SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3394

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Mário Luiz Barbosa, nº 3122, Bairro Centro, CEP: 76862-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal JOÃO PAVAN,** brasileiro, casado, portador da RG nº 4.132.7480 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 570.567.499-68, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO),** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76870-527, **neste ato sendo representado pelo Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor administrativo, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará os serviços definidos em seus objetivos estabelecidos no Contrato de Consórcio Público, mediante contratos de programas específicos, bem como prestará serviços Administrativos relacionados aos objetivos do Consórcio, quais são:
Prestação de serviços de consultoria e assistência técnica para a gestão dos serviços públicos de saneamento básico.
Apoio técnico e administrativo para estruturação dos serviços de saneamento básico.

Consultoria técnica para a elaboração de planos, estudos e diagnósticos relacionados aos serviços de saneamento básico dos Municípios Consorciados.
Apoio técnico e administrativo para a exercício da Regulação e Fiscalização dos serviços de saneamento básico;
Consultoria técnica para implantação de infraestruturas de saneamento básico, principalmente quanto ao licenciamento ambiental, construção, operação, manutenção, comercialização e impactos ambientais dos sistemas.
Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção ambiental para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Orientação e consultoria técnica para a formulação de propostas de taxas de lixo e/ou outros preços públicos dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, a fim de garantir a sustentabilidade econômica financeira da prestação dos serviços.
Intercâmbio com entidades afins, promoção ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos.
Assessoria técnica na elaboração ou revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Assessoria na implementação de programas de educação ambiental e sanitária.
Desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados a atender as demandas comuns entre os municípios consorciados.
Representar os Entes da Federação consorciados em outras esferas de governo em assuntos de interesses comuns.
Gestão associada e integrada dos serviços públicos de saneamento básico na assessoria do planejamento.
Realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por Consorciado ou Ente de sua Administração Indireta, mediante demanda.

Parágrafo Único - Os serviços mencionados da alínea "a" ao "n", da Cláusula Terceira do Contrato, serão executados mediante solicitação específica, que poderá dar-se de forma simplificada, mediante ofício encaminhado ao Consórcio.

DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA QUARTA – Conforme estabelecido na Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do CISAN Central/RO, o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO com sua COTA-PARTE anual de 2023 no valor total de R$ 113.368,56 (cento e treze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), dividido em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 9.447,38 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), que deve ser pago por meio de Boleto Bancário até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de atraso pelo CONSORCIADO a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto, haverá a incidência de juros e mora de 0,01% (um centésimo por cento) e multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ambos ao dia, respeitando o limite de 20% sobre o valor total do contrato de rateio, nos termos do Art. 2º da Resolução Nº 004/2014/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Prestar os serviços administrativos descritos na Cláusula Terceira desse contrato.
Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA OITAVA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:
Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.
Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Acompanhar a execução desse CONTRATO.
Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral da aprovação do orçamento 2023; Anexo II – Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2023; e; Anexo III – Resolução nº 069/2022/CISAN Central/RO que dispõe sobre o orçamento 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes **–** Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados por meio de assinatura eletrônica na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 12 de janeiro de 2023.

Município De Alto Paraíso
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – Cisan Central / Ro
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Walleson H. C. Jordão **CPF: 009.128.582-81**	**Nome:** Celisia Evangelista dos Santos **CPF: 183.245.412-68**

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:EAA0B098

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL Nº 002/2023/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Mário Luiz Barbosa, nº 3122, Bairro Centro, CEP: 76862-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal JOÃO PAVAN,** brasileiro, casado, portador da RG nº 4.132.7480 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 570.567.499-68, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO),** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76870-527, **neste ato sendo representado pelo Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes a Operação do Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduo (CTDR) – Aterro Sanitário de Ariquemes que está sob a responsabilidade do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor operacional, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Operacional a cobertura das despesas atinentes a **Operação do CTDR – Aterro Sanitário de Ariquemes** que está sob a responsabilidade do Consórcio, objetivando estruturar e possibilitar o bom funcionamento e operação, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o **Serviço de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** gerados no CONSORCIADO/CONTRATANTE, utilizando-se do CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes, conforme estabelecido nos objetivos deste Consórcio Público.

DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA QUARTA – Conforme estabelecido na Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades OPERACIONAIS do CISAN Central/RO, o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO com sua COTA-PARTE anual de 2023 no valor total de R$ 195.707,88 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos), dividido em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 16.308,99 (Dezesseis mil, trezentos e oito reais e noventa e nove centavos), que deve ser pago por meio de Boleto Bancário até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de atraso pelo CONSORCIADO a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto, haverá a incidência de juros e mora de 0,01% (um centésimo por cento) e multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ambos ao dia, respeitando o limite de 20% sobre o valor total do contrato de rateio, nos termos do Art. 2º da Resolução Nº 004/2014/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Prestar os serviços operacionais descritos na Cláusula Terceira desse contrato.
Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA OITAVA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:
Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.
Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.

Acompanhar a execução desse CONTRATO.
Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral da aprovação do orçamento 2023; Anexo II – Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2023; e; Anexo III – Resolução nº 069/2022/CISAN Central/RO que dispõe sobre o orçamento 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes **–** Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados por meio de assinatura eletrônica na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 12 de janeiro de 2023.

Município De Alto Paraíso
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – Cisan Central / Ro
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Walleson H. C. Jordão **CPF: 009.128.582-81**	**Nome:** Celisia Evangelista dos Santos **CPF: 183.245.412-68**

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:C3327B31

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Bairro Setor 02, CEP: 76887-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS,** brasileiro, divorciado, portador da RG nº 5969192-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 928.468.749-72, residente e domiciliado no Município de Campo Novo de Rondônia - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE e** o

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO),** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76870-527, **neste ato sendo representado pelo Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor administrativo, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará os serviços definidos em seus objetivos estabelecidos no Contrato de Consórcio Público, mediante contratos de programas específicos, bem como prestará serviços Administrativos relacionados aos objetivos do Consórcio, quais são:
Prestação de serviços de consultoria e assistência técnica para a gestão dos serviços públicos de saneamento básico.
Apoio técnico e administrativo para estruturação dos serviços de saneamento básico.
Consultoria técnica para a elaboração de planos, estudos e diagnósticos relacionados aos serviços de saneamento básico dos Municípios Consorciados.
Apoio técnico e administrativo para a exercício da Regulação e Fiscalização dos serviços de saneamento básico;
Consultoria técnica para implantação de infraestruturas de saneamento básico, principalmente quanto ao licenciamento ambiental, construção, operação, manutenção, comercialização e impactos ambientais dos sistemas.
Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção ambiental para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Orientação e consultoria técnica para a formulação de propostas de taxas de lixo e/ou outros preços públicos dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, a fim de garantir a sustentabilidade econômica financeira da prestação dos serviços.
Intercâmbio com entidades afins, promoção ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos.
Assessoria técnica na elaboração ou revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Assessoria na implementação de programas de educação ambiental e sanitária.

Desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados a atender as demandas comuns entre os municípios consorciados.
Representar os Entes da Federação consorciados em outras esferas de governo em assuntos de interesses comuns.
Gestão associada e integrada dos serviços públicos de saneamento básico na assessoria do planejamento.
Realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por Consorciado ou Ente de sua Administração Indireta, mediante demanda.

Parágrafo Único - Os serviços mencionados da alínea "a" ao "n", da Cláusula Terceira do Contrato, serão executados mediante solicitação específica, que poderá dar-se de forma simplificada, mediante ofício encaminhado ao Consórcio.

DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA QUARTA – Conforme estabelecido na Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do CISAN Central/RO, o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO com sua COTA-PARTE anual de 2023 no valor total de R$ 97.172,76 (Noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), dividido em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 8.097,73 (Oito mil noventa e sete reais e setenta e três centavos), que deve ser pago por meio de Boleto Bancário até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de atraso pelo CONSORCIADO a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto, haverá a incidência de juros e mora de 0,01% (um centésimo por cento) e multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ambos ao dia, respeitando o limite de 20% sobre o valor total do contrato de rateio, nos termos do Art. 2º da Resolução Nº 004/2014/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Prestar os serviços administrativos descritos na Cláusula Terceira desse contrato.
Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA OITAVA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:
Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.
Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Acompanhar a execução desse CONTRATO.
Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral da aprovação do orçamento 2023; Anexo II – Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2023; e; Anexo III – Resolução nº 069/2022/CISAN Central/RO que dispõe sobre o orçamento 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados por meio de assinatura eletrônica na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 10 de janeiro de 2023.

Município De Campo Novo
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Walleson H. C. Jordão	**Nome:** Celisia Evangelista dos Santos
CPF: 009.128.582-81	**CPF: 183.245.412-68**

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:3AA490FF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL Nº 010/2023/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O **MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Bairro Setor 02, CEP: 76887-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS,** brasileiro, divorciado, portador da RG nº 5969192-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 928.468.749-72, residente e domiciliado no Município de Campo Novo de Rondônia - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO),** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76870-527, **neste ato sendo representado pelo Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes a Operação do Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduo (CTDR) – Aterro Sanitário de Ariquemes que está sob a responsabilidade do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor operacional, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Operacional a cobertura das despesas atinentes a **Operação do CTDR – Aterro Sanitário de Ariquemes** que está sob a responsabilidade do Consórcio, objetivando estruturar e possibilitar o bom funcionamento e operação, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o **Serviço de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** gerados no CONSORCIADO/CONTRATANTE, utilizando-se do CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes, conforme estabelecido nos objetivos deste Consórcio Público.

DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA QUARTA – Conforme estabelecido na Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades OPERACIONAIS do CISAN Central/RO, o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO com sua COTA-PARTE anual de 2023 no valor total de R$ 71.071,56 (Setenta e um mil, setenta e um real e cinquenta e seis centavos), dividido em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 5.922,63 (Cinco mil, novecentos e vinte e dois reais sessenta e três centavos), que deve ser pago por meio de Boleto Bancário até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de atraso pelo CONSORCIADO a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto, haverá a incidência de juros e mora de 0,01% (um centésimo por cento) e multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ambos ao dia, respeitando o limite de 20% sobre o valor total do contrato de rateio, nos termos do Art. 2º da Resolução Nº 004/2014/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Prestar os serviços operacionais descritos na Cláusula Terceira desse contrato.
Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA OITAVA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:
Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.
Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Acompanhar a execução desse CONTRATO.
Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral da aprovação do orçamento 2023; Anexo II – Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2023; e; Anexo III – Resolução nº 069/2022/CISAN Central/RO que dispõe sobre o orçamento 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados por meio de assinatura eletrônica na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 12 de janeiro de 2023.

Município De Campo Novo De Rondônia
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – Cisan Central / Ro
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Walleson H. C. Jordão **CPF: 009.128.582-81**	**Nome:** Celisia Evangelista dos Santos **CPF: 183.245.412-68**

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:AA34F9EF

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O **MUNICIPIO DE CUJUBIM,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 84.736.941/0001-88, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida do Condor, nº 2588, Bairro Setor Institucional, CEP: 76864-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal JOÃO BECKER,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1385.075 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 080.096.432-20, residente e domiciliado no Município de Cujubim - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO),** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76870-527, **neste ato sendo representado pelo Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor administrativo, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará os serviços definidos em seus objetivos estabelecidos no Contrato de Consórcio Público, mediante contratos de programas específicos, bem como prestará serviços Administrativos relacionados aos objetivos do Consórcio, quais são:
Prestação de serviços de consultoria e assistência técnica para a gestão dos serviços públicos de saneamento básico.
Apoio técnico e administrativo para estruturação dos serviços de saneamento básico.
Consultoria técnica para a elaboração de planos, estudos e diagnósticos relacionados aos serviços de saneamento básico dos Municípios Consorciados.
Apoio técnico e administrativo para a exercício da Regulação e Fiscalização dos serviços de saneamento básico;
Consultoria técnica para implantação de infraestruturas de saneamento básico, principalmente quanto ao licenciamento ambiental, construção, operação, manutenção, comercialização e impactos ambientais dos sistemas.
Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção ambiental para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Orientação e consultoria técnica para a formulação de propostas de taxas de lixo e/ou outros preços públicos dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, a fim de garantir a sustentabilidade econômica financeira da prestação dos serviços.
Intercâmbio com entidades afins, promoção ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos.
Assessoria técnica na elaboração ou revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Assessoria na implementação de programas de educação ambiental e sanitária.
Desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados a atender as demandas comuns entre os municípios consorciados.
Representar os Entes da Federação consorciados em outras esferas de governo em assuntos de interesses comuns.
Gestão associada e integrada dos serviços públicos de saneamento básico na assessoria do planejamento.
Realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por Consorciado ou Ente de sua Administração Indireta, mediante demanda.

Parágrafo Único - Os serviços mencionados da alínea "a" ao "n", da Cláusula Terceira do Contrato, serão executados mediante solicitação específica, que poderá dar-se de forma simplificada, mediante ofício encaminhado ao Consórcio.

DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA QUARTA – Conforme estabelecido na Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do CISAN

Central/RO, o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO com sua COTA-PARTE anual de 2023 no valor total de R$ 113.368,56 (cento e treze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), dividido em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 9.447,38 (nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), que deve ser pago por meio de Boleto Bancário até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de atraso pelo CONSORCIADO a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto, haverá a incidência de juros e mora de 0,01% (um centésimo por cento) e multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ambos ao dia, respeitando o limite de 20% sobre o valor total do contrato de rateio, nos termos do Art. 2º da Resolução Nº 004/2014/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Prestar os serviços administrativos descritos na Cláusula Terceira desse contrato.
Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA OITAVA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:
Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.
Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Acompanhar a execução desse CONTRATO.
Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral da aprovação do orçamento 2023; Anexo II – Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2023; e; Anexo III – Resolução nº 069/2022/CISAN Central/RO que dispõe sobre o orçamento 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados por meio de assinatura eletrônica na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 10 de janeiro de 2023.

Município De Cujubim
JOÃO BECKER
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Walleson H. C. Jordão	**Nome:** Celisia Evangelista dos Santos
CPF: 009.128.582-81	**CPF: 183.245.412-68**

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:F2B38A8F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL Nº 012/2023/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO)

O **MUNICIPIO DE CUJUBIM,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 84.736.941/0001-88, com sede na Prefeitura Municipal situada na Avenida do Condor, nº 2588, Bairro Setor Institucional, CEP: 76864-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal JOÃO BACKER,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1385.075 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 080.096.432-20, residente e domiciliado no Município de Cujubim - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO),** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76870-527, **neste ato sendo representado pelo Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes a Operação do Centro de Tratamento e Disposição Final de Resíduo (CTDR) – Aterro Sanitário de Ariquemes que está sob a responsabilidade do Consórcio, no que for necessário ao funcionamento do setor operacional, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2055, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2077, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

PARAGAFO ÚNICO – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Operacional a cobertura das despesas atinentes a **Operação do CTDR – Aterro Sanitário de Ariquemes** que está sob a responsabilidade do Consórcio, objetivando estruturar e possibilitar o bom funcionamento e operação, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o **Serviço de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** gerados no CONSORCIADO/CONTRATANTE, utilizando-se do CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes, conforme estabelecido nos objetivos deste Consórcio Público.

DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA QUARTA – Conforme estabelecido na Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO, aprovada em Assembleia Geral, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades OPERACIONAIS do CISAN Central/RO, o MUNICÍPIO/CONTRATANTE fica comprometido perante o CONSÓRCIO/CONTRATADO com sua COTA-PARTE anual de 2023 no valor total de R$ 341.241,48 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), dividido em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 28.436,79 (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), que deve ser pago por meio de Boleto Bancário até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de atraso pelo CONSORCIADO a partir do décimo primeiro dia a contar do vencimento do boleto, haverá a incidência de juros e mora de 0,01% (um centésimo por cento) e multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ambos ao dia, respeitando o limite de 20% sobre o valor total do contrato de rateio, nos termos do Art. 2º da Resolução Nº 004/2014/CISAN Central/RO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja o aumento do valor do contrato, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Prestar os serviços operacionais descritos na Cláusula Terceira desse contrato.
Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o contrato de Rateio Firmado.
Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO

CLÁUSULA OITAVA - São deveres do ENTE CONSORCIADO:
Arcar pontualmente com o pagamento das parcelas do contrato de rateio referentes ao objeto desse contrato.
Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Acompanhar a execução desse CONTRATO.
Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA – Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I – Ata da Assembleia Geral da aprovação do orçamento 2023; Anexo II – Resolução nº 068/2022/CISAN Central/RO que fixa os valores de rateios para o ano de 2023; e; Anexo III – Resolução nº 069/2022/CISAN Central/RO que dispõe sobre o orçamento 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados por meio de assinatura eletrônica na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 12 de janeiro de 2023.

Município De Cujubim
JOÃO BACKER
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – Cisan Central / RO
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Walleson H. C. Jordão	**Nome:** Celisia Evangelista dos Santos
CPF: 009.128.582-81	**CPF: 183.245.412-68**

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:97FED201

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENAÇA DE LICITAÇÃO 002/2023 - SEMAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 Art 75 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo o Prefeito municipal, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENÇA neste termos:

a) Processo Nrº :	65/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	18/01/2023
e) Objeto Homologado :	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO - SEMAF
f) Processo Adm Nrº :	65/2023

Fornecedor: A COSTA DE JESUS EIRELLI ME.
CNPJ/CPF: 20.966.997/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Lavagem completa dos veículos oficiais marca/modelo: * Toyota Hilux CD SRVA 4FD, placa NCU 8563 *TOYOTA HILUX CAB DUP SRV-AT 2.8 16V TURBO 4X4 - 5 PASS modelo 2022/2022 – Diesel, placa RSY 9E78	48	R$ 59,95	R$ 2.877,60
3	Aplicação de cera automotiva em veículos oficiais marca/modelo: *Toyota Hilux CD SRVA 4FD, placa NCU 8563 *TOYOTA HILUX CAB DUP SRV-AT 2.8 16V TURBO 4X4 - 5 PASS modelo 2022/2022 - Diesel, placa RSY	12	R$ 49,95	R$ 599,40

Valor Total Homologado R$ 3.477,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 18 de janeiro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:A152EFB5

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 003/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMPRA DIRETA

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 Art 75 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENÇA neste termos:

a) Processo Nrº :	53/2023
b) Licitação Nrº :	3/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	18/01/2023
e) Objeto Homologado :	TESTE RAPIDO PARA DENGUE - SEMSAU
f) Processo Adm Nrº :	53/2023

Fornecedor: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.308.834/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE: Ag - IgG / IgM	1500	R$ 8,90	R$ 13.350,00
2	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE Ns1	1500	R$ 10,30	R$ 15.450,00

Valor Total Homologado R$ 28.800,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 18 de janeiro de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:B85D4415

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** que será julgado nos
termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: **R**egistro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL EM SISTEMA ABERTO OU FECHADO, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ADULTOS,** cujo objetivo é manter o estado nutricional do paciente, corrigindo carências e melhorando a condição clínica e nutricional dos pacientes internados no Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari.**O** valor estimado da licitação e de **R$9.158,17** Data da abertura e início da disputa: **01/02/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 18/01/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:47129E66

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** que será julgado nostermos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM**, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias Municipais: SEMSAU, SEMAF, SEMED, SEMEC, SEMTRAS, SEMIE e SEMAGRI, por um período de 12 (doze) meses. **O** valor estimado da licitação e de **R$57.169,00** Data da abertura e início da disputa: **01/02/2023 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 18/01/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6558B44A

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2022 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2022 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o 22 Edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

Cargo	Classificação	Nome
FARMACEUTICO	7º	DANIELE DOS REIS LIMA

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de Janeiro de 2023.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E1F37F46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item,** referente a formação de registro de preço para futura e eventual **Aquisição Equipamentos de Informática**, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**,** Recurso Próprio, Processo Administrativo 996/SEMUSA/2022. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 10h00min do dia 31/01/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor Global Estimado é de **R$ 1.060.006,57** (um milhão sessenta mil seis reais e cinquenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Janeiro de 2023.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:BF3BDD58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

DO OBJETO
Dispensa de Licitação de Despesas com Aquisição de Persianas-para a sala do Controle Interno pertencente a este gabinete**,** conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Essa aquisição se faz necessária já que as existentes já estão deterioradas pelo tempo de uso, as persianas são fundamentais para controlar a entrada da luz natural, ao mesmo tempo em que protegem os computadores, aparelhos eletrônicos e móveis dos raios solares, proporcionando um ambiente agradável de trabalho, favorecendo a produtividade e o bem estar dos servidores.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço desta aquisição é de **R$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais) em favor da empresa: **CLF COMERCIO DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.936.596/0001-24,** localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 2356, Bairro Princesa Isabel, município de Cacoal-RO, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 18 de Janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:B2F543B4

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023 CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023
CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 17/01/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09/01/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 543/SEMFAP/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230002.2035, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 134; **Valor Global**: R$ 61.153,68 (sessenta e um mil centos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); **Nota de Empenho:** nº 03, de 10/01/2023 e 36, de 16/01/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:5B7FFAA0

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023 CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023
CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 17/01/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI; **Objeto**: Acréscimo de 2,83% (dois virgula oitenta e três por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 001/ASJUR/2021 firmado entre as partes em 05 de janeiro de 2021; **Vigência:** 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 543/SEMFAP/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230002.2035, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha: 134; **Valor Total de** R$: 1.633,20 (um mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos); **Nota de Empenho:** nº 37 de 16/01/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:F559D8B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA SOCIAL E CULTURAL LIRIO DOS VALES DE ALTO PARAÍSO

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA SOCIAL E CULTURAL LIRIO DOS VALES DE ALTO PARAÍSO
R. PADRE LUDOVICO, 3917-A - SETROR 02
CNPJ Nº 31.068.076/0001-82

ALTO PARAÍSO – RO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 002/2023

A Diretoria Executiva da Associação Evangélica Social e Cultural Lirio dos Vales-AESCLIVAP, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **Anderson Claiton Ribeiro de Lima**, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que realizará licitação na modalidade de Carta Convite, cujo objeto é a aquisição de um Veículo utilitário; ano 2022; potência mínima de 65CV; bicombustível (gasolina e álcool), com ar condicionado; fabricação nacional, injeção eletrônica; câmbio 5 marchas; embreagem tipo mono sólida; cor branca; 04 portas; motor 1.0; zero KM; capacidade de transporte 5 passageiros; dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os itens de série.
A sessão de abertura está programada para o dia 21 de janeiro de 2023, às 09h00min., na sede da Associação de Taxistas de Ariquemes-ATAR., sito à Rua Cardeal(7ª Rua), nº 1180, Setor 02, em Ariquemes/RO.
Os interessados poderão solicitar o a Carta Convite 001/2023, através dos Telefones (69) 9.9932-7174 – Diretor Presidente e/ou (69) 9.9911-7090 – Diretor Vice-Presidente, nos dias uteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, e ao Senhor Sodré pelo telefone (69) 98461.7272.

Alto Paraíso/RO, 12 de janeiro de 2023.

ANDERSON CLAITON RIBEIRO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F16C8D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 001/PJM/2023

CONTRATO Nº 001/PJM/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ZERO QUILÔMETRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA - CNPJ N° 05.440.065/0001-71.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.748-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr. Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº 10***52 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF /MF sob o nº ***.381.***-89, e de outro lado a empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, estabelecida na cidade de Cascavel/PR, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, neste ato representada por seu **representante legal, Sra. Renato Ianelli**, procurador, portador da Cédula de Identidade – RG n. 44.***.***-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.188.***-07, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-2143/2022, Pregão Eletrônico nº 099/2022,** será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de **01 (um) veículo tipo micro-ônibus zero quilômetro**, para atender a Secretaria

Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-2143/2022.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).**

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do bem, objeto desta licitação, este não estiver de acordo com o Termo de Referência e seus anexos e a solicitação.

3.2. O prazo para pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária/deposito em c/corrente indicada pela Contratada, contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - O pagamento ocorrerá desde que cumprida:

a regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

3.3. O pagamento não será efetuado se:

Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

§ 1º - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

3.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias para a execução da entrega, prazo este que se iniciará após a assinatura do contrato.

V – CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do conforme **Processo Administrativo 1-2143/2022** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VI – CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

6.1. Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2023, na função programática - **Unidade Orçamentária**: 02.09.01, **Projeto Atividade**: 10.122.1002.2048.0001, **Elemento de despesa**: 4.4.90.52.00, **Ficha**: 174.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA - DO EMPENHO

7.1. O valor do produto será empenhado através da **Nota de Empenho nº. 30**.

VIII – CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A execução da entrega do objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações da proposta apresentada pela contratada.

IX – CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93).

9.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

11.1. O não cumprimento do objeto deste contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão da carta contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na entrega do produto, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no processo administrativo nº. 1-2143/2022, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa compensatória correspondente a 2% do valor adjudicado no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

12.1.

I - A Contratante se obriga a:

a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

b) Vistoriar a entrega do objeto deste contrato;

c) Recusar o bem que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no T.R.;

d) Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste contrato;

e) Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Comissão designada para este fim, após análise e liberação do setor de controle interno;

f) Efetuar o pagamento após a emissão da Nota Fiscal e após o atendimento as normas regulamentadas da Lei;

II - A Contratada se obriga a:

a) Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;

b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e trabalhistas;

c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de

qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
d) A contratada será responsável pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução da entrega do bem;
e) Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
f) O fornecedor obriga-se a realizar a entrega do bem na data prevista;
g) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do presente, para adoção das medidas cabíveis;

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

13.1. A Contratante poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

14.1. Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-2143/2022 SEMSAU**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
Mascarello Carrocerias e ônibus LTDA - CNPJ N° 05.440.065/0001-71
Empresa Contratada
RENATO IANELLI
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU

TESTEMUNHA (s):
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:791DBED1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 026/GAB/2023

PORTARIA Nº 026/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 853***/SESDC/RO e do CPF: 869.***.372-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA ASSISTENTE**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste..

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:D7D3CCF9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N ° 027/GAB/2023

PORTARIA Nº 027/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ERICA SERRANO COSTA DALAPICOLLA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 853***/SESDC/RO e do CPF: 869.***.372-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETORA DE TESOURARIA**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste..

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:44C90506

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSSO Nº 026-1/SEMAF/2023 - RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

No uso das atribuições a mim delegadas, **AUTORIZO** a contratação, e declaro **RATIFICADO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa responsável para o fornecimento de ÁGUA e ESGOTO.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre ensejada da inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista que não há concorrentes para oferta do objeto solicitado, não restando viabilidade de licitação. Por fim em cumprimento ao disposto no artigo 26 da mesma lei, ratifico a referida contratação.
EMPRESA: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
CNPJ: 63.789.804/0001-31.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.1220005.2007, ELEMENTO 33.90.39, FICHA 65.

Alvorada do Oeste/RO, 18 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B26037DD

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSSO Nº 011-1/SEMAF/2023 - RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

No uso das atribuições a mim delegadas, **AUTORIZO** a contratação, e declaro **RATIFICADO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa responsável em serviços de publicações.
JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre ensejada da inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista que não há concorrentes para oferta do objeto solicitado, não restando viabilidade de licitação. Por fim em cumprimento ao disposto no artigo 26 da mesma lei, ratifico a referida contratação.
EMPRESA: **DIÁRIO OFICIAL DE IMPRENSA NACIONAL**
CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.1220005.2007, ELEMENTO 33.90.39, FICHA 65.

Alvorada do Oeste/RO, 18 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:15D728DA

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSSO Nº 020-1/SEMAF/2023 - RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

No uso das atribuições a mim delegadas, **AUTORIZO** a contratação, e declaro **RATIFICADO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa responsável para serviços de publicações.
JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre ensejada da inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista que não há concorrentes para oferta do objeto solicitado, não restando viabilidade de licitação. Por fim em cumprimento ao disposto no artigo 26 da mesma lei, ratifico a referida contratação.
EMPRESA: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**
CNPJ: 00.394.585/0001-71
VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.1220005.2007, ELEMENTO 33.90.39, FICHA 65.

Alvorada do Oeste/RO, 18 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B52A270B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSSO Nº 030-1/SEMAF/2023 - RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

No uso das atribuições a mim delegadas, **AUTORIZO** a contratação, e declaro **RATIFICADO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa responsável para cobrir despesas com emissão de taxas e licenciamentos com o DETRAN/RO, no exercício de 2023.
JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre ensejada da inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista que não há concorrentes para oferta do objeto solicitado, não restando viabilidade de licitação. Por fim em cumprimento ao disposto no artigo 26 da mesma lei, ratifico a referida contratação.
EMPRESA: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN RO**
CNPJ: 15.883.796/0001-45
VALOR ESTIMADO: R$ 1.000,00 (mil reais).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.1220005.2007, ELEMENTO 33.90.39, FICHA 65.

Alvorada do Oeste/RO, 18 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:9336E5D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.548/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45.769.285/0001-68
OBJETO: ESCADA AUXILIAR COM 03 DEGRAUS CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO EPOLIPROPILENO , OFERECENDO UMA GRANDE RESISTÊNCIA. DOBRÁVEL E LEVE PARAFÁCIL ARMAZENAMENTO, COM PÉS ANTIDERRAPANTES E DEGRAUS AMPLOS,POSSIBILITANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO UTILIZÁ-LA. COM 3 (TRÊS)DEGRAUS E SUPORTANDO UMA CARGA MÁXIMA DE 120 KG, COM DIMENSÕESAPROXIMADAS: 72X37X55CM (AXLXP).

Escada auxiliar com 03 degraus confeccionada em aço carbono e polipropileno , oferecendo umagrande resistência. Dobrável e leve para fácil armazenamento, com pés antiderrapantes edegraus amplos, possibilitando maior conforto e segurança ao utilizá-la. Com 3 (três) degraus esuportando uma carga máxima de 120 kg, com dimensões aproximadas: 72x37x55cm (AxLxP);
FOGÃO INDUSTRIAL DE 05 BOCAS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CORPO E MESA DE AÇO

CARBONO SUPER RESISTENTE E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; GÁS BAIXA PRESSÃO; VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4 "; TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; GRELHAS 40X40 E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; ALTURA PADRÃO COM PÉ 80 C M E SEM PÉ 25CM; TAMPÃO NO VARÃO PARA COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO; 2 QUEIMADORES SIMPLES DE 1 00MM DE DIÂMETRO E 2 DUPLOS DE 160MM DE DIÂMETRO FRONTAIS; QUEIMADOR DE ALTO RENDIMENTO COM 160MM DE DIAMETRO E POTENCIA DE APROXIMADAMENTE 9000KCAL; QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO; FORNO EM INOX; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 800MM, LARGURA: 106MM, PROFUNDIDADE: 1,14MM,COR: CINZA OU PRETO; GARANTIA: SEIS MESES; MEDIDAS DO FORNO: ALTURA: 32CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE: 78 CM; CONSUMO DO FORNO: 0,27 KG/H.
Fogão Industrial de 05 bocas, Características Gerais: Corpo e mesa de aço carbono super resistente e pintura a pó eletrostática; Gás baixa pressão; Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível; Registro cromado de 1/4 "; Totalmente desmontável para facilitar transporte e armazenamento; Grelhas 40x40 e queimadores em ferro fundido; Altura padrão com pé 80 c m e sem pé 25cm; Tampão no varão para colocação de registro para forno; 2 queimadores simples de 1 00mm de diâmetro e 2 duplos de 160mm de diâmetro frontais; Queimador de alto rendimento com 160mm de diametro e potencia de aproximadamente 9000kcal; Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção; Fácil regulagem de entrada de oxigênio; Forno em inox; Medidas aproximadas: Altura: 800mm, Largura: 106mm, Profundidade: 1,14mm,Cor: Cinza ou preto; Garantia: seis meses; Medidas do forno: Altura: 32cm, Largura: 60cm, Profundidade: 78 cm; Consumo do forno: 0,27 kg/h.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.981,81 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº: 11575.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: Luiz Cunha Aguiar;
GESTOR DO CONTRATO: Elenice Aparecida Ferreira Langner.

Ariquemes/RO, 26 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Sylvia Leticia Muzy
Código Identificador:49F09CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATO Nº 046/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado**CONTRATANTE,**neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, e de outro lado a empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº05.870.713/0001-20, com sede na cidade de Cuiabá/RO., à Rua Oriente Tenuta, 09, Bairro Consil, denominada CONTRATADA, representada por ELEIDE MARIA CORREA, inscrita no CPF nº. 317.873.121-00, RG nº 607983 SSP/MT, resolvem celebrar Termo Aditivo contratual, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do objeto licitado através do Processo Administrativo Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, tendo por finalidade manter os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições no contrato originário:
CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivar prazo estabelecido no contrato**Nº**046/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO:Fica aditivado o prazo de 6 (seis) meses a partir de 21 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 046/2019, com vigência para**06 (seis) meses**a partir de 21/1/2023 em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
CLÁUSULA QUARTA -DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e ainda do Art. 17 da IN Nº 1/97/STN, o presente Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes,17 de janeirode 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADO
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CNPJ 04.104.816/0001-16	SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ05.870.713/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Interveniente

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:82BDD51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 046/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMFAZ
2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME.
OBJETO:Aditivar prazo estabelecido no contrato**Nº**046/2019.
PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 21/1/2023.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 743/2019

Ariquemes-RO, 17 de janeiro de 2023.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:558BC8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DELEGA ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES FISCAIS PARA INSCRIÇÃO FISCAL DE MEI, EMISSÃO DE ALVARÁ E ISENÇÃO DE TAXAS DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 020/SEMFAZ/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Delega atividades e atribuições fiscais para inscrição fiscal de MEI, emissão de alvará e isenção de taxas do MEI naSALA DO EMPREENDEDORe dá outras providências.

CONSIDERANDOque aSala doEmpreendedoréo localde atendimento que facilita os processo de abertura, regularização, alteraçãoe baixa, bem como serviços exclusivo ao MicroempreendedorIndividual(MEI)no Portal do Mei e Portal Empresa Fácil;

CONSIDERANDOa celeridade, e que após a regularização do MEI, já seja realizada sua inscrição municipal e emissão do alvará de localização e funcionamentodefinitivo no Municípiode forma integrada.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**,no exercício das atribuições prescritasno Art. 68, paragrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de 20 de agosto de 1990, e nos termos de suas competências definidas nosArts.68, e Art. 145 ambos do Código Tributário Municipal.

RESOLVE baixar a presente**Instrução Normativa nº020/SEMFAZ/2023**,**de18 deJaneiro de 2023**nos seguintes termos:

Artigo 1º Para assegurar ao contribuinte a entradaúnica de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de Microempreendedoras Individuais (MEI) no Município será realizado as seguintes funcionalidades:

I -disponibilizar aos interessados desde as informações até o encerramento do processo administrativo fiscal necessáriasàemissão da inscrição municipal e alvaráde funcionamento;

II -emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III -emissão de certidões de baixa da inscrição;

IV -orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

V -analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

VI -deferir ou não os pedidos de inscrição municipal no cadastro mobiliário;

VII -quem pode ser, como se registrare se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cadaórgão e entidade para seu funcionamento;

VIII-a necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refereàdescrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;

IX -o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvaráde Licença e Funcionamento Provisório, que seráemitido eletronicamente e que permitiráo início de suas atividades, salvo nos casos de atividade considerada de alto risco.

X -outros serviços criados por ato próprio da Administração Fazendária ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

Art. 2ºA Sala do Empreendedor prestará atendimento:

I -do Microempreendedor IndividualMEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro,legalização, inscrição municipal até a outorga do alvará definitivo;

II -a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição devendo conhecer, no mínimo:

a)a legislação tributária municipal e matéria afim relativaàconcessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ouórgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

b)a atuação dosórgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seusórgãos ou entidades;

c)a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativasàs microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

Artigo 3º Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor IndividualMEI, a Sala do Empreendedor o informarádo fato, adicionando outras informações de interesse para orientação do empresário, tais como:

I -possibilidade de ser microempresa;

II -procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ;

III -quais as legislações que teráde cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento noâmbito municipal, estadual e federal, e instituições como conselhos e sindicatos;

IV -realização de consulta prévia para utilização do nome e para a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relaçãoàatividade a ser desenvolvida.

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor IndividualMEI, obrigatoriamente deveráser realizada pela Sala do Empreendedor pesquisa prévia na qual se informaráao interessado:

I -a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do Município para as atividades a serem exercidas;

II -todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

§1º Para fins da Pesquisa Prévia, o empreendedor deveráter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o Comprovante de Residência e o Carnêdo IPTU ou ficha da inscrição imobiliária (cópia da capa).

§2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não serárealizada a formalização e o empreendedor seráorientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deveráadotar.

§3º Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderáser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor se não for em local residencial.

Art. 5ºA Sala do Empreendedor providenciarácópia doCertificado da Condição de Microempreendedor Individual(CCMEI) para, juntamente com os dados disponibilizados ao Município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

Art. 6ºA Sala do Empreendedorpoderá emitir oCarnêde Pagamentoreferente aoPGMEI,além de instruir como baixar o aplicativo.

ParágrafoÚnico.O MEI seráorientado de que o pagamento deveráser feito na rede bancária e casas lotéricas, atéo dia 20 de cada mês.

Art. 7º Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal jápermita a concessão de AlvaráDefinitivo,será realizado naSala do Empreendedora emissão doCertificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo,a emissão doAlvaráde Licença e Funcionamento Definitivo, obedecendo a Lei Municipal e matéria vigente.

ParágrafoÚnico.A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do soloe restrições ao uso de espaços públicos.

Art.8º Após o procedimento de pesquisa prévia e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor daráprosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:

I -em relação ao Fisco Municipal:

a)abrir processo administrativo fiscal especifico, para cada MEI, e realizar sua inscrição no cadastro municipal de contribuintes, com isenção das taxas.

Art.9º Aplicam-se ao Alvaráde Funcionamento Provisório e ao Alvaráde Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstos na legislação doMunicípio, principalmente as relativasàinterdiçãodo estabelecimentoousuadesinterdição,acassaçãoda licença, nulidade e restabelecimento da licençae a imposição de restriçõesàs atividades dos estabelecimentos com Alvaráde Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo da supremacia dointeresse público.

Art.10. Por meio desta Instrução Normativa, fica delegada a competência de realizar a inscrição municipal no Portal do Empresa Fácil e no sistema de informatização módulo de tributos da Prefeitura, na Sala do Empreendedor, e ainda:

I -criação do cadastro mobiliário do MEI, alteração cadastral e baixa da inscrição, conforme o caso;

II -realização de lançamento das taxas, conforme o fato gerador e sua isenção por regra geral da Lei 1957/2015;

III -recepção de processo administrativo fiscal eletrônico e análise para emissão de alvará de localização de funcionamento, e de licença

de verificação de regular funcionamento mediante cumprimento dos requisitos e sanada as exigências da legislação em vigor.
Art. 11.São totalmente gratuitos os serviços realizados naSala do Empreendedor.
Art. 12. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Ariquemes/RO,18de Janeiro de 2023

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:BD771D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 11.480/SEMPOG/2022 MODO DE DISPUTA/ABERTO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Expediente 04**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes/RO, pelo período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 259.578,53.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **157/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 19/01/2023 até às 09h00min do dia 31/01/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 31/01/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 18 de janeiro de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:CF1AFA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022 PROC. ADM. N º 21117/SEMSAU/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA REDE DE GASES MEDICINAIS (oxigênio, ar comprimido e vácuo) do hospital municipal de ariquemes e seu projeto de ampliação, com material e mão de obra de acordo com as normas vigentes.Valor estimado R$ 23.636,00. A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18260, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em razão de atualização e autorização de programação orçamentária do ano vigente de 2023. A administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.
Ariquemes/RO, 17 de janeiro de 2022.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:9760CC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 166/2022 PROC. N.º 20544/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 166/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 20544/2022, cujo objeto é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia - Consultas, Exames e Cirurgias de Catarata, de Forma Complementar, para Atender as Necessidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ariquemes/RO, em favor da empresa NEGREIROS & VENTORIN SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 40.796.959/0001-08. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$428.988,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Ariquemes/RO, 18 de janeiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:014D3E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022

Processo Administrativo nº17.743/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2)ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO & COMÉRCIO EIRELICNPJ:00.95.056/0001-07
OBJETO:Prazo da vigência contratual e de execução da obra no contrato nº 97/2022, do Processo Administrativo nº 17.743/2021.
DO PRAZO:

1.1 Fica aditivado o prazo de vigência contratual, por 180 (cento e oitenta) dias.
1.2 Fica aditivado o prazo de execução da obra, por 180 (cento e oitenta) dias,com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 9de janeirode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:7F18E761

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA A ATA DE REGISTRO 007/SML/2023 DE PREÇOS PUBLICADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3393.

Objeto:**ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ERRATA

ERRATA A ATA DE REGISTRO 007/SML/2023 DE PREÇOS PUBLICADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3393.

Em razão da duplicação do texto no momento da inserção:

Onde se lê:

1.EMPRESA:C. PARRA VIEIRA
CNPJ:10.641.724/0001-78
TEL: (43) 9868-5546 E-MAIL:VECTOR_BRASIL@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 - SALA 01 PAVMTOSUPERIOR CEP: 84.900-000. CIDADE: IBAITI / PARANÁ
NOME DO REPRESENTANTE: CRISTIANO PARRA VIEIRA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.174.029-xx. RG SOB O Nº. xx46826-x.
DETENTORA: 8, 16, 17, 18, 19, 20.

2. EMPRESA:ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - (A.F.P COMERCIO DE EMBALAGENS)
CNPJ: 13.559.782/0001-45
TEL: (41) 3588-1086 3384-2842 3079-6474 E-MAIL: A.F.P.EMBALAGENS@HOTMAIL.COM/ VENDASAFP@AFPEMBALAGENS.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA JUIZ DANILO BERTOLIN PRECOMA, 440 - CIDADE JARDIM. CEP: 83.035-340 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PARANÁ
NOME DO REPRESENTANTE: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.147.409-xx RG SOB O Nº. xx78312-x SESP/PR.
DETENTORA:5, 7, 11, 12.

3. EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07 TEL: (55) 3739-1043 E-MAIL: LICERI@LICERI.COM.BR
ENDEREÇO: RUA PERU, 80 - SALA 02 - CENTRO,CEP: 98.410-000 CIDADE: TAQUARUÇU DO SUL / RIO GRANDE DO SUL.
NOME DO REPRESENTANTE:MARCELO AUGUSTO CADONA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº xxx.247.510-xx RG SOB O Nº.: xx0429211xx DENATRAN.
DETENTORA: 4.

4. EMPRESA: VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 37.201.772/0001-00
TEL: (41) 9701-7560 E-MAIL: LUIZ.HEINECKETRANSPORTES@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA JOSE PEIXOTO DE LACERDA WERNEK, 565 - CASA 2 - BOQUEIRAO CEP: 81.650-260 CIDADE: CURITIBA / PARANÁ.
NOME DO REPRESENTANTE:.LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.935.109-xx RG SOB O Nº.xx3303xx SSP/PR.
DETENTORA: 13

5. EMPRESA: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55
TEL: (69) 9 9981-7676 / (69) 3422-7040 E-MAIL: LICITACAO.START@GMAIL.COM
ENDEREÇO: 10A AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA. CEP:76.908-596 CIDADE: JI-PARANÁ / RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: LUANA HOFFMANN DOS SANTOS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.798.062-xx RG SOB O Nº.xx7108870xx DETRAN/RO.
DETENTORA: 6

6. EMPRESA: MORENO E MARTINHAGO LTDA
CNPJ:43.867.444/0001-31
TEL:(69) 9364-5936 E-MAIL: MATHEUS789@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA DOIS DE JUNHO, 2364 - CENTRO. CEP: 76.963-864 CIDADE: CACOAL / RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS MORENO DE SOUZA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.470.442-xx RG SOB O Nº.: xx84261xx SSP-SP.
DETENTORA: 2, 3, 9.

7. EMPRESA: IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 84.707.603/0001-18. TEL:(69) 3224-5533 E-MAIL:JCARLOS.D72@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 1752 - SALA F - KM 1. CEP: 76.804-092 CIDADE:PORTO VELHO / RONDÔNIA
NOME DO REPRESENTANTE: JOAO CARLOS DE MORAIS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.844.359-xx RG SOB O Nº.xx794x4 SSP/RO.
DETENTORA: 14, 15.**1.EMPRESA:C. PARRA VIEIRA**

CNPJ:10.641.724/0001-78
TEL: (43) 9868-5546 E-MAIL:VECTOR_BRASIL@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 - SALA 01 PAVMTOSUPERIOR CEP: 84.900-000. CIDADE: IBAITI / PARANÁ
NOME DO REPRESENTANTE: CRISTIANO PARRA VIEIRA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.174.029-xx. RG SOB O Nº. xx46826-x.
DETENTORA: 8, 16, 17, 18, 19, 20.

2. EMPRESA:ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - (A.F.P COMERCIO DE EMBALAGENS)
CNPJ: 13.559.782/0001-45
TEL: (41) 3588-1086 3384-2842 3079-6474 E-MAIL: A.F.P.EMBALAGENS@HOTMAIL.COM/ VENDASAFP@AFPEMBALAGENS.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA JUIZ DANILO BERTOLIN PRECOMA, 440 - CIDADE JARDIM. CEP: 83.035-340 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PARANÁ
NOME DO REPRESENTANTE: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.147.409-xx RG SOB O Nº. xx78312-x SESP/PR.
DETENTORA:5, 7, 11, 12.

3. EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07 TEL: (55) 3739-1043 E-MAIL: LICERI@LICERI.COM.BR
ENDEREÇO: RUA PERU, 80 - SALA 02 - CENTRO,CEP: 98.410-000 CIDADE: TAQUARUÇU DO SUL / RIO GRANDE DO SUL.
NOME DO REPRESENTANTE:MARCELO AUGUSTO CADONA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº xxx.247.510-xx RG SOB O Nº.: xx0429211xx DENATRAN.
DETENTORA: 4.

4. EMPRESA: VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 37.201.772/0001-00
TEL: (41) 9701-7560 E-MAIL: LUIZ.HEINECKETRANSPORTES@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA JOSE PEIXOTO DE LACERDA WERNEK, 565 - CASA 2 - BOQUEIRAO CEP: 81.650-260 CIDADE: CURITIBA / PARANÁ.
NOME DO REPRESENTANTE:.LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.935.109-xx RG SOB O Nº.xx3303xx SSP/PR.
DETENTORA: 13

5. EMPRESA: START SHOP GLOBAL LTDA

CNPJ: 37.912.727/0001-55
TEL: (69) 9 9981-7676 / (69) 3422-7040 E-MAIL: LICITACAO.START@GMAIL.COM
ENDEREÇO: 10A AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA. CEP:76.908-596 CIDADE: JI-PARANÁ / RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: LUANA HOFFMANN DOS SANTOS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.798.062-xx RG SOB O Nº.xxx108870xx DETRAN/RO.
DETENTORA: 6

6. EMPRESA: MORENO E MARTINHAGO LTDA
CNPJ:43.867.444/0001-31
TEL:(69) 9364-5936 E-MAIL: MATHEUS789@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA DOIS DE JUNHO, 2364 - CENTRO. CEP: 76.963-864 CIDADE: CACOAL / RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS MORENO DE SOUZA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.470.442-xx RG SOB O Nº.: xxx42610x SSP-SP.
DETENTORA: 2, 3, 9.

7. EMPRESA: IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 84.707.603/0001-18. TEL:(69) 3224-5533 E-MAIL:JCARLOS.D72@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 1752 - SALA F - KM 1. CEP: 76.804-092 CIDADE:PORTO VELHO / RONDÔNIA
NOME DO REPRESENTANTE: JOAO CARLOS DE MORAIS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.844.359-xx RG SOB O Nº.xx794x SSP/RO.
DETENTORA: 14, 15.

Leia-se:

1.EMPRESA:C. PARRA VIEIRA
CNPJ:10.641.724/0001-78
TEL: (43) 9868-5546 E-MAIL:VECTOR_BRASIL@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345 - SALA 01 PAVMTOSUPERIOR CEP: 84.900-000. CIDADE: IBAITI / PARANÁ
NOME DO REPRESENTANTE: CRISTIANO PARRA VIEIRA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.174.029-xx. RG SOB O Nº. xx46826-x.
DETENTORA: 8, 16, 17, 18, 19, 20.

2. EMPRESA:ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - (A.F.P COMERCIO DE EMBALAGENS)
CNPJ: 13.559.782/0001-45
TEL: (41) 3588-1086 3384-2842 3079-6474 E-MAIL: A.F.P.EMBALAGENS@HOTMAIL.COM/ VENDASAFP@AFPEMBALAGENS.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA JUIZ DANILO BERTOLIN PRECOMA, 440 - CIDADE JARDIM. CEP: 83.035-340 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PARANÁ
NOME DO REPRESENTANTE: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.147.409-xx RG SOB O Nº. xx78312-5 SESP/PR.
DETENTORA:5, 7, 11, 12.

3. EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.671/0001-07 TEL: (55) 3739-1043 E-MAIL: LICERI@LICERI.COM.BR
ENDEREÇO: RUA PERU, 80 - SALA 02 - CENTRO,CEP: 98.410-000 CIDADE: TAQUARUÇU DO SUL / RIO GRANDE DO SUL.
NOME DO REPRESENTANTE:MARCELO AUGUSTO CADONA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº xxx.247.510-xx RG SOB O Nº.: xx0429211xx DENATRAN.
DETENTORA: 4.

4. EMPRESA: VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 37.201.772/0001-00
TEL: (41) 9701-7560 E-MAIL: LUIZ.HEINECKETRANSPORTES@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA JOSE PEIXOTO DE LACERDA WERNEK, 565 - CASA 2 - BOQUEIRAO CEP: 81.650-260 CIDADE: CURITIBA / PARANÁ.
NOME DO REPRESENTANTE:.LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.935.109-xx RG SOB O Nº.xx33031x SSP/PR.
DETENTORA: 13

5. EMPRESA: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55
TEL: (69) 9 9981-7676 / (69) 3422-7040 E-MAIL: LICITACAO.START@GMAIL.COM
ENDEREÇO: 10A AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA. CEP:76.908-596 CIDADE: JI-PARANÁ / RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: LUANA HOFFMANN DOS SANTOS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.798.062-xx RG SOB O Nº.xx7108870xx DETRAN/RO.
DETENTORA: 6

6. EMPRESA: MORENO E MARTINHAGO LTDA
CNPJ:43.867.444/0001-31
TEL:(69) 9364-5936 E-MAIL: MATHEUS789@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA DOIS DE JUNHO, 2364 - CENTRO. CEP: 76.963-864 CIDADE: CACOAL / RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS MORENO DE SOUZA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.470.442-xx RG SOB O Nº.: xx84261xx SSP-SP.
DETENTORA: 2, 3, 9.

7. EMPRESA: IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 84.707.603/0001-18. TEL:(69) 3224-5533 E-MAIL:JCARLOS.D72@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 1752 - SALA F - KM 1. CEP: 76.804-092 CIDADE:PORTO VELHO / RONDÔNIA
NOME DO REPRESENTANTE: JOAO CARLOS DE MORAIS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.844.359-xx RG SOB O Nº.xx794x SSP/RO.
DETENTORA: 14, 15.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, salienta-se que esta alteração apenas remove o texto inserido em duplicidade.

Ariquemes/RO,18 de janeiro de 2023

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:CDFA6159

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº23.514/2022.
Requerente: Pâmila de Jesus Santos

Assunto: Título de Domínio – Lote 09, Bloco "A", Quadra 01, Setor 05.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 23.514/2022– Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Pâmila de Jesus Santos,inscrito no CPF sob nº 956.245.462-20, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, Setor 05, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 09, Bloco "A", Quadra 01, Setor 05,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº005.0001.01.00009.01, no endereço Av. Machadinho, nº 4061, setor 05, a mesma comprovou a posse através Declaração de Vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 18 de janeirode 2023.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:44156BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Deferir o pedido de RECLASSIFICAÇÃO da candidata FABIOLA ROCHA GOMES, aprovada em 139º lugar no processo seletivo 001/2022, para o cargo/função: Técnica em Enfermagem - Urgência e Emergência (MAC), pedido realizado por meio do Processo Administrativo n.° 1363/2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.° 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:7CE7BA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RECLASSIFICAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Deferir o pedido de RECLASSIFICAÇÃO do candidato WENDELL LOUZADA FRANCO, aprovado em 40º lugar no processo seletivo 001/2022, para o cargo/função: Médico Clínico Geral - Saúde da Família (Atenção Básica), pedido realizado por meio do Processo Administrativo n.° 24.182/2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.° 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:90CABF19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 2099.8.5/2022.

PROCESSO: 1-2099.8.5/2022.

ASSUNTO: Apurar colisão entre veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer na garagem da SEMECE.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei município nº. 021/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Buritis),

RESOLVE:

Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e designar a Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial Permanente com a finalidade de **apurar colisão entre veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer na garagem da secretaria,** constante dos autos do Processo acima citado.

Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei 021/20197, pela Comissão composta pelas seguintes servidoras: Paula da Silva Ferreiras, matrícula nº. 1851 (Presidenta da Comissão), Josilene Carlos de Oliveira, matricula nº. 1970, (Secretária da Comissão), ambos Decretos 12.460/GAB/PMB/2022 e Ana Rocha Cais, matrícula nº. 1686 (membro da comissão) Decreto nº 12.343/GAB/PMB/2022, Tendo como suplente; pela ordem, as seguintes servidoras: Mônica Paiva Vieira, matrícula nº. 3282 e Renilda Carlos Morais, matrícula nº. 2567, Decreto nº 12.460/GAB/PMB/2022.

Esta Instauração entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:B5FB0967

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 6/2023 DE 17/01/2023

Nota de Empenho Ordinário Nº6/2023 de 17/01/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA (ART. 24) - Processo: 0002/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00007/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	67 - ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CPF/CNPJ:	05.914.650/0001-66
Endereço:	AV IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL
Cidade:	PORTO VELHO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Dados da Contabilização D: 332310800000000 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS. C: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Dotação

Dotação Total:	400.000,00
Empenhado até a data:	206.982,13
Valor deste Empenho:	38.000,00
Saldo Atual:	155.017,87

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000003/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - contratação de empresa para o fornecimento de Energia Elétrica para atender os prédios sob a responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		1,00	EST	38.000,00	38.000,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:ED92DA9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023/CPLMS SRP PROCESSO N.º 2306/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Equipamentos de Proteção Individual),** valor prévio total **R$ 20.340,45** (vinte mil trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)**.** Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 02/02/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 18 de janeiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:916FF5F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CPLMS PROCESSO N.º 2435/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de locação de tendas,** valor prévio total **R$ 61.715,80 (sessenta e um mil e setecentos e quinze reais e oitenta centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 06/02/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 18 de janeiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4E6E0EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de WILLIAS NASCIMENTO SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **WILLIAS NASCIMENTO SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 043.550.122-47 e portador da Cédula de Identidade n. 1462581 SSP/RO do cargo de **Diretor Técnico de Programas e Projetos da Secretaria de Agricultura - SEMAGRI.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Buritis/RO, 17 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A24923CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de ALANA CARLA DE OLIVEIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **interinamente**, **ALANA CARLA DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 032.840.052-18 e no cargo de Coordenadora de Procedimentos Licitatórios- SEMUSA.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

Buritis/RO, 17 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6927FC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de WELIA GOMES DOS SANTOS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear, **WELIA GOMES DOS SANTOS,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.903.162-03 no cargo de **Diretora de Unidade Básica de Saúde** – SEMUSA.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

Buritis/RO, 17 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FB9272CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de ALINE TAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar **ALINE TÂMILA VIEIRA DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº 014.088.172-76 e sob o RG de nº. 1159182 SSP/RO do cargo de **Assessora Executiva de Controle Interno.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Buritis/RO, 18 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7D854EEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.327, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração da servidora RENATA ARÊAS GAMBATI – Professora Pedagoga 20 horas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a servidora **RENATA ARÊAS GAMBATI,** do cargo efetivo de **Professora Pedagoga 20 horas,** matrícula 2570 – SEMECE.
Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023.

Buriti/RO, 16 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:454E0C59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.328, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora JOANA DARC RAMOS LINS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado nº 001/2022, Edital de Convocação nº 001/2022 da servidora **JOANA DARC RAMOS LINS,** cargo Técnico de Enfermagem.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.

Buritis-RO, 17 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:846EBC19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.334, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar o servidor Adelson Ribeiro Godinho do cargo de Coordenador de Governança e Relação Institucional - GABINETE e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Adelson Ribeiro Godinho**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 351.404.532-15 e no Registro Geral sob o n° 440.724 SSP/RO **do cargo de Coordenador de Governança e Relação Institucional - GABINETE.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Buritis, 18 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E772189A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.335, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Exonerar Ronilda Gertrudes da Silva do cargo de Controladora Geral do Município de Buritis e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar **Ronilda Gertrudes da Silva**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. **728.763.282-91** e sob o RG de nº. 772.817 SSP/RO do **cargo de Controladora Geral do Município de Buritis.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Buritis, 18 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:261512C9

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 02/2023 CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICPAL DE BURITIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ Nº 19.291.865/0001-82**, com sede na Rua da Lua, n° 521, Floresta, CEP. 76.806-420, na cidade de Porto Velho/RO, acerca da execução da CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICPAL DE BURITIS – Contrato de Repasse nº 864730/2018/MTUR/CAIXA.
A comparecer nas dependências dessa municipalidade para receber a Ordem de Reinicio e/ou receba a referida ordem por assinatura eletrônica.
Levando em consideração a LEI Nº 8.666/93 e o CONTRATO N° 010/PMB/2020, conforme alínea n da cláusula sexta do contrato; Das obrigações da Contratada:
A executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo setor de engenharia do município [...].
Diante do exposto, esta comissão **NOTIFICA** esta empresa, na pessoa de seu representante legal, **Sr. Valter Luiz Rossini Junior**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Buritis para recebimento da Ordem de Reinício e/ou receber a referida ordem por assinatura eletrônica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Salienta- se ainda que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor, inclusive rescisão contratual.

Buritis/RO, 11 de janeiro de 2023.

Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços
DECRETO Nº 12115/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

JOCILEILA LIMA SANTOS
Relatora

ALINE DA SILVA RIBEIRO
Membro

WICTOR HUGO LENZ
Membro

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B801BF29

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 01/2023

EMPRESA: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
CONTRATO: N° 035/PMB/2022
PROCESSO: 1-2203/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ **01.663.698/0001-98**, situada na avenida Amazonas, 1205, bairro Cunha e Silva, município de Presidente Médici, acerca da execução da **ILUMINAÇÃO PUBLICA EM VIA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITIS.**
Foram realizadas diligências no canteiro de obras e essa comissão não encontrou os colaborados "*in loco*".
Diante disso, essa comissão recomenda que sejam observadas as considerações da LEI nº 8.666 e do CONTRATO N° 035/PMB/2022, em especial a subcláusula terceira da cláusula décima sétima – Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
d) A qualquer tempo, se **constatado atraso da obra de até 5%** (cinco por cento), comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

Dessa forma, deve a empresa apresentar no canteiro de obras equipe de colaboradores condizente, para que os serviços sejam executados e assim o objeto seja concluído dentro da vigência do prazo de execução contratual.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo de 24:00 h (vinte e quatro) horas.
Salienta- se ainda que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor.
Dessa forma, deve a empresa retomar e concluir os serviços objeto do contrato.

Buritis/RO, 11 de janeiro de 2023.

Comissão de recebimento e fiscalização de obras e serviços
Decreto nº 12115/2022 de 19 de janeiro de 2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:69BF8816

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 01/2023

EMPRESA: LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATO: N° 041/PMB/2022
PROCESSO: 1-947/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 03.587.444/0001-63, situada na Rua Padre Paulino, nº 149, Conjunto Rui Lino, CEP n° 69.919-830, cidade de Rio Branco – Acre, acerca da execução da **CONSTRUÇÃO DE PONTO MOTO-TAXI.**
Informamos que o **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXPIRA NA DATA DO DIA 02/02/2023**, devendo esta empresa tomar as medidas necessárias para a finalização dos serviços contratados.
Saliento ainda, que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor.

Buritis/RO, 18 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
Decreto Nº 12115/2022 de 19 de Janeiro de 2022

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR
Presidente

ALINE DA SILVA RIBEIRO
Membro

WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO
Membro

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:99DD0E13

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SEMECE/PMB/2022 ERRATA Nº 003/SEMECE/PMB/2023

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 004/SEMECE/PMB/2022, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICA,** a alteração do Edital Nº 004/SEMECE/PMB/2022, passando a vigorar o **ITEM 24.6** com a seguinte alteração**,** considerando o quantitativo que serão convocados na Convocação 002.

ONDE SE LÊ:
24.6 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital de Convocação, exceto a Convocação 001 que o convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis munidos da documentação constante no **ITEM 24.5** para assinatura do contrato e encaminhamento imediatamente ao local de trabalho. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

LEIA – SE:
24.6 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital de Convocação, exceto a Convocação 002 que o convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis munidos da documentação constante no **ITEM 24.5** para assinatura do contrato e encaminhamento imediatamente ao local de trabalho. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis, 18 de janeiro de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0DAD16E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 05/2021 PROCESSO N. 1-490/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO:PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº04.804.931/0001-01. Contrato nº05/2021.

DO AMPARO LEGAL:Art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo previsto aditado/prorrogado, para 12 (Doze) meses a cada contrato com as seguintes datas, contrato nº 05/2021 aditado/prorrogado contados a partir da data 12/02/2023 até 12/02/2024.

Cacaulândia, 18 de janeiro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:901EE4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.244/GP/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido cedência ao servidor **UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula 1000, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a partir de 01° de Fevereiro de 2023.
Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2023.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 14% parte servidor, e 17,74% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:1DEB582E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.245/GP/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"EXONERA A Sra. ANA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA DA FUNÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL IV"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Senhora **ANA BETRIZ BARBOSA FERREIRA** da função de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL IV.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:BF56241F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.246/GP/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"NOMEIA A Sra. ANA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA NA FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICO NIVEL III"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ANA BETRIZ BARBOSA FERREIRA** na função de **ASSESSORA TÉCNICO NIVEL III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:0C9B7707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.247/GP/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"NOMEIA A Sra. ELIZABETE MALTA DE ARAUJO NA FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICO NIVEL III"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ELIZABETE MALTA DE ARAUJO** na função de **ASSESSORA TÉCNICO NIVEL III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:94012674

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0027/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 13/01/2023, o(a) senhor(a) TAISA MARA CARIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 979105/SSPRO, de 15/08/2005, e do C.P.F. n.º 88613500200, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGULAÇÃO, a ser lotado(a) no(a) Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 13/01/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 17 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A69CC44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0028/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 21/01/2023, o (a) senhor(a) DENISE MARTINS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /, e do C.P.F. n.º 95938370272, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0451/PMC/2022.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 21/01/2023.

CACOAL - RO, terça-feira, 17 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9ADFC410

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0029/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 21/01/2023, o(a) senhor(a) ANDREIA CRISTINA DE ARAUJO MORAES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00000532835/SESDC/RO, de 26/05/2008, e do C.P.F. n.º 59872640220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Conselho Tutelar.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 21/01/2023, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 17 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B3656856

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0030/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 17/01/2023, o(a) senhor(a) PEDRO HENRIQUE RABELO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1139000/SESDEC/RO, de 27/03/2009, e do C.P.F. n.º 00250097290, para exercer o cargo de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE SAÚDE, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 17/01/2023, como consta na Tabela I anexo II do artigo 5º da Lei N 5062/PMC/2022.

CACOAL - RO, terça-feira, 17 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:10D9478B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9636/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 4/2023
c) Data Homologação :	18/01/2023
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO NO 1º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕESPÚBLICAS, NA DATA DE 08/09 E 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF:**22.755.309/0001-24**
Valor Total Homologado: R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

CACOAL/RO, 18 de janeiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D66555DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO TERMO DEHOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº15/2022 - PROCESSO 4849/2022

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrigeo termo de homologação daTOMADA DE PREÇOSNº 15/2022 - PROCESSO 4849/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16 de janeiro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CACOAL/RO, 13 de janeiro de **2022**.

LEIA-SE:

CACOAL/RO, 13 de janeiro de **2023.**

Cacoal/RO,18 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0DF27BD7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO N. 127/PMC/2022

O PREFEITODE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Contrato n. 127/PMC/2022, anexo ao Processo n.º 7112/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09 de dezembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 127/PMC/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD/ SEMC/ SEMAST/ AMEC
LOCADORA: DIOCESE DE JI-PARANÁ
Proc.7112/2022
OBJETO: Locação de um imóvel para atender e manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de assistência social e trabalho, Secretaria Municipal de cultura e da Autarquia Municipal de Esportes.
VALOR: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)
PRAZO: 12 meses.
DATA: 29/11/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 127/PMC/2022
Proc.7112/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD/ SEMC/ SEMAST/ AMEC
LOCADORA: DIOCESE DE JI-PARANÁ
CNPJ:04.128.765/0001-62
OBJETO: Locação de um imóvel para atender e manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de assistência social e trabalho, Secretaria Municipal de cultura e da Autarquia Municipal de Esportes.
VALOR: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)
PRAZO: 12 meses.
DATA: 02/12/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Cacoal/RO,18 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28678FF0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CANCELAMENTO DE TITULO DE CONCESSÃO DE DOMÍNIO N° 70/PMC/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, INFORMA que o **TITULO DE CONCESSÃO DE DOMÍNIO N° 70/PMC/2010**, de 06/04/2010.O cancelamento ocorreu em razão do falecimento do Outorgado Sr. AGOSTINHO DORCELINO LOPES e a apresentação da Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de Agostinho Dorcelino Lopes e Contrato Particular de Compra e Venda dos herdeiros para o Sr. FAUSTINO ANTONIO VILAS BOAS, será emitido um novo Título de Concessão de Domínio em nomedo Sr. FAUSTINO ANTONIO VILAS BOAS conforme Contrato Particular de Compra e Venda firmado com os herdeiros, comprovado através do

Processo nº 6583/PMC/2021. Diante dos fatos expostos acima, esta Coordenação de Desenvolvimento Urbano vem através deste tornar público tal feito.

Cacoal/RO., 18 de janeiro de 2023.

MARIA RAQUEL VIDAL OSÓRIO
Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 104/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:028B10DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 8592/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	8592/2022
b) Licitação nº:	160/SUPEL/2022
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	18/01/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SAÚDE BUCAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Itens: 5, 6, 12 e 13
Valor Homologado – R$ 20.870,00 (vinte mil oitocentos e setenta reais)

Fornecedor: CVL SANTOS LOPES LTDA
CNPJ: 46.960.146/0001-80
Itens: 10 e 11
Valor Homologado – R$ 37.539,93 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 05.207.997/0001-79
Itens: 3 e 4
Valor Homologado – R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Fornecedor: PRIMEMEDP EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.218.314/0001-66
Itens: 8
Valor Homologado – R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais)

Valor Total Homologado – R$ 67.959,93 (sessenta e sete mil novecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e três centavos)

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E3FA40A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 025/SAAE/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 275/SAAE/2021,** pela menor taxa, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA DE POLIETILENO, MANGUEIRA DUTO SUCÇÃO E DESCARGA, CARRETEL MANGOTINHO FIXO MANUAL MODELO DE MESA PARA ATÉ 50 METROS DE MANGUEIRA SEMI-RÍGIDA,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
CNPJ 27.518.373/0001-05;
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 273,42 e Item 03 R$ 1.317,49;

A íntegra da Ata Nº 004/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Brenda Cristina Marculino Lima
Código Identificador:086BA9A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 020/SAAE/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 057/SAAE/2022,** pela menor taxa, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INSUMOS, PEÇAS E COMPONENTES,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ 41.947.390/0001-99
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 2.800,00.

EMPRESA DETENTORA:
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA
CNPJ 05.207.997/0001-79
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 02 R$ 1.397,50; Item 03 R$ 19,50; Item 04 R$ 25,00; Item 05 R$ 53,32; Item 07 R$ 982,50; Item 08 R$ 0,88; Item 12 R$ 114,50; Item 13 R$ 630,00; Item 14 R$ 363,00; Item 15 R$ 270,00; Item 16 R$ 615,00; Item 17 R$ 309,00; Item 19 R$ 199,50; Item 20 R$ 588,50; Item 21 R$ 994,00; Item 22 R$ 1.599,58; Item 23 R$ 49,50; Item 24 R$ 29,00; Item 25 R$ 1.549,68; Item 26 R$ 6.094,00; Item 27 R$ 274,00; Item 28 R$ 38,50; Item 29 R$ 3.995,00; Item 30 R$ 48.026,66; Item 32 R$ 12.639,00; Item 33 R$ 296,50; Item 34 R$ 835,00; Item 36 R$ 131,25; Item 37 R$ 279,52; Item 38 R$ 183,33; Item 40 R$ 512,50.

EMPRESA DETENTORA:
COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ 04.637.690/0001-45
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 06 R$ 412,00; Item 09 R$ 13,00; Item 10 R$ 12,00; Item 11 R$ 140,00; Item 35 R$ 5.100,00.

EMPRESA DETENTORA:
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ 27.274.178/0001-87
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 31 R$ 1.038,98.

A íntegra da Ata Nº 021/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Cacoal - 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Brenda Cristina Marculino Lima
Código Identificador:51500285

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 021/SAAE/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 041/SAAE/2022,** pela menor taxa, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (ALICATE, ALAVANCA, COLHER PARA PEDREIRO, PLACA VIBRATÓRIA E ETC),** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMP. AGRICOLAS LTDA
CNPJ 38.317.540/0001-76
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 192,00; item 02 R$ 45,00; Item 03 R$ 118,00; Item 04 R$ 238,00; Item 07 R$ 150,00; Item 08 R$ 70,00; Item 09 R$ 10,50; Item 10 R$ 15,80; Item 11 R$ 14,00; Item 12 R$ 20,00; Item 13 R$ 17,00; Item 14 R$ 31,50; Item 15 R$ 9,00; Item 16 R$ 22,00; Item 17 R$ 270,00; Item 18 R$ 127,00; Item 19 R$ 14,00; Item 20 R$ 17,00; Item 21 R$ 20,00; Item 22 R$ 18,00; Item 23 R$ 14,00; Item 24 R$ 21,00; Item 25 R$ 29,00; Item 26 R$ 13,00; Item 27 R$ 15,00; Item 28 R$ 18,00; Item 31 R$ 6,50; Item 32 R$ 12,00; Item 35 R$ 7,00; Item 37 R$ 13,80; Item 39 R$ 429,00; Item 41 R$ 37,00; Item 42 R$ 12,00; Item 43 R$ 25,00; Item 45 R$ 35,00; Item 46 R$ 8,00; Item 48 R$ 41,00; Item 49 R$ 28,00; Item 50 R$ 33,00; Item 52 R$ 49,00; Item 53 R$ 35,00; Item 54 R$ 44,00; Item 55 R$ 179,00; Item 56 R$ 295,00; Item 57 R$ 70,00; Item 58 R$ 28,00; Item 59 R$ 21,50; Item 61 R$ 35,00; Item 62 R$ 31,00; Item 63 R$ 680,00; Item 64 R$ 24,00; Item 65 R$ 31,00; Item 66 R$ 23,00; Item 67 R$ 26,00; Item 68 R$ 26,00; Item 69 R$ 26,00; Item 70 R$ 28,00; Item 71 R$ 30,10; Item 74 R$ 37,00; Item 76 R$ 25,00; Item 78 R$ 3,00; Item 79 R$ 71,00; Item 80 R$ 39,50; Item 81 R$ 62,00; Item 82 R$ 305.200,00.

EMPRESA DETENTORA:
P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTGOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ 21.840.263/0001-89
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 05 R$ 29,00; Item 06 R$ 07,50; Item 29 R$ 13,00; Item 30 R$ 6,00; Item 33 R$ 12,00; Item 34 R$ 14,50; Item 36 R$ 20,00; Item 38 R$ 13,50; Item 40 R$ 39,00; Item 44 R$ 39,00; Item 47 R$ 14,50; Item 51 R$ 49,00; Item 60 R$ 17,00; Item 77 R$ 50,00.

EMPRESA DETENTORA:
ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI
CNPJ 35.411.366/0001-38
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 86 R$ 35.624,73; Item 93 R$ 22.500,00; Item 94 R$ 22.500,00.

A íntegra da Ata Nº 020/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Cacoal - 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Brenda Cristina Marculino Lima
Código Identificador:CD381CD5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 03/SAAE/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 143/SAAE/2022,** pela menor taxa, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TORRES DE ILUMINAÇÃO MÓVEL,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 38.317.540/0001-76
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01 R$ 65.800,00

A íntegra da Ata Nº 08/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Brenda Cristina Marculino Lima
Código Identificador:F99B4F74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 005/SAAE/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 015/SAAE/2022,** pela menor taxa, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX),** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
TCHEKS RESTAURANTE EIRELI
CNPJ 84.750.983/0001-73;
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01 R$ 22,50

A íntegra da Ata Nº 005/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Brenda Cristina Marculino Lima
Código Identificador:1D686416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Suprimento de Fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de urgência da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL,** CPF: ***. 317.992-**, Secretário Interino de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para aplicação em outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 20 (vinte) dias a contar da data da liberação dos recursos desta e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3DFDFA33

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1025/2022, conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 648,18 (seiscentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, autorizado pela Lei nº 1025/2022 e aberto pelo Decreto nº 284/2022, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.600.0	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercício. Corrente)	
467 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**648,18**

Excesso de Arrecadação:
Portaria: Nº 990 GM/MS de 29 de abril de 2022.
FR: 1.600.0000 Trnsf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. Das Ações e Serv. Púb. De Saúde 648,18

Art. 2º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:73584966

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor Edilson Apolinario Stenzel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-112/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Edilson Apolinario Stenzel**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 18/08/2021 à 17/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:296349E0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias a servidora Beatriz de Oliveira Cardoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-113/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **Beatriz de Oliveira Cardoso**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 à 11/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5282A9B3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 044, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede folgas a servidora ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-2729/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora A**NA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 23 e 30 de janeiro de 2023, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F62D22B9

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, dispõe de vagas nas localidades conforme tabela abaixo de cargo e local, dos aprovados no Seletivo Simplificado Edital 003/2022/SEMEC de 30 de setembro de 2022, com homologação do Resultado Final em 24/10/2022.
Os interessados aprovados no Seletivo 003/2022, para os referidos cargos e lotação, poderão fazer sua opção de vaga de interesse no prazo de 02 (dois) dias uteis, junto ao Departamento de Recursos Humano, com a declaração preenchida e registrada firma em cartório, situado na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia.
Caso haja mais de um interessado pela mesma vaga, o critério de desempate será a nota da homologação do resultado final do edital nº. 003/2022.
A lista dos interessados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, e posterior convocação para assumir as vagas.

CARGO	QTD DE VAGAS	C/H	PERIODO	LOCAL DE TRABALHO
Professor Nível II Séries Iniciais	01	30h	Diurno	E.M.E.I.F. Rio Branco

Campo Novo de Rondônia, 18 janeiro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

DECLARAÇÃO

EU,_____, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº_____/SSP___ e CPF sob o nº _____, classificado (a) no Seletivo 003/2022 realizado no ano de 2022 para o cargo de Professor Nível II Séries Iniciais 30 horas, para a localidade denominada de_____, por meio do presente, DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM TOMAR POSSE NA LOCALIDADE DENOMINADA DE_____, abrindo mão, desta feita, do direito de estar trabalhando na localidade em que me escrevi no Seletivo em questão, até mesmo porque sou conhecedor que em referida localidade não mais necessita de profissionais da minha área de atuação, pois o quadro de discentes encontra-se totalmente completo. Estou ciente que a classificação da vaga será pela nota da homologação do seletivo.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

Campo Novo de Rondônia, ----- de janeiro de 2023.

NOME: _____
CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A)

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:57200FD3

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, dispõe de vagas nas localidades conforme tabela abaixo de cargo e local, dos aprovados no Seletivo Simplificado Edital 002/2022/SEMEC de 05 de julho de 2022, com homologação do Resultado Final em 22/07/2022.
Os interessados aprovados no Seletivo 002/2022, para os referidos cargos e lotação, poderão fazer sua opção de vaga de interesse no prazo de 02 (dois) dias uteis, junto ao Departamento de Recursos Humano, com a declaração preenchida e registrada firma em cartório, situado na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia.
Caso haja mais de um interessado pela mesma vaga, o critério de desempate será a nota da homologação do resultado final do edital nº. 003/2022.
A lista dos interessados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, e posterior convocação para assumir as vagas.

CARGO	QTD DE VAGAS	C/H	PERIODO	LOCAL DE TRABALHO
Professor Pedagogo	02	30h	Diurno	E.M.E.I.F. Rio Branco

Campo Novo de Rondônia, 18 janeiro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

DECLARAÇÃO

EU,_____, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº_____/SSP___ e CPF sob o nº _____, classificado (a) no Seletivo 003/2022 realizado no ano de 2022 para o cargo de Professor Pedagogo 30 horas, para a localidade denominada de_____, por meio do presente, DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM TOMAR POSSE NA LOCALIDADE DENOMINADA DE_____, abrindo mão, desta feita, do direito de estar trabalhando na localidade em que me escrevi no Seletivo em questão, até mesmo porque sou conhecedor que em referida localidade não mais necessita de profissionais da minha área de atuação, pois o quadro de discentes encontra-se totalmente completo. Estou ciente que a classificação da vaga será pela nota da homologação do seletivo.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

Campo Novo de Rondônia, ----- de janeiro de 2023.

NOME: _____
CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A)

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:73D91343

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2021-SEMEC. 22 de 04 de fevereiro de 2022, com homologação do Resultado Final em 21/03/2022. Para assinatura do Contrato de Trabalho, deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;. Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão

negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e portal. trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u) Certificado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para Motorista de Transporte Escolar. v) Exame toxicológico válido, para condutores de veículos pesados. w) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e pesados, para Motorista de Transporte Escolar; x) Telefone para contato. 11.2 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 11.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. 11.3. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. 11.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminal atualizada a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Andressa Kelly Menezes Fontinele	Engenheiro civil	3º	SEMEC
Marcos Mota Simões	Engenheiro civil	4º	SEMEC
Rodrigo Oliveira Rodrigues	Engenheiro civil	5º	SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:6DA5298F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 135/2022, PROCESSO N. 03/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o exercício financeiro de 2023, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da sede do Consórcio, na forma prevista no artigo 8º da Lei nº. 1/107/2005 e no Protocolo de Intenções.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, CNPJ/MF nº. 02.049.227/0001-57.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 3/2023.
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00(Trinta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses de vigência contratual exercício financeiro 2023.

Campo Novo De Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:812DB04D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EXTRATO DO CONTRATO: 003/2022/CMCJ

Contratante: Câmara Municipal de Candeias do Jamari – CMCJ/RO
Contratada: FELIPE DE SOUZA ARAUJO 04986821296
CNPJ: 43.508.487/0001-20
Processo: 069/CMCJ/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de fachada em prédio administrativo municipal com reformulação visual, na sede da Câmara de Vereadores de Candeias do Jamari/RO.
Parágrafo Único – Fica vinculado o presente termo contratual ao Processo 069/CMCJ/2022 e seus anexos, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:

Empenho: 212 **Data:**20/12/2022
Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001. – Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Função/ Sub-Função: 01.031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativo
Projeto/ Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Classificação Econômica: 44.90.51 – Obras e Instalações
FICHA: 2

Prazo de vigência: 60 (dias).

Candeias do Jamari - RO, **21** de dezembro de **2022.**

Câmara Municipal de Candeias do Jamari –CMCJ/RO
CNPJ: 63.762.850/0001-47
Contratante
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Felipe de Souza Araujo 04986821296
CNPJ n° 43.508.487/0001-20
Contratada
FELIPE DE SOUZA ARAUJO
CPF n° 049.868.212-96
Representante Legal

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:BC1E159F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/CPL/2022

Processo Administrativo: 111/2023

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 047/CPL/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, E CONSUMO (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS),**para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMINF, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2022, oriundo do processo administrativo 3389/2022.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: RA&FEL SOLUÇÕES
CNPJ: 41.497.853/0001-68
Requisição: 001/2022
Valor R$ 38.619,70 (trinta e oito mil e seiscentos e dezenove e setenta centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **001** R$: **38.619,70 (trinta e oito mil e seiscentos e dezenove e setenta centavos)**

Liberação da ATA DE SRP N° 047/2022, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: EMPRESA: RA&FEL

SOLUÇÕESCNPJ: 41.497.853/0001-68. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Presidente Interino da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:88126496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado no ID ATHUS 5A4DAD e Parecer Jurídico pós-licitatório ID ATHUS 6725A3, Ref.: Proc. Adm. Nº: 791/2020, tendo como Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR – MÓVEIS INFORMÁTICA – REFRIGERAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SEMUSA ATRAVÉS DA PROPOSTA: 84744.853000/1170-14 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS***, visando atender o Município de Candeias do Jamari – RO.

Favorecido: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 05.258.798/0001-90.
Itens Vencidos: 01 e 03
Valor: R$ 14.778,00 (catorze mil e setecentos e setenta e oito reais)

Favorecido:TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 39.800.314/0001- 04.
Itens Vencidos: 02, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 28, 30, 32 e 34
Valor: R$ 63.905,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinco reais)

Favorecido: NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS ANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES IRELI.
CNPJ: 05.885.332/0001-14.
Item Vencido: 05
Valor: R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)

Favorecido:KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPPCNPJ: 09.251.627/0001-90
Item Vencido: 06
Valor: R$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais)

Favorecido: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 42.036.849/0001-65
Itens Vencidos: 08, 09, 10 e 29
Valor: R$ 12.732,00 (doze mil e setecentos e trinta e dois reais)

Favorecido: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 20.444.829/0001-90
Itens Vencidos: 12, 13 e 19
Valor: R$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais).

Favorecido: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.965.679/0001-47
Item Vencido: 17
Valor: R$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais).

Favorecido: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 42.580.139/0001-00
Item Vencido: 18
R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais)

Favorecido: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Itens Vencidos: 25 e 26
Valor: R$ 9.378,00 (nove mil e trezentos e setenta e oito reais)

Favorecido: P.A.R FRANCA INFORMÁTICA
CNPJ: 46.756.549/0001-01 Item Vencido: 27
Valor: R$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais)

SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 12.246.862/0001-88
Item Vencido: 35
R$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais)

O valor total dos itens adjudicados foi de R$ 295.573,00 (duzentos e noventa e cinco mils e quinhentos e setenta e três reais);

Candeias do Jamari – RO, 18 de janeiro de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:DE3E692F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado no ID ATHUS 4081DF e Parecer Jurídico pós-licitatório ID ATHUS 66F2E8, Ref.: Proc. Adm. Nº: 2951/2020, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A PRONTA ENTREGA, OS QUAIS VISAM ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, visando atender o Município de Candeias do Jamari – RO.
Favorecido: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 05.258.798/0001-90
ITEM: 2 - 4
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$12.982,00
Favorecido: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
ITEM: 3 - 6
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Valor Total: R R$21.127,00
Favorecido: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 42.036.849/0001-65
ITEM: 5 - 7
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$14.092,00
Favorecido: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59
ITEM: 8 - 17 - 21 – 22
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$7.016,00
Favorecido: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
ITEM: 9 - 14
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$3.200,00
Favorecido: KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 09.251.627/0001-90
ITEM: 10

Prazo de Entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$2.554,00
Favorecido: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.674.540/0001-77
ITEM: 11
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$6.568,00
Favorecido: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 38.285.172/0001-21
ITEM: 12 - 15 - 16 – 18
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$3.575,90
Favorecido: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.965.679/0001-47
ITEM: 13
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$1.797,68

Candeias do Jamari – RO, 17 de janeiro de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:16140F09

GABINETE DO PREFEITO-GP
4º TERMO ADITIVO DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2019/PGM/PMCJ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA. ALZEIR PEREIRA DE SOUZA".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, na condição de **LOCATÁRIO,** e de outro lado a Sra. **ALZEIR PEREIRA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade nº **1399592 SESDEC/RO** e CPF nº **347.178.386-53,** doravante denominada de LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 030/2019/PGM, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2019, face a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, bem como o reajuste do valor do contrato, face a CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, referente ao CONTRATO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A GARAGEM DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SEMED, no município de Candeias do Jamari - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na **Cláusula Oitava** do Contrato nº 030/2019, será por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência de 30 de janeiro de 2023 à 29 de janeiro de 2024,** podendo ser rescindido a qualquer tempo por razões de interesse público, sem qualquer ônus para o Locatário
.
Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do prazo em vigência, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE - O valor do contrato será reajustado em: **R$ 3.710,99 (três mil setecentos e dez reais e noventa e nove centavos) mensais,** em decorrência do transcurso de 12 (doze) meses da contratação e em conformidade à aplicação do **índice INPC.**

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0101 – FUNDEB 30%
Projeto/Atividade: 2072 – Gestão Operacional Ens. Funda. Fundeb 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Ficha: 342

CLÁUSULA QUINTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para os seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 17 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
CPF: 852.636.212-72
Prefeito Municipal

ALZEIR PEREIRA DE SOUZA
CPF nº 347.178.386-53
Proprietária do Imóvel
Locadora

Secretaria Municipal de Educação
Interveniente
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:1B56516C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 25 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar a Cedência a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Municipal, do senhor **SMAILE MAGNUM LIMA BARBOSA,** Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100095560, pertencente ao Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedido para exercer função de interesse policial-militar na Assessoria Militar da Prefeitura do município de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F1442C97

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7540 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 16 de janeiro de 2023,**ALINE LIMA DA SILVA LUZ,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente de Comunicação I**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C197D434

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/PMC/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/PMC/2023
PROCESSO Nº 457/SEMAD/2022

Objeto**: Aquisição de Material de Consumo, sendo COMBUSTIVEIS TIPO Óleo Diesel S10, Óleo Diesel comum, gasolina comum e RECARGA GÁS Liquefeito de Petróleo(GLP) Botija carga 13Kg**. Tipo Menor Preço Por Item. Valor estimado R$ **1.574,575**(Um milhão quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais). Início da Sessão Publica dia 30/01/2023, as 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.licitanet.com.br, Edital e Informações; http://www.castanheiras.ro.gov.br, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min as 13h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 18 de Janeiro de 2023.

FREDIMAR ANTONELO
Pregoeiro
Port. 130/GAB/2021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:C38E756B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO N°001/2023

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 63.761.969/0001-03,** com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro **CASTANHEIRAS - RO,** neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a empresa **IMPERIUM CURSOS E TREINAMENTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.737.025/0001-73, com sede na Avenida São Francisco, nº 840, Bairro Centro, CEP: 63.740-000, município de Novo Oriente/CE, por sua representante legal, infra-assinada, Sra. Rutyele Servolo Sales, Sócia Administrativa, RG nº 20081949779 SSP/CE, CPF nº 067.000.173-27, com domicílio na cidade de Novo Oriente/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

OBJETO: CONTRATADA se obriga pelo presente Instrumento Particular, a prestar Serviços de Locação e licenciamento de uso de Software/plataforma de cursos 100% Online (Ensino à Distância), incluindo, serviços de suporte técnico e pedagógico em ambiente virtual (online e EAD) aprendizagem de professores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheiras/RO, Processo Administrativo nº 454/SEMEC/2022, em conformidade com os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes
PRAZO : 12 Meses
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Castanheiras/RO, 18 de Janeiro de 2023

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:2B7488F6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL 001/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.023 DO MUNICÍPIO DE CASTANEHRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade os artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 bem como o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, ainda a Lei Municipal nº 1.033, de 03 de janeiro de 2.023.
DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Bimestral de Desembolso para a execução do Orçamento Municipal para o exercício e 2.023, aprovado pela Lei Municipal nº 1.033, de 03 de janeiro de 2.023.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste Decreto, o Relatório de Programação de Desembolso – anexo I.

Art. 2º - O presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento a cada final de Bimestre, cabendo à publicação de novo Cronograma para efeito do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2.023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:0F932331

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/GAB/2.023 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1°. Conforme art. 4º, I; art. 206, §2º, e art. 390, da Lei Municipal 422/2006, "Código Tributário", corrige monetariamente em 20% (vinte por cento), a planta de Valores Vigente referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para exercício de 2.023, com vencimentos de cota única para o dia 30 de junho de 2.023.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2.023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:DBB96257

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/GAB/2.023 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS SELEÇÕES PÚBLICAS VEICULADAS PELOS PROCESSOS SELETIVOS Nº 001/2022, Nº 002/2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam prorrogados por mais 06 (seis meses), a contar da publicação dos respectivos resultados, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.008/2.022, as seleções públicas veiculadas pelos Editais de processos seletivos nº 001/2.022 e nº 002/2.022, no âmbito do Município de Castanheiras/RO, nos termos dos itens 2.5 e 22.17 dos respectivos editais publicados.

Art. 2°. As eventuais contratações deverão obedecer rigorosamente à ordem de classificação e também se limitarem especificamente às vagas remanescentes e à necessidade de pessoal, sempre na conformidade do disposto nos respectivos editais de processos seletivos mencionados no art. 1º deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 03 de janeiro de 2.023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:039A0C93

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **PAULO SERGIO DOMINGOS SILVA,** Portador do CPF 930.621.332-87, no **CARGO DE COORD. GEREAL DO MEIO AMBIENTE (SEMAGRI) INTERINO COM ONUS** com efeito financeiro a partir do dia 03 Janeiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Janeiro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:328EE8B5

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PORTARIA REAJUSTE SALARIAL

PORTARIA N. 001/IPC/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE".

A SENHORA KEILA FRANCELINA ROSA, COORDENADORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. __ da Lei Municipal n°104/2005, de 30 de julho de 2005 (lei da previdência).

CONSIDERANDO o disposto no § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, publicada no D.O. do dia 20 de janeiro de 2022 e Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado para R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Castanheiras – IPC, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

§1º. Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Castanheiras – IPC, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I** desta Portaria.

§2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o §1º.

Art. 3º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Castanheiras – RO, 18 de janeiro de 2023.

KEILA FRANCELINA ROSA
Coordenadora IPC
Port.067/Gab/2022

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:E5953E9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2022 CMC

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Diretor Geral no Processo de Dispensa nº 020/2022 Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento de dispensa ao Processo 091/2022 na modalidade DISPENSA nº 20/2022, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado. **Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Ar Condicionado.**

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
ARNALDO CARLOS DA SILVA 52378160291	1 AO 15	**10.702,80**
TOTAL GERAL R$		10.702,80

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras RO, 22 de dezembro de 2022

RAPHAEL RODRIGUES GOMES
Diretor Geral
Portaria 039/2022-CMC

Publicado por:
Bruno Carlos da Silva
Código Identificador:E0B0B7BF

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 026/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da Sra. Ivani Aparecida dos Santos, aprovada em concurso público no cargo de Agente de Gestão Pública/Facilitador de Oficinas.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011, de 03 de junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 Concurso Público.

Nome: Ivani Aparecida dos Santos

Cargo: Agente de Gestão Pública/Facilitador de Oficinas

Carga Horária: 40h

Art. 2º Após a assinatura do termo de posse, a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa Procuradora Jurídica

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:41FFC4A9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente a dar início nos serviços constantes do Processos Administrativos n°. 1.606/2022 e nº 2.418/2022, notas de empenhos n° 1768/2022 e 1769/2022e contrato nº 285/2022 conforme abaixo descrito:

Empresa: **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**
Endereço: **Quintino Cunha nº 365, sala 02, Centro**
Cidade: **Vilhena/RO**
CNPJ/MF: **23.084.435/0001-67**
Valor: **R$ 348.878,49 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).**
Prazo de Execução**: 150 (cento e cinquenta) dias corridos**

O prazo para execução dos serviços começa a fluir a partir da data de recebimento da empresa contratada.

Cerejeiras, 10 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Sec. Mun. de Educ., Cultura e Desporto
Decreto Nº 412/2017

De Acordo:

_____
HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:866A8741

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente a dar início nos serviços constantes do Processos Administrativos n°. 1.606/2022 e nº 2.417/2022, notas de empenhos n° 1770/2022 e 1771/2022 e contrato nº 284/2022 conforme abaixo descrito:

Empresa: **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**
Endereço: **Quintino Cunha nº 365, sala 02, Centro**
Cidade: **Vilhena/RO**
CNPJ/MF: **23.084.435/0001-67**
Valor: **R$ 349.045,47 (trezentos e quarenta e nove mil e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**
Prazo de Execução**: 150 (cento e cinquenta) dias corridos**

O prazo para execução dos serviços começa a fluir a partir da data de recebimento da empresa contratada.

Cerejeiras, 10 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Sec. Mun. de Educ., Cultura e Desporto
Decreto Nº 412/2017

De Acordo:

_____
HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:98F79D8F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, autoriza através da presente a dar início nos serviços constantes do Processos Administrativos n°. 1.606/2022 e nº 2.416/2022, notas de empenhos n° 1766/2022 e 1767/2022 e contrato nº 280/2022 conforme abaixo descrito:

Empresa: **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**
Endereço: **Quintino Cunha nº 365, sala 02, Centro**
Cidade: **Vilhena/RO**
CNPJ/MF: **23.084.435/0001-67**
Valor: **R$ 546.502,45 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).**
Prazo de Execução**: 180 (cento e oitenta) dias corridos**

O prazo para execução dos serviços começa a fluir a partir da data de recebimento da empresa contratada.

Cerejeiras, 10 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Sec. Mun. de Educ., Cultura e Desporto
Decreto Nº 412/2017

DE ACORDO:

_____
HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:406F1548

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 001/2023/SEMOSP

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 108/2023 - (DIGPROC).
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para ser utilizado no lavador da SEMOSP do Município de Cerejeiras – RO, para o exercício de 2023.
Fiscal Titular: Leandro Ramos da Silva – CPF: ***.246.202-**- Ag. Manut. da Borracharia/Lavagem.
Fiscal Suplente: Marcos Patrick Scuira – CPF: ***.958.941-** - Diretor do Almoxarifado.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 17 de janeiro de 2023.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:D2CBEE16

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503, nesta cidade de Cerejeiras-RO, tendo em vista o Processo Administrativo nº 1863/2022 e notas de empenho nº. 1785/2022 e 1786/2022, em consoante com o Contrato nº 291/2022, autoriza a empresa **HBJ MONTEIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 23.084.435/0001-67**, devidamente qualificado no processo em epígrafe a dar inicio imediato nos serviços ora contratados – objeto do referido processo.
O prazo constante do contrato conta-se a partir desta data.

Cerejeiras - RO, 10 de Janeiro de 2023.

LISETE MARTH EDENIR
Prefeita Municipal

AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras de Cerejeiras e Serviços Públicos

Ciente em: _____/_____ /2023.

ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA
HBJ Monteiro Servicos de Engenharia EIRELI
CNPJ nº 23.084.435/0001-67

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:42553FCD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 027/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 1730/2021.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 1730/202, compreendendo o período de 14/01/2023 a 14/04/2023.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 13 de janeiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6C2065E7

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 014/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 257/2021, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão para Processo de Administrativo Disciplinar - PAD, Processo n° 1731/2021.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o decreto nº 257/2021, de 21 de julho de 2021, que dispõe de nomeação de comissão de processo administrativo disciplinar, Processo n° 1731/2021, a fim de apurar possível irregularidade da servidora pública municipal Cleusa Alves Pessoa, ocupante do cargo de Técnico de Saúde/Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com a substituição de membros, passando a vigorar com a seguinte composição:
I - Substituir o Presidente Cleison Passos da Silva por Sirlei Costa da Silva Cechinel – mat. 30864
II - Substituir o Membro Marcelo Gutterres de Lima por Fabiane Ferreira da Silva – mat. 39969
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 09 de janeiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:89480898

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 106 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

EDERSON LOPES Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Processo Administrativo nº 2.598/2022
Objeto:Aquisição do Aparelho Fotopolimerizador para atendimento odontológico na Unidade Básica de Saúde DR. Hercílio da Silva Dutra.

Fiscal Titular: Bruna Mota Bispo
CPF: ***.195.272-**
Fiscal Suplente: Ana Cláudia Rocca Moreira.
CPF: ***.095.792-**.

Cerejeiras, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:C8AF3D87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 56/2023, conformePREGÃO ELETRÔNICO nº15/2022, Ata de Registro de Preços nº 02/2022,para a empresaNOSSA PHARMACIA EIRELICNPJ 04.210.418/0001-84com o valorR$ 2.929,68 (dois mil novecentos e vinte nove reais e sessenta e oito centavos).com Solicito nº 33/2023(ID 341357)e Pedido de Empenho nº166/2023(ID 341583)da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 341585)

Chupinguaia-RO, 17 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 17/01/2023 às 13:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID343189e o código verificadorE1116261.
Referência:Processo nº 2-56/2023. Docto ID: 343189 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C21297AF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.072/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.072/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- I.M. PEREIRA
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 072/2022
DO PRAZO:90(noventa) dias, contados do término do 3º Termo Aditivo de prazo, ou seja, 26/01/2023, e termino previsto para 25/04/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.072/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.016/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 de janeiro de 2023.

Chupinguaia - RO, 17 de janeiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 18/01/2023 às 08:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343131**e o código verificador**E2E97E4E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	18/01/2023 08:54
Referência: Processo nº 1-16/2022.			Docto ID: 343131 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8AEBB548

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**, para o**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL**, para o exercício de 2023, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 340028), Justificativa da Contratação(ID 340603)Parecer da Auditoria(ID 341948)NAD(ID 339800)anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com empenho no valor**R$ 14.400,00 (catorze mil, e quatrocentos reais) para o presente exercício de 2023**, com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 22/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2023.

Gabinete da Prefeita em 17 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 17/01/2023 às 13:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID343021e o código verificador38AA3A36.

Referência: Processo nº 1-22/2023.	Docto ID: 343021 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9594112A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**, para o**Fornecimento de Energia Elétrica, para oCENTRO DO IDOSO,**para o exercício de 2023, de acordo com o Termo de Referência(ID 340769), Justificativa da Contratação(ID 340777)Parecer da Auditoria(ID 342272)e NAD(ID 340758)anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com empenho no valor de R$ 1.896,00 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 53/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 5/2023.

Gabinete da Prefeita em 17 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/01/2023 às 13:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343223**e o código verificador**E566D7D4**.

Referência: Processo nº 4-53/2023.
Docto ID: 343223 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:67CFAF85

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com o**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de**Licenciamento Anual do Exercício 2023, referente aos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Chupinguaia-RO.
Conforme Termo de Referência(ID 341608), Justificativa do Secretário da Pasta(ID 340714), NAD(ID 340753)e Parecer da Controladoria(ID 342228)anexo aos autos,atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com empenho no valor de**R$ 3.212,48 (três mil, duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**,com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023.

Processo Administrativo nº 25/2023.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/01/2023 às 13:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343237**e o código verificador**9CE65F6B**.

Referência: Processo nº 1-25/2023.	Docto ID: 343237 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F94543CA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45,**para pagamento de**Licenciamento Anualdo Exercício 2023,**referente aos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO.
Conforme Termo de Referência(ID 342107)Justificativa da Secretária da Pasta(ID 342118)NAD(ID 341874)e Parecer da Controladoria(ID 342630), anexo aos autos,atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED, com empenho no valor de**R$ 2.602,56 (dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).**com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.010/2023

Processo Administrativo nº 33/2023.
Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/01/2023 às 08:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343297**e o código verificador**DB7FDF5F**.

Referência: Processo nº 1-33/2023.	Docto ID: 343297 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CA554AF9

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**BANCO DO BRASIL S/A,PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS**,objetivando atender as necessidadesda **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,para o exercício 2023.
Conforme Termo de Referência(ID 341582)a Justificativa da Contratação(ID 341596)NAD(ID 341587)e Parecer da Controladoria(ID 342271)atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, com empenho estimativo no valor deR$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2023

Processo Administrativo nº 21/2023.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/01/2023 às 08:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343309**e o código verificador**572D88CC**.

Referência: Processo nº 1-21/2023.	Docto ID: 343309 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1D068222

PROCURADORIA GERAL
XTRATO DO CONTRATO N°.005/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.005/23

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- A. M. SARAIVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES (UNIDADE), PRESUNTO (QUILOGRAMA) E MUSSARELA (QUILOGRAMA) E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES COTIDIANAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0125/22**,**Proc. Adm. Nº 1645/2022

DA DOTAÇÃO:02.06.01 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0027.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMEPNHO Nº 80 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
VALOR:R$ 32.420,96 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos)
DO PRAZO:5 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:16 de janeiro de 2023

Chupinguaia - RO, 16 de janeiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 18/01/2023 às 08:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343034**e o código verificador**2C3EDCB5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	18/01/2023 08:54

Referência: Processo nº 1-1645/2022.	Docto ID: 343034 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3545ACBF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0004/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0004/23

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Aquisição de massa usinada para atender as necessidades da prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0114/21**,**Proc. Adm. Nº 1293/2021

DA DOTAÇÃO:02.06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0027.2082.0000- MANUTENÇAO DE AVENIDAS E PRAÇAS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 76 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
VALOR:R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
DO PRAZO:45 (quarenta e cinco) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:16 de janeiro de 2023

Chupinguaia - RO, 16 de janeiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 18/01/2023 às 08:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**343023**e o código verificador**E3E045CA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	18/01/2023 08:54

Referência: Processo nº 1-1293/2021.
Docto ID: 343023 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E5C99B09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – COMISSÃO PARA APURAR FATOS DISCIPLINARES NA INSTITUIÇÃO APAE COLORADO DO OESTE/RO.

Onde se lê na ordem do dia:

2. Portaria 01 de 06 de Janeiro de 2022.

Leia-se:
2. Portaria 06 de 06 Janeiro de de 2023.

Colorado do Oeste, 06 de janeiro de 2023.

JANETE MARTINS
Janete Martins- E.E.E Marcos Aritana
Portaria n.001/2023

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:4B11D681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 03-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2603/2022
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2603/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, que no dia, hora e local indicados

fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº **03/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Colorado do Oeste/RO, Executivo e Legislativo Municipal, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, bem como Gestão de Ensino (escolas e secretaria) e Gestão de Saúde (hospital e postos), na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal, incluindo acesso via web - portal website**, conforme especificações contidas no ANEXO I e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **01/02/2023**. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semplafin@coloradodooeste.ro.gov.brou telefone (69) 3341-3421 e 9-99014517.

Colorado do Oeste - RO, 18 de Janeiro de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:2C55A275

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0000859.6.1-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: **BETTER TECH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: 07.114.391/0001-14.

Objeto do Contrato: O presente termo de contrato, visa subsidiar a Administração Municipal (Secretaria Municipal de Saúde), na contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto na área de tecnologia da informação de Gestão em saúde pública, conforme especificado no termo de referência**.**

Valor do contrato: R$: 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques-RO, 03 de janeiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:345DB73D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***EXTRATO DO ADITIVO DE* CONTRATO Nº 003/PGM/CM/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/CPLM/2019

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

Contratado: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prorrogação de Contrato de prestação de serviços de internet através de Link Dedicado, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Ação Social, com fornecimento de link 24 horas, para acesso à Internet, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego.
Prazo: prorrogado por 03 meses, sendo de fevereiro a abril.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Costa Marques, 17 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:F170E911

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/CPL/2022. (ID 117206)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FLOR DA PAINEIRA – 3ª ETAPA" - CONVÊNIO Nº 915274/2021, PLATAFORMA + BRASIL Nº 159/DPCN/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos.

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia vinte e oito dias do mês e novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, ocorreu a sessão pública, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, para abertura e julgamentos dos documentos de habilitação e abertura do envelope de proposta de preços referente à licitação tomada de preços nº 018/CPL/2022, construção da 3ª Etapa da Praça Flor da Paineira – Convênio nº 915274/2021, Plataforma + Brasil nº 159/DPCN/2021. Após os tramites licitatório, ficou constatado um erro de digitação, na primeira linha da referida ata, qual seja, a data de registro da sessão pública, entendemos que o erro não ocasiona invalidade do documento, pois ao final da ata consta a data correta. Diante do ocorrido, assim passa a figurar a ata em questão:

Onde se lê:
Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois

Leia-se:
Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Cujubim/RO, 18 de Janeiro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9990D520

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de uniformes, camisetas de campanhas para atender as necessidades da unidade básica de Saúde Vanildo chagas Hadman,Co-financiamento da Atenção Básica repassado pelo Governo Estadual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R$ 27.146,59 (Vinte a sete mil cento e quarenta e seis reais cinquenta e nove centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 31/01/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 31/01/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.
Cujubim - (RO) 18 de Janeiro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO.
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:67D651E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2021

Processo Administrativo nº**1-226/2021**. Contrato Administrativo nº**16/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO SETOR 03. Objeto: Aditivo de prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Celebrado em 12/01/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeto de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:D3AE10B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2022

Processo Administrativo nº**1-624/2021**. Contrato Administrativo nº**043/2022**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA - LOTE: 05 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 375/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 888156/2019, VINCULADO AO PROCESSO FISÍCO Nº 1-103/2021 DA LICITAÇÃO E PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-624/2021 DA EXECUÇÃO. Objeto: Aditivo de prazo por mais60 (sessenta) dias. Celebrado em 12/01/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:AC792B67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022

Processo Administrativo nº**1-515/2021**. Contrato Administrativo nº**041/2022**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - Objeto Contratado:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA - LOTE: 02 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 103/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882762/2019, VINCULADO AO PROCESSO FISÍCO Nº 1-103/2021. Objeto: Aditivo de prazo por mais60 (sessenta) dias. Celebrado em 13/01/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:96121A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA 09 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBREANOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOÃO BECKER,Prefeito municipal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX.

RESOLVE

Art.1°- Nomear os membros da**COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**que ficará com a seguinte composição:
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MAT:. 319-1
GILSON DE OLIVEIRA FREITAS MAT:.970-1
LUCI SILVA BARBOSA MAT:.1814-5

Art.2° -Compete a Comissão receber e examinar, em conformidade com as normas e instrumentos legais, no qual no que diz respeito a quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes e serviço adquiridos pelo Gabinete do Prefeito.

Art.3° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:F2C1DBFF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 07 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

ERRATA DA PORTARIA N° 07 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expandir a presente**ERRATA**a**PORTARIA N°07 DE 18DE JANEIRO DE 2023,**publicada no Diário Oficial do Município, Arom no dia 17/01/2023, visando ratificar informações, que passam a ter a seguinte redação:
ONDE LÊ-SE:TACIANA LUZ ALMODES

LEIA-SE:TACIANA LUZ ALMONDES

ONDE LÊ-SE:Art. 2º-Compete a Comissão realizar todo trabalho técnico de organizar, coordenar, executar, avaliação de títulos e concluir os trabalhos necessários à realização de todo Processo emergencial, com o objetivo de Seleção de candidatos aos cargos de contratação temporária que tramitar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:Art. 2º-Compete a Comissão realizar todo trabalho técnico de organizar, coordenar, executar, avaliação de títulos e concluir os trabalhos necessários à realização de todo Processo emergencial, com o objetivo de Seleção de candidatos aos cargos de contratação temporária que tramitar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:E8C34F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE MEMBRO - COMISSÃO

PORTARIA Nº 008 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito do município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o membro LAYANNE DOS REIS FERNANDES, para COMPOR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que ficará com a seguinte composição:

Josiene Suzin de Amorim
Lasara Sueila dos Santos
Layanne dos Reis Fernandes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário **em especial a Portaria nº 140/2022.**

JOÃO BECKER
Prefeito
Cujubim - RO

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:A89741B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 065/PMGJT/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 1170/2022

AQUISIÇÃO DE CAVALO MECÂNICO A DIESEL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N°. 934963/2022, TRAÇÃO 6X4 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO: CAVALO MECÂNICO PARA USO FORA DE ESTRADA, TRAÇÃO 6X4 DE FÁBRICA, EQUIPADO COM 5ª RODA, ZERO QUILÔMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; PESO BRUTO TOTAL (PBT) LEGAL: MÍNIMO DE 23.000 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT): MÍNIMO DE 42.000KG; E CARGA TÉCNICA LEGAL, MÁXIMA SOBRE A 5ª RODA: MÍNIMA DE 23000 KG. MOTOR TURBO DIESEL, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 275CV; TRANSMISSÃO COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA, SEM PEDAL DE EMBREAGEM; PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, SENDO QUE A FABRICAÇÃO DOS PNEUS DEVERÁ SER DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; E PINTURA NA COR BRANCA) CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 4 de 07/01/2023 (ID 79766)**,** torna público para conhecimento de todos a **HOMOLOGAÇÃO** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/PMGJT/2022 dos Documentos licitanet de 04/01/2023 (ID 79259)e Autoriza a aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas individualmente por lotes nos anexos do edital e Termo de Adjudicação Adjudicação de 04/01/2023 (ID 79261), em favor das respectivas empresas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
Covezi Caminhões e Ônibus LTDA	35.963.155/0003-70	R$ 825.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:5AEDE1D1

GABINETE
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.001/GP/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° .009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°546-1/2021

1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAMO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRAE AASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TEIXEIRÓPOLIS-RO.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023),**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Brancas, n°.939, centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.115.662-34, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 467097 - SSP/RO, residente e domiciliado no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com osecretário municipal de meio ambiente senhor**MIGUEL GOMES DE ARAUJO**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG 321.434 SSP/RO e CPF n°.302.244.542-34, residente e domiciliado rua Angelim, n°.0764, bairro Liberdade, cidade Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia,e a**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TEIXEIRÓPOLIS-RO**, inscrita no CNPJ sob o nº.31.113.165/0001-61,com sede à linha 20, lote 36, gleba BC 36, barracão reciclagem, zona rural, município Teixeirópolis, estado Rondônia,neste ato representado por seu Representante legaldenominada presidente senhora**MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidadeRG n°.985175 SGPC e devidamente inscrito no CPF nº. 001.720.867-01, residente e domiciliado na linha 24, km 31, viveiro da prefeitura, cidade de Teixeirópolis, CEP: 76.928-000, estado Rondônia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente**TERMO ADITIVO**, proveniente da**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° .009/2021**, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Contratação de Associação/Cooperativade catadores para realização de serviço decoleta, triagem e processamento de resíduos sólidos, bem como promoção de ações de educação ambiental voltadas à orientação aos municípios sobre a segregação correta dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis. O veículo e o motoristaserá por conta da prefeitura incluindo todos os custo para manutenção do veiculo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (PRAZO)
Com Fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93, considerandoOfício 3 de 16/01/2023 (ID 81044),eParecer Jurídico 12 de 16/01/2023 (ID 81100),prorroga a vigência do contrato n°.**001/GP/2022** por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO (Art. 66):
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º **001/GP/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento no artigo 57 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º):

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2. Fica eleito o FORO do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste TERMO ADITIVO.

4.3.E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, assinam eletronicamente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais, de mesmo teor e forma, a partir desta data esse termo aditivo passa a integrar aoContrato 001 de 17/01/2022 (ID 4988)revogandoas disposições contrárias.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de janeiro de 2023.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO

GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante
Município De Governador Jorge Teixeira/RO

MIGUEL GOMES DE ARAUJO
Secretário M. De Meio Ambiente
Contratante
Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Teixeirópolis-RO

MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:1F639764

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9364/ GAB / 2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9364/ GAB / 2023
DE18 de janeiro de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhor JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAÇÃO do Senhor **JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA,** CPF n° 038.***.***-57, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO -** CCVI, da Controladoria Geral do Município - CGM, do município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Sumauma, nº 1215, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 16 de Janeiro de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:7DBA1A79

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9362/ GAB / 2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SENHORA WANESA SILVA LIMA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9362/ GAB / 2023
DE17 de janeiro de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da senhora WANESA SILVA LIMA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º EXONERAÇÃO da Senhora **WANESA SILVA LIMA,** CPF n°. 063.***.***-40, no Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** - CCVI, SEMEC de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Linha 640, s/nº, Km 10, zona rural, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:E002DF15

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9363/ GAB / 2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA WANESA SILVA LIMA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9363/ GAB / 2023
DE17 de janeiro de 2023

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora WANESA SILVA LIMA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - NOMEAÇÃO INTERINA da Senhora **WANESA SILVA LIMA,** CPF n°. 063.***.***-40, no Cargo **COORDENADOR DE GABINETE CCIV,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço da servidora: Linha 640, s/nº, Km 10, zona rural, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F5825B08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 PROCESSO N.º 1064/2021
CELEBRAÇÃO: 16 DE JANEIRO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.957.604/0001-19

CLÁUSULAPRIMEIRA-DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato nº 14/2021 e seus respectivos termos aditivos.
CLÁUSULASEGUNDA -DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO
O prazo da prorrogação será de 90(noventa)dias a contar de03 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e demais termos aditivos não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 17 de janeiro de 2023.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:107B6DAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.674/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º Concede**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora estatutária***GIGLIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO***matricula nº 3793-1, categoria funcional**NUTRICIONISTA**da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com embasamento legal no Artigo 100 da Lei nº 347/90, no período de 02 (dois) anos a saber**04/01/2023 a 04/01/2025.**
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,**revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de janeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:244387DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.675/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração da Diretorada Divisão de Controle Sanitário e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAa servidora**ROSÂNGELA DA SILVA LIMA**docargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE SANITARIO,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de Janeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:753F16DF

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO PENSAO POR MORTE Portaria n° 14 - IPREGUAM/2018

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Pensão por Marte em favor do (cônjuge) "REJANE RAMOS PIMENTA" - sem paridade:

O Diretor Executivo do instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajara Mirim - IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legal e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EC 41/2003, e Lei Federal n° I 0.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 36 ao Art.40, da Lei Municipal n° 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal e Certidão de Óbito matrfculan°09584401552017400026032001118513.

Resolve

Art. 1 °- CONCEDER o benefício de "pensão por morte" a Rejane Ramos Pimenta, brasileira, doméstica, filha de Emilio Pimenta de Oliveira e Maria Ramos Pimenta, nascida aos
27/02/1977 em Manicoré-AM, portadora de RG 673.823 SSP/RO, CPF 656.523.392-68 e Celulares
(69)99229-9629, residente e domiciliada na Av. Rocha Leal, n° 2.221, bairro Santo Antônio-CEP
76.850-000, Guajara - Mirim /RO); companheira do falecido segurado Francisco Nunes de Almeida
(Matricula 89), com fundamento na Lei Municipal 1.555/2012 (arts. 13, Il, "a"; e 36, I).

Art. 2° - CONCEDER o pagamento a dependente Rejane Ramos Pimenta, de oficio, ao retroativo dos val ores vencidos, a partir da data do 6bito (11/04/2017), por forca do art. 3 7, II, da mesma Lei 1.555/2012; observadas as normativas de possibilidades econômicas-financeiras do sistema da seguridade social.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2017, data do óbito.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará-Mirirn (RO), em 23 de fevereiro de 2018.

Sydney Dias da Silva Diretor Executivo de IPREGUAM Decreto n°. 10.415/GAB-PREF/17

HOMOLOGO:

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:195911A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 005-LOTAÇÃO-DIONE FRANÇA PIMENTA

PORTARIA N° 005/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 10 de Janeiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **DIONE FRANÇA PIMENTA** na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **CIEVES (Centro de Informação de Estratégia Vigilância em Saúde)**, cumprindo **40 horas**, e com o cargo de **CHEFE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data retroativa do dia **01/10/2022**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FAB5763B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2615, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2615, de 21 de dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 59.714,87 EM FAVOR DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$**

59.714,87 (cinquenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:	
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
Ficha:	**430**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R	$ 59.714,87
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ 59.714,87**

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):	
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática:	20.606.0004.0011.0000 GESTÃO DE POLITICA EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha:	**258**
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ - 48.850.29
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda
Funcional Programática:	08.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	**325**
3.3.90.39.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	R$ - 192,92
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**
Funcional Programática:	08.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	**327**
3.3.90.30.00- Material de	Consumo R$ - 10.671,66
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ - 59.714,87**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ 59.714,87**

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSP por Anulação dos Créditos Orçamentários.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 21 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000 Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL,** em 21/12/2022 às 11:49, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **182309** e o código verificador **A7C1F0C1.**
Docto ID: 182309 v1

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E883FC2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2616, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2616, de 22 de dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 9.956,00 EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 9.956,00 (nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais),** para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:	
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 Gestão de Políticas Administrativas
Ficha:	**35**
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 7.740,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	**325**
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais	R$ - 1.816,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ 9.556,00**

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):
I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	**325**
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais	R$ - 9.556,00
Fonte de Recurso:	**1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	**R$ -9.556,00**

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMFAZ por Anulação dos Créditos Orçamentários.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 22 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000 Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL,** em 22/12/2022 às 10:56, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **182679** e o código verificador **6B86154C.**
Docto ID: 182679 v1

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:35498562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2617, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2617, de 22 de dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 5.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto do artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021 e a Lei Nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o disposto do artigo 11, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:	
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- BLOCO DE CUSTEIO ATENÇÃO BASICA
Funcional Programática:	10.301.0006.0037.0000 ITAPUÃ DO OESTE- SAUDE HUMANIZADA
Ficha:	106
3.3.90.49.00 - Auxilio Transporte	R$ 5.400,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios 15% Saúde
TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	**R$ 5.400,00**
II - REDUÇÕES:	
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- BLOCO DE CUSTEIO ATENÇÃO BASICA
Funcional Programática:	10.301.0006.00031.0000 ITAPUÃ DO OESTE- SAUDE HUMANIZADA
Ficha:	90
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ - 5.400,00
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios 15% Saúde
TOTAL DE REDUÇÕES:	**R$ -5.400,00**

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 836, de 02 de julho de 2022 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 22 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL,** em 22/12/2022 às 11:27, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **182754** e o código verificador **DC4F6E8D.**

Docto ID: 182754 v1

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:059B4C57

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941-05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;
CONTRATADO: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.614.013/0001-00, com sede no Sítio Serra Verde de Aprígio, nº 400, Zona Rural, na cidade de Cupira, estado de Pernambuco - CEP 55.460-000, Telefone (81) 9.7310-0809/9.9.7310-0809, E-mail: nowisbrunno@hotmail.com, neste ato representado por seu titular Bruno José da Silva Inácio, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade tipo RG nº 9.045.282 expedida por SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 105.594.754-03, residente e domiciliado na Avenida Miguel Pereira Neto, Bairro Novo, na cidade de Cupira/PE, de acordo com os poderes de administração indicados em seus documentos constitutivos, disponíveis nos autos do Processo Administrativo de origem, de nº 704-06/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de desinsetização, descupinização, desratização e desmorcegação; limpeza, higienização e desinfecção de reservatório de água potável; Serviço de sucção e destinação final de resíduos oriundos do esgotamento de caixas de passagem pluviais, caixas de esgoto, sumidouros, fossa sépticas e caixa de gorduras.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 68.545,52 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEMSAU

02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.0042.0000 CONTROLE DE ATIV. EPIDEMIOLÓGICAS E AMBIENTAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FR.: 0.1.27.50 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DETALHAMENTO 010.053 PISO FIXO VIG. EM SAÚDE (PFVS)

02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.0031.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FR.: 0.1.02.7 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB
DETALHAMENTO 010.001 RECURSOS PRÓPRIOS 15% SAÚDE

02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.0031.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FR.: 0.1.27.7 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB
DETALHAMENTO 010.136 APS CAPITAÇÃO PONDERADA

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9120D51D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO

O Departamento deRecursos Humanos da Prefeitura de Itapuã do Oeste /RO, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer- SEMECE, convoca a Senhora

FERNANDA ANTUNES DE MAIO GODOI, participante do processo seletivo **Edital de Credenciamento nº 06/2019/PMIO /PELC,** para comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo de dois (2) dias úteis, a contar da data de emissão desta, das 07:30 às 13:30, para assinatura do contrato de trabalho e início das atividades laborais, a candidata será considerada como desistente com o não comparecimento dentro do prazo previsto nesta convocação.
Diante da necessidade de prestação de serviço em que a SEMECE se encontra, será emitida uma nova convocação para o próximo (a) candidato (a).

JANIA MARIA C. S. DE ALMEIDA
Coordenadora de Rec. Humanos
Portaria Nº155/GAB-PMIO/22

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D3A3394C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Gesiane Monteiro de Souza**, Matricula nº 6544, ocupante do cargo temporario de Pedagogo Supervisão Escolar - 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:980BB749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Tatiana Pereira da Silva**, matricula nº 6070, ocupante do cargo temporario de Pedagogo Orientação Escolar - 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:82453386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 023/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,02 de Janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Tissiana Salles da Silva**, matricula nº 592, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério - 20h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1821047F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº024/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Jessica Moreira das Dores**, matricula nº 6383, ocupante do cargo temporario de Professor Licenciatura - 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:552BB718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Andersilane Jesus dos Santos**, matricula nº 293, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério - 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:461D7B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Daiane Silva e Silva**, matricula nº 5559, ocupante do cargo temporario de Professor Licenciatura - 40h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1AA76BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº027/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Maria Angelita Barbosa**, matricula nº 875, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura em Geografia, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C1535BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº027/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispost ono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Maria Angelita Barbosa**, matricula nº 875, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura em Geografia, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EBC25983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Lucia Pereira da Silva**, matricula nº 6, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério -20h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2861E419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Rosana Aparecida de Oliveira Ponciano**, matricula nº129, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério - 20h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5A5FD982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº030/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Meire Regina de Oliveira**, matricula nº41, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério - 20h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FD0A487B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,02 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**02/01/2023 a 31/01/2023**, para a servidora**Adelma Bezerra do Nascimento Gomes**, matricula nº 45, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério - 20h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A13CDF62

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapuã do Oeste /RO, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer- SEMECE, convoca a Senhora **FERNANDA ANTUNES DE MAIO GODOI**, participante do processo seletivo **Edital de Credenciamento nº 06/2019/PMIO /PELC,** para comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo de dois (2) dias úteis, a contar da data da publicação desta, das 07:30 às 13:30, para assinatura do contrato de trabalho e início das atividades laborais. A candidata será considerada como desistente com o não comparecimento dentro do prazo previsto nesta convocação, conforme a Clausula décima sexta do convênio nº 880608/2018.
Diante da necessidade de prestação de serviço em que a SEMECE se encontra, será emitida uma nova convocação para o próximo(a) candidato(a) após o término do prazo citado a cima.

Itapuã do Oeste, 18 de janeiro de 2023.

JANIA MARIA C. S. DE ALMEIDA
Coordenadora de Rec. Humanos
Portaria Nº155/GAB-PMIO/22

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7B1D3BB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-4050/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (tipo VAN), incluindo motorista e combustível para atender a demanda do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, quanto ao transporte de pacientes usuários do serviço hemodiálise – SUS no Município de Ji-Paraná conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** – SEMUSA Valor total estimado**: R$ 382.244,90 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).** Data de **Abertura: 01/02/2023. Horário: 09hs30min**(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 18 de janeiro de 2023.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:2F287241

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 006/CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 4.302/2022**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo **nº 1-15044/2022/ SEMUSA**, cujo objeto é o f**ornecimento de porta de sobrepor de 02 folhas em esquadria branca, vidro incolor 6mm, para o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz**, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa DM VIDROS LTDA com inscrição no CNPJ sob o nº 18.621.782.0001-41, no valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.
Ji-Paraná, 18 de janeiro de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto nº 4302

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:90E9AEDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2492/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.

conforme Lei Municipalnº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº349/2022 de 24/08/2022, solicitado pela empresa(ID 309636), e Memorando Nº33/ SEMOSP/2023,presentes no Processo nº2492/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO BOM FUTURO, CONFORME MEMO. Nº 518/2022/SEMOSP, PROJETO BÁSICO/ EXECUTIVO E DOCS. ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**,INSCRITA NO CNPJ/MF sob o Nº.04.233.798/0001-72, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, de acordo com o Despacho(ID 313152).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em

18/01/2023 às 12:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A48742FD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2733/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.

conforme Lei Municipalnº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº408/2022 de 17/10/2022, solicitado pela empresa (ID311644), presente no Processo nº2733/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA EPMEF ROBERTO MARINHO, EM ATENDIMENTO AO CONV. Nº 435/PGE/2022, CONF. MEMO. N°251/SEMED/2022, PROJETO BÁSICO E DOCS. ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **L A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**,CNPJ:42.967.580/0001-30,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Despacho(ID 312722).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/01/2023 às 12:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DF5163A7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1290/2022.

PROCESSONº:1290/2022.
CLASSE: Realinhamento de Preço.
NOME: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" a solicitação feita por meio do Processo nº1290/2022, referente à **REALINHAMENTO DE PREÇO**, em favor da empresa: **A. F. GÁS LTDA ME**, CNPJ Nº27.670.920/0001-73de acordo com o Parecer Jurídico (ID 312697).

Publique-se,
Registre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 18/01/2023 às 12:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A956995E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023
Nº do Contrato: 010/2023
N.º do Processo: 147/2023
Objeto do contrato: Aquisição de agua mineral e gás de cozinha, através da ARP n° 5/2022/GAB, derivada do pregão eletrônico n° 05/2022/CPL, referente ao processo n° 2584/2021, conforme Mem. nº 005/2023/SEMED, através da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, derivada do Edital dePregão Eletrôniconº005/2022, projeto básico/executivo/termo de referência e nos termos da proposta vencedora constante no processo nº 2584/2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)***
Contratado: ***A. F. GÁS LTDA ME***
CNPJ do Contratado: 27.670.920/0001-73
Data de Assinatura do Contrato: 18/01/2023
Programa de Trabalho: 12.361.0002.2036(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO);12.361.0011.2065
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00(Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/Semed
Valor total do Contrato: R$ 17.920,00(dezessete mil e novecentos e vinte reais)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 18/01/2023.

Machadinho D'Oeste – RO, 18/01/2023

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

A.F. GÁS LTDA ME
CNPJ/MF n27.670.920/0001-73
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:00C832A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 118/2023. **CONTRATO** nº 004 de 17/01/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: IRMÃOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ:14.378.328/0001-50. Objeto: aquisição de pães, através da ARP n° 07/2022/GAB, derivada do pregão eletrônico n° 13/2022/CPL, referente ao processo n° 855/2022. Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura Valor: R$ 8.730,00 (oito mil e setecentos e trinta reais), Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após o fornecimento. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS; Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Data de assinatura do contrato: 17/01/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:EF37403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 228/2023. **CONTRATO** nº 005 de 17/01/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: **COMERCIAL DEPALMAQ LTDA**, CNPJ:01.319.552/0001-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, através da ARP Nº 032/2022, derivada do Pregão Eletrônico nº 079/2022, referente ao Proc. nº 3176/22, Valor: **R$15.333,00(quinze mil e trezentos e trinta e três reais),** Pagamento: será até o 10º dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS; Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Data de assinatura do contrato: 18/01/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:74730D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 075/2023. CONTRATO: 008/2023 de 18/01/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;**JIRAU COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI**, CNPJ: nº 22.237.319/0001-78, Objeto: objetoaquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 20/2022 derivada do PE nº 37/2022/CPL, constante no processo nº 1962/2022, conforme mem. n° 6/2023/SEMOSP, com sede naRodovia BR MC 03, nº 2296, Centro, na cidade deMachadinho D'Oeste/RO. O presente contrato vigorará pelo prazo de12 (doze) meses,dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. **R$79.682,65(setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação Funcional: 04.122.0002.2091(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS)Natureza da despesa: 3.3.90.30.00(MATERIAL DE CONSUMO);– Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 18/01/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:96E2B04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 075/2023. CONTRATO: 009/2023 de 18/01/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;**L S DE BRITO LTDA**, CNPJ: nº 07.481.547/0001-03, Objeto: objetoaquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 20/2022 derivada do PE nº 37/2022/CPL, constante no processo nº 1962/2022, conforme mem. n° 6/2023/SEMOSP, com sede naAvenida Jaru, nº 2320, na cidade deAriquemes/RO O presente contrato vigorará pelo prazo de12 (doze) meses,dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. **R$2.130,80(dois mil, cento e trinta reais e oitenta centavos)** Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação Funcional: 04.122.0002.2091(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS)Natureza da despesa: 3.3.90.30.00(MATERIAL DE CONSUMO);– Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 18/01/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:83A16E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N° 239

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato N°239/2022de06/07/2022
N.º do Processo:2327/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: **A. F. GÁS LTDA ME**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº27.670.920/0001-73
Data de Assinatura do Termo Aditivo de Aditivo: 18/01/2023
Objeto do Aditivo do contrato: O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo legal ao quantitativo do objeto contratado.
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa:3.3.90.30.00(Outros Serviços de Consumo);
Valor: R$5.180,00(cinco mil cento e oitenta reais)

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,18/01/2023

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:10257424

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 001/2023

Carta Contrato nº 001/SEMAS/2023.
De: 13/01/2023.
Processo: 216/SEMAS/2023.
CONVENENTE,: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
CONVENIADA: MISSÃO AVIVA – ASSOCIAÇÃO AVIVALISTA DE AÇÃO SOCIAL DE MACHADINHO D'OESTE -RO, CNPJ/MF sob o nº27.433.123/0001-72.
Objeto: O CONVENENTE, por força da Ata n° 006/2022 e Resolução nº 001/2023 – COMAS, repassará a CONVENIADA recursos financeiros para custear despesas com Aquisição e Manutenção dos Internos na MISSÃO AVIVA – ASSOCIAÇÃO AVIVALISTA DE AÇÃO SOCIAL DE MACHADINHO D'OESTE -RO
**Valor: R$** O valor total do presente instrumento será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser repassado a CONVENIADA, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Parágrafo único. Caso haja saldo de recurso no final da execução deste convênio, deverá ser devolvido em cota única do Município, mediante recolhimento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, e o comprovante de recolhimento constará da prestação de contas.
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
4 – Fundo Municipal de Assistência Social
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 – SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0002.2013.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social);
Elemento de despesa: 3.3.50.43.99 (Subvenções sociais);
Nota de reserva orçamentária nº 24
Vigência: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser firmado novo Termo de Convênio, se assim for compreendido entre as partes interessadas, a qual ocorrerá mediante autorização do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.
Município de Machadinho D'Oeste - RO, 18 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

EVERTON TEIXEIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:33C33D7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.910/PMMA/2023.

DECRETO Nº. 5.910/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – SENHORA EDIANE SIMONE FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **EDIANE SIMONE FERNANDES**, brasileira, matrícula nº. 8219, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de janeiro de 2.023.

Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:51DC1BA2

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.916/PMMA/2023.

DECRETO Nº.5.916/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – TAINÁ MELO DE OLIVEIRA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **TAINÁ MELO DE OLIVEIRA,** brasileira, Matrícula nº. 8479, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de janeiro de 2.023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 12 de janeiro de 2.023.

Ministro Andreazza/RO, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:BF7D2D31

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.917/PMMA/2023.

DECRETO Nº.5.917/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado a Servidor Público Municipal Regime Estatutário, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocado através do 34 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – Adam Krenkel Xavier ..... Técnico Eletrecista - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:94E711C5

ASSESSORIA JURÍDICA
QUINTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 001/SEMF/2018

QUINTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 001/SEMF/2018

"QUINTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA COLADINI&COLADINILTDA."

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, com sede na Av. Pau Brasil, Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **JOSÉ ALVES PEREIRA**, portador da cédula de identidade sob o R.G. n. 304453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 313.096.582-34,e de outro lado, a empresa**COLADINI& COLADINILTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°090.050.368/0001-39,com foro e sede a Avenida Pau Brasil, 5355, Centro, no Município de MinistroAndreazza/RO, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo senhor **Wlademir Fernando Coladini**, portador doCPF n° 562.199.012-15, resolvem celebrar a presente prorrogação,Regido pela lei federal 8666/93 e alteraçõesposteriores, nospreceitos de direito público e supletivamente ,e supletivamente nos , nos princípios da Teoria Geral dos contratos e das disposições do direito privado, em conformidade com o processo n. 46/2018, atendendo às exigências e a proposta do pregão eletrônico n.09/2018, conformesegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOOBJETO

O presente termo tem por objetoa **prorrogação do contrato n. 001/SEMF/2018**, **contratação de link de acesso à internet por meio de IP –*internetprotocol*, dedicado, por fibra óptica, manutenção de rede e computadores**, conforme justificativa da prorrogação contratual, termo de referência e edital, constante no processo nº46/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente ADITIVO é **deR$ 59.346,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais)**, obedecendo os requisitos do Termo de Referência e justificativa da prorrogação.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O contrato será prorrogado por 3(três) meses, contados a partir de 15 de janeiro de 2.023, ou seja, de **15/01/2023 à 14/04/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida prorrogação do contrato, correrão à conta do orçamento pela dotação 02.004.122.0006.2012– Ações de Informática da SEMF, no elemento e sub -Elemento de Despesa 3.3.90.39.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUINTA DA VINCULAÇÃO:
Permanecendo todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento da presente prorrogação, atendendo as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinama presenteem 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal /Contratante

ISAIAS ROSSMANN
Secretário Municipal de Fazenda

COLADINI & COLADINI
WLADEMIR FERNANDO COLADINI
CONTRATADA

TES TEMUNHAS:
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

QUINTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 001/SEMF/2018

-PROCESSO Nº.: 46/SEMF/2018;
-CONTRATO Nº.01/SEMF/2018;
-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
-CONTRATADA: COLADINI & COLADINILTDA
-OBJETO:O presente termo tem por objetoa prorrogação do contrato n. 001/SEMF/2018, **contratação de link de acesso à internet por meio de IP –*internetprotocol*, dedicado, por fibra óptica, manutenção de rede e computadores**, conforme justificativa da prorrogação contratual, termo de referência e edital, constante no processo nº46/2018.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SEMF- SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:02.004.122.361.0006.2012
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.00.00
VALOR DO ADITIVO: **R$ 59.346,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais)**;
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato será prorrogado por 3(três) meses, contados a partir de 15 de janeiro de 2.023, ou seja, de **15/01/2023 à 14/04/2023**.

Ministro Andreazza/RO., 20 de dezembrode 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:1A2B9A36

ASSESSORIA JURÍDICA
QUINTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 02/SEMF/2018

QUINTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 02/SEMF/2018

QUINTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, com sede na Av. Pau Brasil, Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **JOSÉ ALVES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade sob o R.G. n. 304453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 313.096.582-34,e de outro lado,

a empresa **C. V. MOREIRA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob n°03.477.309/0001-65,com foro e sede a Avenida Norte Sul, 5079, no Município de Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA** neste ato representada pelo senhor **Crystian Vieira Moreira** inscrito noCPF n° 579.475.032-49, portador da cédula de identidade sob o R.G. n°537.732/SSP/RO, resolvem celebrar a presente **prorrogação**,Regido pela lei federal 8666/93 e alteraçõesposteriores, nospreceitos de direito público e supletivamente ,e supletivamente nos , nos princípios da Teoria Geral dos contratos e das disposições do direito privado, em conformidade com o processo 54/2018 e às exigências e a proposta do pregão eletrônico n.º 13/2018, pela forma de execução conformesegue

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do contrato n. 002/SEMF/2.018 - a Contratação de Empresa especializada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados em gestão tributária, atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria à Administração Municipal nas áreas de tecnologia de informática, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral,** com Recursos Próprios conforme justificativa da prorrogação contratual, Termo de Referência e Edital, e demais especificações e condições constantes no processo nº 54/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A CONTRATADA deverá realizar os serviços na data estipulada pela CONTRATANTE em conformidade com o Termo de Referência, observadas as condições e especificações constantes no processo administrativo e seus anexos e a proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de **03 (três) meses**, contados a partir de **15 de janeiro de 2023, ou seja, de 15/01/2023 à 14/04/2023,** podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$12.000,00 (doze mil reais),** obedecendo os requisitos do Termo de Referência e justificativa da prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida prorrogação do contrato, correrão à conta do orçamento pela dotação 02.004.122.0006.2011– Atendimento Serv. Administrativo da SEMF, no elemento e sub - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA DA VINCULAÇÃO:

Permanecendo todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento da presente prorrogação, atendendo as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, compete o Foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal /Contratante

ISAIAS ROSSMANN
Secretário Municipal de Fazenda

C. V. MOREIRA EIRELI
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
Responsável

TES TEMUNHAS:
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

QUINTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº.: 02/SEMF/2018

-PROCESSO Nº.: 54/SEMF/2018;
-CONTRATO Nº.002/SEMF/2018;
-**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
-**CONTRATADA**: C. V. MOREIRA EIRELI
OBJETO:O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO n. 002/SEMF/2.018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TRIBUTARIA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SEMF- SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:02.02.0004.04.122.0006.2.011
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00
VALOR DO CONTRATO: A PRESENTE PRORROGAÇÃO E NO VALOR DE **R$12.000,00 (Doze mil reais).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: Apresente prorrogação do contrato para **contratação de serviços de gestão tributaria,** terá vigência de **03 (três)meses**, contados a partir de 15 de janeiro de 2023, ou seja, de **15/01/2023 à 14/04/2023**, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
-FISCAL DO CONTRATO: **MARLENE DE SOUZA FERREIRA** – CPF. 871.130.662-91.
-GESTOR DO CONTRATO: **ISAIAS ROSSMANN –** CPF: 496.028.701-25.

Ministro Andreazza/RO.,20 de dezembrode 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:107F7822

ASSESSORIA JURÍDICA
QUINTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/SEMF/2018.

QUINTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/SEMF/2018.

"QUINTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI."

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**-RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº. 304453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 313.096.582-34, residente e domiciliado neste Município, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE FAZENDA e do outro lado a empresa **C. V. MOREIRA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.477.309/0001-65, com Sede à Avenida Norte Sul, 5079 sala 06, piso 03 , Centro, no Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA,** neste Ato representada pelo Sr. **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 579.475.032-49, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº: 537.732 SSP/RO, neste Ato, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **prorrogação**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, de acordo com o Pregão n. 016/2018, Processo Global n. 040/2018, pela forma de execução indireta por preço global, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a **QUINTA PRORROGAÇÃO do contrato n. 003/SEMF/2.018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA WEB, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO EM GESTÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL, COM VISTAS À DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor Total do presente termo é de **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais);**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente TERMO terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de 08 de janeiro de 2023, ou seja de 08/01/2023 à 08/04/2023 podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida prorrogação do contrato, correrão à conta do orçamento pela dotação 02.004.122.0006.2012– Ações de Informática da SEMF, no elemento e sub -Elemento de Despesa 3.3.90.39.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA DA VINCULAÇÃO: Permanecendo todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento da presente prorrogação, atendendo as disposições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de- Cacoal para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito/Contratante

ISAIAS ROSSMANN
Secretário Municipal de Fazenda

C. V. Moreira EIRELI
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
Representante Legal

TES TEMUNHAS:
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

QUINTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/SEMF/2018.

- PROCESSO Nº.:**040/2018;**
- CONTRATO Nº.:**003/SEMF/2018;**
- CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA:**C. V. MOREIRA EIRELI**

-DO OBJETO - **O presente termo tem por objeto a QUINTA PRORROGAÇÃO do contrato n. 003/SEMF/2.018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA WEB, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO EM GESTÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL, COM VISTAS À DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**02.02.004.04.122.0006.2.012.**
- ELEMENTO DE DESPESAS:**33.90.30.00;**

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor Total do presente termo é de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 03 (três) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2023, ou seja, de 08/01/2023 à 07/04/2023, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.**

-FISCAL DO CONTRATO: **MARLENE DE SOUZA FERREIRA** – CPF. 871.130.662-91

-GESTOR DO CONTRATO: **ISAIAS ROSSMANN –** CPF: 496.028.701-25

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:087E30EC

ASSESSORIA JURÍDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/SEMAGRI/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/SEMAGRI/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E A C.A. DA SILVA COM. DE CAFÉ EIRELI."

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA,** brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, e do outro lado a empresa **C.A. DA SILVA COM. DE CAFÉ EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.208.207/0001-66, com Sede na Rodovia 010, KM 10-SUL, CEP: 76.956-000, ZONA RURAL, no Município de Novo Horizonte-RO, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALVES DA SILVA,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 351.202.822-53, residente e domiciliado na Rodovia 010, KM 10/SUL, S/N, Zona Rural, CEP: 76.956-000, no Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito

Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, caracterizada a licitação – Pregão Eletrônico N.° 33/CPL/2022 em conformidade com o Processo n. 23/SEMAGRI/2022, conforme termo de convenio n. 343/PGE - 2021, conforme segue:
:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo ao contrato n. 001/SEMAGRI/2022, tem como objetivo prorrogar o prazo da EMPRESA contratada para **AQUISIÇÃO de 67.000 (SESSENTA E SETE MIL) MUDAS DE CAFÉ CLONAL (ACONDICIONADA EM SAQUINHOS DE POLIETILENO PERFURADOS NA SUA METADE INFERIOR COM 10 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N. 343/PGE-2021, Conforme** solicitação anexo ao processo Nº 23/2022-SEMAGRI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do município, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 033/CPL/2022, anexo ao processo ordinário nº. 23/SEMAGRI/2022.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA . ***O prazo de execução dos serviços e do contrato será prorrogado até o dia 30/03/2023.***

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA QUARTA. A publicação resumida do instrumento do presente termo aditivo, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste termo aditivo, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e for-ma.

Contratante
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Contratante
MOISES CRISPIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Contratado
C.a. da Silva Com. de Café Eireli.
Cnpj/mf Sob Nº37.208.207/0001-65
CARLOS ALVES DA SILVA

TES TEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____ RG Nº._____

Ministro Andreazza/RO., 20 de dezembro de 2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/SEMAGRI/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E A C.A. DA SILVA COM. DE CAFÉ EIRELI."

-PROCESSO N.º 023/SEMAGRI/2022
-CONTRATO N.: 001/SEMAGRI/2022
-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
-CONTRATADA: EMPRESA E. M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA
-OBJETO: **PRORROGAR O PRAZO PARA A AQUISIÇÃO de 67.000 (SESSENTA E SETE MIL) MUDAS DE CAFÉ CLONAL (ACONDICIONADA EM SAQUINHOS DE POLIETILENO PERFURADOS NA SUA METADE INFERIOR COM 10 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N. 343/PGE-2021**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.30.99.00**
AÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.010.20.606.0034.1442**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **o prazo do contrato será prorrogado até o dia 30 de março de 2023.**

Ministro Andreazza/RO., 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:FA1260F0

ASSESSORIA JURÍDICA
35 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

35 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.020 **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionado no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2020, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2020 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

Visando atender o interesse público as vagas do concurso em conformidade com o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 2006/PMMA/2019, poderão servir todos os órgãos da Administração Municipal, de forma que os servidores contratados poderão ser lotados

em órgãos diversos daquele que abriu a vaga, logicamente cumprindo as atribuições respectivas ao cargo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 18 de janeiro de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL COZINHEIRA (O) – 40 horas semanais

GESLAINE DA SILVA CORDEIRO

PROFISSIONAL VIGIA – 40 horas semanais

ADILSON MENDES DA ROCHA

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:
Os candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** munidos dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:
1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br), após assinatura do termo de Posse.
24. Declaração de Parentesco.
25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2E164CAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2023

PROPONENTE:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: **SEC. MUN. INT. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO** Matricula: 2169

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O mesmo se deslocará até a cidade de Ji-paraná – RO, no dia 16 de janeiro de 2023, onde irá até a SIPEL- SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP, para tratar assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**16/01/2023**	Chegada em:	**16/01/2023**	Nº: de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX, PLACA SLJ 0A19	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANÁ– RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **34,47**

Nível Referente ou Equivalência	**05 UPFM**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
JI-PARANÁ- RO	01 Diária sem pernoite	R$172,35	R$172,35
		TOTAL R$	R$172,35

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 16/01/2023.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. Int. de Adm. Finanças Planejamento
Portaria Nº: 6419/2022

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:19F77049

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2023

PROPONENTE:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**MILTON CAETANO DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: Diretor de Departamento de Planejamento e Orçamento Matricula: 1920.

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	398.722	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O mesmo se deslocará até a cidade de Ji-paraná – RO, no dia 16 de janeiro de 2023 onde ira até a SIPEL- SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP, para tratar assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**16/01/2023**	Chegada em:	**16/01/2023**	Nº: de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX, PLACA SLJ 0A19	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI-PARANÁ – RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **34,47**

Nível Referente ou Equivalência	**04 UPFM**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
JI-PARANÁ- RO	01 Diária sem pernoite	R$137,88	R$137,88
		TOTAL R$	R$137,88

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 16/01/2023.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. Int.de Adm. Finanças Planejamento
Portaria Nº: 6419/2022

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:2FC5B9F2

GABINETE DO PREFEITO
ATA COMPLEMENTAR DA DE SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇO 11/CPL/2022, Menor Preço Global
Processo N° 1220/SEMOSP/2022 - Convênio: 355/PGE-2022
OBJETO: Contratação empresa especializada para iluminação publica na Av. Dos Migrantes trecho 1, Rua Agnaldo Serrate e rua Sargento Veloso e trecho 2 e 3 entre rua dos Voluntários e rua Getulio Vargas no município de Mirante da Serra/RO, de acordo com o projeto, memorial descritivo, especificação técnica, planilha de coordenadas, cronograma físico-financeiro, e demais anexos que acompanham este documento. Convênio: 355/PGE-2022.
PREÂMBULO

No dia 18 de janeiro de 2023. (18/01/2023), Às 10h00min (dez horas), reuniu-se na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.
DECISÃO DE RECURSO
Conforme decisão de recurso administrativo, juntamente com manifestação da autoridade superiora juntada aos autos (pag. 920 a 933), segue abaixo empresa **HABILITADA** para o certame:
SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n º 07.103.838/0001-50
ABERTURA DE ENVELOPE 02 (PROPOSTA DE PREÇO)
Fica o dia 27 de janeiro de 2023 (27/01/2023) às 08hrs00min (oito horas), para a abertura do envelope 02 (dois) de proposta de preço da empresa habilitada para o certame em comento.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ATA, que segue assinada por mim, Glauciano de Assis Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros.

Mirante da Serra/RO, 18 de janeiro de 2023.

ASSINAM

A Comissão Permanente de Licitação

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1° Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:766A60D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 405/2022
ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação Complementar nº 1 anexada este a folhas de nº 1195 da homologação anexada a folha de nº 1197 e 1198 do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico 024/CPL/2022 menor preço, Em favor das empresas abaixo indicadas seus respectivos valores.

01 – **COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA**- 28.517.413/0001-67 no valor de R$ 10.223,36 (Dez Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)

02 – **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - 37.306.014/0001-48 no valor de R$ 12.131,98 (Doze Mil Cento e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)

Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 18 de Janeiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:2C9A6A91

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	SEC. MUN. SAUDE INTERINO	Mat.	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**106.1684**	Expedida por:	**SSP/RO**

LCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Para que possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 30 de Janeiro de 2023, para participar da 1ª Reunião da CIR- Comissão Intergestora Regional que acontecerá na Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**30/01/2023**	Chegada em	**30/01/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**50%**	R$	**172,35**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	172,35	**172,35**
		TOTAL R$	**172,35**

Em **17/01/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saúde Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:6BB80BBD

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	**MARLETTE VIEIRA DA SILVA CAETANO**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DEP. PLANEJAMENTO	Mat1133	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**474.944**	Expedida por:	**SSP/RO**

LCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 26 de Janeiro de 2023, para participar da 1ª Reunião Câmara Técnica da CIR que acontecerá na Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**26/01/2023**	Chegada em	**26/01/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**137,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	137,88	**137,88**
		TOTAL R$	**137,88**

Em **17/01/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saúde Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:59E258CF

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE INTERINO**

PROPOSTA:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	SEC. MUN. SAUDE INTERINO	Mat.	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**106.1684**	Expedida por:	**SSP/RO**

LCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que possa deslocar-se à cidade de Porto Velho no dia 20 de Janeiro de 2023, para participar da 1ª Reunião Extraordinária do COSEMS/RO, para deliberação sobre alterações no Estatuto, que acontecerá no auditório da Faculdade UNIRON.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**19/01/2023**	Chegada em	**20/01/2023**	Nº de Dias	**01 c/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**100%**	R$	**344,70**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	344,70	**344,70**
		TOTAL R$	**344,70**

Em **17/01/2023**

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saúde Interino

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:5670FC55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Inexigibilidade de Licitação para despesas com inscrição no **TREINAMENTO: PREPARANDO A ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2023 NO EXECUTIVO, FUNDOS E LEGISLATIVO MUNICIPAL, RPPS E DEMAIS AUTARQUIAS MUNICIPAL** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em favor da empresa **R P DE SOUZA CURSOS-ME 28.303.312/0001-93** com base no Art.25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

Monte Negro - RO, 18 de janeiro de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente /CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:72C892FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Inexigibilidade de Licitação para despesas com inscrição no **TREINAMENTO: IMPLANTANDO A NOVA LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA ESFERA MUNICIPAL** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) em favor da empresa **R P DE SOUZA CURSOS-ME 28.303.312/0001-93** com base no Art.25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

Monte Negro - RO, 18 de janeiro de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente /CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:F001989D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/SUPEL/2023

CONTRATO: 001/SUPEL/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 019/CPL/2022
PROCESSO: 0001255.4.1-2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma do espaço cultural chapéu de palha no conjunto morar melhor. EMPRESA: MR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 18.797.715/0001-82. VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 115.752,69 (Cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 80 (Oitenta) dias, contado da data de publicação da Ordem de Serviço.

Monte Negro – RO, 18 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:4DFF9EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0002061.5.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de AQUISIÇÃO DE CALCARIO TIPO DOLOMITICO - CONVÊNIO Nº 319/PGE-2021, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Monte Negro através da SEPAGRI, de acordo com o Termo de Referência, para Participação Exclusiva de Microempresas, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO, em favor da empresa M.A.P. DOS SANTOS ME -08.830.492/0001-54, cujo valor é de R$ 63.167,15, de acordo com as especificações relacionadas no edital, a fim de atender as necessidades da SEPAGRI.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo após confecção.

Monte Negro – RO, 18 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:8FC2EA60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001579.3.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (COM MOTORISTA E MONITOR), PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 002/2022-SEMED, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, modo ABERTO, em favor das empresas: J. APARECIDO DE LIMA & CIA LTDA - 08.879.357/0001-01, cujo valor é de R$ 769.993,94; ITAPUA SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI - 13.339.226/0001-59, cujo valor é de R$ 1.524.290,21, totalizando o valor total em R$ 2.294.284,15, de acordo com as especificações relacionadas no edital, a fim de atender as necessidades do FME.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo após confecção.

Monte Negro – RO, 18 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:4284A5A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/SUPEL/2023

CONTRATO: 002/SUPEL/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 017/SUPEL/2022
PROCESSO: 0001291.4.1-2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para rebaixamento de postes de iluminação na BR 421. EMPRESA: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 27.894.868/0001-39. VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 90.287,64 (Noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 80 (Oitenta) dias, contado da data de publicação da Ordem de Serviço.

Monte Negro – RO, 18 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:E7FE8DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/GAB/2023

Revogar o gozo de férias de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.37/SEMED/2023 ID: A93306.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR parcialmente a Portaria nº. 047/GAB/2023, que concede o gozo das férias no período de 01/02/2023 a 02/03/2023 ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
978	Edinei Viera Costa	Técnico Administrativo I	20/02/2021 a 19/02/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4A268DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/GAB/2023

Revogar o gozo de férias de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.39/SEMED/2023 ID: A959AC.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR parcialmente a Portaria nº. 1222/GAB/2022, que concede o gozo das férias no período de 10/01/2023 a 08/02/2023 a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
114	Railda Ferreira Fonseca	20/02/2021 a 19/02/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3ADEFEE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/GAB/2023

"Aceitar a cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a Cedência, a contar de 01 janeiro de 2023, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2023, da servidora SILVIA FELICIANO DA SILVA, Trabalhador Braçal 40 horas, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Cujubim, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:ACB71057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/GAB/2023

"Revogar a portaria que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da familia ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.38/SEMED/2023 ID: A9387B.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir de 01/02/2023 a Portaria n. 1188/GAB/2022 que deferiu o requerimento e autorizou a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da familia ao servidor: GILMAR SANTOS BATISTA, mat. 1437.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6AD9BA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/GAB/2023

"Revogar a portaria que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.37/SEMUSA/2023 ID: A9A4F9.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 940/GAB/2021 que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração, ao servidor: VAGNER DE LIMA BONFIM, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I-II, Matrícula 613, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:36CAA953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/GAB/2023

"Revogar a portaria que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração a servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.37/SEMUSA/2023 ID: A9A4F9.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 1110/GAB/2021 que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora: ELIANE SILVA CALDEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I-II, Matrícula 1366, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D2FC9C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/GAB/2023

"Revogar a portaria que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração a servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.37/SEMUSA/2023 ID: A9A4F9.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 1143/GAB/2021 que deferiu o requerimento e concedeu a licença por 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora: ROSANGILA LEITE DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I-II, Matrícula 1471, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6AF6F4AE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 009/2023, baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá da seguinte forma:

Dotação Orçamentária: 02.12.00 Instituto de Previdência Social
Função Programática: 09.2720033.2081 – Mant. das Atividades Adm.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha Orçamentária: 417.

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME
OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada na realização dos serviços de Reavaliação Atuarial Anual do Regime Próprio de Previdência de Monte Negro – IPREMON, para o exercício de 2023 ano base 2022.
Valor total da Despesa: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Monte Negro – RO, 17 Janeiro de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:46A8E118

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo, constituído pela Portaria nº 063/GAB/2017, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICOU o certame da modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa 006/IPREMON/2023 em anexo nos autos do processo nº 009/IPREMON/2023, que tem por objetivo Contratação de Empresa

Especializada para Elaboração do Reavaliação Atuarial do exercício de 2023 ano base 2022, em favor da Empresa **ANDERSON DA S.R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME - CNPJ:** 09.517.901/0001-20**,** no valor total para a despesa de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, tendo por base o Caput do Artigo 24 IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 17 de Janeiro de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:C3FAF722

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO: 1/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: MARIA LUIZA ALBRIGO
Endereço: Rua Mato Grosso Nº....., setor: 02 quadra: 57 lotes: 315 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 252.....6-68

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. *(grifo nosso)*

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço uma fossa aberta, potencialmente prejudicial à higiene pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

FERNANDO PACHECO DOS SANTOS; MAT. 4295
Ingrid Nayara Luna; Mat. 4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 18 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:46002E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO: 2/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: ANTONIO LOPES DE SOUZA
Endereço: Rua Presidenre João Figuredo Nº 3334, setor: 02 quadra: 51 lotes: 315 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 114.....2-87

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. *(grifo nosso)*

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)

IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo e uma fossa aberta, potencialmente prejudicial à higiene e a saude pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Fernando Pacheco dos Santos; Mat. 4295
Ingrid Nayara Luna; Mat. 4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 18 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:E4B6050F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO: 3/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS
Endereço: Rua Pacaembu Nº 2313, setor: 06 quadra: 88 lotes: 072 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 839.....2-34

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)

IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo e uma fossa aberta, potencialmente prejudicial à higiene e a saude pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

FERNANDO PACHECO DOS SANTOS;
Mat. 4295

NUBIA CAROLINE CAMARGO CROSCOB;
Mat. 4893

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 18 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:51239BC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo 053/2023, Processo Licitatório 004/2023 de **Aviso de Inexigibilidade nº 001/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contração da Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 005.914.254/0001-39, no valor total de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais). Para a prestação de **"Serviços de fornecimento de água encanada, para o exercício de 2023"**, fulcro no Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 18 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:8ABD212E

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº001/CMNM/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº001/CMNM/2023

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa na prestação de serviços de telecomunicações (links) via fibra óptica referentes ao serviço de acesso dedicado de internet para atender a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com a rede mundial de computadores –INTERNET, através de link dedicado de 500 Mbps, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), e serviços de dados com acesso IP baseado em tecnologia MPLS, para interligação dos diversos setores desta casa de leis, englobando o transporte de sinal da prestadora do serviços até as salas desta unidade, bem como por meio de cabos, modems, fibra ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço,

conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do presente projeto básico, com a finalidade de atender a esta casa de Leis, para o exercício de 2023. E convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **23/01/2023**, **na sala da diretoria** em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, assim como poderá ser solicitado via e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** . Outras informações pelo e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** .

Nova Mamoré 18 de janeiro de 2023.

ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:3E62964E

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 058/2023 de **Inexigibilidade nº 002/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação das Servidoras Maria Cavalcante Vicente, Chefe de Gabinete, Adélia Naiane Lima Moura, Diretora do Departamento Legislativo, Jaqueline Brandão Martins, Controle Interno e o Vereador Presidente, André Luiz Baier no **1ª Congresso Amazônico de Licitações e Contratação Pública, nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2023**, no Hotel Golden Plaza no município de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 18 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:AED433A1

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo 055/2023 de **Inexigibilidade nº 003/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contração da Empresa **Banco do Brasil S/A** CNPJ nº 00.000.000/4342-72, no valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais). Para **"Pagamento de Tarifas Bancária, para o exercício de 2023"**, fulcro no Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 18 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:80AC2841

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.937/2023

Lei n° 1.937/2023 Em, 16 de Janeiro de 2023.

Concede reajuste de 5% dos vencimentos aos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**;
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os salários e vencimentos atuais, observado o estudo de impacto orçamentário e financeiro, passando a vigorar os vencimentos, conforme a Nova Tabela do Anexo II da Lei nº 634-GP/2008, que integra esta lei.
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Integram esta Lei os Anexos I e II.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 16 de janeiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:83140FA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.337-GP/2023

DECRETO Nº 7.337 – GP/2023 Em, 13 de janeiro de 2023.

"Fixa o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Nova Mamoré-RO, para o exercício de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades financeiras do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré-RO.
DECRETA
Art. 1º. Estabelecer fixado o *Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2023*, de acordo com os Grupos (administração direta e indireta), definido nos Anexos I e II deste Decreto.
§ 1º O Calendário de Pagamento dos Servidores será o último dia útil de cada mês no exercício de 2023.
Art. 2º. O pagamento dos servidores será efetuado pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil.
Art. 3º. Compete aos agentes pagadores, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para efetivação do disposto no parágrafo 1º deste Decreto.
Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de janeiro de 2023**.**

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ANEXO I DO DECRETO Nº 7.337 - GP/2023

GRUPOS	
GRUPO I ADMINISTRAÇÃO DIRETA (ATIVOS E COMISSIONADOS)	GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO; COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
GRUPO II ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (ATIVOS E INATIVOS)	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – IPRENOM APOSENTADOS E PENSIONISTAS

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ANEXO II DO DECRETO Nº 7.337-GP/2023

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2023

MESES	GRUPO I E II	DATA DO PAGAMENTO
JANEIRO	GRUPO I e II	30/01
FEVEREIRO	GRUPO I e II	28/02
MARÇO	GRUPO I e II	30/03
ABRIL	GRUPO I e II	28/04
MAIO	GRUPO I e II	30/05
JUNHO	GRUPO I e II	30/06
JULHO	GRUPO I e II	28/07
AGOSTO	GRUPO I e II	30/08
SETEMBRO	GRUPO I e II	29/09
OUTUBRO	GRUPO I e II	27/10
NOVEMBRO	GRUPO I e II	30/11
13º	GRUPO I e II	ATÉ 20/12
DEZEMBRO	GRUPO I e II	28/12

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F1545A80

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2023/CMS/RO

Ofício Circular nº 001/2023/CMS/RO
Nova Mamoré/RO, 18 de janeiro de 2023
DO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: 12ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré.

Senhores Conselheiros

Após cumprimentá-los, vimos informar que a 12ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré será realizará no dia 25 de janeiro (quarta-feira) do corrente ano, as 09:30h e será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura de Nova Mamoré;

Pauta:

INFORMES GERAIS:
Leitura da Ata Anterior.
Deliberação para votação e aprovação dos relatórios do Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestre do exercício 2021; e Programação Anual de Saúde do exercício de 2023, conforme ofício nº 012/SEMUSA/2023.
Deliberação para votação e aprovação de Plano de Trabalho para procedimentos de repasse Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de aquisição de medicamentos da atenção básica, para atender os Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de emenda Parlamentar, conforme ofício nº 013/SEMUSA/2023;
Deliberação para votação e aprovação de Plano de Trabalho para procedimentos de repasse Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de custeio da atenção básica e média/alta complexidade para manutenção do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo e Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 3.076.000,00 (três milhões e setenta e seis mil reais), através de emenda Parlamentar, conforme ofício nº 014/SEMUSA/2023;
Deliberação para votação e aprovação, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais de saúde, por intermédio de uma gestão plena, compreendendo: o gerenciamento técnico e administrativo, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde assistenciais para leitos de internação, em regime de 24 horas, atendimento ambulatorial, bloco cirúrgico em regime eletivo/ agendamentos contemplando os procedimentos cirúrgicos nas especialidades: ginecologia/obstetrícia e geral e acompanhamento de pré, intra e pós-operatório, para atender o hospital Antônio Luiz de Macedo de Nova Mamoré-RO, conforme ofício nº 015/SEMUSA/2023.

Desde já, antecipadamente agradecemos a presença de todos os Conselheiros.

Atenciosamente,

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS
Decreto nº 7.102-GP/2022

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:0192764F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 012ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

ATA DA 012ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00hrs, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros, **PRESIDENTE DO CONSELHO: JOSÉ CICERO DA SILVA E OS MEMBROS (a); JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO E PATRÍCIA ALVES PEREIRA.** Esteve presente também à reunião a Sr. **RENI PARENTE DA SILVA TELES –** Presidente do **IPRENOM** e o Sr. **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO –** Assessor Contábil do Instituto. O Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 012ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do biênio 2022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1º Tema:** Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema:** Balancete do mês de novembro/2022**; 3º Tema DAIR:** Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – novembro de 2022; **4º Tema DIPR:** Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses do mês de novembro de 2022; **5º Tema:** Cursos e Capacitações; **6º Tema:** Abertura de Processos Administrativo para Atender as Necessidades do Instituto; **OUTROS ASSUNTOS**; **1º - Tema** Foi dispensada a leitura da ata da 011ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º - Tema: Apresentação do balancete do mês de novembro/2022**, apresentado pelo Assessor Contábil do Instituto, Sr. **Sebastião Soares do Nascimento**, para análise e apreciação dos senhores conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade**; 3º – Tema:** Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – novembro de 2022, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, com rentabilidade positiva de **R$ 301.997,02**(Trezentos e um mil e novecentos e noventa e sete reais e dois centavos), Fechando o mês de novembro com Patrimônio Líquido de **R$ 68.035.110,89** (Sessenta e oito milhões e trinta e cinco mil e cento e dez reais e oitenta e nove centavos); **4 Tema:** Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses dos meses de novembro de 2022, Apresentado pelo Assessor Contábil, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R$ 670.063,08**

(Seiscentos e setenta mil e sessenta e três reais e oito centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal, **OUTRAS RECEITAS,** consta o recebimento do valor de **R$ 79.660,64** (Setenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) oriundos de repasse financeiro, parcelamento devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018,** dando sequência foi informado pelo Assessor Contábil do Instituto o recebimento de compensação previdenciária no valor de **R$ 81.865,83** (Oitenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), Destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; **5º Tema Cursos e Capacitações:** Registra-se a intenção de participação dos membros dos conselhos e do administrativo no evento a ser realizado no mês Fevereiro, sendo: **a) 1º IMERSÃO DE INVESTIMENTOS RPPS EM RONDÔNIA, DESCMPLICANDO A GESTÃO DE RECURSOS,** no período de 02 a 03 de Fevereiro de 2023, em CACOAL-RO, O Presidente destacou a importância da participação dos membros dos Conselhos no evento, a necessidade de entendimento das questões de Investimento e principalmente, em referência aos atos de gestão praticados no âmbito do instituto. A oportunidade de interação neste momento poderá oferecer aos participantes a visão geral da gestão de recursos do RPPS e melhor entendimento e segurança para a tomada de decisão das medidas a serem implementadas, Aprovado por Unanimidade por todos os membros; **6º Tema:** Foi apresentado ao conselho a intenção de abertura de Processos para atender as necessidades do Instituto, Processo Administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de estudo de ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT), Processo Administrativo para contratação de empresa de consultoria especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão e manutenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, foi indicado pelo Conselho a abertura de processo para contratação de empresa especializada no transporte de pessoas, aprovado por Unanimidade por todos os membros; **Outros:** Registrar que em novembro/2022 o Instituto consta em seu quadro de benificiário 75 (Setenta e cinco) aposentados e 23 (Vinte e três) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **João Pedro da Silva Antelo** – secretário, encerro a presente ATA às 15h30min que, após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Nova Mamoré, 22 de dezembro de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/ IPRENOM

JOSÉ CÍCERO DA SILVA
Conselheiro/Presidente

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Conselheiro/Secretário

PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Conselheira Assessor

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Contábil/IPRENOM

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:76A9DCD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Poder Legislativo de Nova União, através do Presidente da CPL, torna público a Inexigibilidade do Processo Administrativo nº **51-3/2023**, fundamentado na Lei 8.666/93.

Objeto**: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA O EXERCICIO DE 2023.**

A favor de**: ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.** No valor Total: R$. 12.000,00 (doze mil reais).

Em Virtude do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 94, prescreve.

Art.25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, e com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União, 18 de janeiro de 2023.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da Cpl
Portaria Nº 04/2018

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:62C917CE

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Despesa com pagamento de Faturas de Água Tratada no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira; Casa da Gestante e Unidade Básica de Saúde. Tal solicitação é de suma para o desenvolvimento das atividades diárias na área da saúde pública neste município de Nova União - RO.
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Inexigibilidade n. 06/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Companhia de águas e Esgotos de Rondônia, inscrita no **CNPJ n. 05.914.254/0001-39,** no valor estimativo de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 18 de agosto de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7CC47016

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em

cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI
C.N.P.J.: 06.539.992/0001-06
Endereço: RO 135, Gleba Pyrineos Seção G, Lote 09-B, Ji-Paraná/RO
Email: jjoxigeniovenda@gmail.com

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Gás comprimido, nome oxigênio medicinal, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química o2, massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional: uso medicinal.	M³	4.000	24,30	97.200,00
2	Gás comprimido de uso industrial (mistura de Dióxido de Carbono e Argônio), para utilização em soldas.	M³	1.000	32,45	32.450,00
				Total	129.650,00

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C8E87255

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO:PAGAMENTO DE FATURAS DE FATURAS TELEFÔNICAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 18/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
OI BRASIL TELECOM S/A,CNPJ: 76.535.764/0001-43no valor total de**R$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais).**

Publique-se,
Registre-se.

Nova União/RO, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:167DF41C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 40/IPSNH/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 40/IPSNH/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 041 de 18/01/2023, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº001/CPL/2023, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste –RO/ IPSNH concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ASSESSORIA CONTÁBIL DO IPSNH

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 01 de fevereiro 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE –RO/IPSNH
Projeto atividade n.º 2052, elemento de despesa 3.3.90.39.00 na ficha 310.
Valor total estimado de R$ 53.040,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 18 de janeiro de 2023

ADAILTO JERONIMO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AB529664

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 0013/2022 DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/SEMUSA/2022, referente à contratação de profissionais na área de saúde, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo para comparecer na **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação e entrega dos documentos (originais e copia) a seguir relacionados:
I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
II - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento para os casados; e CPF do cônjuge;
III - Título de Eleitor;
IV- Certidão de quitação eleitoral;
V- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
VI- Cédula de Identidade;
VII- 01 (uma) fotos 3x4 recentes;
VIII- Inscrição no PIS/PASEP;
IX- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
X- Comprovante de Residência;
XI- Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo (diplomas e certificados);
XII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, CPF dos filhos e dependentes;
XIII - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
XIV- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;

XV - Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida);
XVI - Certidão Negativa (SEFIN);
XVII – Declaração de investigações criminais, civil, penal ou processo administrativo (em que configure como indiciado ou parte);
XVIII – Certidão negativa civil e criminal 1º e 2° Instância **Estadual** e **Federal**;
XIX – Comprovante de Vínculo Empregatício;
XX – Atestado de apto pelo médico, de Sanidade Física e Mental;
XXI – Comprovante de conta bancaria (Banco do Brasil);
XXII – Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;

O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a não apresentação da documentação exigida, bem como o não preenchimento dos requisitos exigidos, implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Novo Horizonte do Oeste, 18 de janeiro de 2023.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MÉDICO CLINICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05°	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA
06°	TAINÁ BASTOS VENTURIM

Novo Horizonte do Oeste, 18 de janeiro de 2023.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2023
Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 Dos profissionais na área da saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia,**Cleiton Adriane Cheregatto,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do processo seletivo simplificado 001/SEMUSA/2022.
DECRETA
Art. 1º- Fica convocado os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 Contratação de Pessoal Temporário De Excepcional Interesse Publico, relacionados a seguir:
MÉDICO CLINICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05°	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA
06°	TAINÁ BASTOS VENTURIM

Art. 2º- O candidato que não se pronunciar no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, não apresentar a documentação exigida, bem como não preencher os requisitos exigidos, implicará na sua exclusão do processo seletivo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:F6518D77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 01/2023
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 18/01/2023

DECRETO Nº 16.254
DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA GILZA ROSA DE SOUZA QUINTINO DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 4019/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º: exonerar, a pedido, a servidora GILZA ROSA DE SOUZA QUINTINO, Cargo Agente de Serviços Diversos, cadastro nº 47775, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F87DD268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 02/2023
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 18/01/2023

DECRETO Nº 16.255 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
"EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR EDVALDO ESTEVÃO MENEZES DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 191/2023,

R E S O L V E:
Art. 1º: exonerar, a pedido, o servidor Edvaldo Estevão Menezes, Cargo Técnico em Contabilidade, cadastro nº 2518, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:12855363

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 271/GP/2022 de 19 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 062/2022/CPL**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.950/SEMOSP/2022

(Original); Processo Administrativo nº 2.073/F.M.S./2022 e Processo Administrativo nº 2.039/2022/SEMAGRI, que tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura AquisiçãodeRefeição Prontas acondicionada em embalagens, tipo marmitex completas, conforme edital e seus anexos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº 062/2022 e **HOMOLOGO** como vencedor: JOICIANE DA SILVA BARRETO 70079966209, inscrito no CNPJ sob o nº 45.284.493/0001-77, Com endereço situado na Rua 7 de Setembro, 604, Centro, Município de Parecis/RO, totalizando o valor desta licitação de **R$ 165.000,00 (**Cento e sessenta e cinco mil reais).

Parecis/RO, 18 de Janeiro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:DE9DA260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365/GP/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 365/GP/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Abre crédito adicional especial no montante de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) por excesso de arrecadação, e R$ 10.000,00(dez mil reais), por anulação e suplementação orçamentaria a título de contra partida proponente, conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II e III, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 941/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, sendo **R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), repassados via Convênio n.º 897587/2020 – Plataforma + Brasil, e R$ 10.000,00(dez mil reais),** por anulação e suplementação orçamentaria a título de contra partida proponente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, com a Construção da Feira Municipal.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI			
Func/Pro	20.605.0012.1048	CONST. FEIRA MUNICIPAL - CV 897587/2020			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	291	0.1.700.0000	250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	250.000,00

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima; a ficha da despesa, as destinações de recurso e a categoria econômica.

Artigo 3º - Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso proveniente de repasse do **Convênio n.º 897587/2020 – Plataforma + Brasil** no valor de **R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais),** e repasse vinculado do Município de Parecis no valor de **R$ 10.000,00(dez mil reais),** por anulação e Suplementação orçamentária a título de contrapartida, conforme classificação funcional programática e econômica a seguir.

ANULA-SE

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Prog	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Crédito	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	41	0.1.500.0000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	10.000,00

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:01FD3F5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso ll da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO N° 56/2023

Empresa Vencedora:

FALCAO CONTROLE TECNOLOGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ N° 31.977.305/0001-81

VALOR R$ 15.000,00 (quinze mil reais) TOTAL GERAL R$: 15.000,00
Pimenteiras do Oeste, 17 de janeiro de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

(Assinatura Digital)
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:41C04A8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 083/CMPV-2023

DECRETO Nº 083/CMPV-2023
Porto Velho, 17 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir o feriado do dia 24 de janeiro de 2023 (terça-feira), Instalação do Município de Porto Velho - RO, para o dia 23 de janeiro de 2023 (segunda-feira);

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5596856

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 013/CMPV-2023

PORTARIA N° 013/CMPV-2023
Porto Velho, 16 de Janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Portaria n° 145/CMPV-2022, de 14 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/11/2022, edição 3348, que designa a Comissão Especial para Recebimento de Documentos e Lotação dos Servidores, **pelo período de 01/01/2023 à 31/03/2023**. Tendo em vista o pedido de exoneração de 03 servidores nomeados no concurso de 2018, o que levou a necessidade de providenciar um novo chamamento para preenchimento da vacância.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B740C2FB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.41.00120/2022

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00120/2022, cujo objeto se consiste em **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI´S E EPC´S PARA OS COLABORADORES,** visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 008/C.I./EMDUR/2023, de 10 de janeiro de 2023, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57
ITEM: 3
VALOR TOTAL: R$ 12.831,00
POR EXTENSO: (Doze mil, oitocentos e trinta e um reais)

EMPRESA: MODESTO COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.250.079/0001-72
ITENS: 4, 5, 7, 15, 16, 21, 23, 31, 35, 37, 42, 45, 46, 47
VALOR TOTAL: R$ 156.901,55
POR EXTENSO: (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)

EMPRESA: S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 07.933.407/0001-10
ITENS: 8, 9, 10, 20, 22, 24
VALOR TOTAL: R$ 9.381,00
POR EXTENSO: (Nove mil, trezentos e oitenta e um reais)

Porto Velho, 17 de janeiro de 2023.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BF93B1B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.41.00078/2022

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00078/2022, cujo objeto se consiste em **CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO,** visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 007/C.I./EMDUR/2023, de 11 de janeiro de 2023, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.811.993/0001-63
LOTE: 1
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00
POR EXTENSO: (Trinta e três mil reais)

Porto Velho, 17 de janeiro de 2023.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF7E118A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.41.00118/2022

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00118/2022, cujo objeto se consiste em **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA** visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 228/C.I./EMDUR/2022, de 29 de novembro de 2022, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
CNPJ: 02.543.216/0011-09
LOTE: 01,07
VALOR TOTAL: R$842.625,00
Por extenso: (oito centos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

EMPRESA: P.A.R FRANCA INFORMÁTICA
CNPJ: 46.756.549/0001-01
LOTE: 02,04,11
VALOR TOTAL: R$111.312,00
Por extenso: (cento e onze mil trezentos e doze reais)

EMPRESA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
LOTE: 03
VALOR TOTAL: R$70.000,00
Por extenso: (setenta mil reais)

EMPRESA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30
LOTE: 05,06,13
VALOR TOTAL: R$505.183,50
Por extenso: (quinhentos e cinco mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
LOTE: 08,09,10,12
VALOR TOTAL: R$457.655,00
Por extenso: (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FB8D658

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 22/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 16 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.07.25194P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **QUELE GOMES DE ARAÚJO** (Filha), C.P.F: 555.316.102-97, RG: 1198970 SSP/RO, nascida em 07/06/1988, vitalícia, cota 100%, beneficiária do instituidor **ANTÔNIO MAURO GOMES DE ARAÚJO**, cargo: Fiscal Municipal de Tributos, Classe B, Referência IV, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 447848, INATIVO/IPAM, falecido em 04/07/2022. Consubstanciado no art. 40, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei Complementar nº 404/2010, combinado como art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "e" e artigo 64, inciso III. **Retroagindo à data do óbito em 04/07/2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2723C00C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 28/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 16 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.00020R1/IPAM,

RESOLVE:

Unificar as Portarias nº 304/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 06/12/2012 e nº 431/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 07/11/2014, respectivamente publicadas nos Diários Oficiais dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 4.382 de 10/12/2012 e nº 4.846 de 10/11/2014, que concederam **Pensão por Morte** à **MARIA IONILDE LIMA DA SILVA** (Companheira)**,** C.P.F: 585.621.502-82, RG: 445065 SESDEC/RO, nascida em 04/03/1970, vitalícia, cota 33,33%, retroagindo à data do óbito em 19/10/2012, à **MANOEL SANTANA CARVALHO DE ANDRADE JÚNIOR**, C.P.F: 531.929.072-15, RG: 3636472 SSP/PA, nascido em 25/02/1981, vitalícia, cota 33,33%, retroagindo à data do óbito em 19/10/2012, e à **CECÍLIA MARIAH SILVA DE ANDRADE** C.P.F: 033.592.922-27, RG: 1339523 SESDEC/RO, nascida em 02/07/2003, vitalícia, cota 33,33%, **a partir de 01 de janeiro de 2023,** ambos beneficiários do instituidor **MANOEL SANTANA CARVALHO DE ANDRADE**, cargo: Auditor do Tesouro Municipal, cadastro: 13821, Classe B, Referência IV, carga horária de 40 horas, INATIVO/IPAM, falecido em 19/10/2012. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu art. 9º, alínea "a", artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso I, art. 56, art. 59, artigo 62, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "c" e artigo 64, inciso I e III.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B489EDF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 29/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 16 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.07.25287P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **THÉO FRANCISCO DE MORAES BENEVIDES ANDRADE** (Filho), C.P.F: 099.435.942-09, RG: 1855017 SESDEC/RO, nascido em 22/09/2021, temporária, cota 100%, beneficiário da instituidora **VITÓRIA RÉGIA DE MORAES BENEVIDES**, cargo: Professor, Nível II, Referência 2, carga horária de 30 horas semanais, cadastro: 326141, lotação: SEMED/ESTATUTÁRIO, falecida em 29/05/2022. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º, artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso II, alínea "a" e artigo 64, incisos II. **Retroagindo à data do óbito em 29/05/2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02351761

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 30/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 16 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.07.23167P e 2022.07.25195P/IPAM.

RESOLVE:

Unificar a Portaria nº 333/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 02/09/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 2539 de 06/09/2019, que concedeu **Pensão por Morte** à **NICHOLAS DAVI NEVES DA COSTA ALVES** (Filho), C.P.F: 050.352.712-26, RG: 1726536 SESDEC/RO, nascido em 04/04/2009, temporária, cota 50%, e à **ANNABELA RIBEIRO NEVES DA COSTA** (Filha), C.P.F: 050.353.062-08, RG: 1725663 SESDEC/RO, nascida em 15/12/2013, temporária, cota 50%, ambos beneficiários da ex-servidora **QUÍSSILA NEVES DA COSTA,** cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência I, cadastro: 106460, carga horária de 40 horas, **INATIVA/IPAM**, falecida em 31/07/2019. Consubstanciado no art. 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, "a"; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; art. 56; artigo 62, inciso II, alínea "a" e 64, inciso II. A partir de 01 de janeiro de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:582A512A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 015/PGM/2023

EXTRATO Nº 015/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 16.00074/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 308/PGM/2022 – CONTRATO Nº 064/PGM/2022.

Onde se lê:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Leia-se:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM E POLIMENTO NOS VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, VISANDO ATENDER A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Porto Velho,17 de janeiro 2023.
Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:082E64B7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 017/SGG/2023

Designar Assessor de Política Governamental

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, Considerando o Oficio interno nº 02/2023/SGP/SGG de solicitação, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Jesus Clezer Cunha Lobato, nomeado atrás do Decreto nº 9.868/I 13 de janeiro de 2023, publicado D.O.M. 3391 16 de janeiro de 2023, para desempenhar suas funções na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

Art. 2º. Fica a Superintendente Valeria Jovânia da Silva, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2023 com prazo até 31/12/2023 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2023.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F210F7AE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 018/SGG/2022

Designar Assessor Nível III.

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, Considerando o Oficio interno nº 02/2023/SGP/SGG de solicitação, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Aldair Antônio Sousa de Sá, cadastro nº 1002108**,** para desempenhar suas funções na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

Art. 2º. Fica a Superintendente Valeria Jovânia da Silva, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023 com prazo até 31/12/2023 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11AFCB26

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.738 , DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Substitui membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Proc. 16.00054-000/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de Dezembro de 2022, **CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA** – Suplente, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a FÁBIO KENZO ONO, nomeado através do Dec. nº 18.207 de 2022 .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F2560F8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.740 , DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição e composição dos membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social CACS–FUNDEB do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 282, de 15 de maio de 2007, em consonância com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Art. 212–A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Institui o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS/FUNDEB, do município de Porto Velho, responsável pelo acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo no âmbito municipal.

Art. 2º O Conselho de Acompanhamento e de Controle Social – CACS/FUNDEB será composto por membros, titulares e suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, a iniciar–se em 01 de janeiro de 2023 à 31 dezembro de 2026.

Parágrafo Único. A representação governamental do CACS–FUNDEB Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – Poder Executivo Municipal:

a) Ângela Maria Aguiar da Silva – Titular ;
b) Elpídio Lima Pedroso – Suplente;
c) Tatiana Maira Botelho Ribeiro – Titular;
d) Idelucia Marinho Silva Leal – Suplente.

II – Professor da Educação Básica Pública:

a) Elessandra Reis Batista – Titular;
b) Judith dos Santos Campos – Suplente.

III – Diretor da Escola Básica Pública:

a) Marileuza Duarte de Carvalho – Titular;
b) Antônio de Moura Sousa – Suplente.

IV – Servidor Técnico–Administrativo da Escola Básica Pública:

a) Adriana Cristina de Medeiros – Titular;
b) Neilton do Vale Vidal – Suplente.

V – Pai de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Josane Gama de Souza – Titular;
b) Doane Felix da Silva Macedo Javarini – Suplente;
c) Elizabeth Sousa – Titular;
d) Rosana Diniz Lopes – Suplente.

VI – Estudante da Educação Básica Pública:

a) Eliane Souza Barros Amâncio – Titular;
b) Genival Idalina Campos Tavares – Suplente;
c) Vanda Maria Farias Mariscal – Titular;
d) Vilma Oliveira de Vasconcelos – Suplente.

VII – Conselho Municipal de Educação:

a) Juliene Rezende Oliveira Vierira – Titular;
b) Marcelo Willian Pedrosa de Souza – Suplente.

VIII – Escolas do Campo:

a) Fernando Marcelo Mendes Estevão – Titular;
b) Maria Luciane de Oliveira Barros – Suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5CA17F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 84 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIAS 16 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 84/2023 - REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **CLAUDENILSON PAIVA ABREU,** Cadastro nº 116732, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** , para a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** a partir de **09/01/2023,** conforme OFÍCIO N.º 02/DAB/SEMUSA, 09/01/2023 - e-DOC 0CFEFB4E, OFÍCIO 4/2023 , de 05/01/2023 - e-DOC 7D6E3030, e-DOC BA335B34.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEA87639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 85 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIAS 16 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 85/2023 - REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **PAULO EMANUEL ARRUDA DA SILVA,** Cadastro nº 1001993, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, para a **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC,** a partir de **01/01/2023,** conforme Ofício n. 10/2023/DRH/SEMAGRIC, 08/01/2023, e-DOC C510F370, Ofício nº 1033/2022/DIRH/DEADM/GAB/SEMESC, de 19/12/2022 e-DOC EEC508B1, e-DOC 88CECFF9.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7BF80D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 86 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIAS 16 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 86/2023 - RETIFICAR a Portaria nº 037 de 10/01/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3389 de 12/01/2023, a qual designou ao servidor **JADSON RODRIGO FRANCA SOUZA SANTOS**, Cadastro nº 313718, para exercer no período de **05/01/2023 a 02/02/2023**, o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Regularização Fundiária e Interesse Social – DRIS - CC 17, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, em substituição ao titular **ADRIANO MEDEIROS LOPES**, Cadastro nº 1001167, por motivo de férias no mesmoperíodo, conforme Ofício n.º 242/2022/DRH/DA/SEMUR, 06/12/2022 e-DOC B6BC52F1, e-DOC67839B01.

Onde se lê: para exercer no período de **05/01/2023 a 02/02/2023**

Leia-se: para exercer no período de **05/01/2023 a 03/02/2023**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BF054F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 87 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIAS 16 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 87/2023 - DESIGNAR a servidora **RUTE CANDIDO DA SILVA,** Cadastro nº 299025**,** para exercer no período de **16/01/2023 a 04/02/2023 ,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Psicossocial - CC 11 **, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **LUCAS EMANUEL COSTA DE SOUZA FLO RENCIO**, Cadastro nº 1000787, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício Interno nº 003

DIAP/CSO/SEMAD, 06/01/2023 e-DOC 2FB6CFF8, e-DOC 5CFFCE45.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA6F932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 88 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIAS 16 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 88/2023 - DESIGNAR a servidora **CAMILA MADRONA DE SOUZA,** Cadastro nº 331356**,** para exercer no período de **01.01.2023 a 24.01.2023 ,** o Cargo em Comissão de Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios, CC-20**, da Superintendência Municipal de Licitações – SML - SEMAD**, em substituição a titular **KATIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHAES**, Cadastro nº 329640, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício n° 002/SML/2023, 06/01/2023 e- DOC F7137BC2 , e-DOC 021B6ECB.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DFBF63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 89 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIAS 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº
4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 89/2023 CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **NATALIA DO VALE PAIVA**, Cadastro nº 271213, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** concedida pela 1468, de 29/11/2022, publicada no D.O.M.E.R. nº 3359, de 01/12/2022, no período de **02/01/2023 a 31/01/2023,** conforme Ofício nº 6535/DPCJT/DGP/GAB/SEMUSA, de 28/12/2022 e-DOC 652B9D41, e-DOC 6945D3CB

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C996B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS Nº 90 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIAS 17 de Janeiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 90/2023 - CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **TEREZINHA JOSEFA**
DOS SANTOS, Cadastro nº 236738, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme Ofício nº 6528/DGP/GA/SEMUSA, de 28/12/2022 - e-DOC 3F811F31, e-DOC 39E4D9DC

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2023 a 31/01/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1F9ACDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 91 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIAS 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 91/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome do servidor **ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVA**, cadastro nº 1002153, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **13/01/2023,** conforme Ofício nº 99/DGP/GAB/SEMUSA, de 09/01/2023 e-DOC 35FA75A8, e-DOC BC2F11C1, e-DOC 859ED547

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57B151FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 92 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIAS 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 92/2023 - CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ORLANDO BRITO LIMA JUNIOR**, Cadastro nº 172156, ocupante do cargo de Gabi, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, conforme Ofício nº 23/RH/DA/SEMA, de 09/01/2023 e-DOC 4C743A0A, e-DOC 53A1C832.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	18/12/2001 a 16/12/2006	01/02/2023 a 02/03/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED5E88CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 1/2023/CONCIDADE/SEMUR, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção II, Subseção II, Caput do Art. 10, convoca os integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, para a Reunião Extraordinária no dia 31 de janeiro de 2023, às 14h45 (primeira chamada) e às 15 h (segunda chamada), na Sala de Situação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, na Rua Abunã, 2625, B. Liberdade, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Continuação do Planejamento de 2023 do ConCidade;
4. Formação dos Grupos de Trabalho de Revisão do Regimento Interno do ConCidade (i), Formação do ConCidade (ii) e Metodologia de Monitoramento do Plano Diretor Participativo (iii);
5. Assuntos Gerais.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

EMANUEL PONTES MEIRELLES
Secretário Executivo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEA5615C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 3/2023 - DA/SEMUR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO, O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR,** representada pelo Sr. Secretário, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** portador da Cédula de Identidade nº 837123 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve celebrar o **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 026/PGM/2022,**originário do Processo Administrativo nº 18.00240-00/2022, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao**Contrato nº 026/PGM/2022,** compreendidas no período de JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, sob a seguinte classificação:
– Programa/Atividade nº **18.01.16.122.007.2.724** – Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa **3.3.90.47,** Fonte: 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho Global nº 000045, de 11.01.2023, no valor de **R$ 6.910,80 (seis mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 026/PGM/2022, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB06B26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 4/2023 - DA/SEMUR

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com

sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR,** representada pelo Sr. Secretário, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** portador da Cédula de Identidade nº 837123 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve celebrar o **Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/PGM/2021,** originário do Processo Administrativo nº 18.00114-00/2021, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Primeiro Termo Aditivo ao**Contrato nº 008/PGM/2021,**compreendidas entre o período de Janeiro/2023 a Março/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2023 a Março/2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, sob a seguinte classificação:
– Programa/Atividade nº **18.01.16.122.007.2.724** – Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa **3.3.90.40,** Fonte: 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho Global nº 000046, de 11.01.2023, no valor de **R$ 18.936,45 (dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/PGM/2021, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:458C1002

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 5/2023 - DA/SEMUR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR,** representada pelo Sr. Secretário, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** portador da Cédula de Identidade nº 837123 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/PGM/2022,** originário do Processo Administrativo nº 18.00216-00/2022, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao**Contrato nº 011/PGM/2022,** compreendidas entre o período de 01/01/2023 a 16/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2023 a 16/03/2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, sob a seguinte classificação:
– Programa/Atividade nº **18.01.16.122.007.2.724** – Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa **3.3.90.39,** Fonte: 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho Global nº 000047, de 11.01.2023, no valor de **R$ 334,31 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/PGM/2021, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49154FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 6/2023 - DA/SEMUR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO/SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR,** representada pelo Sr. Secretário, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** portador da Cédula de Identidade nº 837123 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve celebrar o **Segundo Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/PGM/2019,** originário do Processo Administrativo nº 18.05210-00/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/PGM/2019,** compreendidas entre o período de Janeiro/2023 a Agosto/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2023 a Agosto/2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, sob a seguinte classificação:
– Programa/Atividade nº **18.01.16.122.007.2.724** – Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa **3.3.90.30**, Fonte: 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme **Nota de Empenho Global nº 000049**, de 11.01.2023, no valor de **R$ 33.920,04 (trinta e três mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos)**.
– Programa/Atividade nº **18.01.16.122.007.2.724** – Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa **3.3.90.39**, Fonte: 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme **Nota de Empenho Global nº 000050**, de 11.01.2023, no valor de **R$ 41.534,79 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do**Contrato nº 069/PGM/2019**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2023.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4697C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 02/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **02**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, para fiscal dos contratos deFORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO OPTANTE, referente a empresa ENERGISA S/A, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Matrícula	Nome	Atribuição
269242	Paulo Izaías Viana Almeida	Fiscal
23060	Carlos Roberto Ramos Vláxio	Suplente

Art. 2ºCompete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo administrativo, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

•
Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
•
Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
•
Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;
•
Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
•
Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram prestados em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;
•
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
•
Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
•
Registrar todas as ocorrências relacionadas durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
•
Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
•
Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual deverá ser juntado aos autos na ocasião do pagamento;
•
Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
•
Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;
•
Atestar junto a **direção** da unidade assistida o documento fiscal;
•
Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
•
Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato e/ou Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
•
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde
•
Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações e demais dispositivos legais.

Art. 3º – O fiscal do contrato elaborará mensalmente relatório da execução dos serviços, que deverá ser entregue acompanhado das notas fiscais, devidamente certificados, ao Departamento Administrativo da SEMUSA.

Art. 4º – Essa portaria revoga as portarias anteriores.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 09 de janeiro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77B6D94B

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº06/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº06/SMD/PMPV/2023
Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e nº 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Superintendência, e considerando a solicitação do Diretor de Articulação Local,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1.948, de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Servidor	CNH Registro nº.	Matrícula
ROMEU MARTINS NOÉ	01035526679	1004913

Art. 2º. Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da gestão dos distritos e da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, bem como no auxílio de atividades essenciais.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:883C20DD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SML/PVH - SRP 006/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SML/PVH - SRP Nº 006/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00444/2022**, cujo objeto resumido é o Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA ARTICULADA) visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 9.898.499,97 (Nove milhões oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EAB7872

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 06-2023

DECRETO Nº 06/GABINETE/2023
17 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso I, do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Constituição Federal de 1988;
DECRETA:
Art. 1ºFica convocada a9ª Conferência Municipal de Saúdede Presidente Médici/RO, para os dias09 e 10 de março de 2023,sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.
Art. 2ºFicam nomeados os abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Médici-RO:
1. Maria de Fátima Paião - Coordenadoria Geral
2. Denes Cleit Carola Santos - Coordenadoria Adjunta
3.Jaderson Colares da Rocha- Secretaria Geral
4. Jose Alves Ferreira - Secretaria adjunta/credenciamento
5. Rosania Aparecida Meira - Relatoria Geral
6. André Tomaz Evencio - Relatoria Adjunta
7. Adeir Alves Catrinque - Coordenadora de Comunicação e Informação
Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Médici/RO, em 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3826FC6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO N°58-1/SEMAS/2023

Solicitante: Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de Atividade: 2062 – Proteção Básica Social - PBS
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 145

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:B2A90446

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO N°37-1/SEMAS/2023

Solicitante: Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de Atividade: 2041 – Manutenção das Atividades – Capela Mortuaria
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 158

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:6D6FF23E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO N° 033-1/GP/2023

Solicitante: Gabinete do Prefeito - GP
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades - GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 13

Objeto: Estimativo para pagamento das publicações no Diário Oficial da União – DOU.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ Nº: 04.196.645/0001-00
Valor total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:B612C9FB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO N°012-1/SEMAF/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades -SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 27

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:EC14D517

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO N°010-1/SEMAF/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades -SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 27

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:8D9A6A3E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO N°016-1/SEMEC/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMEC
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2042 – Manutenção das Atividades -SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 121

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:571D150E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

PROCESSO N° 042-1/GP/2023

Solicitante: Gabinete do Prefeito - GP
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades - GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 13

Objeto: Estimativo para pagamento das publicações no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF.

Contratada: DIOF IMPRENSA OFICIAL
CNPJ Nº: 00.394.585/0001-71
Valor total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:7147BA56

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO N°028-1/SEMSAU/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2070 – Manutenção das Atividades –SEMSAU
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 102

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:DCB49277

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO N° 032-1/GP/2023

Solicitante: Gabinete do Prefeito - GP
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades - GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 13

Objeto: Estimativo para pagamento das contribuições mensais em favor da Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Contratada: Confederação Nacional dos Municípios – CNM.
CNPJ Nº: 00.703.157/0001-83
Valor total: R$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:FE8A5CC4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO N°030-1/SEMSAU/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2070 – Manutenção das Atividades –SEMSAU
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 102

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:949CEBB8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO N° 020-1/GP/2023

Solicitante: Gabinete do Prefeito - GP
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades - GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 13

Objeto: Estimativo para pagamento das contribuições mensais em favor da Associação Rondoniense de Municípios - AROM.

Contratada: Associação Rondoniense de Municípios - AROM
CNPJ Nº: 84.580.547/0001-01
Valor total: R$ 19.656,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:0FAC929A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO N°73-1/SEMAS/2023

Solicitante: Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de Atividade: 2035– Manutenção das Atividades – SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 154

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:B264AA13

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO N°086-1/SAAE/2023

Solicitante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE.

Projeto de Atividade: 2047 – Manutenção das Atividades –SAAE
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha:177

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:3B8BD405

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPLP/2022

PROCESSO: 1328/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, tendo como integrantes: Presidente – Renata de Araújo Gonchorowiski, Secretaria – Beatriz Nicolaeswski Ramalho e membro – Tauane Teles, devidamente nomeados pelo Decreto n° n° 2524/GP/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços 005/2022, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DEFINITIVA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO LAMINADO ESTRUTURAL PRÉ MOLDADA – CONFORME PROJETO BÁSICO.", para atender as necessidades do Município de Primavera de Rondônia – RO, em conformidade com a Lei federal 8.666/93.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.613.420/0001-95, com valor Global de R$: 1.440.754,11 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Secretaria

TAUANE TELES
Membro

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:A9A3A395

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

PROCESSO N° 005-1/SEMAF/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 0020 – Manutenção das Atividades - SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha: 35

Objeto: Estimativo para pagamento PIS/PASEP.

Contratada: Ministério da Fazenda
CNPJ Nº: 00.394.460/0058-87
Valor total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:7DB6DE24

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

PROCESSO N° 039-1/SEMAP/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP
Modalidade: Inexigibilidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2022 – Manutenção Gestão Resíduos Sólidos
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 56

Objeto: Pagamento de Serviços de disposição final de resíduos sólidos.

Contratada: Consórcio Intermunicipal - CIMCERO
CNPJ Nº: 02.049.227/0001-57
Valor total: R$ 49.983,87 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 18 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:01FD4AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 160/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 19 e 20/01/2023, conforme memo. Nº 035/SEMSAU/2023, onde o mesmo irá participar da reunião da 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COSEMS/RO. O deslocamento será com veículo oficial Fiat Touro

Uelinton Ricardo da Silva - Secretário de Saúde, CPF: 977.374.102-87;
R$ 600,00 (seiscentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9E0AF5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/SEMSAU/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora **MARIA DACONCEIÇÃO DOS SANTOS, -** Enfermeira – 40 horas, matricula 919, período aquisitivo 31/03/2021 a 30/03/2022, **período de gozo 20/01/2023 a 18/02/2023,** conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **VANESSA DA SILVA SOUZA - enfermeira** – 40 horas, matricula 1140, período aquisitivo 01/05/2021 a 30/04/2022, **período gozo 02/03/2023 a 31/03/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BAB64007

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4641/2023-GAB-PREF. DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"Nomear a Composição dos Membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Vaneide de Oliveira, e dá outras providencias".

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros para a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vaneide de Oliveira" para o Biênio de 15.01.2023 à 15.01.2025, conforme sua representação sendo:

I - REPRESENTANTE DA UNIDADE ESCOLAR:
TITULAR: Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
SUPLENTE: Katia Rodrigues Martins

II - REPRESENTANTE DOS DOCENTES:
TITULAR: Maria Lenir Vieira
SUPLENTE: Silvana Gavioli

III - REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
TITULAR: Vanessa Lins Lemos
SUPLENTE: Rosalina de Jesus Luciano

IV - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NÃO DOCENTE:
TITULAR: Juvercina Peres Pereira

SUPLENTE: Marcelo Rodrigues Martins

V - REPRESENTANTE PAIS E RESPONSAVEIS:
TITULAR: Alaíne Felipe Soares dos Santos
SUPLENTE: Ludeane do Nascimento Garcia

IV - REPRESENTANTE COMUNIDADE LOCAL:
TITULAR: Luciana Andrade Teixeira
SUPLENTE: Albanita Aparecida Norberto da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:BEA671F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 042/2023

"*Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para Assinar Documentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando 015/SEMGOV/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **EDSON BAVARESCO DIAS** – Secretário Municipal de Governo - SEMGOV, Matrícula 3514, RG: 766523 SSP/RO e CPF: 298.350.381-04, para assinar sem ônus, os documentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU, sem prejuízo das demais funções já exercidas pelo servidor, pelo período em que o Secretário daquela pasta estiver em gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 18 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D2CCFE87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 011/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 010/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**LOTE**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS/GSM/GPRS, E SOFTWARE DE MONITORAMENTO, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DO RASTREADOR E PROPORCIONANDO PROCESSO DE COLETA DE INFORMAÇÕES, PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Valor estimado **R$ 165.734,40 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais, quarenta centavos).** Abertura da sessão dia 31 de Janeiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4289-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 18 de Janeiro de 2023.

VALDIR SILVÉRIO
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:71C4CEF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 011/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, ATADURAS, MALHAS E FITAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**. Valor estimado **R$ 863.016,70 (Oitocentos e sessenta e três mil, dezesseis reais e setenta centavos).** Abertura da sessão dia 01 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4916-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 18 de Janeiro de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:85F8E34C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 019/GP/DP-2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de Vereador para o exercício do cargo de Ouvidor da Câmara Municipal de Rolim de Moura".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Resolução Legislativa nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS**, Vereador, Matrícula nº 100141, portador da Carteira de Identidade RG nº 1035326 - SSP/RO e do CPF/MF nº 935.265.982-15, para o exercício do cargo de **Ouvidor**, nos termos do Artigo 12 da Resolução Legislativa nº 001/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 18 de janeiro de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:680B2B75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023

EXTRATO DECONTRATON°003/2023

CONTRATO Nº003/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5291/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2022;
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA:E L N Comércio e Serviços Ltda;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICAPARACONFECÇÃODEMANILHASEBLOQUETES(itens complementares),ematendimentoaoCONVÊNIONº082/2021/PJ/DER-RO.
PRAZO CONTRATUAL:O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA:A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3730 e 3731/2022, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.055, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de**R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, com data de30/12/2022.

Rolim de Moura/RO, 18/01/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:6B5C3E39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5291/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: EDER ROBERTO DE PAULA;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA PARA CONFECÇÃO DE MANILHAS E BLOQUETES (itens complementares), em atendimento ao CONVÊNIO Nº 082/2021/PJ/DER-RO.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3728 e 3729/2022, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.055, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 27.200,00 (vinte sete mil e duzentos reais)**, com data de 30/12/2022.

Rolim de Moura/RO, 18/01/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F4D60AEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA N° 002/2023, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023/AGERROM

ERRATA Nº 002/2023
EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL
A PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE N° 001/2023/AGERROM

ONDE SE LÊ:
3.DA PRORROGAÇÃO: O prazo contratual, bem como de execução do Contrato nº 073/2019, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **25/01/2022**, vencendo em **25/01/2023**.

LEIA SE:
3.DA PRORROGAÇÃO: O prazo contratual, bem como de execução do Contrato nº 073/2019, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **25/01/2023**, vencendo em **25/01/2024**.

Rolim de Moura/RO, 18 de janeiro de 2023.

ESTÉFANI MARIA DA SILVA PRADO
Diretora de Contratos
Matrícula n° 3815

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:94242AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO
EDITAL TESTE SELETIVO Nº 001/2023/SEMAGRI

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA.

O Município de Rolim de Moura – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO **TESTE SELETIVO Nº 001/2023/SEMAGRI** PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA. Os interessados em realizar a inscrição deverão acessar o site oficial da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - http://rolimdemoura.ro.gov.br/ até as 11h59min do dia 19 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura – RO, 18 de janeiro de 2022.

VANIA REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão
Decreto nº 5913/2022

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:8D41447A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 85/CPL/2023

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,
PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023
PROCESSO nº 85/CPL/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2297/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 01 de fevereiro de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; registro de preço para aquisição de combustível sendo Gasolina, Óleo diesel comum e Óleo diesel s10.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 17 de janeiro de 2023.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 01 de fevereiro às 09:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 01 de fevereiro às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 01 de fevereiro de 2023, às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 01 de fevereiro de 2023, às 10:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.846.300,00 (três milhões oitocentos e quarenta e seis mil trezentos reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 17 de janeiro de 2023.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6EB51CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº002/GAP/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº002/GAP/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Exonera Chefe de Seção Municipal De Atendimento E Organização De Atividades, vinculada a SEMAST, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. exonerar o (a) Srº (ª). **ROSANGELA MARIA DE SOUZA,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6172**, no cargo de Chefe de Seção Municipal De Atendimento E Organização De Atividades, vinculada a SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 09/01/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/01/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:676C950D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº003/GAP/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº003/GAP/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Exonera vigilante, vinculado(a) à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. exonerar o (a) Srº (ª). **ITAMAR ALVES DE LIMA,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 141**, no cargo de Vigilante, vinculado(a) à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 12/01/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 16/01/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7FA0C578

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 001/2023

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da CPL(Comissão Permanente de Licitação), **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que farão realizar na forma do disposto do Decreto no 10.024/2019, Decreto 9.412/2018 e subsidiariamente, com a Lei Federal No 8.666/93 e suas posteriores alterações, licitação na Modalidade de **Dispensa Eletrônica,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo a **Contratação de serviços para lavagem dos veículos oficiais, pertencentes a frota desta casa de Leis.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 007/2023
PROCEDENCIA: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé / RO
FONTE DE RECURSO: Tesouro
ABERTURA: 23/01/2023 AS 09:00 Horas (Horário De Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web **www.licitanet.com.br.**
VALOR TOTAL ORÇADO: R$ 4.016,25 (quatro mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

O edital e seus anexos estão disponíveis, na sala de comissão permanente de licitação no endereço supracitado em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas e nos sites www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br e www.licitanet.com.br.

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES GRANDO
Presidente CPL/CMSFG
Portaria 008/GP/2023

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:15112307

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 001/2023

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da CPL(Comissão Permanente de Licitação), **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que farão realizar na forma do disposto do Decreto no 10.024/2019, Decreto 9.412/2018 e subsidiariamente, com a Lei Federal No 8.666/93 e suas posteriores alterações, licitação na Modalidade de **Dispensa Eletrônica,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo a **Contratação de serviços para lavagem dos veículos oficiais, pertencentes a frota desta casa de Leis.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 007/2023
PROCEDENCIA: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé / RO
FONTE DE RECURSO: Tesouro
ABERTURA: 23/01/2023 AS 09:00 Horas (Horário De Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web **www.licitanet.com.br.**
VALOR TOTAL ORÇADO: R$ 4.016,25 (quatro mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

O edital e seus anexos estão disponíveis, na sala de comissão permanente de licitação no endereço supracitado em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas e nos sites www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br e www.licitanet.com.br.

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES GRANDO
Presidente CPL/CMSFG
Portaria 008/GP/2023

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:FBDCBFB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2021. PROCESSO Nº. 1354/SEMOSP/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
CNPJ: N°. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 076/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93, COM VIGÊNCIA DE 17/01/2023 A 17/05/2023.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$ 167.491,48 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO.

SERINGUEIRAS/RO; 09 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DE6E6940

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 081/2021. PROCESSO Nº. 1393/SEMAGRI/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
CNPJ: N°. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 081/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93, COM VIGÊNCIA DE 24/01/2023 A 24/05/2023.
VALOR; 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS),PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO.

SERINGUEIRAS/RO; 10 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
PEDRO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO.

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:141D8A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/CPL/2023

Processo Nº 79/2023
OBEJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO (COMPLETO), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RO.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 25/01/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ 4.793,70 (Quatro mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 18 de Janeiro de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:1C5C5FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato Do Quarto Termo Aditivo do Contrato n. 040/2021, Processo n. 517/SEMSAU/2021, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 18/01/2023 - Edição 3393.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/2021.
PROCESSO N° 517/SEMSAU/2021.

LEIA-SE:
EXTRATO QUARTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/2021.
PROCESSO N° 517/SEMSAU/2021..

Seringueiras, 18 de janeiro de 2023.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ouvidor Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E5934D66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/GAB/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª LUCIANA LEMOS DA SILVA DE CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **LUCIANA LEMOS DA SILVA**, portadora do CPF/MF n.º 002.241.682-07, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Núcleo de Farmácia Básica, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2023.

Teixeirópolis, em 18 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:B3C08481

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R R$1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais)".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1160/2022 de 11 de Julho de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.15.451.0013.1096 – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS			R$1.030.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.030.000,00	0.2.700.0000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais)** no

Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.15.451.0013.1096 – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS			R$1.030.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.030.000,00	0.2.700.0000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinários e do Governo Federal através do Ministerio da Defesa – Programa Calha Norte e do Tesouro Municipal através do Superavit do Exercicio anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata o presente decreto, serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:42F6203D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 04/GP/CMT/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria Nº 04/GP/CMT/2023
De 18 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO MARCOS CARVALHO, para o cargo de CONTROLE INTERNO do Poder Legislativo Municipal.

Art. *2º* - Esta portaria entra em vigor em 18 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:17DC49E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/PMT/SEMUSA/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 505/SEMUSA/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.234.444/0001-42

O Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO 04 (QUATRO) PORTAS**.**
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **06 (Seis) meses**, a partir da sua assinatura.
Valor R$: 86.900,00 (Oitenta e Seis Mil e Novecentos Reais)
18 de JANEIRO de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:BC2F1F7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 10/PMT/SEMMA/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 751/SEMMA/2019

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: FS RONDONIA LTDA – ME
CNPJ: 15.497.929/0001-45

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.
Prazo: Fica prorrogado ao contrato o prazo de **12 (Doze) meses**, com início no dia 22/01/2023 e término no dia 21/01/2024 a partir da sua assinatura.

18 de Janeiro de 2023
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:D692CC1A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - SUPEL PROCESSO Nº. 570/2022 - SEMAGRI

A Secretaria Municipal de Agricultura através da Superintendência Municipal Licitações e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 163/GP/PMT/2022. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n° 001/2023 - SUPEL**, para fins de habilitação e recebimento das propostas para a: SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UM) MICRO TRATOR ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 235/PGE/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 570/SEMAGRI/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR**. A entrega dos Envelopes será até o dia 23/02/2023 ás 08h00min. horário Local, a sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta SERÃO EM 23/02/2023 ÀS 09h00min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 18 de Janeiro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:57C43A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/GP/PMT/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELIZETE DA SILVA CUSTODIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1041/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Elizete da Silva Custodio, matrícula nº 208, Auxiliar de Enfermagem 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo a partir de 10/01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (13/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:46C035BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/GP/PMT/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

"INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 235/PGE/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 570/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para acompanhamento e recebimento de um trator agrícola e um micro trator, objetos do Convênio n° 235/PGE/2021, Processo Administrativo n° 570/2022, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Mabel Furtado Alves - Titular
Lorraynne Carolyne Fernandes - Titular
Luciene da Silva – Titular
Claudiney Aparecido Andrade de Santana – Titular

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os objetos do Convênio n° 235/PGE/2021.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (16/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:B13A0957

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022 - CCP PROCESSO Nº. 719/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 003/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 TRATOR AGRICOLA DE PNEU E 03 GRADES ARADORAS CONTROLE REMOTO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 230/DPCN/2016, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 719/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA REMARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 01/02/2023 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de<u>proposta SERÃO EM 01/02/2023 ÀS 09h30min.</u>**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 18 de janeiro de 2023.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:FC5AC24A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2022 - SUPEL PROCESSO Nº. 714/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 008/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a:

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 TRATOR AGRICOLA DE PNEU E 02 GRADES ARADORAS CONTROLE REMOTO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 840990/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 714/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA REMARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 01/02/2023 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes deproposta SERÃO EM 01/02/2023 ÀS 10h30min.O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 18 de janeiro de 2023.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:3309A558

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2022 - SUPEL PROCESSO Nº. 750/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 009/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA; 01 GRADE ARADORA CONROLE REMOTO; 02 PERFURADORES DE SOLO; 01 ROÇADEIRA LATERTAL; 02 BALANÇA MECÂNICA PARA PESAGEM DE ANIMAIS; 02 DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 035/PGE/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 750/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA REMARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 01/02/2022 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes deproposta SERÃO EM 01/02/2023 ÀS 11h00min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 18 de janeiro de 2023.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:41B9CB93

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2022 - CCP PROCESSO Nº. 855/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 0855/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 02 (dois) TRATORES DE PNEUS POTENCIA MINIMA DE 75C, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 018/PGE/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 855/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 01/02/2022 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes deproposta SERÃO EM 01/02/2023 ÀS 11h30min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 18 de janeiro de 2023.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:9D189A29

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2022 - CCP PROCESSO Nº. 722/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 0722/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 02 (dois) TANQUES DE RECEBIMENTO DE POLPAS, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 085/PGE/2020, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 722/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 01/02/2022 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes deproposta**

SERÃO EM 01/02/2023 ÀS 12h00min.O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 18 de janeiro de 2023.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:7616C018

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2022 - CCP PROCESSO Nº. 721/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 0721/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 (um) TRATOR AGRICOLA DE PNEU; 01 TANQUE DE FABRICAÇÃO DE QUEIJO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 319/PGE/2016, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 721/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 01/02/2022 ás 07h30min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta **SERÃO EM 01/02/2023 ÀS 12h30min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 18 de janeiro de 2023.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:165B417C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/SEMUSA/PMT/2022 CONVOCAÇÃO N° 14

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 002/SEMUSA/PMT/2022, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, CONVOCA os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da seguinte documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SEMUSA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
114	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	7,0	4º COLOCADO

Theobroma - RO, 18 de janeiro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:7539E88E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 17/01/2023	Data de Retorno 18/01/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIARIAS PARA A CAPITAL EM BENEFÍCIO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA. ONDE O MESMO ESTARÁ EM PORTO VELHO NO DIA 18 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO PARTICIPANDO DE UMA REUNIÃO NO GPES-GERENCIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO EM SAUDE COM O SENHOR DURAN, COM A SEGUINTE PAUTA: ADESÃO A EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA; SOBRE O CO-FINANCIAMENTO DESSAS EQUIPES E COMO SE ADERE E QUAL O FIANANCIAMENTO DO ESTADO VOLTADO A ESSA DEMANDA, SANAR DUVIDAS OBRE A PLANIFICAÇÃO DESSAS EQUIPES ETC. COM SAIDA PREVISTA PARA DIA 17-01-2023 A PARTIR DAS 16:00H E RETORNO DIA 18 APARTIR DAS 14:00H.			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,9	555,85	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:5265B6AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66
Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) VALTEONE PEREIRA MAULAZ			Cargo/Função/Matrícula ENFERMEIRO - Matr.: 614-9/1	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
300.623.572-04	/	1	4007-X	9.283-5

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 17/01/2023	Data de Retorno 18/01/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIARIAS PARA A CAPITAL EM BENEFÍCIO DO SERVIDOR SENHOR VALTEONE PEREIRA MAULZA. ONDE O MESMO ESTARÁ EM PORTO VELHO NO DIA 18 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO JUNTAMENTE COM O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL, PARTICIPANDO DE UMA REUNIÃO NO GPES-GERENCIA ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO EM SAUDE COM O SENHOR DURAN, COM A SEGUINTE PAUTA: ADESÃO A EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA; SOBRE O CO-FINANCIAMENTO DESSAS EQUIPES E COMO SE ADERE E QUAL O FIANANCIAMENTO DO ESTADO VOLTADO A ESSA DEMANDA, SANAR DUVIDAS OBRE A PLANIFICAÇÃO DESSAS EQUIPES ETC. COM SAIDA PREVISTA PARA DIA 17-01-2023 A PARTIR DAS 16:00H E RETORNO DIA 18 APARTIR DAS 14:00H.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:18A438DF

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DA COPA MARTIM PESCADOR DE FUTEBOL SOCIETY– 2022

REGULAMENTO REGULAMENTO DA COPA MARTIM PESCADOR DE FUTEBOL SOCIETY– 2022 REALIZAÇÃO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ I DOS OBJETIVOS. Art. 1 – A COPA MARTIM PESCADOR, tem por objetivo proporcionar estreitamento e laços de amizade entre os atletas por intermédio das equipes de diferentes setores e níveis sócio econômico do município de Urupá. Gerar nova iniciativa que possibilite aos próprios jogadores e dirigentes a aproximação esportiva ainda maior entre o bem estar e a responsabilidade esportiva. § 1º - A participação na COPA MARTIM PESCADOR é aberta as equipes de futebol do Município de Urupá, desde que preencham os requisitos estipulados pela Comissão Organizadora. II DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS. Art. 2 – A Copa Martins Pescador Urupá será disputada sob as normas pré-estabelecidas no regulamento a seguir, de acordo com as decisões tomadas nas Assembléias Gerais da Comissão e representantes das Equipes; Art. 3- Os participantes serão considerados conhecedores das Regras Oficiais de Futebol, em consonância com a legislação desportiva em vigor no Brasil, regulamentada pela CBF – Confederação Brasileira de Futebol, FIFA observadas as adaptações e alterações do presente regulamento. Art. 4 - Todos os jogadores, dirigentes são considerados conhecedores das leis, normas esportivas e regras oficiais do futebol de campo e das adequações deste regulamento. Parágrafo Único: Para as fases da COPA MARTIM PESCADOR, serão realizadas partidas de ida com dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com 15(quinze) minutos de intervalo. Art. 5 - Não serão tolerados atos de violência ou indisciplina, considerado como ofensivo à prática esportiva. Caso caracterizado, o atleta ou membro da comissão técnica sofrerá as sanções após julgamento do Conselho de Justiça e Disciplina. IV DAS PARTICIPAÇÕES Art. 6 – As equipes devem estar cientes e em conformidade com o regulamento, a realizarem suas inscrições em formulários próprios, fornecidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA. § 1º Todas as equipes apresentarão lista nominal de seus atletas, com a devida ciência para disputa Da ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO www.urupa.ro.gov.br e-mail:semapurupa@gmail.com Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Alto Alegre, CEP - 76929-000 Fone: (0XX69) 3413 – 2218 COPA MARTIM PESCADOR, manifestando-se ciente nos Termos de Compromissos quanto á saúde e estado físico de seus atletas forem de total responsabilidade dos mesmos, com assinaturas individuais. § 2º - As Equipes ao formalizarem suas inscrições, declaram serem conhecedoras deste Regulamento, comprometendo-se em cumpri-lo integralmente. Da mesma forma todos os atletas inscritos pelas respectivas equipes. §3º - Equipe e Comissão Organizadora firmarão um Protocolo de Intenções, sendo este um termo de compromisso onde de um lado a Comissão Organizadora se compromete a realizar satisfatoriamente a COPA MARTIM PESCADOR e de outro lado ás equipes que atenderão o fiel cumprimento das normas de disputas constantes neste regulamento. Art. 7 - Cada agremiação esportiva poderá participará com (01)ou mais categoria, seguindo as seguintes

regras: Número atletas inscritos – 15 atletas. Art. 8 - Considera-se inscritas todas as equipes que apresentarem os seguintes documentos, abaixo relacionados, – Gerencia de Esporte Municipal. § 1º - Ficha de inscrição dos atletas devidamente preenchidas e assinadas pelos atletas § 2º - Toda documentação referente a equipe deverá esta assinada pelo seu representante da equipe § 3º - Assinatura do representante do clube nas atas de realização das reuniões da COPA MARTIM PESCADOR. Art. 9 - O número de substituições permitidas para cada equipe, será de substituição volante Art.10 - Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar da partida, a equipe perdera o número máximo de pontos equivalente a uma vitória (menos três pontos) -3, no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, V INSCRIÇÕES DOS ATLETAS Art. 11 – Será obrigatório a participação de dois (2) máster equivalente a 40 anos o tempo todo no decorrer da partida Parágrafo Único: No caso em que a equipe não fizer uso desses dois atletas descrito nas condições do Art.-11, § 2º, a mesma perderá os pontos da partida. Art. 12 - As equipes obedecerão aos seguintes critérios para inscrever seus jogadores: § 1º Preenchimento da ficha de inscrição e do cadastro da equipe, com nome completo, documentos de identificação: RG/CNH. § 2º A assinatura do atleta será colhida pelo próprio responsável de cada equipe, para que seja levado à ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO www.urupa.ro.gov.br e-mail:semapurupa@gmail.com Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Alto Alegre, CEP - 76929-000 Fone: (0XX69) 3413 – 2218 Comissão Organizadora. § 3º - valerá como documentos de identificação com foto: RG, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação. Art. 14 - Será aceita, a inscrição de atletas na COPA MARTIM PESCADOR até o término da 1ª (primeira) fase. § 1º - Fica vetada a inscrição de novos jogadores durante o restante da Copa VI-PARTICIPAÇÃO DOS JOGADORES. Art. 15 - Será obrigatório a todos os atletas se apresentarem ao Mesário antes de cada partida, para assinatura da súmula. § 1º - Poderão ficar no banco de reservas apenas 08(oito) atletas, podendo fazer substituições volantes Art. 16 – O jogador ficara suspenso do próximo jogo quando este levar 3º (terceiro) cartão amarelo, ou quando este for expulso tomando o cartão vermelho. § 1º Na segunda fase os cartões amarelos serão zerados. O atleta que receber o terceiro cartão amarelo no final da primeira fase ficará suspenso no primeiro jogo da Fase II. § 2º O atleta que for punido com um cartão vermelho estará automaticamente suspenso na partida seguinte. § 3º O atleta de uma equipe que venha ser punido com o terceiro cartão amarelo ou punido com cartão vermelho, este estará suspenso da próxima partida, não podendo atuar. Art. 17 - Se o atleta participar de alguma partida de forma irregular, sua equipe será punida com a perda dos pontos das partidas em que o atleta tenha participado desde que a equipe prejudicada apresente provas concretas do fato acontecido no prazo de 72 (setenta e duas) horas; § 1º - Em casos de derrota com atleta irregular, o resultado será mantido. Art. 18 - Os membros da comissão técnica poderão normalmente ser inscrita como jogadores desde que esteja assi nado como responsável e como atleta na respectiva categoria. § 1º – Entende-se por comissão técnica: a) Técnico; b) Massagista; c) auxiliar técnico VII-DOS UNIFORMES Art. 19 - Será obrigatório o uso de uniforme completo obedecendo aos critérios de cores padrão de camisas e calções de cada equipe participante. ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO www.urupa.ro.gov.br e-mail:semapurupa@gmail.com Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Alto Alegre, CEP - 76929-000 Fone: (0XX69) 3413 – 2218 § 1º - As chuteiras deverão ser Society consideradas as de uso aceitáveis sem oferecer riscos à integridade física dos atletas. Fica liberado o uso de caneleiras, neste caso o atleta fica responsável por sua integridade física. § 2º- caso seja descumprindo o §1º do Art.19- fica por conta de a arbitragem pedir para o atleta substituir as chuteiras e retorne ao jogo normalmente Art. 20 - Não será permitido em hipótese alguma o jogado entrar em campo com o uniforme em cores diferentes; ou seja, calções e camisas deverão está obedecendo aos critérios de cores padrões. Art. 21 - As equipes participantes desta copa deverão ter no mínimo 02 (dois) uniformes de cores diferentes. Art. 22 - As equipes deveram levar dois uniformes em caso que a arbitragem julgar necessário, trocar de uniforme caso haja compatibilidade nas cores dos uniformes entre as equipes. Art. 23 - A marcação do campo ficará por conta das duas sedes, Nova Aliança, Amigos da 70 Art. 24 - A Comissão organizadora da Copa Martim Pescador, se isenta de qualquer responsabilidade sobre a divulgação nos uniformes utilizados pelas equipes, as quais serão responsáveis por toda e qualquer mensagem ou divulgação feita em seus uniformes, cabendo a elas responderem civil e criminalmente por tais ações. Todas as equipes deverão jogar com o uniforme completo, ou seja, torna-se proibido usos de meias ou calções de cores diferentes, exceto o goleiro. § 1º - É Terminantemente proibido utilizar-se de divulgações nos uniformes que atentem contra a moral, aos costumes ou que seja tido como apologia ao crime. § 2º - Todas as equipes deverão apresentar-se para todos os jogos com Tarja de capitão a um de seus jogadores. VIII-DAS PARTIDAS Art. 25 – As equipes participantes de cada rodada deverão estar em campo (15) quinze minutos antes do horário previsto na tabela, para início do jogo; § 1º - Haverá tolerância de (15) Quinze minutos somente na 1ª partida (aspirantes) após o horário estabelecido em tabela; § 2º - Cada equipe deverá levar para o campo 01 (uma) bola e bomba para encher em reais condições de uso sendo estas entregues ao mesário do jogo (equipe de arbitragem) para que seja iniciado o jogo. § 3º Para se iniciar as partidas, é necessário um numero mínimo de (04) quatro jogadores por equipe exceto o goleiro. § 4º A equipe que tiver menos de (04) quatro jogadores não estarão aptos para se dar início ao jogo, ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO www.urupa.ro.gov.br e-mail:semapurupa@gmail.com Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Alto Alegre, CEP - 76929-000 Fone: (0XX69) 3413 – 2218 caracterizando o W O; § 5º - A equipe que tiver (04) quatro atletas poderão ser completadas durante a partida, desde que tenha iniciado com o número mínimo legal de atletas; § 6º - A fim de obter os pontos ganhos por WO a equipe vencedora deverá estar presente no local de disputa (em campo) e em condição reais de jogo. Será caracterizado o WO se ultrapassado o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da partida horário previsto na tabela de jogos. § 7º - Se acontecer que durante uma partida, algum clube, ou mesmo os dois clubes ficarem sem o número legal de atletas para prosseguimento da mesma, (07) sete atletas, incidirá sobre esta (s) equipe (s) as penas do Artigo 205 do CBJD. Parágrafo Único. Em caso de uma equipe obter resultado por W O, o resultado contabilizado será de 3 a 0, em favor da equipe que estiver em campo. Art. 26 - A não realização de uma partida ocasionada pelo não comparecimento da (s) equipe (s) ocasionará à (s) equipe (s) faltosa (s) a perda de pontos na referida partida e a eliminação das mesmas da copa (WO). Dentre as demais punições previstas no presente regulamento. § 1º - Constatado a atitude de má fé em relação tentativa de favorecimento de outras equipes por (W O) ou combinação de jogo, o atleta da referida equipe ficara vetado a participar das próximas competições realizadas pela organização, não podendo este ser inscrito por nenhuma outra equipe, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) 1 ano. § 2º - A equipe que for punida por W.O, cumprirá esta punição tanto na categoria aspirante como na categoria titular. Art. 27 – Em caso de abandono do campo, a equipe infratora será considerada perdedora do jogo por WO, mesmo que esta esteja com o resultado favorável, será eliminada da competição. IX-DA ARBITRAGEM Art. 28 - A escala de árbitros ficará a cargo da Comissão Organizadora. Art. 29 - Todos os documentos pertinentes a cada partida (sumulas e relatórios), deverão ser entregues na sede da organização da Copa, devidamente preenchidos pelo trio de arbitragem no (1º) primeiro dia útil após a realização da partida, sendo as autoridades responsáveis por isto passiveis de penalização (artigo 265 do CBJD), se ocorrer o descumprimento deste artigo do regulamento. X-FORMULA: DISPUTA OFICIAL DA COPA MARTINS PESCADOR FASE PRELIMINAR Art. 30 – A Copa Martins Pescador oobedecerá a critérios previamente definidos com aprovação dos ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO www.urupa.ro.gov.br e-mail:semapurupa@gmail.com Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Alto Alegre, CEP - 76929-000 Fone: (0XX69) 3413 – 2218 responsáveis e representantes das equipes participantes, definidas em uma reunião (Congresso Técnico) intermediada pela Equipe Organizadora. I-PRIMEIRA FASE Art. 31 - Nesta fase será deputado em duas chaves A e B classificando duas equipes de cada chave § 1º - O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das partidas em

disputa estará classificado para a fase seguinte. § 2º - Os critérios de desempate, para indicar o clube classificado, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas, serão os seguintes, aplicáveis à Fase e nessa ordem: (1º) Maior saldo de gols; (2º) Maior número de vitorias (3º) Números de cartões amarelos e vermelhos (4º) menor número de gols sofridos; XIII- FASE SEMIFINAL Art. 34 - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes vencedores na primeira fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão entre si, partidas de ida. XIIV-FASE FINAL Art. 35 - A Fase Final será disputada pelas 02 (duas) equipes vencedoras da fase anterior, em partida única em um estádio a ser definido pela comissão organizador da Copa. Art. 36 - Ao término da partida Final, se as 02 (duas) equipes estiverem empatadas na soma de gols marcados, será utilizado o critério de desempate por meio das penalidades máximas. a) – as equipes terão a opção de 3 jogadores cada uma, para realizar as cobranças de pênaltis; b) – em caso de empate nas penalidades máximas, dar se a seqüência nas cobranças de forma alternadas, ou seja, um jogador por equipe até que uma das equipes obtenha a vantagem de um gol sobre seu adversário. XV-DAS PREMIAÇÕES Art. 37 - Ao final da Copa Martins Pescador, será efetuada a premiação: •Campeã: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). • Vice-campeã: 1.000,00: (mil reais) • Terceiro colocado: 500,00 (quinhentos reais) 1.000,00 mil reais arbitragem ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO www.urupa.ro.gov.br e-mail:semapurupa@gmail.com Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Alto Alegre, CEP - 76929-000 Fone: (0XX69) 3413 – 2218 As premiações serão repassadas pela Associação Desportiva de Urupá (ADU) e 10% de cada equipe fica no caixa Associação dos Desportista de urupá, para manutenção da mesma de acordo com o estatuto. XVI-DAS PENALIDADES DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À DISPUTA DAS PARTIDAS, Art.38 - Serão considerados como critérios de penalidades neste regulamento. Advertência, eliminação, exclusão da Copa, perda de pontos, suspensão por partida e suspensão por prazo. Art.39 A interpretação das infrações previstas neste artigo observará as peculiaridades da competição a que esta submetida a este regulamento; sempre que este artigo oferecer exemplos de infrações, a sua aplicação será compatível com a dinâmica da respectiva modalidade desportiva. Art. 40 - O atleta ou qualquer membro de comissão técnica das equipes que insultar e provocar briga de qualquer natureza, seja física desferindo deslocamento de soco, cotovelada, cabeçada, chutes, pontapés, assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido; ou verbal com ofensas contra o caráter, ao pudor contra qualquer membro, seja ela de sua própria equipe, equipe adversária, equipe de arbitragem, publico presente, membro da comissão técnica organizadora, este estará sujeito a julgamento; e de acordo com a gravidade dos fatos, podendo até mesmo ser suspenso da próxima competição ou evento esportivo realizado pela Associação dos Desportistas de Urupá ou prefeitura do Município. Art.41- Quando houver interferência na partida causada por torcedores e qualquer membro da equipe técnica das equipes causando desordem generalizada no ambiente da partida, esta equipe será julgada pela Comissão Organizadora. Art.42- As penas de suspensão estabelecida neste regulamento para atleta ou qualquer membro da comissão técnica das equipes será de 01 (um) mês a 24 (vinte e quatro) meses, em caso em que se fizer necessário. Art.43 - Às infrações disciplinares previstas neste Regulamento correspondente aos atos infracionais prescritos nos Art-38 e Art-40; art. 41 estarão sujeitas as seguintes penas: I – Advertência; Atleta ou Equipe. Comunicado escrito da Advertência sem prejuízo a equipe ou atleta II – Suspensão por Partida. Punição de 01 a 12 partidas ao atleta ou qualquer membro da comissão técnica. III – Suspensão por Prazo. Punição de 30 (trinta) dias a 360 (trezentos e sessenta) dias ao atleta ou qualquer ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO www.urupa.ro.gov.br e-mail:semapurupa@gmail.com Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Alto Alegre, CEP - 76929-000 Fone: (0XX69) 3413 – 2218 membro da comissão técnica IV – Perda de Pontos. Punição de 01 a 03 pontos por Equipe em casos em que se fizer necessário. VI – Eliminação; Atleta e Equipe. Comunicado escrito informando da eliminação. VII – Exclusão da Copa. Comunicado escrito informando da exclusão da competição. § 1º Se da agressão resultar lesão corporal grave, atestada por laudo médico, a pena será de suspensão de 30 (trinta) dias a 360 (trezentos e sessenta) dias. § 2º Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem serão impostas a pena máxima de suspensão de 360 (trezentos e sessenta dias) por qualquer que seja o infrator. § 3º Na hipótese de o agredido permanecer impossibilitado de praticar a modalidade em conseqüência da agressão, o agressor poderá continuar suspenso até que o agredido esteja apto a retornar ao treinamento, respeitado o prazo máximo de cento e oitenta dias. § 4º A informação do retorno do agredido ao treinamento dar-se-á mediante comunicação a comissão organizadora pela prática desportiva à qual o agredido estiver vinculado. Parágrafo Único: A equipe penalizada com eliminação de atletas poderá escrever um novo atleta para substituir o atleta infrator, desde que o atleta substituto não tenha jogado para nenhuma equipe desta competição observando o critério de que se o atleta infrator for do município, este não poderá se substituído por um atleta de fora. se o atleta infrator for de outro município, este poderá se substituído por um atleta de fora. Art.44-. Cuspir em outrem: Punição: suspensão de 06 seis a 12 doze partidas, se praticada por atleta, ou qualquer membro da comissão técnica. Parágrafo único. Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, será imposta a pena máxima de suspensão de 360 (trezentos e sessenta) dias, a qualquer que seja o infrator. Art.45- A pena de advertência somente poderá ser aplicada uma vez a cada seis meses ao mesmo infrator, quando prevista no respectivo tipo infracional. Art.46- A suspensão por partida, será cumprida na mesma competição. Art.47- A suspensão a que se refere este item, não excederá a 12(doze) partidas. Art. 48 - A advertência por cartões obedecerá à seguinte forma: 03(três) cartões amarelos o atleta estará suspenso do próximo jogo. Já o cartão vermelho, suspensão automática de uma partida. Art. 49 - O órgão judicante, na fixação das penalidades entre limites mínimos e máximos, levará em conta ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO www.urupa.ro.gov.br e-mail:semapurupa@gmail.com Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Alto Alegre, CEP - 76929-000 Fone: (0XX69) 3413 – 2218 a gravidade da infração, a sua maior ou menor extensão, os meios empregados, os motivos determinantes, os antecedentes desportivos do infrator e as circunstâncias agravantes e atenuantes. Art. 50 - Não se admite invasão de campo por parte do banco de reservas ou de qualquer membro da comissão técnica das equipes. A arbitragem será orientada a efetuar expulsões aos atletas ou qualquer outro membro que invadirem o campo sob pretexto de apaziguar! Parágrafo Único: Quando a invasão de campo for ocasionada por parte da equipe anfitriã, a mesma perdera o mando de campo para o jogo seguinte. Art. 51 - A entidade de prática desportiva fica sujeita às penas deste artigo se a suspensão da partida tiver sido comprovadamente causada ou provocada por sua torcida. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir: I — A desordens em sua praça de desporto; II — Invasão do campo ou local da disputa do evento desportivo; III — lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo. § 1º Quando a desordem, invasão ou lançamento de objeto for de elevada gravidade ou causar prejuízo ao andamento do evento desportivo, a equipe poderá ser punida com a perda do mando de campo de uma a dez partidas, quando participante da competição. § 2º Caso a desordem, invasão ou lançamento de objeto seja feito pela torcida da equipe adversária, tanto a equipe mandante como a equipe adversária serão puníveis, mas somente quando comprovado que também contribuíram para o fato. Art.52- A equipe de prática punida com a perda de mando de campo fica obrigada a disputar suas partidas na mesma competição em que ocorreu a infração Art.53- Quando a perda de mando de campo não puder ser cumprida na mesma competição, deverá ser cumprida em competição subseqüente da mesma natureza, independentemente da forma de disputa. XVIII-COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA Art. 54- A Comissão de Justiça será construída por cinco membros da comunidade esportiva do município de URUPÁ. Art. 55-A Comissão de Justiça Desportiva terá amplos e plenos poderes para julgar e punir todas as irregularidades, através de protestos ou não; Art. 56- As decisões tomadas pela Comissão de Justiça Desportiva serão de caráter irrevogável; Art. 57- A Comissão de Justiça Desportiva reunir-se-á sempre que necessário; ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO www.urupa.ro.gov.br e-

mail:semapurupa@gmail.com Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Alto Alegre, CEP - 76929-000 Fone: (0XX69) 3413 – 2218 Art. 58- Quando da apresentação dos protestos pelas equipes, a Comissão Organizadora, os mesmos deverão ser entregues em duas vias, devidamente digitadas, sendo o seu conteúdo claramente especifico; Parágrafo Único: Os protestos deverão ser encaminhados aos membros da Comissão de Justiça Desportiva; Art. 59- Cumprida às formalidades legais, a Comissão de Justiça Desportiva, fornecerá aos interessados os resultados dos julgamentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, depois de decorrido o julgamento; Art. 60– O não cumprimento das disposições deste regulamento, por parte de alguma equipe ou atleta sujeitará aos mesmos às penalidades previstas no CBJD, (Código Brasileiro de Justiça Desportiva) que poderão ser aplicadas pelo TJD – Tribunal de Justiça Desportiva desta COPA, de acordo com a legislação desportiva em vigor, e também de entidades imediatamente superiores; como CBF – Confederação Brasileira de Futebol e (FIFA). XIX-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS Art. 61 – A Copa Martins Pescador terá início no dia 10 de dezembro de 2022, será regido pelo presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora. Parágrafo Único - O Conselho Arbitral será composto pela Entidade Organizadora: Coordenação Municipal de Esportes. Art. 62 – Estabelece o presente Regulamento as normas contidas para seu fiel cumprimento pela Comissão Organizadora em contrapartida por todas as equipes participantes da Copa Martins Pescador. Fica estabelecida a aprovação deste regulamento, passando a vigorar após a data de assinatura e publicação junto ao Diário Oficial do Município de Urupá, Paco da Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura do Município de Urupá/RO Suelem Dias Crippa Leandro da Cruz Alves Diretora Cultura Esporte e Laser Gerente e sup. Esporte Valdeir Eloy da Silva Célio de Jesus Lang Secretário de Administração Prefeito

Publicado por:
Suelem Dias Grippa
Código Identificador:95E8C6FF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.108/2023.

PORTARIA N. 108/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA, para exercer função gratificada de GERÊNCIA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, REF. 01 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 94/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA**, matrícula n. 5045, para exercer função gratificada de **GERÊNCIA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

PORTARIA N. 108/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA, para exercer função gratificada de GERÊNCIA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, REF. 01 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 94/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA**, matrícula n. 5045, para exercer função gratificada de **GERÊNCIA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:019D9BA8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.109/2023.

PORTARIA N. 109/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. LUCIANO VIANA DORÁZIO para exercer função gratificada de VICE DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS, REF. 06 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 109/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **LUCIANO VIANA DORÁZIO,** matrícula n. 57783, para exercer função gratificada de **VICE DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS, REF. 06,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:8520ECBD

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 110/2023.

PORTARIA N. 110/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. CLEIDE GOMES FALONE, para exercer função gratificada de DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALDEMAR HIGINO DE SOUZA, REF. 07 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 101/2023.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CLEIDE GOMES FALONE**, matrícula n. 418, para exercer função gratificada de **DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALDEMAR HIGINO DE SOUZA, REF. 07,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:C8EAA9A1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.091/2023.

PORTARIA N. 091/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia interinamente a Sra. MYLLENE CAROLINE DIAS GOMES, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1265/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente a Sra. **MYLLENE CAROLINE DIAS GOMES**, inscrita no CPF n. ***.500.452-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:C4071ED0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.073/2023.

PORTARIA N. 073/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA, para exercer função gratificada de GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO, REF. 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 152/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA**, matrícula 6092, para exercer função gratificada de **GERENTE DE REGISTRO DE PREÇO, REF. 06,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:E10A2077

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 08/2023.

DECRETO N. 008/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre renovação de cedência para receber a Sra. WALDENICE MARTINS PIERRE, servidora efetiva do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e disponibilizá-la para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1291/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a cedência com desígnio de receber a servidora **Sra. WALDENICE MARTINS PIERRE,** professora nível III, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG n. **303** SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob n. ***897.656***, servidora pública efetiva do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**
Art. 2º Aplica-se ao servidor recepcionado, o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:7ADA1456

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 009/2023.

DECRETO N. 009/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"Recebe a Sra. PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA, servidora efetiva do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1122/2021.
DECRETA:
Art. 1º Receber a servidora **Srª PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA**, Pedagoga em supervisão escolar, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula n. 57568, servidora pública do Município de Governador Jorge Teixeira/Rondônia, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**
Art. 2º Aplica-se ao servidor recepcionado, o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:760852A8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 111/2023

PORTARIA N. 111/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. WESLAINE SALLES OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 97/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **WESLAINE SALLES OLIVEIRA**, inscrita no CPF n. ***.923.632-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EA94C650

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 112/2023

PORTARIA N. 112/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ERIK RAFAEL PIOVESAN para exercer cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO AGRICULTURA, FG - REF. 06 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 085/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ERIK RAFAEL PIOVESAN,** matrícula n. 6602, para exercer cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO AGRICULTURA, FG - REF. 06,** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0489D173

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 090/2023

PORTARIA N. 090/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ANTONIO PEREIRA NETO, para exercer cargo em comissão de INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, REF. 22 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n.1182 /2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ANTONIO PEREIRA NETO RG: **40** SSP/RO E CPF: ***284.492***, para exercer cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, REF. 22,** vinculado à Secretaria de infraestrutura e Agricultura- SEMINFRA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:2E88AEE3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 113/2023

PORTARIA N. 113/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FG - REF. 02, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 613/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA,** matrícula n. **57984**, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FG- REF. 02,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D6CFD607

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 090/2023

PORTARIA N. 089/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ADÃO PINTO BRANDÃO para exercer função gratificada de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, FG - REF. 05, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 977/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ADÃO PINTO BRANDÃO** Matrícula**:** 2674, para exercer função gratificada de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, FG - REF. 05,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CE4E514F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 114/2023

PORTARIA N. 114/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ELIZEU GONÇALVES DIAS, para exercer função gratificada de DIREÇÃO DE FINANÇAS, REF. 06 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 202/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ELIZEU GONÇALVES DIAS,** matrícula n. 57723, para exercer função gratificada de **DIREÇÃO DE FINANÇAS, REF. 06,** vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CD467EA8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 115/2023

PORTARIA N. 115/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. RAQUEL TAVARES LOPES, para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, REF. 02 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 141/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **RAQUEL TAVARES LOPES**, matrícula n. 4804, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, REF. 02,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 064 de 13 de janeiro de 2023.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8129F5F6

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 116/2023

PORTARIA N. 116/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FG - REF. 02, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1169/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO,** matrícula n. **57948**, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FG- REF. 02,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0C71ADC0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 117/2023

PORTARIA N. 117/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. MONICA SANTOS FLOR, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 784/2022.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Sra. MÔNICA SANTOS FLOR,** inscrita no CPF sob o n. ***536.912-***, na função de **ASSESSORIA ESPECIAL III**, **CDS – REF. 09**, vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:911017C5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 118/2023

PORTARIA N. 118/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. VALTEONE PEREIRA MAULAZ para exercer função gratificada de COORDENADOR DE APS, REF. 14, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 810/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **VALTEONE PEREIRA MAULAZ,** matrícula n. 6149, para exercer função gratificada de **COORDENADOR DE APS, REF. 14,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8927BF86

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 119/2023

PORTARIA N. 119/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. GREICE NEVES VIEIRA, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1265/2022.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **GREICE NEVES VIEIRA**, inscrita no CPF n. ***.237.872-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:523591E9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 120/2023

PORTARIA N. 120/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. KEZIA TABORDA DE MIRANDA, para exercer função gratificada de GERÊNCIA DE POLITICA ASSISTENCIAIS E TRANSFERENCIA DE RENDA, FG- REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 204/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **KEZIA TABOORDA DE MIRANDA**, RG: **83** SSP/RO E CPF: ***771.182***, para exercer função gratificada de **GERENCIA DE POLÍTICA ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, FG- REF. 01.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Fica revogada a Port. 094 de 17 de janeiro de 2023.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A8DB2CA5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 121/2023

PORTARIA N. 121/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. LUCIA MARIA DE JESUS para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE REGULAÇÃO, REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 624/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **LUCIA MARIA DE JESUS,** matrícula n. **1597**, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE REGULAÇÃO, REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9883D5CB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 122/2023

PORTARIA N. 122/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. IVANETE FERREIRA DE LACERDA para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE REGULAÇÃO, REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1224/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **LUCIA MARIA DE JESUS,** matrícula n. 7587, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE REGULAÇÃO, REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:E3840D49

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 123/2023

PORTARIA N. 123/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. DELZI DE OLIVEIRA MAIA para exercer função gratificada de COORDENADOR DE CONTROLE E COLETA EPIDEMIOLÓGICA, FG - REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1121/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **DELZI DE OLIVEIRA MAIA** Matrícula: 577802, para exercer função gratificada de **COORDENADOR DE CONTROLE E COLETA EPIDEMIOLÓGICA, FG- REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C599F9FA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 124/2023

PORTARIA N. 124/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. CÍCERO BICALHO DE ALMEIDA, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1314/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **CÍCERO BICALHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF n. ***.079.402-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL II, REF. 11.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2A821BC1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 125/2023

PORTARIA N.125/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ, para exercer cargo em comissão Interino com ônus de SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO, CDS - REF. 22 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 30 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n.31/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **NOÉ PEREIRA DA CRUZ,** matrícula n. 4928, para exercer cargo em comissão Interino com ônus de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E TURISMO, CDS - REF. 22,** vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D0851F86

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 126/2023

PORTARIA N. 126/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. IARLA KELLER OLIVEIRA para exercer cargo em comissão de GERENCIA DE ENFERMAGEM, FG - REF. 14, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n.146/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **IARLA KELLER OLIVEIRA**, para exercer cargo em comissão de **GERENCIA DE ENFERMAGEM, FG - REF. 14,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:04B93BA8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 127/2023

PORTARIA N. 127/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. LEIDIANE AMORIM SILVA DE SOUZA para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FG - REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 91/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **LEIDIANE AMORIM SILVA DE SOUZA** Matrícula**: 57710**, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FG-REF. 01,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:8170BF1C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 128/2023

PORTARIA N. 128/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. ELZA ENY STORK, para exercer função gratificada de GERENCIA DE POLÍTICA ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, FG- REF. 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 205/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. ELZA ENY STORK,** Matrícula**: 57714**, para exercer função gratificada de **GERENCIA DE POLÍTICA ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, FG- REF. 01.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:B59D322A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 129/2023.

PORTARIA N. 129/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. MARCIO ROCHA VIEIRA, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 218/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MARCIO ROCHA VIEIRA,** inscrito no CPF n. ***.745.372-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:5DD45184

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 130/2023

PORTARIA N. 130/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. JAILAN WESLEY DE SOUZA DIAS, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA III, REF. 19, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 224/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JAILAN WESLEY DE SOUZA DIAS**, inscrito no CPF n. ***.661.922-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA III, REF. 19.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:058CFF8B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 131/2023.

PORTARIA N. 131/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ISSA ARTUR NEME GODINHO para exercer função gratificada de DIRETOR

CLÍNICO, FG - REF. 20, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 166/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ISSA ARTUR NEME GODINHO** RG: **92** SSP/ES e CPF: ***767.157***, para exercer função gratificada de **DIRETOR CLÍNICO, FG - REF. 20,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:85E661F9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 131/2023

PORTARIA N. 131/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. ISSA ARTUR NEME GODINHO para exercer função gratificada de DIRETOR CLÍNICO, FG - REF. 20, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 166/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ISSA ARTUR NEME GODINHO** RG: **92** SSP/ES e CPF: ***767.157***, para exercer função gratificada de **DIRETOR CLÍNICO, FG - REF. 20,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:A6E23681

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 132/2023.

PORTARIA N. 132/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. SUELEM DIAS GRIPPA, para exercer função gratificada de DIRETORA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, REF. 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 228/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. SUELEM DIAS GRIPPA,** matrícula: 6548, para provimento da função gratificada de **DIRETORA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, REF. 06,** vinculado ao gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:6ECB3DFF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 133/2023.

PORTARIA N. 133/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. DERLI ANTÔNIO DE ABREU, para exercer função gratificada de ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO, REF. 01 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 231/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **DERLI ANTÔNIO DE ABREU,** matrícula n. 50644, para exercer função gratificada de **ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO, REF. 01,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:6BC40001

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 134/2023

PORTARIA N. 134/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. PHABIO FREDERICO BOA, para exercer função gratificada de ANALISTA DE PROJETOS, REF. 19 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 230/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **PHABIO FREDERICO BOA,** matrícula n. 7404, para exercer função gratificada de **ANALISTA DE PROJETOS, REF. 19,** vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:3C55F233

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei Municipal n.º 985/2021 de 22 de Fevereiro de 2021, das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento, torna-se público, para ciência dos interessados, que receberá inscrições acompanhadas dos documentos relacionados neste edital para **CREDENCIAMENTO**, **a partir da data de publicação no Diário Oficial**, para o Credenciamento de **profissional Médico Especialista, Médico Clinico Geral, Enfermeiro (a), Farmacêutico/Bioquímico e Técnico de Enfermagem** para a prestação de serviços em forma de plantão junto ao Hospital de Pequeno Porte – HPP, UBS Urbano, UBS São Marcos, UBS PA 18 Barragem e Centro de COVID, no Município de Vale do Anari-Ro, conforme especificado, na forma, cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE E/OU DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO;
ANEXO II - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES E CIÊNCIA DO EDITAL;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO V – DADOS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente edital é o **CREDENCIAMENTO** de **profissional Médico Especialista, Médico Clinico Geral, Enfermeiro (a), Farmacêutico/Bioquímico e Técnico de Enfermagem,** para a prestação de serviços em forma de Plantão, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte – HPP, UBS Urbano, UBS São Marcos, UBS PA 18 Barragem e Centro de COVID, no Município de Vale do Anari-Ro, com demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste edital. Poderão participar do presente **CREDENCIAMENTO** os profissionais interessados e que atenderem às exigências e condições deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
O **CREDENCIAMENTO** de **profissional Médico Especialista, Médico Clinico Geral, Enfermeiro (a), Farmacêutico/Bioquímico e Técnico de Enfermagem,** para a prestação de serviços em forma de Plantão, se faz necessário ao Município de Vale do Anari, não só pelo quadro pequeno de servidores efetivos que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe no momento para atender toda a demanda de serviços públicos de saúde oferecidos pelo SUS, mais também pelo compromisso e responsabilidades em cumprir as demandas e as metas pactuadas entre as esferas Federal, Estadual. Após o Credenciamento a contratação do profissional ocorrerá numa eventual necessidade apresentada pela Gestão Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
- Poderão participar do processo de **CREDENCIAMENTO** os interessados que satisfaçam as condições específicas de **Credenciamento** fixadas neste edital e que aceitem as exigências estabelecidas na Lei Municipal n.º 985/2021 no que couber no prazo de vigência do presente certame.
- A participação no processo implica manifestação do interesse em participar do processo de **credenciamento** junto ao Município de Vale do Anari/RO e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração do Município.
- Os interessados após análise da documentação apresentada serão **credenciados**, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
- Os interessados poderão se inscrever para o credenciamento a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** situada na Ave 23 de Agosto, nº. 140 – Centro, em Vale do Anari/RO junto ao Setor Administrativo.
- Será considerado credenciado, o interessado que apresentar os documentos relacionados na cláusula quarta deste instrumento.
- Os serviços de plantão, objeto do presente **CREDENCIAMENTO,** serão fornecidos, mediante demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do **Hospital de Pequeno Porte – HPP, UBS Urbano, UBS São Marcos, UBS PA 18 Barragem e Centro de COVID,** no Município de Vale do Anari/RO.
– Toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem sequencial da relação constante na cláusula quinta, item 4.4.
- As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do profissional interessado.
- Na ocorrência de **novos credenciados** no curso da vigência do presente Edital, a pessoa credenciada começará a prestar os serviços após o seu credenciamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO
– Os interessados em participar do processo de credenciamento objeto deste Edital, deverão entregar os documentos exigidos, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** situada na Ave 23 de Agosto, nº. 140 – Centro, em Vale do Anari/RO, junto ao Setor Administrativo, no horário de **08h00minh as 12h00minh.**
- Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, **acompanhados pelo documento original para autenticação pelo próprio servidor público municipal conforme preconiza a Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.**
- NÃO SERÁ RECEBIDA documentação: via e-mail, com algum documento exigido em edital faltoso, sem acompanhamento do original ou sem autenticação em tabelionato.

– DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

Documentação referente à Pessoa Física – (Nível Superior e/ou especialidade):
Cadastro de Pessoa Fisica - CPF;
Registro Geral - RG;
Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Carteira de Trabalho;
Número do PIS;
Número da Conta Corrente, sendo: Caixa Econômica e/ou Banco do Brasil;
Diploma de Curso Superior ou Diploma de Especialidade ao cargo pleiteado;
Registro junto ao Conselho Profissional equivalente a comprovação de experiência profissional na area de atuação;;
Declaração de idoneidade – **Anexo IV;**
Solicitação de Credenciamento – **Anexo II**;
Declaração que Concorda com as Condições e Ciência do Edital – **ANEXO III;**

Documentação referente à Pessoa Física – (Nível Médio/Técnico):

Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Registro Geral - RG;

Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Carteira de Trabalho;
Número do PIS;
Número da Conta Corrente, sendo: Caixa Econômica e/ou Banco do Brasil;
Diploma de Conclusão do Ensino Médio e de Curso Técnico ao cargo Pleiteado;
Registro junto ao Conselho Profissional equivalente a comprovação de experiência profissional na área de atuação;
Declaração de idoneidade – **Anexo IV;**
Solicitação de Credenciamento – **Anexo II**;
Declaração que Concorda com as Condições e Ciência do Edital – **ANEXO III;**

§ 2º - Após examinados e julgados os documentos apresentados, para efeito de **Credenciamento** das pessoas interessadas, mediante confronto com as condições deste Edital, não serão aceitas aqueles que não atenderem às exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

– Toda documentação exigida, conforme detalhamento na cláusula quarta, item 4.4 é requisito obrigatório à habilitação dos interessados no credenciamento de que trata este edital.
– A análise dos documentos apresentados será realizada pelo Diretor Clinico do Hospital ou Gerente de Enfermagem, que poderá convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários, conforme **Art. 3º, §4º da Lei Municipal n.º 985/2021**.
- Serão considerados credenciados, os interessados que apresentarem as documentações válidas exigidas e se enquadrarem nas regras e exigências contidas neste Edital.
– **O profissional credenciado em conformidade com a Lei Municipal n.º 985/2021, Art. 3º, § 4º, terá seu Credenciamento válido por 12 (doze) meses;**
– A contratação do profissional credenciado poderá acontecer no periodo mencionado no item 5.4 deste edital e ocorrerá mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Como critério de classificação do credenciado será utilizado o tempo de experiência e atuação na area pleiteada, conforme Art. 3º, § 4º;

- Serão considerados **DESCREDENCIADOS** os interessados que:
Por qualquer motivo estejam declaradas temporariamente suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, do Estado de Rondônia, ou que estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
Estejam inadimplentes com as obrigações assumidas junto aos órgãos fiscalizadores da atividade/profissão, ou possuam qualquer nota desabonadora emitida pelos referidos órgãos.
Deixarem de apresentar qualquer documentação exigida neste Edital.
Descumprir as cláusulas deste Edital.
Descumprir o Termo de Responsabilidade e/ou Declaração de Compromisso, firmado entre as partes, conforme Anexo I deste Edital.
Tenham sido descredenciados/descontratados pelo Município anteriormente por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidade na execução dos serviços prestados, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Saúde no contrato anterior.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

- DO CONTRATADO
– Realizar os serviços previstos no Edital, em período determinado pelo CONTRATANTE;
– Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer impedimento que o impossibilite de realizar o serviço no dia e período solicitado;
– Zelar pela manutenção dos padrões éticos e profissionais que norteiam a natureza deste tipo de atividade, em especial os princípios da Moralidade e Impessoalidade, que regem a Administração Pública e especificamente aqueles que orientem o SUS;
– Manter toda a documentação atualizada junto ao município, durante toda a vigência do certame;
- Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributaria e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste certame.
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da execução dos Serviços, após apuração de responsabilidades.

– DO CONTRATANTE
- Efetuar o pagamento, conforme previsto na **cláusula décima**, nos valores e formas constantes neste instrumento;
- Fiscalizar permanentemente a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenação do Hospital e das demais Unidades;
- Controlar a prestação dos serviços, limitando o quantitativo aos valores previstos do presente edital e dos respectivos contratos vinculados deste credenciamento respeitando o percentual previsto para cada credenciado;
- Atestar as faturas e a efetiva prestação dos serviços, objeto deste credenciamento.
6.2.6 - Aplicar aos PLANTONISTAS as penalidades previstas no Edital, sem prejuízo daquelas previstas nos art. 87 e seguintes da Lei 8.666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA DO TERMO
- A assinatura do TERMO ocorrerá após o processo de Credenciamento e obedecerá aos seguintes critérios:
– Estar devidamente Credenciado conforme exigências do edital e em consonância com o item 5.6 deste edital;
- O Credenciamento deverá ter a analise e assinatura do Diretor Clinico do Hospital, ou Gerente de Enfermagem, conforme Lei Municipal n.º 985/2021, Art. 3º, § 4º;
– A contratação será feita após o credenciamento e será realizada mediante necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- O credenciamento será formalizado mediante Termo de Responsabilidade ou Declaração de Compromisso, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.
- Após o credenciamento a Administração da Secretaria Municipal de Saúde, convocará os credenciados para a assinatura do Termo de Compromisso nos termos deste Edital, **no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual** que se trata este edital, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas em lei; - A prestação dos serviços somente será iniciada após a assinatura do Termo.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional Credenciado e contratado prestará serviços em regime de Plantão, conforme a Lei Municipal n.º 985/2021, de acordo com escala de plantões. As consultas e atendimentos serão realizados obrigatoriamente em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO;
O prazo de execução será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Termo, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento, será aceito o credenciamento de novos profissionais, que serão incorporados ao regime de **Plantão**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que somente iniciarão os trabalhos após processo de CREDENCIAMENTO;
Além da Zona Urbana, os atendimentos também poderão ser realizados na zona rural de Vale do Anari, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e/ou coordenação das Unidades Básicas de Saúde;
Após o término do termo de compromisso só será realizado um novo após um novo CREDENCIAMENTO.
A contratação será realizada por plantões, obedecendo à quantidade de plantões estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde no mês.

Da Obrigação do Médico Clinico Geral:

Documentar nos prontuários físicos e eletrônicos, no mínimo, queixa de pacientes, exame físico, conduta adotada, bem como, medicação prescrita;
Cumprir os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Hospital de Pequeno Porte, UBS e Centro de COVID;

Toda mudança de horário nos atendimentos agendados deverá ser em comum acordo com a coordenação das Unidades e/ou Secretaria Municipal de Saúde;
Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, zona rural, associações, dentro outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
Realizar especificações de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
Realizar consulta e acompanhamento de gestante em até 30 (trinta) semanas de gestação;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Realizar especificações de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
Realizar consulta e acompanhamento de gestante em até 30 (trinta) semanas de gestação;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Realizar especificações de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
Realizar consulta e acompanhamento de gestante em até 30 (trinta) semanas de gestação;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Da Obrigação do Enfermeiro:

Requisitos: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe. Requisitos Obrigatórios Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. **Atribuições:** Cabe ao Enfermeiro realizar atividades inerentes ao emprego de Enfermeiro de acordo com o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. **Descrição das Atividades**:
Prestar assistência aos usuários dentro da rede de serviços do Município saúde; implementar ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro Município; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem; planejar e supervisionar os serviços dos setores onde estão lotados; participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades; estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações; participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador; supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas; podendo atuar em todos os segmentos de proteção à saúde pública, desde atenção básica a hospitalar. E demais funções inerentes ao cargo.

Da Obrigação do Técnico de Enfermagem:

Requisitos: Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN.
Atribuições: Atuar no ponto de atenção designado pela coordenação a qual encontrar-se lotado ou em qualquer outro dentro da Secretaria Municipal de Saúde. Utilizar-se dos veículos do Poder Público para deslocamento em razão de necessidades específicas do seu serviço. Demais atividades correlatas à função. Desenvolver as atividades descritas no artigo 3º da Lei nº 11350/2016, quando necessário. Cabe ao Técnico em Enfermagem, conforme Lei do exercício Profissional (nº 7.498 de 25 de junho de 1986), regulamentada pelo Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987: assistir ao Enfermeiro: no planejamento, na programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no art. 90 do Decreto 94.406/87; integrar a equipe de saúde. Prepara o paciente para consultas exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação das vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde. Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta dos pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Quando convocado, comparecer às campanhas de interesse de saúde pública. Atuar no ponto de atenção designado pela coordenação a qual encontrar-se lotado. Cumprir as atribuições descritas nos protocolos de assistência do município. Alimentação e utilização do sistema de informação implantado pela Fundação Municipal de Saúde dentre outras inerentes a profissão.

Da Obrigação do Médico Especialista:

CARGO: MÉDICO PEDIATRA I - Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de

saúde da população; IX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA I - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV – respeitar a ética médica; V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA I - Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI – manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX – elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA I – Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; II – realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; III – realizar exames de hipertensão pulmonar; IV – realizar exames de aterosclerose; V – realizar exames de doença arterial coronária; VI – realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. VII – realizar terapêutica em cardiologia; VIII - atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); IX – organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; X – organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); XI – expedir atestados médicos; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO EMERGÊNCIA I – Atendimento através de plantões médicos hospitalares, realizar consultas e atendimentos médicos; II - tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada; III – implementar ações para promoção da saúde; IV – participar de programas e serviços; V – efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; VI - elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; VII – respeitar a ética médica; VIII – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; IX – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; X – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XI – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA I – realizar avaliação clínica e psiquiátrica; II - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; III - prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias; IV - emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; V – trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; VI - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; VII - desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; VIII - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; IX - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; X - atender nos domicílios sempre que houver necessidade; XI - garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; XII - preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; XIII - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; XIV - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade XV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; XVI - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; XVII - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XVIII - prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; XXIV - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; XX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; XXI - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XXII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XXIII – respeitar a ética médica; XXIV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XXV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXVI – apresentação de relatórios semestrais das

atividades para análise; XXVII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO I - Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos; II - visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalha dor e a utilização de equipamentos de segurança; III - proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais; IV - executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; V - propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental; VI - proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade; VII - realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais; VIII - coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas; IX - realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio; X - prestar esclarecimento sobre laudos médicos; XI - requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; XIII – classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis; XIV - esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos; XV - supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais; XVI - emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; XVII - apresentar relatórios periódicos de suas atividades; XVIII - realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas; XIX – supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo; XX - respeitar a ética médica; XXI - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXIV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA I - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV – respeitar a ética médica; V – organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. VI - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; IX - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA I - Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - Clinicar e medicar pacientes; III - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; IV - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; V – respeitar a ética médica; VI - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; IXV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA I - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; III - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; IV - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; V - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VI - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; VIII - Elaborar programas educativos e de atendimento médicopreventivo, voltado para a comunidade em geral; IX - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; X – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XI – respeitar a ética médica; XII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: IMAGENOLOGISTA: I - Tomografia Computadorizada - O Médico pode operar equipamentos de Tomografia Computadorizada (TC), criar e definir protocolos de exame, administrar os meios de contraste, realizar entrevista e análise prévia do paciente, para fins específicos da atividade.
Pode também realizar pós-processamento de imagens médicas, documentar exames, gerenciar sistemas de armazenamento e manipulação de informação para o diagnóstico por imagem e terapia, atuar nas diversas atualizações tecnológicas em TC, atuar no segmento de informática médica, atuar na área de pesquisa utilizando a TC.
Além disso, pode exercer função administrativa através de coordenação, supervisão e gestão no departamento de diagnóstico por imagem e terapia, atuar no seguimento de aplicação para clientes nas empresas fabricantes de equipamentos e insumos voltados à TC. II - Ressonância Magnética - O Médico pode operar equipamentos de Ressonância Magnética (RM), criar e definir protocolos de exame, atuar nas áreas de Ressonância Magnética Funcional e Espectroscopia por Ressonância Magnética, atuar na administração dos meios de contraste,realizar entrevista e análise prévia do paciente, para fins especificas da atividade. Pode promover a definição e troca de bobinas nos procedimentos, atuar no pós-processamento de imagens, documentar exames, gerenciar sistemas de armazenamento e manipulação de informação para o diagnóstico por imagem e terapia, atuar nas diversas atualizações tecnológicas em RM, atuar no segmento de informática médica. Pode também atuar na área de pesquisa utilizando a RM, exercer função administrativa no departamento de diagnóstico por imagem e terapia, manipular bobinas endo-cavitárias desde que com supervisão médica, atuar no seguimento de aplicação nas

empresas vendedoras de equipamentos e insumos voltados à RM. III - Ultrassonografia - O médico pode operar equipamentos de Ultrassonografia, atuar no seguimento de aplicação nas empresas vendedoras de equipamentos e insumos voltados à Ultrassonografia. IV - Radiologia geral e especializada - o médico pode operar equipamentos de radiografias convencionais, computadorizadas e digitais, definir protocolos de exame, administrar os meios de contraste, atuar no pós-processamento de imagens médicas e documentar exames. Pode também atuar na área de pesquisa utilizando a radiação ionizante e atuar também na área administrativa e comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO VALOR ESTIMADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência será de R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) por um período de 12 (doze) meses.
- O valor estimado se encontra dentro do limite previsto para gastos com o referido credenciamento e constará no orçamento para o exercício de 2023 e do ano subsequente.
9.2.2 – O Município de Vale do Anari pagará aos profissionais contratados, pela realização dos serviços, conforme a Lei Municipal n.º 985/2021 no Art. 2º - Anexo I, mediante emissão de relatório pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá informar a quantidade de plantões mensal e o valor total dos serviços realizados no mês;
- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, **até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços**, após a execução de relatório realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue na SMS, a qual deverá informar o valor unitário e total dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO
- A contratação dos credenciados será por instrumento de prestação de serviços na forma de plantão, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, de acordo com TERMO DE RESPONSABILIDADE E/OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE constante do Anexo I deste Edital, em até 12 (doze) meses contados a partir da abertura deste credenciamento.
- O Termo de Compromisso terá sua vigência estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites previstos mediante Edital de Credenciamento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
– O CONTRATADO deverá iniciar as suas atividades, em regra, a partir da assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE.
- O Termo firmado com o plantonista, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do Município de Vale do Anari/RO, nos casos enumerados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunicando expressamente O CONTRATADO, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam, aos contratados quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.
- Os direitos e deveres das partes, regras da prestação dos serviços, pagamento, acompanhamento da execução dos serviços e demais normas estão previstas nos termos deste edital.
- O Credenciado somente prestará os serviços se estiver em situação regular perante as exigências exigidas para o credenciamento.
- Dentro das normas em vigor, com as justificativas apresentadas pelo órgão ou entidade contratante, os Termos de Compromisso decorrentes do credenciamento não poderá ser prorrogado, obedecerá o prazo estipulado pelo Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E ADITAMENTOS
11.1– O prazo de vigência do presente edital de credenciamento será de **12 (doze) meses**, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente e demais dotações do orçamento subsequente.

02.005.10.122.0002.2.015.31.90.34.00.00 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Saúde – 15%

02.005.10.301.0012.2.017.31.90.34.00.00 – Manut. Das Ativ. Do PAB – Fixo

02.005.10.301.0012.2.020.31.90.34.00.00 – Manut. Do Programa – HPP

02.005.10.302.0013..2.027.31.90.34.00.00 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

– O Gestor do Termo é responsável pela promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas, que será acompanhada e executada pelo Secretário/Ordenador de despesas para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.
- A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, na qual designa a servidora **Mariana Stopassoli Lobo**, para atuar como fiscal responsável pela execução do presente **Termo de Compromisso**. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor do Termo, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município.
- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes à execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pelo credenciado, sem qualquer ônus ao Município.
- Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime o credenciado de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.
- A Fiscalização do Município, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do credenciamento, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.
– Os Termos deverão prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitadas;
- Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, ouvida a Assessoria Jurídica, no que couber, o gerenciamento e a fiscalização pelo cumprimento dos Termos originados deste Credenciamento.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

14.1 - Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação, qualificação técnica ou regularidade fiscal relacionada às condições de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESCREDENCIAMENTO/RESCISÃO

Será motivo de descredenciamento, e consequente rescisão do Termo de Compromisso:

- Pelo **MUNICÍPIO,** quando:
O credenciado/Pessoa Física incorrer reiteradamente nas infrações de que trata esta Cláusula;
Ficar evidenciada incapacidade de o credenciado/ Pessoa Física descumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório do Secretário Municipal de Saúde;

O Profissional rejeitar de realizar atendimento no dia determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada;
O Município poderá a qualquer momento, solicitar o descredenciamento de qualquer Plantonista, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando:
Descumprir no todo ou em parte o Edital;
Recusar-se a prestar os serviços preestabelecidos na ordem de convocação;
Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste credenciamento;
Não manter as condições de habilitação, conforme previsto neste edital;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Descumprimento das cláusulas estabelecida no Edital de Credenciamento

Parágrafo Único – Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

– Pelo **CREDENCIADO,** quando:

a) O credenciado poderá solicitar a rescisão do Credenciamento mediante **AVISO PRÉVIO**, por escrito, **com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência** encaminhado a Secretária Municipal de Saúde para anuência, e com a conclusão total de todos os trabalhos iniciados. A Secretária Municipal de Saúde encaminhará a solicitação juntamente com o ofício autorizando o descredenciamento e consequentemente a rescisão ao setor responsável pelo gerenciamento.

Parágrafo único – Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da administração Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

– Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, o contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
advertência escrita;
multa de:
10% (dez por cento) da UFMVA por ocorrência, no caso de reclamações fundamentadas de usuários quanto a mau atendimento;
0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso injustificado ou pela execução insatisfatória dos serviços, bem como pelo descumprimento de qualquer das condições constantes no edital, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso injustificado ou pela execução insatisfatória dos serviços, bem como pelo descumprimento de qualquer das condições constantes no termo do Edital, por período superior ao previsto na alínea "b.2", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Vale do Anari/Ro, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
descredenciamento.
– O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO ou cobrado judicialmente.
– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
§ 1º – É competente para aplicação das penalidades acima relacionadas o Secretário Municipal de Saúde.
§ 2º – Na aplicação dessas penalidades será facultada a defesa prévia da pessoa **CREDENCIADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 3º – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas, e não eximem a **CREDENCIADA** da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o resumo deste edital no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho do Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital completo pode ser adquirido pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/Ro: https://www.valedoanari.ro.gov.br/, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados.

Demais informações indispensáveis à adesão ao presente CREDENCIAMENTO poderão ser solicitadas no local e horário abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Avenida 23 de Agosto n.º 140 – Centro, em Vale do Anari/RO junto ao Setor Administrativo, no horário de 08h00minh as 12h00minh.

Vale do Anari-RO, 11 de Janeiro de 2023.

PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Portaria n.º 2681/GP/22

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal
ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E/OU DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO.
Eu ..... (Nome e dados completo do Plantonista), Estado Civil ..... Número do CPF ..... RG n.º ....., Número do PIS ..... Número da Carteira de Trabalho .....
Endereço *(completo)* .....Cargo a exercer ..... Número do Registro Profissional _____. **DECLARO**, para os devidos e legais efeitos que me responsabilizo em cumprir todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º **001/2023**, bem como as sansões e obrigações previstas no Edital e as exigências e demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde no decorrer da execução dos serviços, dos horários e locais estabelecidos pelo edital, ficando o Edital de Credenciamento como parâmetro legal para cumprimento de ambas as partes.

Vale do Anari-Ro,...../.....2023.

.....
Assinatura do Declarante

TESTEMUNHA:
.....
.....

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DOO ANARI/RO,

Eu ....., inscrito (a) no CPF sob o n.º ..... residente e domiciliado (a) no endereço .....n.º....., Bairro..... na Cidade de ..... Estado..... Vem **REQUERER** á analise da documentação em anexo, conforme Edital de Credenciamento n.º **001/2023**, para prestar serviços de **PLANTÃO,** conforme **Lei Municipal n.º 985/2021 de 22/02/2021,** junto ao Hospital de Pequeno Porte – HPP, UBS Urbano, UBS São Marcos e Centro de COVID, no Município de Vale do Anari-Ro.

Informo que examinei cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e inteirei de todos os seus detalhes e com ele, **CONCORDO**, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estou ciente e aceito todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas, desde já, submeto-me.

Com isso, solicito que o presente pedido seja deferido para posterior assinatura de contratos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro.

Telefone de Contato:.....

Endereço Eletrônico:.....

Vale do Anari/Ro, .../...../2023.

.....
Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES E CIÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

Eu ..... inscrito (a) no CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado (a) no endereço ..... n.º .....Bairro.....na Cidade de ..... Estado ..... **DECLARO (A)** sob as penas da lei, que, concordo com as condições fixadas neste Edital e estou ciente com todo o conteúdo do Edital para posterior assinatura do contrato, me comprometo a prestar os serviços nas condições estipuladas e que possuo disponibilidade em prestar os serviços ora descrito nos termos deste Edital, assumindo a responsabilidade e sujeitando as penalidades legais, Responsabilizo também pela apresentação de toda documentação exigida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

]
Vale do Anari/Ro, .../...../2023

.....
Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Pessoa Física.....inscrito (a) no CPF sob o n.º ..... residente e domiciliado (a) no endereço ..... n.º _____, Bairro..... na Cidade de ..... Estado _____. **DECLARO,** sob as penas da Lei que, até a presente data não fui considerado (a) INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Vale do Anari/Ro, .../...../2023.

.....
Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Nome:
CPF N.º:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
Telefone Comercial: ( )
Nome da Pessoa para contato:
Telefone Celular: ( )
E-mail:
Conta Bancária n.º :
Agência: Banco:
RG n.º:

OBS: Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do Termo.

;.....
Assinatura do (a) Responsável pelas informações

OBS: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entrega-lo com o envelope da documentação. Caso essa pessoa seja Credenciada, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do Termo de Compromisso referente a este procedimento de credenciamento.

Publicado por:
Paulo Ferreira dos Santos Junior
Código Identificador:F966E792

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 001/GP/PMVA/2023.

PROCESSO: Nº 498/SEMUSA/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

CONTRATADA: MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ/MF nº 02.175.754/0001-08.

OBJETO: Contrato de empreitada global para a realização de obras de construção e reforma no Hospital de Pequeno Porte (HPP) de Vale do Anari, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início da obra após a assinatura da Ordem de Serviço.

ATO: Contratação oriunda do Edital de Tomada de Preços nº 012/2022 da Prefeitura de Vale do Anari/RO, através do processo administrativo nº 498/SEMUSA/2022.

VALOR: R$ 1.035.674,11 (Um milhão, trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos).
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços contratados ocorrerá com recursos do Município de Vale do Anari/RO e do Convênio nº 439/PGE-2021 (SESAU/RO).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 09 de Janeiro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira dos Santos Junior
Código Identificador:9EBF9C42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA 736

PORTARIA Nº 736 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 731 de 3 de janeiro de2023 que nomeou Dinéia Tigre dos Santos para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, Administrativa e Financeira

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE

Art. 1º Revogar Portaria nº 731 de 3 de janeiro de 2023 que nomeou DINÉIA TIGRE DOS SANTOS para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, Administrativa e Financeira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROSROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:663D88F4

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA 737

PORTARIA Nº 737 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 684 de 5 de janeiro de 2022 que nomeou Maicon Lira da Cruz, Controlador Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº684de 5 de janeiro de 2022, que nomeou MAICON LIRA DA CRUZ, para o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROSROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:513E1E71

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA 738

PORTARIA Nº 738 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 688 de 5 de janeiro de 2022 que nomeou Edvaldo Rodrigues Barreto, Chefe de Serviços de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº688de 5 de janeiro de 2022, que nomeou EDVALDO RODRIGUES BARRETO, para o cargo de Chefe de Serviços de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROSROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:ACEA83DC

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA 739

PORTARIA Nº 739 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Dinéia Tigre dos Santos para o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE

Art. 1º Nomear DINEIA TIGRE DOS SANTOS, CPF nº ...967.032-.., para o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Vale do Paraíso– GEC 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROSROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:862A85A7

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA 740

PORTARIA Nº 740 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

NomeiaMaicon Lira da Cruz para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, Administrativa e Financeira,

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Maicon Lira da Cruz, CPF nº ...626.432 -.., para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, Administrativa e Financeira – GEC 03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROSROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:2CF7C80C

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA 741

PORTARIA Nº 741 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

NomeiaEdvaldo Rodrigues Barreto, Chefe do Setor Legislativo e Apoio às Comissões Permanentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE

Art. 1º Nomear EDVALDO RODRIGUES BARRETO, CPF nº ...634.492-.., para o cargo de Chefe do Setor Legislativo e Apoio às Comissões Permanentes – GEC 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROSROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:8227E827

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA 742

PORTARIA Nº 742 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

NomeiaMaicon Lira da Cruz para o cargo de Chefe de Serviços de Recursos Humanos, Interino.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Maicon Lira da Cruz, CPF nº ...626.432 -.., para o cargo de Chefe de Serviços de Recursos Humanos, interino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROSROSA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:8847DDBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1004/SEMSAU/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO MODO DE DISPUTA LICITANET: ABERTO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,PARAEVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DEVALE DOPARAISO/RO. VALOR MÉDIO R$: 547.641,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia31/01/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 18 de janeiro de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB3C4891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 853/SEMSAU/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO MODO DE DISPUTA LICITANET: ABERTO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES DE A á Z (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES) APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. VALOR MÉDIO R$: 1.010.000,00 (UM MILHÃO E DEZ MIL REAIS). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 11h30min (horário de Brasília) do dia31/01/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.
Vale do Paraíso- RO, 18 de janeiro de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B013F5B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO ENERGISA

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 01/2023.
PROCESSO Nº 3-02/IPMVP/2023.
FORNECEDOR:**Energisa Rondônia Distribuição de energia S.A CNPJ: 05.914.650/0001-66.**
VALOR:**R$ 2.000,00(dois mil reais)**,

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de**Serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender a demanda do Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO no prédio situado na Avenida Paraná nº 4318 setores 04 para o Exercício de 2023.**
Art. 24. É dispensável a licitação:
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Vale do Paraíso RO, 18 de janeiro de 2.023.

Publique-se.

MARCELO JURACI DA SILVA.
Presidente IPMVP.

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 18/01/2023 às 16:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID**283564**e o código verificador**A3FC0AE7**.

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:37E3FEE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 91/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 91/2023

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Filhote de**Aquisição de Carga de Gás e Água adicionada de sais** através da Ata de Registro de Preçonº04/2023/ARP do Pregão Presencial nº09/CPL/2022do Processo Licitatório de nº1-**359**/2022/SRP desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.
Processo Filhote do Processo mãe nº 359/2022**,**Ata de Registro de Preçonº04/2023/ARPdo Pregão Presencial nº09/CPL/2022, para**Aquisição de Carga de Gás e Água adicionada de sais**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS, SEM GÁS, EMBALADA	30	UND

PROCESSO Nº 91/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO:HENRIQUE ANTONIO COGO
C.N.P.J:14.949.944/0001/14
VALOR TOTAL:R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C159A861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°01/2023

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**N°01/2023**. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**N°68/CPL/2022**e Processo n°**2-237/2022**. OBJETO: Registro de preços para **Aquisição de materiais/equipamentos laboratorial e hospitalar.**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, **SEMSAU e** as **Empresas abaixo listadas.**
1.NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA28.729.142/0001-03 no ValorTotal deR$ 69.800,00.
2.C. E. CARVALHO COMERCIAL - 24.864.422/0001-73no ValorTotal de R$ 71.401,00.
3.CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99no ValorTotal de R$ 14.795,40.
4.QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - 30.323.616/0001-64,no ValorTotal de R$ 9.544,00.
5.JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS - 13.287.059/0001-54,no ValorTotal de R$ 2.800,00.
6.BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 34.680.592/0001-51,no ValorTotal de R$ 51.410,00.
7.KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - 09.251.627/0001-90, no Valor Total de R$ 8.790,00.
8.ARGOS LTDA - 42.262.411/0001-03, no Valor Total de R$ 18.340,00.
9.DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA- 31.940.808/0001-82 no Valor Total de R$ 5.000,00.
Ás 09h30min do dia 03 de janeirodo ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria MunicipalSEMSAU e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos

Vale do Paraíso - RO, 03 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:26601AFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) as partes, o**MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade deVale do Paraíso, Estado de Rondônia, na Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, doravante simplesmente denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e, de outro lado a empresa**DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**inscrita no CNPJ**nº31.940.808/0001-82**, com sede na Avenida Tiradentes, no 1904, Setor Central, Cep 75.043-044 em Anápolis-GO, neste ato devidamente representada por**ALEX BATISTA LOURENÇO**, portador do RG nº4963395 e do CPF/MF nº 018.918.171-08, doravante simplesmente denominada de**DETENTORADO ITEN DE N° 20DA ATA 01/ARP/2023**, ficou justo convencionado o seguinte:

CLÁUSULAPRIMEIRADAJUSTIFICATIVADARETIFICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Constitui objeto da presente errata aalteração do representante legalda empresa.

CLÁUSULASEGUNDADARETIFICAÇÃO

2.1Do Representante legal:

Onde se lê:

REPRESENTANTE:	Liliane Wane Oliveira Borba

Leia-se:

REPRESENTANTE:	Alex Batista Lourenço

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da ata original não expressamente alteradas por esse termo.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação desta Errata de Termo de Retificação, no Portal de Transparência do Município, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n°8.666/93 e suas alterações. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Vale do Paraíso RO, 05 de janeiro de 2022.

DOUGLAS DE SOUZA
Chefe de Registro de Preços
Port. 6.613 de 16 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3305107B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8355 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 8355 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE A SERVIDORA GILCEIA CRISTINA BORGES DA SILVA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.
Considerando o disposto no Processo n° 1-76/2023

R E S O L V E:
Art. 1º.Concedera servidora Gilceia Cristina Borges da Silva, cargo de Professora Nível Superior 25 Horas, inscrita no CPF sob o nº ***.***.642-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo2008 a 2013, a partir de13 de Fevereiro de 2023 a 13 de Maio de 2023.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7F298761

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO

RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO

Contrato nº:172/2022
Processo nº: 1-98/SEMPLAD/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
Contratado:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO
Objeto: Este contrato de rateio tem por objeto a transferência de recursos públicos do consorciado ao consórcio para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIMCERO, englobando despesas administrativas e de manutenção.
Vigência: Para efeito deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência será adstrita ao exercício financeiro de 2023, iniciando-se a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Valor do Repasse: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.
Caso o Município CONSORCIADO opte pelo repasse mensal, este será no importe de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Data de Celebração:12/01/2023
Interveniente:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 17 de janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B61A0E09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº5/2023

TERMO ADITIVOAO CONTRATONº88/2020
PROCESSO: 1-241/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADA:J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA-EPP

DATA DA CELEBRAÇÃO:18/01/2023

OBJETO:DO VALOR CONTRATUAL - Acrescer o valor deR$ 5.820 (cinco mil oitocentos e vinte reais)ao Contratonº 88/2020, correspondente a saldoconstante em Ata de Registro de Preço de n.º004/CIMCERO/2019do Pregão Eletrônico nº 008/SRP/CIMCERO/2019, a despesa decorrente do presente termo aditivo correrá na seguinte dotação orçamentária:

Ficha:	112
Unidade:	020500-SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Funcional:	12.361.1006.2014.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	012.001 -Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Pedido de Empenho nº48/2023
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 18 de Janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:89FA2491

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO AO IPMVP DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO AO IPMVP ESPECIFICAÇÃO:
PROCESSO Nº 113

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO AO IPMVP DESPESA COM REPASSE FINANCEIRO AO IPMVP ESPECIFICAÇÃO:
repasse financeiro Ao Instituto de Previdência IPMVP, para o exercício de 2023, conforme estipula Lei 1091 de 22 de dezembro de 2017. As despesas serão decorrentes das seguintes Dotações Orçamentárias.

SMS nº 83/23 02 /Secretaria Municipal de planejamento e Administração- SEMPLAD Programação: 04.122.1003.2005

Elemento de Despesas: 3.3.91.39.00
Ficha: 74.

Valor Mensal R$: 5.000,00 (cinco mil reais) Valor estimativo total anual R$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vale do Paraíso,18 de janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BA6BABF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESAS PROCESSO N°. 4-11/2023

AVISO DE DESPESAS

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a abertura de processo filhote do processo mãe nº 869/2022 para**Aquisição de Pão Francê**s 50g, através daAta de Registro de Preço nº74/2022/ARPdo Pregão Presencial nº 07/CPL/2022 do Processo Licitatório de nº1-869/2022/SRP desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.

FORNECEDOR:**CELI NEIMOG KIIL-MEI**

C.N.P.J:36.024.237/0001-50

1	**PÃO FRANCÊS Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de Açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas, com entrega no Município de Vale do Paraiso/RO.**	300	KG	15,38	4.614,00
tem	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

Valor Total: 4.614,00

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A28EF6DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-61/2023

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de materiais e serviços gráficos através da Ata de Registro de Preços n° 05/2022/ARP do Pregão Eletrônico n° 01/CPL/2022, processo gerenciador n° 1-311/C.G.S.R.P/2021.

Processo filhote n° 61/2023.

FORNECEDOR:N.C.BESSA - EIRELI.

CNPJ: 36.720.031/0001-64.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	Carimbo tipo automático, formato retangular, corpo agrilico, material base resina, 05 a 06 linhas, medindo aprox. 1,3 x 3,6 cm	und	08	R$ 55,00	R$ 440,00
				Valor Total: 440,00	

Vale do Paraíso, 12 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:593D24D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR WESLEAN DALFIOR DE SOUZA.

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Weslean Dalfior de Souza, matrícula nº2518, do processo administrativo nº. 1-87/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 13 de Março de 2023 a 11 de Abril de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 18 de Janeiro de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8274EB6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 11/2023
PROCESSO Nº 1-92/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:11/2023
Processo nº1-92/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME
Objeto:O presente Contrato tem por objeto a aquisição Água adicionadas de Sais, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre, galões retornáveis e água mineral natural, sem gás em embalagens plásticas de 500 ml, para suprir as necessidades da SEMPLAD.
Vigência:O Prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total:O preço total do presente contrato é de R$ 5.562,00(cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura:18/01/2023
Interveniente:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 18 de Janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8B3DD262

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE 01/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Secretario Municipal de Saúde, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

a) Processo Nrº :	1340/2023
b) Licitação Nrº :	1/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	18/01/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE INSUMOS TIRAS REAGENTES DE MEDIR GLICEMIA - SEMSAU

Fornecedor: IQUEGO INDÚSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS
CNPJ/CPF: 01.541.283/0003-03
Endereço; Goiânia/GO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APARELHO GLICOSÍMETRO	60	R$ 0,00	R$ 0,00
2	TIRAS REAGENTES DE MEDIR GLICEMIA	12000	R$ 0,65	R$ 7.800,00
3	TIRAS REAGENTES DE MEDIR GLICEMIA	15000	R$ 0,65	R$ 9.750,00

Valor Total Homologado R$ 17.550,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 18 de janeiro de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:34AB7F3E

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1760/2022 "CRIA A TABELA DE CARGOS PERMANENTES JUNTO A LEI 1.683/2022 – PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE - RO."

PODER EXECUTIVO

Lei nº. 1760/2022

"Cria a tabela de cargos permanentes junto a Lei 1.683/2022 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Alta Floresta D´Oeste - RO."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Cria a tabela de cargos permanentes junto a Lei 1.683/2022 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Alta Floresta D´Oeste – RO, conforme Anexo I da presente Lei.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste em 22 de dezembro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Estado de Rondônia
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
Anexo I
DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES – SEMED

Quant.	Denominação	Valor
05	Carpinteiro -40hs	1.480,18
02	Mecânico de Maquina Pesada -40hs	2.169,75
01	Mecânico de Veículo Leve -40hs	1.951,67

05	Monitor I – 20 hs	735.40
50	Motorista de Viatura Pesada -40hs	1.248,07
08	Orientador Educacional -40hs	3.845,63
05	Pedreiro - 40hs	1.479,40
90	Pedagogo – 20hs	1.922,80
90	Pedagogo – 40hs	3.845,63
05	Prof. 1ª a 4ª Série C-A – 25hs	2.403,50
07	Prof. 1ª a 4ª Série C-A – 40hs	3.845,63
10	Prof. Educação Física – 20hs	1.922,80
05	Prof. Educação Física – 40hs	3.845,63
08	Prof. Ciências Físicas e Biológicas – 20hs	1.922,80
02	Prof. Ciências Físicas e Biológicas – 40hs	3.845,63
08	Prof. Geografia – 20hs	1.922,80
08	Prof. Geografia – 40hs	3.845,63
08	Prof. História – 20hs	1.922,80
04	Prof. História – 40hs	3.845,63
02	Prof. De Língua Estrang. Moderna-Inglês – 40hs	3.845,63
10	Prof. Letras – 20hs	1.922,80
15	Prof. Letras – 40hs	3.845,63
15	Prof. Matemática – 20hs	1.922,80
12	Prof. Matemática – 40hs	3.845,63
07	Prof. Normal Superior – 20hs	1.922,80
27	Prof. Normal Superior – 40 hs	3.845,63
05	Técnico em Agropecuária – 40 Hs	1.913,90
01	Nutricionista -40hs	3.728,99
01	Psicólogo -40hs	3.006,73

60	PEDAGOGO- 30hs	2.884,22
03	Prof. De língua estrang. Moderna-inglês – 20hs	1.922,80
06	PROF.LIC-T.A-20hs	1.922,80
01	Psicopedagogo – 40 hs	3.006,73
20	MEDIADOR - Nivel Superior 40hs	3.006,74
15	MEDIADOR-Nível Superior 20hs	1.503,37
20	CUIDADOR-Nível Médio 20hs	735.40
06	Aux. de sala nível médio 20hs	735.40

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1258AAA0

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2022 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2022 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 05/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

Cargo	Classificação	Nome
Enfermeiro	**35º**	SIMONE FERREIRA DA SILVA
Enfermeiro	**36º**	MARTA GOULART VICENTE
Enfermeiro	**37º**	IRANI APARECIDA VIEIRA ALMEIDA
Enfermeiro	**38º**	BARBARA OTTO RODRIGUES
Enfermeiro	**39º**	IARLA KELLER OLIVEIRA

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 005/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2023.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DED8D4D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATORIO DOS LOTES VENDIDOS NO LEILÃO

RELATORIO DOS LOTES VENDIDOS NO LEILÃO DA PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO

Data do encerramento: 19/12/2022 – 9:00 horas Tipo de leilão: Simultâneo (Presencial e On-line) Comitente: Prefeitura de Alto Paraíso

Lote	Marca/Fabricação/Modelo	Avaliação	Lance	Arrematante
01	Ônibus Rural escolar Iveco/Cityclass 70C17, cor amarela, a diesel, ano e modelo 2012/2013. **Veiculo com problemas na suspensão dianteira, cubo e ponta de eixo, e toda parte interna danificada, sem chave.** (**SEMED) Placa:** NBU 9615 RENAVAM: 00473952580	R$ 28.000,00		SEM ARREMATAÇÃO
02	Ônibus Rural escolar VW/15.190 EOD E.S.ORE, cor amarela, a diesel, ano e modelo 2012. (sem chave). **(SEMED).** Placa: NBU 9515 RENAVAM: 473946270	R$ 25.000,00	R$ 26.400,00	Marcio Sidney de Oliveira RG: 511108/RO CPF: 497.687.782-53 Estrada do Aeroporto, 1475 Zona Rural. Pimenta Bueno-RO Telefone: (69) 99237-7647
03	Caminhão Basculante Iveco/Tector 240E28, cor branca, a diesel, ano e modelo 2013/2014. **Sem eixo e basculante, motor fundido, sem chave.** (**SEMAP)** Placa: OHW 8A37 RENAVAM: 1019707175	R$ 30.000,00	R$ 37.200,00	Divino Carlos Jesus da Silva RG: 2102908/GO CPF: 520.101.711-87 Rua 03 Q. GB5 Lote. Jardim Colorado. Goiania-GO Telefone: (69) 99350-0036
05	Veiculo tipo Furgão I/MB Sprint Rontan Ambulância, cor branca, a diesel, ano e modelo 2012/2013. (sem chave). (**SEMSAU)** NCM 7B47 RENAVAM: 572876378	R$ 20.000,00	R$ 20.200,00	Carlos Eduardo Honorato RG: 8323627-2/PR CPF: 043.837.019-81 Av. Voluntarios da Patria, 545 Jd Andrade. Londrina-PR Telefone: (43) 99678-3665
06	Veículo Tipo Caminhonete VW/Saveiro Pickupecia CS, cor branca, Flex, ano e modelo 2015/2016. **Problema elétrico, sem ar condicionado na parte de traz onde transporta o paciente e na parte de trás não funciona as luzes da parte de dentro onde o paciente fica, sem chave.** (**SEMSAU)** Placa: OHO 7J56 RENAVAM: 1065610928	R$ 17.000,00	R$ 23.200,00	Sidnei Alves da Costa CPF: 859589.052-87 Av. Daniel Comboni, 1740 Centro. Ouro Preto D'Oeste-RO Telefone: (69) 99313-4991
07	Veiculo tipo Furgão Renault Master Marimar A, cor branca, a diesel S10, ano e modelo 2014/2015. **Polia do alternador correia dentada 8PC e módulo controlador da velocidade central que faz parte do motor que transmite força pro veículo e a fechadura das portas não funciona tanto das portas da frente como as de trás que e no controle que não funciona, sem chave**. (**SEMSAU).** Placa: OHW 7877 RENAVAM: 1019640585	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	Carlos Eduardo Honorato RG: 8323627-2/PR CPF: 043.837.019-81 Av. Voluntarios da Patria, 545 Jd Andrade. Londrina-PR Telefone: (43) 99678-3665
11	Ônibus escolar Marcopolo/Volare V8L ESC, cor amarela, a diesel, ano e modelo 2011/2012 (**SEMED).** NBS 4333	R$ 23.000,00	R$ 41.000,00	Novo Tempo Transportes Eireli CNPJ: 24.000.941/0001-93 Rua Jose Carlos Bueno, 3785 Setor 12. Nova Brasilandia D'Oeste-RO Telefone: (69) 98429-8371

EDUARDO DOS SANTOS
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia Jucer 035/2021

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:B9E6C80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELATORIO DOS LOTES VENDIDOS NO LEILÃO

RELATORIO DOS LOTES VENDIDOS NO LEILÃO DA PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO

Data do encerramento: 19/12/2022 – 9:00 horas Tipo de leilão: Simultâneo (Presencial e On-line) Comitente: Prefeitura de Alto Paraíso

Lote	DESCRIÇÃO	Avaliação	Lance	Arrematante
08	Sucatas De Ar Condicionado modelos diverso s e B'Tus diversos **(SEMED) 7881** Condicionador De Ar Split 12.000 B'tus, **7882** Condicionador De Ar Split 12.000 B'tus, **7886** Condicionador De Ar Split 18.000 B'tus, **7887** Condicionador De Ar Split 18.000 B'tus**, 7889** Condicionador De Ar Split 18.000 B'tus, **7900** Condicionador De Ar Split 9.000 B'tus, **7901** Condicionador De Ar Split 9.000 B'tus **, 7902** Condicionador De Ar Split 9.000 B'tus, **7904** Condicionador De Ar Split 9.000 B'tus, **7905** Condicionador De Ar Split 9.000 B'tus, **7907** Condicionador De Ar Split 9.000 B'tus, **7910** Condicionador De Ar Split 9.000 B'tus.	R$ 500,00	R$ 800,00	J.R. Silva Ar e Climatização CNPJ: 12.534.924/0001-57 Rua Rio Madeira, 3042 Setor 01. Alto Paraiso-RO Telefone: (69) 99900-7383
09	Sucata de Aparelho De Condicionador De Ar 36.000 B'tus, Marca "Electrolux", Alimentação De 220 Volts, - Trifásico, Tipo Mini Central Split, Controle Remoto. **(SEMAP)**	R$ 100,00		ARREMATADO – NÃO RETIRADO POR FALTA DE PAGAMENTO.
10	**Sucatas De Ventiladores (SEMED): 7946, 7977, 7978, 7982, 7983, 7992**:Ventiladores De Teto Com 03 Pás, **8065 :** Ventilador Oscilante De Parede 60 Cm, **11272 :** Ventilador De Teto Com 03 Pás	R$ 150,00	R$ 250,00	J.R. Silva Ar e Climatização CNPJ: 12.534.924/0001-57 Rua Rio Madeira, 3042 Setor 01. Alto Paraiso-RO Telefone: (69) 99900-7383
12	Caixa d'agua de 10.000 litros **(SEMSAU)**	R$ 1.500,00	R$ 4.900,00	Francisca Silvania Souza Lima RG: 792.995/RO CPF: 025.922.752-82 Rua Nova Esperança, 4941 Castanheiras. Porto Velho-RO Telefone: (69) 98447-4233
13	Sucata Ferrosa **(SEMAP)**	R$ 500,00		ARREMATADO – NÃO RETIRADO POR FALTA DE PAGAMENTO.
14	Motores estacionários **(SEMAP)**	R$ 1.500,00	R$ 1.900,00	Edson Pereira Lima RG: 631057 CPF: 620.896.682-53 Rua Lageado, 4408 Costa e Silva. Porto Velho-RO Telefone: (69) 98168-7766
15	Trator Agrícola New Holland modelo 7630, cor azul, **Sem chave**. Ano De Fabricação Estimado Em 2007 **(SEMAP)**	R$ 50.000,00	R$ 63.500,00	Rubens Faustino de Oliveira RG: 1112629/RO CPF: 595.265.642-00 Linha C75 Travessão B20. Zona Rural. Alto Paraiso-RO Telefone: (69) 99902-0099
16	Trator De Pneu marca "Valmet", 4x2, Cabine Tipo Plataformado, Modelo 985S, Cor A marela , Chassi: 0095453109, Ano De Fabricação Estimado Em 1993. **Sem chave**. (**SEMAP)**	R$ 28.000,00	R$ 41.500,00	Jose Carlos Vieira RG: 449.728/RO CPF: 408.6374.672-68 Linha 07, s/nº PST 19 Zona Rural. Guajará Mirim-RO Telefone: (69) 99261-6909
17	Trator Agrícola Sobre Rodas - Valtra Modelo 785 4x2 De Cor Amarela Ano De Fabricação Estimado Em 2002. **Sem chave. (SEMAP)**	R$ 22.000,00	R$ 39.000,00	José Roberto de Oliveira RG: 426003/RO CPF: 121.008.648-40 Av. Janio Quadros, 4040 Centro. Primavera de Rondonia-RO Telefone: (69) 98117-3213
18	Pulverizador Com Capacidade De 2.000 Litros Em Polietileno, Modelo CTI 2000, Série Nº 1409010, Marca "Imep", Reservatório D e A gua Limpa Para Lavar As Mão C/ Capacida de D e 30 Litros, Portas Bicos Bijet, Bomba De Pistões, Com Membrana De 85 Litros, Pneus JTB 13-10"9,5x24". **Sem cardam da tomada de força. (SEMAP)**	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	Marcio Sidney de Oliveira RG: 511108/RO CPF: 497.687.782-53 Estrada do Aeroporto, 1475 Zona Rural. Pimenta Bueno-RO Telefone: (69) 99237-7647
19	Retroescavadeira Modelo Rd406 Advanced, Motor Natural Aspirado, Tração 4x4, Cabine Aberta, Pneus Dianteiros 12x16,5, Pneus Traseiro 19,5x24, Chassi Nº 000CA406AMC4W3352, 4,3 Cilindradas, Potência 84, Peso Liq/Bruto 6.780. **(SEMAP). (sem chave).**	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	Divino Carlos Jesus da Silva RG: 2102908/GO CPF: 520.101.711-87 Rua 03 Q. GB5 Lote. Jardim Colorado. Goiania-GO Telefone: (69) 99350-0036
20	Triturador Para Grãos DPM; Mod. 132 S , Ma rca "Nogueira", Equipado Com Motor Elétrico Monofásico Deno Mínimo 7,5 CV, Com Correia E Chave Elétrica. **(SEMAP)**	R$ 1.600,00	R$ 3.400,00	José Roberto de Oliveira RG: 426003/RO CPF: 121.008.648-40 Av. Janio Quadros, 4040 Centro. Primavera de Rondonia-RO Telefone: (69) 98117-3213
21	Tanque De Resfriamento De Leite Em Aço Inox, Com Capacidade Para 1000 Litros. **(SEMAP)**	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	Eduardo Oliveira Gomes RG: 744.457/RO CPF: 650.567.012-20 Rua Caçapava, 4752 Setor 09 . Ariquemes-RO Telefone: (69) 99237-0930

22	Tanque De Resfriamento De Leite Em Aço Inox, Com Capacidade Para 1000 Litros. **(SEMAP)**	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	Eduardo Oliveira Gomes RG: 744.457/RO CPF: 650.567.012-20 Rua Caçapava, 4752 Setor 09 . Ariquemes-RO Telefone: (69) 99237-0930
26	**Sucatas de Informática** (**SEMED) 9156** Micro Computador Com Processador, **9157** Micro Computador Com Processador, **9160** Micro Computador Com Processador, **9161** Micro Computador Com Processador, **9290** Monitor Lcd 15,6" Modelo W1642s LG, **9294** Micro Computador 2gb Hd-320, **9370** Micro Computador, **9596** Micro Computador Itautec, **10750** Micro Computador Itautec, **10887** Micro Computador, **12245** Monitor De Vídeo, **12303** Monitor De Vídeo Lcd, **13203** Monitor De Vídeo, **11714** Nobreak Potencia 1200v	R$ 250,00		ARREMATADO – NÃO RETIRADO POR FALTA DE PAGAMENTO.
28	**Sucata De Cozinha (SEMED)**: **13236:** Fogão A Gás Com 04 Bocas, **9727:** Liquidificador "Walita",**9725** Fogão Industrial C/ 02 Bocas, **9423:** Freezer Cooler H210 "Electrolux, **4610:** Refrigerador Continental.	R$ 350,00	R$ 650,00	Guilherme Marcelino Araujo RG: 909890/RO CPF: 022.018.462-35 Linha C85 TB30 Zona Rural. Alto Paraiso-RO Telefone: (69) 99933-6266
30	**Sucatas de Maquinas Agropecuárias (SEMAP): 12094:** Triturador Para Fabricação D e Fa r inha Modelo "CF", Serie Nº 180, Ano Fabricação 2002, Cor Verde, Marca Paranavaí Com Gerador, 4535 Maquina De Beneficiar Arroz, **4535:** Maquina De Beneficiar Arroz, **12097:** Lavador/Descascador De Mandioca, **12096** Forno Manual Em Chapa Reforçada Pa ra Torrar Farinha, **12096:** Forno Manual Em Chapa Reforçada Para Torrar Farinha De Mandioca Medindo 1,85cm De. **12095 :** Prensa Manual Para Fabricação De Farinha Modelo "Cf", Serie Nº 1000.	R$ 2.000,00	R$ 2.200,00	Jose Venâncio de Medeiros RG: 16183351/RO CPF: 045.440.238-40 Rua Jardins, km 1227, 128 Cond. Hortencia. Bairro Novo. Porto Velho-RO Telefone: (69) 99239-2506
31	Sucatas de Informática. **(SEMAP) 4758:** Cadeira Fixa Com Estofado Da Cor A zul; Micro Computador (CPU), Gabinete Tipo AtX – Torre; Mouse Optico, Sistema Operacional Windows XP Profissional, Monitor Desmembrado; **9026:** Micro Computador Motherpoard, Monitor Lcd 18,5", Sistema Operacional Windows 7 , Gabinete Atx Tipo Torre. 9152: Micro Computador Com Processador Intel Dual Core E- 5700 3.0ghz, Sistema Operacional Linux, Memória 2 Gb; Disco Rígido De 500 Gb, Teclado, Mouse E Caixa De Som. **9461:** Micro Computador (CPU) Dual Core 3.0 Mem 02 Gb, HD 500 Gb, Gab4 Baias, Acoplado Com Teclado, Mouse Optico, Caixa De Som. **12185** : Monitor De Vídeo Lcd 15,6" Marca "Icmex", Modelo La - A920, Fonte De Alimentação Bivolt: 100-240v 50/60hz.	R$ 200,00	R$ 200,00	Jose Venâncio de Medeiros RG: 16183351/RO CPF: 045.440.238-40 Rua Jardins, km 1227, 128 Cond. Hortencia. Bairro Novo. Porto Velho-RO Telefone: (69) 99239-2506
33	Sucatas móveis hospitalares. **(SEMSAU) 454:** Maca C/ Estofado Em Napa De Cor Preta **3413**: Armário Em Aço C/02 Portas 1.98 x1 .18 , **3938:** Mesa De Parto E Exames: Estrutura Em Chapa De Aço Esmaltada, Movimento De Inclinação Partes Anterior E Posterior Comandado Por Volante Laterais, Tampo Fixo Em Chapa De Aço Inoxidável, Portas Ombros Cromado, Pegador De Forca Cromado, Comp. 1500mm X Larg. 600mm X Alt. 800mm, **5671** : Balança Tipo Mola Em Tubo De Alumínio Quadrado Com Divisões De 100 Gramas, Acompanhado De Suporte P/ Pesagem De Crianças De 02 A 05 Anos De Idade, Em Ny lon Ou Brim Resistente, Tipo Suspensório Com Carga Máxima De 25 Kilos, **6716**: Armário Vitrine C/ 02 Portas, C/ Fechadura Cilíndrica, Fundo E Teto Em Chapa De Aço Esmaltada, Portas Laterais Em Vidros Cristal 3mm, C/04 Prateleiras De Vidro 4mm, Medindo 0,65x0,40x1,65, **6717**: Armário Vitrine C/ 02 Portas, C/ Fechadura Cilíndrica, Fundo E Teto Em Chapa De Aço Esmaltada, Portas Laterais Em Vidros Cristal 3mm, C/04 Prateleiras De Vidro 4mm, Medindo 0,65x0,40x1,65; **6841:** Foco D e Luz Para Procedimento Ambulatório Com Ha ste Flexi Foco Clínico S/ Espelho Com Corpo Em Metal Esmaltado, Bivolt 110/220, Fácil Manuseio C/ Luz Fria Utilizada Em Cirurgia Plástica Otorrino; **6844:** Foco De Luz Para Procedimento Ambulatório Com Haste Flexi Foco Clínico S/ Espelho Com Corpo Em Metal Esmaltado, B ivolt 110/220, Fácil Manuseio C/ Luz Fria Utilizada Em Cirurgia Plástica Otorrino. **6846:** Foco De Luz Para Procedimento Ambulatório Com Haste Flexi Foco Clínico S/ Espelho Com Corpo Em Metal Esmaltado, Bivolt 110/220, Fácil Manuseio C/ Luz Fria Utilizada Em Cirurgia Plástica Otorrino; **6847:** Foco De Luz Para Procedimento Ambulatório Com Haste Flexi Foco Clínico S/ Espelho Com Corpo Em Metal Esmaltado, B ivolt 110/220, Fácil Manuseio C/ Luz Fria Utilizada Em Cirurgia Plástica Otorrino. **12344:** Maca C/ Estofado Em Napa De Cor Preta; **12352:** Longarina C/03 Assentos Em Plástico Cor A zul. **12390:** Balança Antropométrica Adulto, Capacidade Máxima De 300kg E Mínimo De 2kg, Frações De 100 Gramas , Régua E Cursor Em Aço Inoxidável, Pés Reguláveis Em Borrachas Sintética, Plataforma Medindo 56,5x37,50 S é rie Nº 000669, Modelo 104a, Marca "Balmak", A no Fab/2016. **14990:** Cadeira De Escritório Executiva Giratória Com Braço, Tecido Azul, Tamanho 88x51x56cm.	R$ 1.000,00	R$ 1.100,00	Michel Eugenio Madella RG: 726.031/RO CPF: 521.344.582-91 Rua Limeira, 2534 Jd. Paulista. Ariquemes-RO Telefone: (69) 98441-6336
34	Sucatas de Ar Condicionado **(SEMSAU**) **5530** Condicionador De Ar 7500 B'tus "LG"; ; 7899 Condicionador De Ar Split 9.000 B'tus, Marca "LG", 220 Volts, Com Controle Remoto, Série Nº 007TAPE01080; **8475**: Condicio nador De Ar Split 12.000 B'tus, Série 010TARV02614 , Modelo Nº TSMC122YMA1 Marca "LG"; **11304:** Condicionador De Ar Split Com Controle Remoto, Capacidade De 18.000 B'tus, 220v, Modelo S rfi 18000-2, Marca "Elgin 11308 Condicionado r D e Ar Split Com Controle Remoto, Capacida de D e 18.000 Btu´S, 220v, Modelo Srfi 18000-2, Marca "Elgin; **11309:** Condicionador De Ar S plit Com Controle Remoto, Capacidade De 18.000 B ' tus, 220v, Modelo Srfi 18000-2, Marca "Elgin"; **11310:** Condicionador De Ar Split Com Controle Remoto, Capacidade De 18.000 B'tus, 220v, Modelo Srfi 18000-2, **11312:** Condicionado r D e Ar Split Com Controle Remoto, Capacida de D e 18.000 B'tus, 220v, Modelo Srfi 18000-2, Marca "Elgin"; **11315:** Condicionador De Ar Split Com Controle Remoto, Capacidade De 18.000 B ' tus, 220v, Modelo Srfi 18000-2, Marca "Elgin"; **11317:** Condicionador De Ar Split Com Controle Remoto, Capacidade De 18.000 B'tus, 220v, Modelo Srfi 18000-2, Marca "Elgin"; **13409:** Aparelho De Ar Condicionado 10.000 Btus, 13612 Condicionador De Ar Split 9.000 B'tus, Marca Agratto Com Controle Remoto; **13950:** Mini Central De Ar Split 12.000 B'tus Marca Komeco.	R$ 200,00	R$ 450,00	J.R. Silva Ar e Climatização CNPJ: 12.534.924/0001-57 Rua Rio Madeira, 3042 Setor 01. Alto Paraiso-RO Telefone: (69) 99900-7383
35	Sucatas de Informática **(SEMSAU) 11337:** Micro Computador (Cpu Tipo Torre) Com Processador Intel Core I3 32-40, Sistema Operacional Windows 7 Profissional 64bits, Memória Ddr3 Sdram 1333 Mhz, Placa De Víde o Intel Hd 2000 Graphics (2 Saída Vga), Saída Rj45, Disco Rígido 500 Gb, Memória Padrão 4gb, Mídia Optica Cd-Rw/ Dvd-Rw, Placa De Rede 10/100/1000, Placa De Som Integrada, Teclado E Mouse Com Entrada USB; **13268:** Computador Positivo Master D 180 Ns:4a 179ng7j Comple to C/ Monitor Modelo Flatron 22mps8vq-P Serie Nº 607spqjoy364, 13416 Computador Desktop A tx 2b Marca Multilaser Pto Ga149, Processador Intel (R) Pentium(R) Cpu G4560 @ 3.50 Ghz, Memória Ram 4,00 Gb Ddr3, Hd 500gb Sata3, Placa Mãe 2 Portas Usb 3.0, Placa De Rede Gigabit; Saída De Vídeo Vga/Hdmi. **13425:** Computador Desktop Atx 2b Marca Multilaser Pto Ga149, Processador Intel (R) Pentium(R) Cpu G4560 @ 3.50 Ghz, Memória Ram 4,00 Gb Ddr3, Hd 500gb Sata3, Placa Mãe 2 Portas Usb 3.0, Placa De Rede Gigabit; Saída De Vídeo Vga/Hdmi; **13534:** Tablets(Processador Com Clock Mínimo De 1,3 Ghz, Quatro Núcleo De Memória Ram-Minimo De 1.5 Gb(Um Gigabyte E Meio).Tela Colorida Lcd Ou Oled Com Retro Iluminação, Mínimo 09 (Nove) E Máximo 10.1(Dez Ponto Um) Polegadas. Armazenamento(Interno Tipo Flash/E MMC, Capacidade Mínima De 08 Gb(Oito G iga by tes). Conectividade(Wi-Fi Padrão Ieee 802.11 B/G/ N, Integrado(Interno) Ao Equipamento-Bluetooh Versão 4.0 Ou Superior, Sistema De GPS). **15270:** Computador Desktop Com Processador No Mínimo Intel Core I3 Ou Amd A10 Ou Similar; Possuir 1 (Um) Disco Rígido De 500 Gigabyte; Memória Ram De 08 (Oito) Gigabytes, Em 02 (Dois) Módulos Idênticos De 04 (Quatro) Gigabytes Cada, Do Tipo Sdram Ddr4 2.133 Mhz Ou Superior 15295 Nobreak 1200v Easy Way, Std-Ti Black **15296:** Nobreak 1200v, Easy Way; **15298:** Nobreak 1200v, Easy Way **15299:** Nobreak 1200v, Easy Way **15905:** Impre ssora Multifuncional Laser, Marca Lexmark Mx 310 dn, Impressão, Cópia, Digitalização, Laser Monocromático, Impressão Em Frente E V e rso, Velocidades De Impressão, Cópia E Digitalização De Até 35 PPM, Volume De Páginas Mensal Recomendado: 250 - 6000 Páginas.	R$ 900,00	R$ 1.000,00	Jose Venâncio de Medeiros RG: 16183351/RO CPF: 045.440.238-40 Rua Jardins, km 1227, 128 Cond. Hortencia. Bairro Novo. Porto Velho-RO Telefone: (69) 99239-2506
36	Sucatas de Balança **(SEMSAU) 12108:** Balança Mecânica Com Plataforma 30x40 Marca "Micheletti" Cor Branca Série 75038/2013, Capacidade De 150 kg.	R$ 500,00	R$ 500,00	Hernando Galina RG: 690033/RO CPF: 667.470.402-44 Av. Edinaldo Luciano da S ilva , 1740 Bodanese. Vilhena-RO Telefone: (69) 98112-0571
37	Gerador De Indução Trifásico 12,5 KVA "Kohlbach". **(SEMSAU)**	R$ 1.000,00		ARREMATADO – NÃO RETIRADO POR FALTA DE PAGAMENTO.
38	Sucatas Eletro domésticos **(SEMSAU) 9536:** Geladeira Biplex Frost Free, "Consul" Capacidade De 450 Litros, Série Nº Je2173209, Mod. Crm45abana Cor Branco; **12319:** Fre ezer Vertical Marca "Electrolux" Para Conservação D e Vacinas, Com Capacidade De 173 Litr os Const. Gabinete Tipo Geladeira, Manutenção Da Temp. Faixa De 2.0 Graus Centígrados A8.0 Graus, Alimentação 127v, Frequência 60 Hz Série Nº 93500518, Modelo Fe22, Gás 134ª; **16165:** Cafeteira Inox - Capacidade - 1,2 Litros, Jarra Térmica Inox Com Alto Desempenho De Ma nte r Temperatura. **16166:** Cafeteira Inox - Capacidade - 1,2 Litros, Jarra Térmica Inox Com Alto Desempenho De Manter Temperatura. **16167:** Cafeteira Inox - Capacidade - 1,2 Litros, Jarra Térmica Inox Com Alto Desempenho De Manter Temperatura.	R$ 200,00	R$ 350,00	Jose Venâncio de Medeiros RG: 16183351/RO CPF: 045.440.238-40 Rua Jardins, km 1227, 128 Cond. Hortencia. Bairro Novo. Porto Velho-RO Telefone: (69) 99239-2506

EDUARDO DOS SANTOS
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia Jucer 035/2021

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:22F928CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/SML/2023 PROCESSO N.º 13050/SEMSAU/2022

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/SML/2023
PROCESSO N.º 13050/SEMSAU/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,**inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 112/SML/2023**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital,**Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisiçãodemateriais de consumo laboratorial**fracassados no Processo nº 19.693/SEMSAU/2021, PE nº 178/2021, para atender aSecretaria Municipal de Saúdeda Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

1.EMPRESA: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ:03.959.575/0004-77
TEL: (62) 3212-2119. E-MAIL: LICITACAO@VISANMEDICA.COM.BR
ENDEREÇO: FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS Nº 03, SALA 239, CEP: 29.164-153, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES.
NOME DO REPRESENTANTE: SIMONE FERNANDES ROSENDO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.339.921-xx. RG SOB O Nº. xx0941x PC/GO.
DETENTORA DO ITEM: 9.

2. EMPRESA: ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ:96.317.508/0001-97
TEL: (11) 2105-2712 E-MAIL: ADMINISTRATIVO@MARCATTOFORTINOX.COM.BR/ L: CRISTIANE@MARCATTOFORTINOX.COM.BR
ENDEREÇO: RUA INDIAPORA, 345 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO. CEP: 07.232-090 CIDADE: GUARULHOS / SÃO PAULO.

NOME DO REPRESENTANTE: MIKAELE APARECIDA SILVA SANTOS, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.310.274-xx. RG SOB O Nº. xx0586981xxDETRAN / SP.
DETENTORA DO ITEM: 2

3. EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61.TEL: (62) 3251-0351. E-MAIL: MAXLAB@TERRA.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA. CEP: 74.350-115. CIDADE: GOIÂNIA / GOIÁS.

NOME DO REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.522.801-xx. RG sob o nº. x43270x DGPC.
DETENTORA DOS ITENS: 1, 3, 4, 5, 7, 8.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.	06	FRASC	**Corante**. Tipo: azul de cresil brilhante 1%. Aspecto físico: líquido. Características adicionais: Ci 51010, para coloração de reticulócitos. Frasco 100 ml. CATMAT 35775.	NEW PRO	R$ 44,37	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61
2.	10	UND	**Cuba uso hospitalar**. Material: aço inox. Formato: tipo rim. Capacidade: cerca de 700 ml. CATMAT 439214	FORTINOX	R$ 50,00	ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ:96.317.508/0001-97
3.	15	LITRO	**Hidróxido de potássio**. Concentração: a 20%. Forma farmacêutica: solução aquosa.	NEON	R$ 35,61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61
4.	10000	UND	**Microtubo**. Material: polipropileno. Capacidade: 5ml. Graduação: graduado. Tipo tampa: tampa rosqueável. Tipo fundo: auto sustentável. Esterilidade: estéril. Tipo*: criogênico. CATMAT 408187	OLEN	R$ 1,41	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61
5.	600	UND	**Placa de petri**. Material: vidro. Formato: redonda. Dimensões: cerca de 15x90 mm. Adicional: com uma divisão. CATMAT 410069	CRAL	R$ 5,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61
7.	3000	TESTE	**Reagentes para diagnóstico clínico 1**. Tipo: suspensão de brucella abortus. Características adicionais: título > 25 Ui/Mi. Composição básica: com rosa bengala. Com controle positivo e negativo 1 ml. CATMAT 431584	LABORCLIN	R$ 6,30	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61
8.	2500	TESTE	**Reagentes para diagnóstico clínico 5**. Tipo: conjunto completo. Tipo de análise: tempo de atividade de protrombina. Método: coagulometria. Apresentação: teste. CATMAT 442196	WAMA	R$ 1,56	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61
9.	3000	TESTE	**Teste rápido COVID-19**para uso em diagnóstico in vitro. O teste deve ser usado para a detecção de anticorpos**IGG e IGM**, com correta diferenciação dos métodos IGG e IGM no momento do resultado, para 2019-nCoV em amostras de sangue total, soro ou plasma, sensibilidade e especificidade acima de 95%.	MED LEVENSHON	R$ 5,20	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ:03.959.575/0004-77

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.5Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que ?Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.?, passa a vigorar com a seguinte redação:
2.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)

CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá a Gerencia do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO
4.1Local e Horário
Os materiais solicitados, empenhados pela SEMSAU, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, situado na Avenida tucano, Travessa Saturno nº 118 , Bairro Jardim das Palmeiras. Que deverá ser recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da Portaria n.º 317/PGM/2022, que será em conformidade com a Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento/Fornecimento.
4.2Prazo de Entrega
4.2.1O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a**30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.
4.2.2O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de faturamento/fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.
4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;
4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por conforme o**item 17.1.2**do Termo de Referência, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.
4.3Recebimento e Critérios de Aceitação
4.3.1São de inteira responsabilidade do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde os procedimentos de recebimento dos materiais, por*Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado*, inserida na estrutura desta SEMSAU, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.
4.3.2A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do termo de referência;
4.3.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;
4.3.4 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume;
4.3.5Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
4.3.6 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
4.3.7O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
4.3.8O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;
4.3.9O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
4.3.11O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
4.3.11.1 Recebimento Provisório(art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
4.3.11.2A comissão fiscalizará a entrega*podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*com a especificação apresentada;
4.3.11.3A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.3.11.4O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
4.3.11.5 Recebimento Definitivo(art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo),

em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;
4.3.12O recebimento definitivo dar-se-á mediante a termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
4.3.13 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4.3.14A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 72 (setenta e duas) horas (Art. 69º, lei 8.666/93).
4.3.15Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
4.3.16 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
4.3.17A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
4.3.18O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços das Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO
6.1O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária daCONTRATADA,para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, aCONTRATANTEpoderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futuraCONTRATADAde reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos aCONTRATANTEterá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Município e pagamento).
7.2.2 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credorseránotificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.2.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.2.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
a) Certificado de Regularidade do FGTS.
b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.2.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável parao efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.2.6A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de05(cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.
7.2.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.
7.2.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I= (TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.2.9O Pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administraçãosedará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definidonosart. 40, incisoXIV,alínea a da Lei Federal nº8.666/93.
7.2.10A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.2.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelaCONTRATADA,de prazo de pagamento, serão de sua exclusivaresponsabilidade.
7.2.12A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos àCONTRATADA,conforme o caso e exigências legais aplicáveis. ACONTRATADAnão poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.2.13O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de suavalidação, considerando o trâmite administrativo.
7.14ACONTRATANTEnão se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelaCONTRATADA,que porventura não tenha sido acordada nas obrigações dacontratada.
7.2.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.2.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.2.17O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em contacorrente, indicada pela Contratada.
7.2.18A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.2.18.1A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme item**7.2.19 DO FATURAMENTO**

7.2.19 DO FATURAMENTO
7.2.19.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Avenida Tucano, Travessa Saturno nº 118 , Bairro Jardim das Palmeiras.

ARIQUEMES/RO.

7.2.20No corpo da nota deverá conter:
- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

7.2.21. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até**05 (cinco) dias úteis,**a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
7.2.22. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
7.2.23.Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Programação:
10.122.0039.2500 - Ações de enfrentamento do coronavírus COVID 19
10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;

10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;
10.301.0035.2530 - Assist. Farmacêutica e Insumos Estr. na Atenção Básica em Saúde;
10.302.0037.2513 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
10 304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;
10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais.
Elemento de despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:SUS-1.60, RP-1.50, SUS-1.27, ESTADUAL-1.62

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.10,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.210 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:**9.5.1.**6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2.12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.324 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.

10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS CEIS
11.1A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
12.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
12.1.3A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
12.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.
12.1.5A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII- DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
13.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
13.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
13.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail:registrodepreco.pma@gmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
13.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
13.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
13.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
13.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
13.9Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.

14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.1.3.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.1.4.3Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.

14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

14.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XV -DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.

15.4O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

15.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XVI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

16.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme consta na CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.2 Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

16.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

17.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

18.2.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3 - Detalhamento do Objeto deste Termo de Referência.

18.2.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado

18.2.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

18.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

18.2.6O Empenho e/ou ordem de fornecimento será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1.

18.2.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;

18.2.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.

18.2.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.

18.2.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do mesmo objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);

18.2.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

18.2.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.

18.2.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

18.2.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referencia;

18.2.15A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;

18.2.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.17A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

18.2.18A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.

18.2.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.

18.2.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

18.2.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;

18.2.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.

18.2.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.2.24Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;

18.2.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;

18.2.26A empresa deverá entregar os materiais no**Almoxarifado da SEMSAU situado naAvenida tucano, Travessa Saturno nº 118 , Bairro Jardim das Palmeiras, ARIQUEMES/RO**, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas;

18.2.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;

18.2.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

18.2.29A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto deste Termo.

19.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

19.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

19.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 10 PAGAMENTO, deste Termo de Referência.

19.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.

19.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;

19.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

19.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.

19.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

19.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais

19.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.

19.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
19.1.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
20.6.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XXI - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
21.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes

CLÁUSULA XXII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
22.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
22.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
22.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
22.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
22.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
22.6A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
22.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
22.8A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
22.9O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
22.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
22.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
22.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
22.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
22.10.4Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
22.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XXIII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
23.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
23.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
23.3 Os materiais deverãoter garantiamínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
23.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
23.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

CLÁUSULA XXIV DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

24.1É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXV - DAS GARANTIAS CONTRATUAI
25.1Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXVI - DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
26.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
26.1.1 Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)

CLÁUSULA XXVII - DISPOSIÇÕES GERAIS
27.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
27.2A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
27.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
28.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
29.1 Integram esta Ata o Edital de**Pregão Eletrônico Nº.112/SML/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do**Processo nº. 13050/SEMSAU/2022**
29.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou,**Pregão Eletrônico Nº. 112/2022/PREGAO/SML/PMA**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

CLÁUSULA XXXDO FORO
30.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Bruna Ribeiro Almeida
Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.EMPRESA: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARESCNPJ:03.959.575/0004-77
NOME DO REPRESENTANTE: SIMONE FERNANDES ROSENDO.

2. EMPRESA: ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDACNPJ:96.317.508/0001-97

NOME DO REPRESENTANTE: MIKAELE APARECIDA SILVA SANTOS.

3. EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDACNPJ: 04.724.729/0001-61.

NOME DO REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:23EF2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
NDQ1052	053905	546-0/0	05/10/2022	130,16	20038

OHU4536	054697	703-0/1	02/10/2022	293,47	20038
NDN3401	P00UU03014	704-8/1	17/10/2022	293,47	20037
NCQ2520	054817	556-8/0	07/10/2022	195,23	20038
QTF6H94	053953	736-6/2	14/10/2022	130,16	20038
OHL5E82	P00V206006	520-7/0	10/10/2022	88,38	20033
OHL5E82	P00V206005	521-5/1	10/10/2022	293,47	20033
PYW1C13	P00V404014	548-7/0	16/10/2022	195,23	20036
OAL7E52	P00VM0301C	545-2/5	30/08/2022	195,23	20006
MKQ0D03	P00VO0400R	556-8/0	06/10/2022	195,23	20032
NCW4C36	P00UU0300E	556-8/0	05/10/2022	195,23	20031
QTD3C85	P00VO0400S	556-8/0	20/10/2022	195,23	20044
OHL1433	P00U105002	539-8/0	16/10/2022	88,38	20036
NDK9153	053955	705-6/1	24/10/2022	293,47	20047
NDA3620	054858	763-3/1	22/09/2022	293,47	20038
NCZ0G76	053586	547-9/0	06/10/2022	130,16	20038
NBB1614	P00VK0300P	605-0/1	26/10/2022	293,47	20043
OHP6246	053954	605-0/1	15/10/2022	293,47	20038
RSX5167	P00UU0301O	705-6/1	21/10/2022	293,47	20040
MAP6122	054770	763-3/1	27/09/2022	293,47	20038

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO,18 de janeirode 2023.

Digitado por: Anderson Pereira Resende -Mat. 30940-0.

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:8B6541A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 7/2023 DE 17/01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Nota de Empenho Ordinário Nº7/2023 de 17/01/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE (ART. 25) - Processo: 0004/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00006/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	19738 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	76.535.764/0323-47
Endereço:	AV LAURO SODRE, 3290 - DOS TANQUES
Cidade:	PORTO VELHO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.40.00- SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ
14 - TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICACAO DE DADOS

Dados da Contabilização D: 332311100000000 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO C: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
10.000,00 (dez mil reais)

Dotação

Dotação Total:	150.000,00
Empenhado até a data:	35.700,00
Valor deste Empenho:	10.000,00
Saldo Atual:	104.300,00

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000002/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de Pessoa Jurídica (operadora autorizada pela ANATEL) para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com fornecimento de linhas analógicas convencionais, na modalidade fixo-fixo, fixo-móvel, fixo a fixo distância e fixo móvel à distância, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritis

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PAGAMENTO DE DESPESAS COM TELEFONIA FIXA		1,00	PG	10.000,00	10.000,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:E84064D7

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 8/2023 DE 17/01/2023

Nota de Empenho Ordinário Nº8/2023 de 17/01/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0001/23 Processo: 0001/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00004/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	18 - BANCO DO BRASIL S/A
CPF/CNPJ:	00.000.000/5364-31
Endereço:	AV. FOZ DO IGUAÇU, S/N - SETOR 3
Cidade:	BURITIS/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332313200000000 - SERVIÇOS BANCARIOS C: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
8.000,00 (oito mil reais)

Dotação

Dotação Total:	400.000,00
Empenhado até a data:	244.982,13
Valor deste Empenho:	8.000,00
Saldo Atual:	147.017,87

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000001/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de Instituição Financeira Pública ou Economia Mista,para operar os serviços e gerenciamento Financeiro, transações Eletrônica, Conta Corrente, Pagamento pelo Gerenciador Financeiro, Pagamento por Cheque, Saldo/Extrato pelo gerenciador Financeiro e Folha de Pagamento

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TARIFAS BANCÁRIAS TARIFAS BANCÁRIAS		1,00	SER	8.000,00	8.000,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:A4E6D24F

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 9/2023 DE 17/01/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Nota de Empenho Ordinário Nº9/2023 de 17/01/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE (ART. 25) - Processo: 00003/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00009/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	22920 - AGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A
CPF/CNPJ:	21.918.616/0001-16
Endereço:	R FOZ DO IGUACU, 1795 - BAIRRO SETOR 03
Cidade:	BURITIS/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Dados da Contabilização D: 332310800000000 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS. C: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação

Dotação Total:	400.000,00
Empenhado até a data:	252.982,13
Valor deste Empenho:	5.000,00
Saldo Atual:	142.017,87

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000004/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - O objeto do presente consiste no fornecimento e distribuição de água potável encanada atendendo às necessidades e interesse da Câmara Municipal.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	DESPESA COM FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA		1,00	SER	5.000,00	5.000,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:C2ADE6F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0031/PMC/2023.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptaçãoo que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função da servidoraMunicipal abaixo relacionado:

CAD.	Nome	CARGO	FUNÇAO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
2408	Geralda Aparecida Teodoro	Zelador(A)	Agente de Portaria	16.01.2023 a 16.01.2024	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 16 dejaneiro de 2023.

Cacoal - RO, 18 de janeiro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:09049F38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12					EXERCÍCIO DE 2022		
N° DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - GABINETE DO PREFEITO							
1	3505	ADRIANA DA SILVA (3505)	55705618204	ASSESSOR ESPECIAL	14/09/2021	20/08/1991	Ativo
2	2757	ADRIANA SANTOS DA SILVA (2757)	96597992253	ASSESSOR ESPECIAL	01/01/2021	24/12/1984	Ativo
3	2969	ADRIEL ABRAMOVSKI DA COSTA (2969)	03091882292	ASSESSOR ESPECIAL	01/06/2021	18/08/1995	Ativo
4	3765	ANA CLARA DAS NEVES DA SILVA (3765)	06038335277	ASSESSOR ESPECIAL	05/07/2022	20/04/2000	Ativo
5	3522	ANTONIO GODOY DOS SANTOS (3522)	63060485291	PENSÃO	07/10/2021	25/01/1970	Ativo
6	3296	CLODOALDO CEZARIO ROSA GUERREIRO (3296)	82664617249	ASSESSOR ESPECIAL	01/07/2021	22/08/1984	Ativo
7	1234	DALVA NUNES (1234)	42063965234	ASSESSOR ESPECIAL	06/01/2021	28/07/1963	Ativo
8	3471	ELIANE TEIXEIRA ALVES (3471)	02315412285	ASSESSOR ESPECIAL	05/07/2021	12/07/1993	Ativo
9	3294	IVAN SCHMITT DE LARA (3294)	04875166990	ASSESSOR DE ASSUNTO ESTRATEGICOS	20/01/2021	28/09/1985	Ativo
10	3489	JAINE MENDES DE LIMA (3489)	70038335220	ASSESSOR ESPECIAL	10/08/2021	16/02/2001	Ativo
11	1	JOAO BECKER (1)	08009643220	PREFEITO MUNICIPAL	01/04/2022	22/08/1956	Ativo
12	3845	JOSELITO ROQUE DE JESUS BORGES (3845)	25020048534	ASSESSOR ESPECIAL	16/12/2022	24/03/1962	Ativo
13	196	MILTON TEIXEIRA DA ROCHA (196)	38554852249	VIGIA CAT I REF VII	19/04/2006	24/02/1971	Ativo
14	2509	MOIZES DE JESUS SANTOS (2509)	32964684200	ASSESSOR ESPECIAL	01/02/2021	09/12/1968	Ativo
15	3655	NEUSA HENRIQUE DA SILVA (3655)	61145874215	ASSESSOR ESPECIAL	01/04/2022	16/05/1975	Ativo
16	532	OSMAR SOARES ALKIMIN (532)	60703717200	VIGIA CAT I REF VI	31/07/2008	18/12/1971	Ativo

17	2490	SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO	03113500702	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E	03/01/2022	29/12/1974	Ativo
18	2667	TITO COELHO XAVIER (2667)	88819787253	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01/02/2021	12/05/1989	Ativo
000003 - SEMOSP							
19	215	ADRIANO GONCALVES DE SOUZA (215)	81909357200	VIGIA CAT I REF VII	12/02/2007	06/11/1984	Ativo
20	2842	AILTON BATISTA TEIXEIRA (2842)	88196550200	GARI--CELETISTA	01/06/2022	15/05/1979	Ativo
21	455	ALCIONI APARECIDO DE OLIVEIRA (455)	38925397234	OPE DE MAQ PESADAS CAT IV REF VI	12/05/2008	25/09/1971	Ativo
22	947	AMAURI DE CARVALHO (947)	42027055215	TRAB. SERVIÇOS GERIAS CAT I REF V	08/10/2010	26/03/1972	Ativo
23	1978	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS (1978)	47929324249	OPERADOR DE MOTONIVELADORA- SELETIVO	02/05/2022	10/02/1975	Ativo
24	3081	BLENDA STFFANI GOMES DA SILVA (3081)	01488190283	ASSESSOR ESPECIAL	11/01/2022	03/04/1996	Ativo
25	3195	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA (3195)	02302336275	ASSESSOR ESPECIAL	06/01/2021	23/11/1995	Ativo
26	2068	CLOVIS AMARO DE FREITAS (2068)	16195566268	SECRETARIO MUN DE OBRAS E SERV.	01/01/2021	16/09/1963	Ativo
27	2226	DORILES ALVES GOMES (2226)	96476168720	ASSESSOR ESPECIAL	18/11/2021	09/08/1963	Ativo
28	731	ELIZEU ROGERIO DE MORAIS (731)	42040523200	OPE DE MOTONIVELADORA CAT IV REF VII	23/06/2005	19/12/1974	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		

N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - SEMOSP							
29	2832	ENAGIO ALVES VIEIRA (2832)	00227214285	ASSESSOR ESPECIAL	01/01/2021	04/04/1989	Ativo
30	3063	FABIANO DOS SANTOS (3063)	91694906272	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS -	02/05/2022	24/02/1987	Ativo
31	2769	GILMAR JOSE GERLACH (2769)	87481677204	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS -	02/05/2022	29/11/1986	Ativo
32	2171	GLAUCION DE SOUZA RAMALHO (2171)	09209941640	ASSESSOR ESPECIAL	01/07/2022	03/09/1987	Ativo
33	3736	JECONIAS MOITINHO DE SOUSA (3736)	03150387213	TRABALHADOR BRACAL-SELETIVO	01/06/2022	23/05/1994	Ativo
34	3278	JESSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA (3278)	03121002210	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2021	07/09/1995	Ativo
35	949	JOAREZ DE OLIVEIRA (949)	85664448253	TRAB. SERVIÇOS GERAIS CAT I REF IV	07/10/2010	03/01/1983	Ativo
36	2071	JOHNNY GOMES DE AGUIAR (2071)	91188784234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -PC	02/05/2022	01/05/1983	Ativo
37	26	JOSE APARECIDO DA SILVA (26)	60438681215	VIGIA CAT I REF XI	02/02/1998	08/09/1974	Ativo
38	1811	JOSE LUIZ MOLINARI (1811)	63168162949	ASSESSOR ESPECIAL	16/07/2021	16/04/1964	Ativo
39	3502	JOSE VALDO NEVES DE SOUZA (3502)	65478592234	TRABALHADOR BRACAL-SELETIVO	10/03/2022	06/12/1975	Ativo
40	2504	KLEBSON SILVA ALVES (2504)	00750933240	ASSESSOR ESPECIAL	01/08/2022	13/09/1991	Ativo
41	2839	LUIZ FERNANDO COELHO LIMA (2839)	70016318250	GARI--CELETISTA	01/06/2022	11/05/1998	Ativo
42	3618	MARCELO CAMPOS TEIXEIRA (3618)	02170152202	PEDREIRO-SELETIVO	10/03/2022	08/07/1993	Ativo
43	1311	MARCOS ADRIANO BALDRIGUES DOS SANTOS	02147075205	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS -	11/03/2022	04/01/1994	Ativo
44	1592	MARCOS ANTONIO RODRIGUES (1592)	00188819207	TRABALHADOR BRACAL-SELETIVO	11/03/2022	06/05/1981	Ativo
45	3735	MILLENA SILVA (3735)	06896787112	GARI--CELETISTA	01/06/2022	02/12/1998	Ativo
46	33	MOISES DE SOUZA FIGUEIRA (33)	37002511904	VIGIA CAT I REF XI	10/06/1998	11/12/1956	Ativo
47	2841	NADILSON DA SILVA PINTO (2841)	68609558215	GARI--CELETISTA	01/06/2022	24/08/1976	Ativo
48	2101	NOELI TERESA DA SILVA LINI (2101)	52053377291	GARI--CELETISTA	01/06/2022	18/06/1977	Ativo
49	595	ODAIR PEREIRA DA CRUZ (595)	62158074272	TRABALHADOR DE OBRAS PUBLICAS CAT III	19/02/2004	25/06/1975	Ativo
50	3503	RAFAEL LUCAS DOS SANTOS (3503)	02203858230	TRABALHADOR BRACAL-SELETIVO	10/03/2022	24/09/1992	Ativo
51	3453	REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA (3453)	70016174232	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA - SELETIVO	13/06/2022	25/09/1998	Ativo
52	412	REVELINO DE SOUZA FIGUEIRA (412)	58186921249	VIGIA CAT I REF IX	25/04/2002	09/01/1970	Ativo
53	1973	ROBERTO ESTEVENS SALDANHA (1973)	81770146253	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA -PC	02/05/2022	20/09/1985	Ativo
54	545	RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES (545)	69088632200	MOTORISTA CAT V REF VI	25/08/2008	26/07/1981	Cedido
55	3535	SILVANA GUIMARAES SANTOS FERREIRA (3535)	80430147287	TRABALHADOR BRACAL-SELETIVO	01/06/2022	17/09/1984	Ativo
56	944	SILVIA FELICIANO DA SILVA (944)	92145426272	TRAB. SERVIÇOS GERIAS CAT I REF V	29/09/2010	03/09/1984	Cedido
57	3438	UELITON DA FONSECA ARAUJO (3438)	03230885201	MECANICO-SELETIVO	10/03/2022	31/10/1995	Ativo
58	3528	VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA (3528)	95321853215	ASSESSOR ESPECIAL	18/11/2021	06/02/1990	Ativo
59	956	VALDIVINO ARAUJO DOS SANTOS (956)	34910476504	GARI CAT I REF V	16/11/2010	15/04/1960	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E**	**TC-07**		

				CARGO)			
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - SEMOSP							
60	3446	WILLIAN ERNANDES FERREIRA (3446)	82343519234	TRABALHADOR BRACAL-SELETIVO	11/03/2022	10/01/1986	Ativo
000004 - SEMAS							
61	2901	ADRIANA SOUZA DA SILVA (2901)	70016722205	PSICOLOGA-SELETIVO	07/06/2022	19/11/1997	Ativo
62	2981	AFONSO RODRIGUES SOUZA SA (2981)	02115550293	ASSISTENTE SOCIAL	06/08/2019	25/06/1996	Afastado/Em Licença
63	3573	ALINE ALVES PEREIRA (3573)	03243942250	ASSESSOR ESPECIAL	03/02/2022	20/02/1989	Ativo
64	3457	CELIA MARIA DOS SANTOS (3457)	01076918255	ASSESSOR ESPECIAL	01/07/2021	05/09/1986	Ativo
65	3592	DYONE LARISSA GONCALVES (3592)	05978873224	ASSESSOR ESPECIAL	15/02/2022	12/09/2001	Ativo
66	3515	EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER (3515)	70039793222	ASSESSOR ESPECIAL	01/10/2021	22/10/2000	Ativo
67	3658	ERICA KNIDEL SIMAO (3658)	06323836238	ASSESSOR ESPECIAL	04/04/2022	19/06/2002	Ativo
68	304	LEONIR DA SILVA PEREIRA DA CRUZ (304)	57311030200	ZELADORA CAT I REF IX	08/04/2002	04/08/1973	Ativo
69	1984	LUESSIA CONCEIÇAO DA SILVA (1984)	03174265240	COORDENADOR DE DIVISÃO DO PROGRAMA	16/09/2021	26/10/1996	Ativo
70	3812	MARCELLA MATOS PEREIRA (3812)	06771191273	ASSESSOR ESPECIAL	12/09/2022	10/05/2001	Ativo
71	3843	MARCIA DE OLIVEIRA FATEL (3843)	66798442234	ASSESSOR ESPECIAL	14/12/2022	15/12/1970	Ativo
72	2283	MARCIA REGINA FELIX FERNANDES JANUARIO	88026604253	DIRETOR DEPARTAMENTO CRAS	10/10/2022	22/02/1977	Ativo
73	1858	MARLI DAS GRACAS MENDES (1858)	48596477268	COORDENADOR DIVISÃO VEICULO CONSELHO	01/02/2021	24/09/1971	Ativo
74	3144	MIRIAM DE OLIVEIRA FATEL (3144)	81974256200	COORDENADOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS	10/05/2021	03/01/1980	Ativo
75	3833	RAIANE SOUZA SANTOS (3833)	08258202278	ASSESSOR ESPECIAL	03/11/2022	19/12/2002	Ativo
76	3523	SHIRLEI VIEIRA DOS SANTOS MAIPIRA (3523)	01777237262	ASSESSOR ESPECIAL	14/10/2021	12/08/1990	Ativo
77	2363	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA (2363)	59263717168	SECRETARIO MUN DE ACAO SOCIAL	05/10/2022	04/12/1971	Ativo
78	891	VALDECI BARROS DE ALMEIDA (891)	29024439272	VIGIA CAT I REF V	12/05/2010	27/12/1964	Ativo
000005 - SEMAS/CONSELHO TUTELAR							
79	2673	DOMINGAS APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA	46958576268	CONSELHEIRO TUTELAR	10/12/2021	21/05/1972	Ativo
80	3045	ELISBETE AVELINA FERREIRA (3045)	59634960200	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	06/06/1978	Ativo
81	2164	FRANCIMAR FACUNDES DE SOUZA (2164)	88180000206	ASSESSOR ESPECIAL	01/10/2022	02/11/1978	Ativo
82	237	GERALDO ANTONIO DA SILVA (237)	11368578268	MOTORISTA CAT V REF IX	11/04/2002	30/03/1958	Ativo
83	1803	KASSANDRA MICAELA KALINE DE OLIVEIRA (1803)	01710009276	ASSESSOR ESPECIAL	07/01/2021	18/09/1995	Ativo
84	3044	LUCIMAR ANTONIO FERREIRA (3044)	45343462120	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	19/02/1971	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000005 - SEMAS/CONSELHO TUTELAR							
85	1859	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA (1859)	70996490272	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	08/12/1978	Ativo
86	580	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA (580)	87494795200	TRAB. SERVIÇOS GERAIS CAT I REF IV	04/02/2009	12/09/1986	Ativo
87	1860	SOLANGE DE OLIVEIRA (1860)	70303592249	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	29/11/1979	Ativo
000006 - SEMAGRI							
88	319	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (319)	16436709215	MOTORISTA CAT V REF IX	01/04/2002	24/12/1971	Ativo
89	3738	FAGNER BECKER DOS SANTOS (3738)	02228855219	OPE DE MAQUINAS PESADAS - SELETIVO	01/06/2022	20/03/1996	Ativo
90	970	GILSON OLIVEIRA DE FREITAS (970)	82679819268	GARI CAT I REF V	01/02/2011	25/05/1982	Ativo
91	661	JANDERSON JACOMO CECHINEL (661)	74301217215	TEC EM AGROPECUARIA CAT V REF VIII	02/04/2004	17/01/1982	Ativo
92	1814	LUCI SILVA BARBOSA (1814)	63911264291	DIRETOR DE SERVIÇOS AGROPECUARIO	06/01/2021	21/02/1980	Ativo
93	68	LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO WAGNER (68)	47231750753	MEDICO VETERINARIO CAT XII REF IX	27/06/2000	05/06/1953	Ativo
94	3418	SERGIO JOSE BONASSI (3418)	56826095904	SECRETARIO MUN DE AGRICULTURA	03/05/2021	26/04/1967	Ativo
000007 - SEMECD-FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL							
95	30	ABIGAIL DELFINO DA SILVA FLORIANO (30)	66614473204	PROF. LIC. PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	01/01/1978	Ativo
96	321	ADEIUDA DE SOUZA DE ARAUJO (321)	64289869220	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	08/08/2005	27/11/1969	Ativo
97	782	ADEMIR GERLACH (782)	67545505204	VIGIA CAT I REF V	06/02/2010	06/11/1979	Ativo
98	161	ADEMIR SOARES ALKIMIN (161)	78845513220	VIGIA CAT I REF VIII	03/10/2005	04/09/1979	Ativo
99	601	ADRIANE ALVES ROCHA (601)	88774589253	ZELADORA CAT I REF VIII	11/07/2005	22/04/1982	Ativo
100	783	ALDIRENE RODRIGUES MARCOS (783)	63058600259	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VII-A	08/02/2010	14/12/1976	Ativo
101	827	ALESANDRO VIEIRA	58089497268	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL	26/04/2010	12/05/1977	Ativo

		BORGES (827)		II REF VII-A			
102	743	AMABILI PEREIRA (743)	79763677220	PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	06/02/1984	Ativo
103	227	AMARILDO ROBERTO MENDES (227)	60370963253	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A	27/02/2007	30/07/1975	Ativo
104	40	ANA ZELIA DE LIMA (40)	27255824234	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XII-A	04/06/2000	10/03/1965	Ativo
105	563	ANDERSON SOUTNISKI (563)	65905091234	VIGIA CAT I REF VI	21/11/2008	04/04/1980	Afastado/Em Licença
106	2027	ANDREIA BALDRIGUES (2027)	67798721215	PROFESSOR LICENC PLENA II 40HRS	25/07/2022	05/07/1975	Ativo
107	931	ANDREZA DE SOUZA MENDES (931)	48632333291	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VII-A	04/08/2010	28/07/1974	Ativo
108	740	ANTONIA BEZERRA FILGUEIRAS TIECHER (740)	58632018272	PEDAGOGO ADMINISTRADOR REF IX-A	23/06/2005	16/08/1974	Ativo
109	389	CAROLINA MARIA VOLET DE CASTRO (389)	64743276268	PROF MAGISTERIO 25 HS NIVEL I REF IX-A	23/06/2005	25/10/1959	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000007 - SEMECD-FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL							
110	89	CELINO FERNANDES DA SILVA (89)	46909885287	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	01/03/2007	27/10/1966	Ativo
111	380	CICERA MARIA SOUZA ARIMATEIA (380)	11967845824	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI-A	25/04/2002	27/11/1969	Ativo
112	275	CLAUDIA DA SILVA (275)	68053363253	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A	01/02/2008	02/02/1980	Ativo
113	1426	CLEBSON SILVA TEOFILO (1426)	00497809214	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	22/04/2019	14/01/1989	Ativo
114	2889	CLEIDE BALIOT (2889)	61797987291	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	21/03/2019	06/09/1979	Afastado/Em Licença
115	24	CLEUZA VICENTE (24)	35047976220	ZELADORA CAT I REF XI	02/02/1998	10/03/1970	Cedido
116	251	CREUSENY PEREIRA ROBERTO (251)	56985231268	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	30/06/2006	29/12/1974	Ativo
117	2025	CRISTIANE SOUZA DA SILVA (2025)	01234189259	PROFESSOR LICENC PLENA II 40HRS	01/08/2022	08/01/1991	Ativo
118	959	DANIEL DAS CHAGAS DO NASCIMENTO (959)	79262848234	GARI CAT I REF V	13/12/2010	20/09/1984	Ativo
119	3783	DANIELE SILVA GOMES (3783)	97764124249	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	27/07/2022	19/03/1991	Ativo
120	730	DANIELLI AZEVEDO DE MEDEIROS (730)	66937736215	PEDAGOGO ORIENTADOR REF IX-A	07/06/2005	25/11/1980	Afastado/Em Licença
121	2624	DARA WENDIO SOUZA SANTOS (2624)	03174275202	PROFESSOR LICENC PLENA II 40HRS	23/09/2022	10/03/1996	Ativo
122	316	DELCI MARIA DAVIES (316)	02738631932	MERENDEIRA CAT I REF IX	01/04/2002	13/02/1974	Ativo
123	2615	DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS (2615)	90076613291	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	15/03/2019	08/08/1987	Ativo
124	39	DIANA APARECIDA YOSHIURA (39)	72000600204	AGENTE ADMINISTRATIVO CAT VI REF VIII	23/06/2005	23/09/1981	Ativo
125	399	DINA ALVES DIAS (399)	63573237215	ZELADORA CAT I REF IX	04/05/2002	17/12/1975	Ativo
126	884	EDINALVA PACHECO DOS SANTOS (884)	87470934200	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VII-A	05/05/2010	14/02/1985	Ativo
127	367	ELIANE DA SILVA (367)	64019799253	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI-A	22/04/2002	17/08/1975	Ativo
128	744	ELIANE DA SILVA (744)	64019799253	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	17/08/1975	Ativo
129	338	ELIAS ROSA TEOFILO (338)	29174473115	PROF MAGISTERIO 25 HS NIVEL I REF XI-A	15/04/2002	13/12/1957	Ativo
130	3281	ELISANGELA BATISTA ANDRADE (3281)	90406761272	PROF LIC PLENA LETRAS/INGLES 40HRS	04/02/2021	08/04/1987	Ativo
131	356	ELIZETE DE JESUS SANTOS (356)	61993050272	PROFESSOR LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF XI-A	14/04/2002	28/04/1980	Ativo
132	778	ERENILSON BASTOS FREITAS (778)	61336475234	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VII-A	10/02/2010	05/10/1975	Ativo
133	755	ERISVANIA MENDES RODRIGUES AZEVEDO (755)	80430244215	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	30/06/2006	24/12/1985	Ativo
134	5	EULELIA BARBOSA DE JESUS (5)	91991994168	ZELADORA CAT I REF X	29/06/2000	05/05/1977	Ativo
135	157	EVERALDO CARNEIRO DA SILVA (157)	43797628234	VIGIA CAT I REF VIII	20/09/2005	10/12/1972	Ativo
136	638	FABIANA DE LUCENA FROIS CORREA (638)	64517390225	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VII-A	19/08/2009	16/10/1980	Ativo
137	126	FERNANDA GONCALVES FARIAS (126)	61223387291	PROFESSOR LIC PLENA 40 HORAS NVII REF	02/02/1998	13/04/1977	Ativo
138	204	FERNANDA KELLY CAVALHEIRO DA SILVA (204)	62214276220	PXIRIIO-AF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF IX-A	04/08/2006	13/01/1979	Cedido
139	236	FLAVIO PEREIRA DE SOUZA (236)	52183149272	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A	22/03/2007	27/04/1977	Ativo
140	202	FRANCIANE PEREIRA SANTANA LEAL (202)	68752490220	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX-A	12/06/2006	16/12/1978	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000007 - SEMECD-FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL							
141	1995	GEORGINA LUZ ALMONDES (1995)	83995072372	PROFESSOR LICENC PLENA II 40HRS	08/07/2022	12/08/1978	Ativo
142	775	GONCALINA BATISTA DA SILVA (775)	57300771220	ZELADORA CAT I REF VI	09/11/2009	16/10/1972	Ativo

143	443	GRASIELA GONCALVES DIAS SANTANA (443)	68287020263	ZELADORA CAT I REF VI	20/05/2008	29/11/1979	Cedido
144	2874	GREICIANE MENDES DOS SANTOS (2874)	02267060280	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	14/03/2019	15/06/1992	Ativo
145	19	HARLANY FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA (19)	76330265291	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A	23/06/2005	21/10/1982	Afastado/Em Licença
146	688	HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO (688)	77852354220	PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII-A	12/02/2010	08/08/1982	Ativo
147	713	HIRLANY FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA (713)	04514380601	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX-A	30/06/2006	22/02/1980	Ativo
148	2881	IDELIENE ALVES LUIZ (2881)	75197219220	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	18/03/2019	20/11/1982	Ativo
149	554	ILDA DE OLIVEIRA (554)	47925230282	PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	01/10/2008	23/01/1976	Ativo
150	669	ILMA LEAL RESENDE (669)	56990189215	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	30/06/2006	16/10/1972	Ativo
151	153	INES ZAHN (153)	32666446204	MERENDEIRA CAT I REF VIII	31/08/2005	17/05/1967	Ativo
152	299	IRENE DIAS DE SOUZA (299)	28357914268	PROF MAGISTERIO 25 HS NIVEL I REF VIII-A	02/07/2007	08/12/1965	Ativo
153	37	IRINEU PANINI (37)	44483082949	MOTORISTA CAT V REF XI	10/06/1998	17/04/1962	Cedido
154	372	IRIS LUIZ LOPES DELFINO (372)	68063539249	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF XI-A	24/04/2002	17/10/1975	Ativo
155	735	IRISMAR PEREIRA BARROS (735)	72267682249	PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	10/03/1979	Ativo
156	518	IVETE PAGLIARI (518)	62660845204	ZELADORA CAT I REF VI	15/07/2008	15/01/1962	Ativo
157	2768	IVONI SEIDLER KISTER PONATH (2768)	32659636249	PROFESSOR NS 25 HS	03/07/2018	06/02/1966	Ativo
158	1318	JANETE FERNANDES DA SILVA (1318)	00530853299	PROFESSOR LICENC PLENA II 40HRS	22/09/2022	01/04/1990	Ativo
159	835	JEFFERSON MENDES IANELO (835)	00508694264	VPIEGDIAAGCOATGIIAR-SEEFLVETIVO	22/04/2010	10/10/1987	Ativo
160	1929	JENECI DO CARMO GOMES (1929)	76221750997	PROFESSOR LICENC PLENA II 40HRS	07/11/2022	16/07/1971	Ativo
161	553	JENILSA GERALDA DA SILVA (553)	64809080234	PROF LIC. PLENA 40HS NIVEL II REF VIII-A	01/10/2008	11/01/1978	Ativo
162	2396	JESIANE VIEIRA LOVO (2396)	82033285200	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	22/08/2022	01/02/1984	Ativo
163	416	JOANA DARC DE MARAES (416)	78845556204	ZELADORA CAT I REF VII	13/06/2006	05/07/1977	Ativo
164	57	JOAO CARLOS COLOMBO (57)	70509239234	VIGIA CAT I REF X	16/06/2000	24/06/1976	Ativo
165	689	JOLVANI DORE GONCALVES DA SILVA (689)	45733597291	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VII-A	12/02/2010	02/05/1975	Ativo
166	464	JORLENE DORE GONCALVES PEREIRA (464)	64524221204	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	21/05/2008	17/08/1972	Ativo
167	221	JOSE CARLOS VIOTTO (221)	31583580263	VIGIA CAT I REF VII	14/02/2007	28/04/1969	Ativo
168	390	JOSE OLIVEIRA DE SOUZA (390)	21972001272	VIGIA CAT I REF IX	25/04/2002	20/11/1964	Ativo
169	3794	JOSILENE ARAUJO FURTADO RODRIGUES (3794)	87346680200	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	10/08/2022	06/10/1984	Ativo
170	46	JOSUE DOS REIS (46)	76776140278	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	03/08/1982	Ativo
171	41	JUAREZ LUCIO MENDES (41)	41990404200	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF XII-A	07/06/2000	23/04/1969	Ativo
OBS:			_____ **TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023** **TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000007 - SEMECD-FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL							
172	81	JUAREZ RODRIGUES (81)	27169189291	MOTORISTA CAT V REF X	02/08/1999	23/03/1967	Afastado/Em Licença
173	3659	JULIMAR GOMES DA SILVA (3659)	67282717249	PROF LICENC PLENA 40HS	01/04/2022	26/06/1977	Ativo
174	3282	JULIO CESAR DE JESUS REIS (3282)	00593353277	PROF LINC PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA 40H	04/02/2021	07/08/1996	Ativo
175	2933	JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA (2933)	82114625249	PROF LICENC PLENA 40HR NIVEL II REF II-A	25/04/2019	25/07/1986	Ativo
176	370	JUVENAL LUICIO MENDES (370)	57101086268	VIGIA CAT I REF IX	22/04/2002	21/09/1973	Ativo
177	180	KELLY COSTA SANTOS GODOY ABREU (180)	29059627806	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX-A	03/04/2006	17/08/1979	Ativo
178	760	LAURA MARIA DOS SANTOS (760)	72479760200	PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	02/07/2008	26/03/1982	Ativo
179	540	LEDA BOM FIM DE ALMEIDA (540)	59289147253	MERENDEIRA CAT I REF IX	07/05/2003	06/05/1970	Ativo
180	2356	LUANA DA SILVA (2356)	54212081253	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	05/08/2022	03/10/1992	Ativo
181	405	LUCELIA CAMARGO DE OLIVEIRA (405)	72415860263	PROF MAGISTERIO 40HS NIVEL I REF XI-A	14/05/2002	18/08/1974	Ativo
182	662	LUCIA ZAHN (662)	66370299200	ZELADORA CAT I REF VI	17/11/2009	26/08/1972	Ativo
183	598	LUCIANA DE FATIMA GALDINO (598)	68069677287	ZELADORA CAT I REF VIII	05/01/2004	11/10/1980	Afastado/Em Licença
184	641	LUCIANE FIGUEIRA DEROSSI (641)	61371840997	PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	30/10/1964	Ativo
185	55	LUCIANE RENATA BURG (55)	59665122215	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XII-A	02/02/1998	22/06/1977	Cedido
186	238	LUCIANO MENDES DA SILVA (238)	69125406272	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	12/04/2007	20/09/1980	Ativo
187	448	LUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA (448)	71586148249	ZELADORA CAT I REF V	20/05/2008	29/11/1980	Cedido
188	2887	LUCINARA RÊGO	42071100204	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL	20/03/2019	09/08/1975	Ativo

		MONTES (2887)		II REF II-A			
189	322	LUZIA BECKER GONCALVES (322)	64371069215	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	01/07/1969	Ativo
190	329	LUZINDA BECKER (329)	32961391253	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	01/07/1969	Ativo
191	691	MAILZA FONSECA DA CRUZ (691)	80430198272	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VII-A	11/02/2010	14/10/1984	Ativo
192	460	MARCELO CARLOS DE MELO (460)	03541477903	AGENTE ADMINISTRATIVO CAT VI REF VI	21/05/2008	16/05/1982	Ativo
193	35	MARCIA CREPALDE HEZ (35)	75694689291	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	16/07/1980	Ativo
194	547	MARCIA CREPALDE HEZ (547)	75694689291	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A	25/08/2008	16/07/1980	Ativo
195	2055	MARCIA MARIA BUENO (2055)	71207732249	PROFESSOR LICENC PLENA II 40HRS	25/07/2022	10/03/1975	Ativo
196	214	MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA (214)	64941477200	PROF MAGISTERIO 25HS NIVEL I REF VII-A	14/02/2007	18/09/1975	Ativo
197	2961	MARCOS FELIPE PASCHOAL QUIESA (2961)	03540755276	PROF LINC PLENA EM MATEMATICA 40HRS	19/06/2019	20/02/1998	Ativo
198	2866	MARCOS RICARDO NUNES LIMA (2866)	00967999278	PROF LINC PLENA EM MATEMATICA 40HS	08/03/2019	07/11/1992	Ativo
199	456	MARIA ANGELA DE ANDRADE ARAUJO (456)	80043810225	ZELADORA CAT I REF VI	16/05/2008	28/09/1976	Ativo
200	280	MARIA EDIMEIA DE ANDRADE (280)	58164278220	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF X-A	02/01/2002	25/07/1975	Ativo
201	442	MARIA FRANCIS MERI DE ANDRADE (442)	68424990200	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	16/05/2008	08/09/1981	Ativo
202	139	MARIA IGNALDA BRUNI DE PAULA (139)	82783896249	ZELADORA CAT I REF VIII	22/08/2005	21/08/1971	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000007 - SEMECD-FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL							
203	328	MARIA IRACI DA SILVA (328)	47937050225	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF XI-A	08/04/2002	19/07/1971	Ativo
204	434	MARIA LUCIA BECKER (434)	50915010291	PROFESSOR LIC PLENA 40 HORAS NVII REF	01/03/1999	25/04/1960	Ativo
205	471	MARIA LUCIA DA SILVA (471)	57968926572	XZEII-LAADORA CAT I REF VI	26/05/2008	08/04/1967	Ativo
206	451	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (451)	35071559234	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	30/06/2006	18/10/1966	Ativo
207	305	MARIA ROGERIA ALMEIDA DE ARAUJO (305)	28148622353	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF XI-A	08/04/2002	13/11/1966	Ativo
208	52	MARIA ROSANIA ALVES DE ALMEIDA (52)	62400770204	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XIII-A	02/02/1998	12/03/1963	Ativo
209	502	MARIA VALDETE JARDIM DA SILVA (502)	66274176268	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	13/06/2008	12/07/1967	Ativo
210	406	MARIA ZENITE VIEIRA (406)	57985740244	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF XI-A	14/05/2002	28/10/1962	Ativo
211	514	MARILENE DE ARAUJO LIMA PALMA (514)	66800471291	PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	01/07/2008	26/06/1970	Ativo
212	1008	MARINEZ ALVES DORNELA KLAUS DUTRA (1008)	70358885272	PROFESSOROR LICEN PLENA INGLES 25	18/07/2022	22/06/1981	Ativo
213	449	MARLENE AMERICA DA SILVA (449)	68432852287	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A	20/05/2008	11/01/1976	Cedido
214	1917	MARTA PEREIRA DA CRUZ BORGES (1917)	87494701249	PROFESSOR LICENC PLENA II 40HRS	01/09/2022	28/12/1984	Ativo
215	302	MAURA MASSIE PEREIRA DA SILVA (302)	45682690249	PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF XI-A	08/04/2002	15/01/1966	Ativo
216	301	MEIRE COLOMBO (301)	60263067220	MERENDEIRA CAT I REF IX	08/04/2002	29/11/1974	Ativo
217	490	MIRIAN BATISTA DE OLIVEIRA SILVA (490)	70111782287	ZELADORA CAT I REF VI	03/06/2008	22/05/1980	Ativo
218	2873	MIRIAN RAMOS CAMPOS (2873)	79420591204	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	14/03/2019	27/04/1981	Ativo
219	741	NELCI ALMEIDA DE ASSUNCAO MARTINS (741)	57269122253	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX-A	08/08/2005	18/12/1974	Ativo
220	12	NILTON CESAR RIBEIRO (12)	40857344234	VIGIA CAT I REF X	05/06/2000	26/12/1970	Afastado/Em Licença
221	838	NILVA TRINDADE APOLINARIO GEREMIA (838)	34902082268	MERENDEIRA CAT I REF V	03/05/2010	06/10/1970	Ativo
222	16	ODAIR SOARES ALKIMIN (16)	63227371200	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	28/06/1977	Ativo
223	324	OSIMAR DE SOUSA PINHEIRO (324)	76898563300	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF XI-A	08/04/2002	05/07/1977	Ativo
224	379	PATRICIA ALMEIDA DE ASSUNCAO (379)	77633938234	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI-A	25/04/2002	09/08/1983	Ativo
225	411	PATRICIA ALMEIDA DE ASSUNCAO (411)	77633938234	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A	14/05/2007	09/08/1983	Ativo
226	2376	PATRICIA AMORIM TEODORO LANA (2376)	74860143272	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	13/03/2019	20/05/1983	Ativo
227	2928	PATRICIA DE SOUZA AMORIM (2928)	96930721204	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	17/04/2019	26/05/1987	Ativo
228	341	PATRICIA MACHADO NASCIMENTO (341)	52082903249	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX-A	15/04/2002	09/12/1981	Afastado/Em Licença
229	473	PATRICIA MAXIMO (473)	84553260263	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	21/03/2019	29/08/1983	Ativo
230	36	PATRICIA REGINA LIMA SANTOS (36)	73383015220	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF XII-A	29/06/2000	10/10/1980	Ativo
231	510	QUEILA BECKER DOS SANTOS (510)	83835733249	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	16/06/2008	26/10/1986	Ativo
232	521	RANDHER KELTON	00067672221	VIGIA CAT I REF VI	03/07/2008	08/08/1988	Afastado/Em Licença

		VOLET DE CASTRO SOUZA					
233	218	REJME PAGLIARI (218)	41124839100	PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	06/02/2007	19/08/1959	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000007 - SEMECD-FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL							
234	3283	RENILSON BARBOSA DOS SANTOS (3283)	91489199268	PROF LINC PLENA EM CIENCIAS BIOLOGIAS 40H	04/02/2021	26/01/1986	Ativo
235	395	RICHARD HENRIQUE MENDES (395)	78830389234	VNIIGVIIAI RCEAFTII-AREF VII	14/11/2005	04/03/1984	Afastado/Em Licença
236	444	RONALDO ZAVZYN DE ALMEIDA (444)	64675173268	VIGIA CAT I REF VI	20/05/2008	06/12/1975	Ativo
237	400	ROSALINA DE LURDES BIRON (400)	74847171268	ZELADORA CAT I REF IX	20/05/2002	06/09/1965	Ativo
238	2867	ROSANE BRANDT FELIX (2867)	83294228287	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	08/03/2019	26/02/1984	Ativo
239	246	ROSANGELA DE SOUZA FIGUEIRA (246)	63229226291	ZELADORA CAT I REF VII	16/04/2007	26/05/1977	Ativo
240	219	ROSANGELA EVANGELISTA PEREIRA (219)	62678604268	PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	06/02/2007	13/10/1979	Ativo
241	350	ROSETE RODRIGUES DE LIMA (350)	47859920263	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI-A	16/04/2002	30/05/1974	Ativo
242	357	ROSETE RODRIGUES DE LIMA (357)	47859920263	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	30/05/1974	Ativo
243	1162	ROSIANE VIEIRA LOVO (1162)	66765633200	PROFESSOR LICENC PLENA II 40HRS	08/07/2022	18/06/1980	Ativo
244	654	ROZINEI SILVA DOS ANJOS (654)	84881119249	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VII-A	10/11/2009	12/08/1986	Ativo
245	2967	RUBENS MACHADO (2967)	01453433244	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	05/07/2019	05/07/1993	Ativo
246	254	SAMARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA (254)	52018393200	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	27/04/2007	20/05/1980	Ativo
247	337	SAMARA REJANE PINHEIRO SOUZA ROCHA (337)	42071020278	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI-A	17/04/2002	28/07/1973	Ativo
248	409	SAMARA REJANE PINHEIRO SOUZA ROCHA (409)	42071020278	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	07/06/2006	28/07/1973	Ativo
249	51	SARA LOUBAK DOS SANTOS (51)	51865580287	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF XII-A	22/07/1999	04/12/1978	Ativo
250	522	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA (522)	31298915287	PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	03/07/2008	22/02/1968	Ativo
251	802	SELMA VIEIRA DO NASCIMENTO (802)	52125467291	ZELADORA CAT I REF V	01/03/2010	20/10/1975	Cedido
252	450	SERAFINA GERING SCHULZ (450)	66491266249	ZELADORA CAT I REF IX	10/06/2002	17/08/1964	Ativo
253	94	SIDINALVA ROMAO DA SILVA (94)	76480445287	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	17/03/1984	Ativo
254	504	SILMA REJANE FREITAS PEREIRA MATSUSHITA	47117206934	PEDAGOGO ORIENTADOR 25HRS REF X-A	10/03/2003	31/03/1961	Ativo
255	534	(S5I0LV4)ANA DA SILVA RODRIGUES (534)	64387445220	ZELADORA CAT I REF IX	01/04/2003	19/08/1976	Ativo
256	220	SILVIA DA SILVA ZERI (220)	79617336200	ZELADORA CAT I REF VII	14/02/2007	22/02/1973	Ativo
257	973	SOLANGE APARECIDA SABINO DA SILVA (973)	56483864272	MERENDEIRA	01/02/2011	06/05/1972	Ativo
258	592	SONIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES DA	61707635234	ZELADORA CAT I REF VIII	08/03/2004	17/04/1974	Ativo
259	123	SONIA ELIAS DA SILVA (123)	00524903786	MERENDEIRA CAT I REF VIII	16/08/2005	20/07/1965	Ativo
260	272	SUELY DE OLIVEIRA INACIO NASCIMENTO (272)	84873817234	ZELADORA CAT I REF VI	01/02/2008	28/04/1979	Ativo
261	737	TERESINHA MOREIRA DA SILVA BECKER (737)	50929046234	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF IX-A	04/07/2005	06/12/1967	Ativo
262	226	TEREZINHA OLIVEIRA LANA (226)	66517877215	PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	23/02/2007	11/11/1976	Ativo
263	127	VALDICLEIA RECOLIANO DE FREITAS (127)	67843425268	PROFESSOR LIC PLENA 40 HORAS NVII REF	29/06/2000	31/10/1981	Ativo
264	407	VALDIRENE SALEME (407)	67012574291	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI-A	25/04/2002	15/09/1974	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000007 - SEMECD-FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL							
265	801	VALDIRENE SALEME (801)	67012574291	PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII-A	01/03/2010	15/09/1974	Ativo
266	49	VALQUIRIA COLOMBO MONTEIRO (49)	59226617287	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XIII-A	02/02/1998	21/05/1975	Ativo
267	2883	VANESSA TEIXEIRA LIMA (2883)	01561595209	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	20/03/2019	14/11/1994	Ativo
268	647	WILLIAM DOS SANTOS MENDES (647)	78830397253	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VII-A	28/09/2009	22/06/1984	Ativo
269	230	WILSON FEITOSA DOS SANTOS (230)	63088665200	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A	06/03/2007	08/12/1976	Ativo
000009 - SEMECD-SECRETARIA 5% E 25%							
270	1971	AELSON TEIXEIRA DE SOUZA (1971)	86032356272	ASSESSOR ESPECIAL	01/04/2022	12/02/1985	Ativo
271	90	ALECI DE ASSIS RAMOS	22060952204	SUPERVISOR ESCOLAR	02/02/1998	18/09/1967	Ativo

		(90)					
272	551	BARBARA CAROLINA FRANCA BRITO DOS	64017613268	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF IV-A	01/09/2008	16/03/1973	Cedido
273	824	DAVID DA SILVA PARDINI (824)	88793389272	VIGIA CAT I REF V	28/04/2010	26/11/1985	Ativo
274	3250	DAYANE DE AMORIM PRADO (3250)	80291414249	PSICOLOGO EDUCACIONAL REF I-A	25/01/2021	16/04/1986	Ativo
275	3450	DEZIVAL MARTINS FRANÇA (3450)	44230729553	ASSESSOR ESPECIAL	09/06/2021	07/11/1966	Ativo
276	3419	EDINEIA LIMA REZENE (3419)	93461275204	COORDENADORA DE DIVISÃO DE CULTURA	05/05/2021	01/01/1982	Ativo
277	766	EDINEUSA DA COSTA FREITAS (766)	79868428220	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VII-A	17/09/2009	04/11/1983	Ativo
278	195	ENEIAS DOS REIS (195)	58605398272	VIGIA CAT I REF VII	18/04/2006	28/10/1976	Ativo
279	3547	EUDES DE SOUSA E SILVA (3547)	02308769432	SECRETARIO MUN DE EDUC. CULTURA E	10/01/2022	05/06/1977	Ativo
280	128	EUZA MARIA CABRAL DA SILVA (128)	32554095272	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XIII-A	02/02/1998	30/05/1963	Ativo
281	3666	FABIO CORDEIRO DE ANDRADE (3666)	84723939253	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - CEDIDO	01/04/2022	24/08/1984	Ativo
282	3464	FELIPE DETREGIACCHI UNGARELLI PIRES	94135495249	ASSESSOR ESPECIAL	11/01/2022	12/09/1987	Ativo
283	533	FRANCISCO EDVALDO DE SOUZA FIGUEIREDO	86454684172	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF X-A	26/03/2003	20/04/1979	Ativo
284	841	ADIR ALVES RODRIGUES (841)	86134191272	VIGIA CAT I REF V	03/05/2010	08/01/1983	Ativo
285	181	IVONE GONCALVES CARDOSO (181)	14290065287	PEDAGOGO ADMINISTRADOR REF IX-A	03/04/2006	12/08/1963	Ativo
286	3100	JOSIENE SUZIN DE AMORIM (3100)	96728280200	DIRETOR DEPTO CONTROLE E ACOMP.	12/05/2021	18/10/1987	Ativo
287	352	LASARA SUEIRA DOS SANTOS (352)	58807144115	MERENDEIRA CAT I REF IX	12/04/2002	12/12/1970	Ativo
288	3031	LAYANNE DOS REIS FERNANDES (3031)	01569196214	NUTRICIONISTA REF I-A	06/01/2020	11/12/1991	Ativo
289	843	LEONSO BARBOSA DOS SANTOS (843)	75030918272	VIGIA CAT I REF V	03/05/2010	12/11/1983	Ativo
290	362	MARIA APARECIDA BAIA (362)	64819140272	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI-A	30/04/2002	29/05/1973	Ativo
291	366	MARIA APARECIDA BAIA (366)	64819140272	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	29/05/1973	Ativo
292	388	ROGIANE DA SILVA CRUZ (388)	79617301253	AUX. ADMINISTRATIVO CAT I REF IX	25/04/2002	02/02/1979	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000009 - SEMECD-SECRETARIA 5% E 25%							
293	441	ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES (441)	47105682272	PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	20/05/2008	10/11/1977	Ativo
294	3448	ROSIMAR DA SILVA ZARISTA (3448)	63921308291	AGENTE ADMINISTRATIVO-CEDIDO	07/06/2021	24/12/1978	Ativo
295	3473	SAMUEL DO LIVRAMENTO VALENTE E SILVA	86270590558	DIRETOR DPTO DE ENSINO ESPECIAL	05/05/2022	01/11/1998	Ativo
296	2503	SIDNEY ELCIO RABELO (2503)	00672620154	ASSESSOR ESPECIAL	01/08/2021	07/09/1979	Ativo
297	175	TACIANA LUZ ALMONDES (175)	96004606391	AGENTE ADMINISTRATIVO CAT VI REF VII	03/04/2006	31/12/1982	Ativo
298	591	TANIA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS (591)	64677575487	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF X-A	17/03/2004	10/12/1967	Ativo
000016 - SEMSAU - PACS - AG COMUNIT DE SAUDE							
299	248	ALEXSANDRA JATOBA DA SILVA (248)	93656440115	AGENTE COMUN DE SAUDE	02/05/2007	22/09/1980	Ativo
300	76	ANA MARIA DOS SANTOS (76)	12995225801	AG DE SAUDE CAT III REF XII	02/02/1998	26/10/1963	Ativo
301	148	CELIA MARIA ALVES (148)	64896196287	AGENTE COMUN DE SAUDE	22/08/2005	15/12/1965	Ativo
302	150	CLAUDIA NOGUEIRA MOSCA (150)	88383296215	AGENTE COMUN DE SAUDE	22/08/2005	05/08/1983	Ativo
303	105	CLEVERSON COELHO DA SILVA (105)	72779462272	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	22/10/1982	Ativo
304	120	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA (120)	72021802272	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	11/08/1982	Ativo
305	565	EDSON DO NASCIMENTO (565)	41919998268	AGENTE COMUN DE SAUDE	04/12/2008	28/10/1972	Ativo
306	165	ELIAS MOISES DA SILVA (165)	86134108200	AGENTE COMUN DE SAUDE	07/10/2005	08/07/1986	Ativo
307	149	ELISEU ALGOMIRO CORREA GONCALVES (149)	80518915204	AGENTE COMUN DE SAUDE	22/08/2005	13/09/1984	Ativo
308	239	IVANILZA NOBRE DE OLIVEIRA (239)	73339660204	AGENTE COMUN DE SAUDE	12/04/2007	27/12/1978	Ativo
309	146	JAIR FERNANDES SARAIVA (146)	60678682291	AGENTE COMUN DE SAUDE	22/08/2005	03/10/1977	Ativo
310	130	JANETE FRIGO SIQUEIRA (130)	56050828253	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	27/08/1969	Ativo
311 503		MAGNA SOUZA DA SILVA (503)	83419195249	AGENTE COMUN DE SAUDE	16/06/2008	21/06/1985	Ativo
312	183	MANOEL MOREIRA DA SILVA (183)	52371832987	AGENTE COMUN DE SAUDE	11/04/2006	09/08/1964	Ativo
313	142	MARA COLOMBO (142)	91687101272	AGENTE COMUN DE SAUDE	31/08/2005	26/10/1982	Ativo
314	98	MARIA DA GLORIA PAIVA (98)	87634503487	AG DE SAUDE CAT III REF XII	02/02/1998	21/12/1972	Ativo
315	121	MARIA DIVINA DA SILVA TEOFILO (121)	66027250259	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	03/10/1966	Ativo
316	122	MARIA DO CARMO	74142631268	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	27/08/1980	Ativo

		ALVES GERLACH (122)					
317	505	MARIJANE MARTINS (505)	74814605234	AGENTE COMUN DE SAUDE	16/06/2008	04/07/1984	Ativo
318	881	NILCEIA PERY FRANCA (881)	80430171234	AGENTE COMUN DE SAUDE	11/05/2010	12/01/1982	Ativo
319	155	REGINA APARECIDA ALVES DIAS (155)	45727716268	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/08/2005	29/12/1972	Ativo
320	191	REGINA GOMES RODRIGUES SARAIVA (191)	74310941249	AGENTE COMUN DE SAUDE	03/04/2006	01/04/1980	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000016 - SEMSAU - PACS - AG COMUNIT DE SAUDE							
321	131	ROSA MOREIRA DA SILVA (131)	22524258220	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	23/01/1962	Ativo
322	173	ROSILENE DA SILVA ALVERNAZ (173)	79621392268	AGENTE COMUN DE SAUDE	10/04/2006	14/04/1983	Ativo
323	125	VANDA ALVES (125)	42044553287	AGENTE COMUN DE SAUDE	01/07/2005	30/08/1972	Ativo
324	84	VILMA GONCALVES DE OLIVEIRA (84)	47415185072	AG DE SAUDE CAT III REF XII	02/02/1998	11/08/1963	Ativo
000017 - SEMSAU - SECRETARIA 15%							
325	1388	AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR (1388)	01451473206	ASSESSOR ESPECIAL	01/09/2021	09/09/1993	Ativo
326	1509	ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS (1509)	09767670661	COORDENADOR NUCLEO DE PROC. DE DADOS	07/01/2021	04/12/1987	Ativo
327	3	ANA MARIA DA SILVA (3)	64585158200	AGENTE ADMINISTRATIVO CAT VI REF XII	02/02/1998	14/05/1974	Ativo
328	2218	ANGELICA ALVES REIS (2218)	00933750269	ASSISTENTE CORD. ATENÇAO BASICA	13/01/2022	01/03/1990	Ativo
329	2050	BRAZ AZEVEDO NETO (2050)	02927315230	ASSESSOR ESPECIAL	01/03/2019	13/03/1996	Ativo
330	3228	CAMILA JUNIA DA SILVA MONTEIRO (3228)	00949933279	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO EM HPP	08/01/2021	25/06/1991	Ativo
331	2944	CASSIANE MARTINELLI (2944)	04882309939	ASSISTENTE PLAN. CONV. PROJETO DA SAÚDE	05/01/2021	30/08/1983	Ativo
332	3690	CLAUDENIR DE JESUS COSTA (3690)	01199394289	ASSESSOR ESPECIAL	18/11/2022	14/10/1989	Ativo
333	3130	CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS (3130)	00843542241	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	17/06/2020	19/11/1991	Ativo
334	1613	DAIANE SILVA DOS SANTOS (1613)	02414087250	ASSISTENTE SOCIAL	17/04/2020	20/07/1994	Ativo
335	588	DAYANE TEIXEIRA ALVES (588)	00515882267	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE	13/06/2022	09/02/1990	Ativo
336	3460	GEOVANA OLIVEIRA SILVA (3460)	06220175271	COORDENADOR DE PROGRAMA	01/07/2021	01/07/2002	Ativo
337	2016	GESEBEL GONCALVES DE SOUZA ROSA (2016)	76628256200	ASSESSOR ESPECIAL	01/02/2022	18/12/1983	Ativo
338	326	GILVANDETE ALVES PEREIRA (326)	35119004253	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA CAT VI REF IX	08/04/2001	31/07/1972	Ativo
339	397	IARA OLIVEIRA SIMAO (397)	74206680272	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA CAT VI REF IX	22/05/2002	30/03/1978	Ativo
340	3470	JESSICA FERREIRA MACEDO (3470)	01484090241	ASSESSOR ESPECIAL	01/07/2021	11/05/1991	Ativo
341	2013	KELLEN ANDRESSA COLOMBO (2013)	55519660204	ASSESSOR ESPECIAL	01/10/2021	18/03/1996	Ativo
342	2084	LEANDRO DA ENCARNACAO GUIMARAES (2084)	73340189234	ASSESSOR ESPECIAL	05/05/2021	29/08/1981	Ativo
343	3497	MARCIA REGIANE CODONHO (3497)	76720497200	ASSESSOR ESPECIAL	17/08/2021	04/11/1983	Ativo
344	2015	MARINALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	66543584220	ASSESSOR ESPECIAL	14/01/2021	23/05/1973	Ativo
345	2686	MIRIAM DE LIMA FRANCA GONCALVES (2686)	86997335268	DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	17/08/2021	11/10/1983	Ativo
346	177	MIRIAN DELFINO DA SILVA COSTA (177)	70290660220	ZELADORA CAT I REF VII	03/04/2006	16/01/1982	Ativo
347	2658	PAMELA SOUZA BENEDITO (2658)	78845491234	COORDENADOR DE ENDEMIAS	08/01/2021	15/01/1984	Ativo
348	2002	ROMIRES CARNEIRO RODRIGUES (2002)	86032437272	ASSESSOR ESPECIAL	01/01/2021	17/08/1976	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000017 - SEMSAU - SECRETARIA 15%							
349	3122	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA (3122)	60070641234	ENFEMEIRO CEDIDO	03/05/2022	26/12/1978	Ativo
350	270	ROSALIA BATISTA SANTOS (270)	08056251782	ZELADORA CAT I REF VI	01/02/2008	07/11/1977	Afastado/Em Licença
351	3739	ROSANGELA VIEIRA MACHADO (3739)	94956499272	COORDENADOR DE DIVISÃO DE DOENÇAS	09/11/2022	03/07/1986	Ativo
352	3434	ROSILDA ROSA DOS SANTOS (3434)	67597408234	AUX DE LABORATORIO CEDIDA	01/05/2021	04/02/1979	Ativo
353	494	ROSIMEIRE NOVAIS SILVA (494)	74716484220	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA CAT VI REF	23/06/2002	24/05/1980	Afastado/Em Licença
354	3196	SANDRA COSTALONGA (3196)	50997661291	VSIEI CRETARIO MUN. SAUDE	06/01/2021	26/02/1973	Ativo
355	3840	SANDRA SOUSA SILVA (3840)	77737636234	COORDENADOR DE DIVISÃO DE DOENÇAS	05/12/2022	02/03/1981	Ativo
356	3630	SOLANGE FRANKI (3630)	70559600291	ASSESSOR ESPECIAL	17/03/2022	21/07/1981	Ativo
357	271	SOLANGE PINHO NOGUEIRA DE PAULA	81673132200	ZELADORA CAT I REF VI	07/02/2008	24/04/1979	Ativo

		(271)					
358	3541	TATIANE MESSIAS DE LIMA (3541)	03828640265	COORDENADOR DE COMPL. REG. DA ATENÇÃO	01/11/2022	26/03/1998	Ativo
359	3788	THAINARA SANTOS MOREIRA (3788)	04790109275	ASSESSOR ESPECIAL	03/08/2022	13/03/2000	Ativo
360	2149	VANUZA CASTRO DOS SANTOS SILVA (2149)	82291942204	COORDENADOR DE DIVISÃO DE DOENÇAS	01/01/2021	07/10/1978	Ativo
361	3566	VARLA FERREIRA DE FREITAS (3566)	01746923237	ASSESSOR ESPECIAL	01/11/2022	20/04/1993	Ativo
000022 - CONTROLADORIA GERAL							
362	3017	EDER CABRAL DOS SANTOS (3017)	82756180297	CONTROLADOR INTERNO	01/11/2019	30/12/1985	Ativo
363	2115	GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES (2115)	98091948204	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	02/01/2017	31/07/1991	Ativo
000023 - SEMSAU - PROFISSIONAIS SELETIVO							
364	3137	AMANDA VIEIRA LEAL (3137)	03367766240	FARMACEUTICO - CELETISTA	01/04/2022	15/08/1997	Ativo
365	1474	ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA (1474)	85263362234	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	01/04/2022	25/04/1986	Ativo
000029 - SEMA - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE							
366	2501	ANA PAULA CRISTO RODRIGUES (2501)	02748801210	SECRETARIO MEIO AMBIENTE	06/07/2022	26/03/1997	Ativo
367	2655	JANDERSON CORREIA DA SILVA (2655)	04717109201	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	03/03/2022	17/04/1999	Ativo
000030 - SEMEL - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER							
368	395	RICHARD HENRIQUE MENDES (395)	78830389234	SECRETARIO DE ESPORTE E LASER	06/01/2021	04/03/1984	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000030 - SEMEL - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER							
369	3602	VALDINEZ DA SILVA OLIVEIRA (3602)	52651398268	ASSESSOR ESPECIAL	08/03/2022	31/08/1979	Ativo
000032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
370	3627	ANA JULIA LINO DO NASCIMENTO (3627)	06730606240	COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO	14/03/2022	18/07/2003	Ativo
371	546	AUSIONE CARDOSO DOS SANTOS (546)	66522927268	AGENTE FISCAL CAT VI REF IX	24/05/2003	15/01/1977	Ativo
372	1901	BIANCA DAIANE SOUSA SILVA SILVANO (1901)	53179102268	ASSESSOR ESPECIAL	01/11/2022	15/11/1993	Ativo
373	385	CLAUDINEI PELIZZON (385)	89789741987	TEC EM AGROPECUARIA CAT V REF IX	25/04/2002	24/08/1976	Ativo
374	3420	ISABELLA MADRONA BARBIERI (3420)	02678709221	ASSESSOR ESPECIAL	05/05/2021	23/04/1998	Ativo
375	467	ITATIANE MARTINELLI (467)	94914478900	AGENTE ADMINISTRATIVO CAT VI REF IX	18/04/2002	24/08/1977	Afastado/Em Licença
376	923	ITATIANE MARTINELLI (923)	94914478900	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	01/01/2021	24/08/1977	Ativo
377	660	JOEL BISPO DE SOUSA (660)	65752961572	MOTORISTA CAT V REF VIII	02/04/2004	30/09/1972	Ativo
378	3409	LEANDRO SOARES DOS SANTOS (3409)	00110970276	ASSESSOR ESPECIAL	01/02/2022	12/11/1991	Ativo
379	1454	MARIA ROSENILDA SANTANA DA SILVA (1454)	75592886268	ASSESSOR ESPECIAL	06/01/2021	13/03/1983	Ativo
380	673	SILVIO OLIVEIRA SANTOS (673)	32279388200	AGENTE FISCAL CAT VI REF VIII	03/04/2004	28/12/1967	Ativo
000034 - SEMSAU-HPP - RECURSO MAC							
381	415	ADEMIR JATOBA DOS SANTOS (415)	40902706268	MOTORISTA CAT V REF IX	14/05/2002	30/09/1970	Ativo
382	72	AILTON CORDEIRO DE ARAUJO (72)	55525733900	OPE DE MAQ PESADAS CAT IV REF X	29/06/2000	13/12/1966	Ativo
383	887	ANGELINA VIEIRA MACEDO (887)	42202728287	ZELADORA CAT I REF V	12/05/2010	13/04/1974	Ativo
384	2909	BRUNO LUIZ ANDRADE (2909)	01360569200	BIOMEDICO	01/04/2019	27/03/1991	Ativo
385	3024	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA (3024)	98564552272	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2019	15/12/1991	Ativo
386	642	EDINEIR HIPOLITO MAIPIRA (642)	41895363268	VIGIA CAT I REF V	03/05/2010	03/11/1969	Ativo
387	560	ELISANGELA VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA (560)	65691890263	ZELADORA CAT I REF VI	20/10/2008	25/09/1975	Ativo
388	158	ERALDO DE MATOS (158)	13897780291	MOTORISTA CAT V REF VIII	20/09/2005	15/12/1954	Ativo
389	2941	ERIC DOMINGOS RIBAS (2941)	00751093289	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2019	11/10/1991	Ativo
390	211	EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA (211)	93811381849	MOTORISTA CAT V REF VII	16/10/2006	21/08/1957	Ativo
391	537	EVALDO DA COSTA (537)	51325241253	MOTORISTA CAT V REF VI	01/08/2008	08/04/1978	Ativo
392	643	FLAVIO BRITTO DE OLIVEIRA (643)	68752474291	ENFERMEIRO CAT XII REF VI	01/10/2009	07/03/1981	Ativo
393	643	FLAVIO BRITTO DE OLIVEIRA (643)	68752474291	ENFERMEIRO	02/01/2020	07/03/1981	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000034 - SEMSAU-HPP - RECURSO MAC							
394	655	FRANCIELLE GOMES DE LUCENA COSTA (655)	04973609935	TECNICO DE ENFERMAGEM CAT V REF V	11/11/2009	23/07/1984	Afastado/Em Licença
395	336	FRANCISCO PEREIRA ROCHA (336)	22096884268	MOTORISTA CAT V REF IX	19/04/2002	29/07/1966	Ativo

396	92	GENILDE MARIA LUZ RODRIGUES (92)	48988324315	AUX DE ENFERMAGEM CAT V REF VIII	23/06/2005	08/05/1963	Ativo
397	66	GIVAN RAMOS AGUIAR (66)	32665849291	TECNICO DE ENFERMAGEM CAT V REF XII	02/02/1998	25/02/1969	Ativo
398	59	IVANILDO SANTOS SILVA (59)	13998714553	MOTORISTA CAT V REF X	29/06/2000	24/03/1958	Ativo
399	656	JOANA BARBOSA DE SOUZA (656)	21691983187	ENFERMEIRO CAT XII REF VI	10/11/2009	01/08/1959	Ativo
400	559	LENILSON HENRIQUE DA COSTA (559)	49820559200	VIGIA CAT I REF VI	20/10/2008	31/08/1977	Ativo
401	61	LEONOR DE SOUZA BENEDITO (61)	10281410259	AUX DE ENFERMAGEM CAT V REF X	29/06/2000	08/03/1956	Ativo
402	3023	LIDIA PEREIRA DO CARMO (3023)	52184684287	ENFERMEIRO	02/12/2019	02/03/1980	Ativo
403	3023	LIDIA PEREIRA DO CARMO (3023)	52184684287	ENFERMEIRO-SELETIVO	10/08/2022	02/03/1980	Ativo
404	2908	LUCINEIDE GODIN SOARES (2908)	00999931202	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2019	02/12/1991	Cedido
405	111	MARCIEL DA ENCARNACAO GUIMARAES (111)	73560316200	TRAB. SERVIÇOS GERAIS CAT I REF IV	11/07/2005	06/01/1978	Ativo
406	497	MARIA ALICE MOREIRA DA SILVA (497)	65730208200	ZELADORA CAT I REF XII	10/06/1998	09/04/1966	Ativo
407	187	MARIA GORETE REIS (187)	68136587272	ZELADORA CAT I REF VII	06/04/2006	18/06/1977	Ativo
408	885	MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM (885)	17957565867	TECNICO DE ENFERMAGEM CAT V REF V	07/05/2010	19/03/1973	Ativo
409	885	MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM (885)	17957565867	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2021	19/03/1973	Ativo
410	552	MARLI DAHM (552)	48828939915	AUX DE ENFERMAGEM CAT V REF XI	10/06/1998	17/02/1959	Ativo
411	895	MARTA VALERIO DO NASCIMENTO (895)	42121949291	TECNICO DE ENFERMAGEM CAT V REF V	17/05/2010	05/11/1972	Ativo
412	232	NOEMI MARIA HARTMANN (232)	30056578920	AUX DE ENFERMAGEM CAT V REF IX	12/04/2002	04/06/1958	Ativo
413	3091	PRISCILA ELAINE PEIXOTO (3091)	88712613215	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/03/2020	25/07/1987	Ativo
414	3122	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA (3122)	60070641234	ENFERMEIRO	11/05/2020	26/12/1978	Ativo
415	749	ROSMARY DE ALMEIDA (749)	63345811200	TEC EM LABORATORIO CAT V REF VII	03/07/2006	20/06/1976	Ativo
416	485	SERAFIN CRUZ PARIHUANCOLLO (485)	51810107253	MEDICO CLINICO GERAL CAT XIV REF VI	30/05/2008	12/10/1954	Ativo
417	3813	THAYLOR VITOR ANDRADE MOURA (3813)	06447934223	AGENTE ADMINISTRATIVO-SELETIVO	09/09/2022	24/01/2000	Ativo
418	3333	WAGNER GILLENO DE ARAUJO (3333)	87295890297	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	22/09/2022	07/09/1984	Ativo
419	536	ZENILSON DOS SANTOS SILVA (536)	67445667253	VIGIA CAT I REF VI	01/08/2008	27/03/1979	Ativo
000036 - SAMU							
420	3094	ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO (3094)	07808697966	ENFERMEIRO	01/04/2020	04/05/1996	Ativo
421	167	CARLOS EDUARDO DA SILVA (167)	46970894215	TECNICO DE ENFERMAGEM CAT V REF V	03/05/2010	24/06/1975	Ativo
OBS:			_____ **TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	_____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023** **TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000036 - SAMU							
422	2057	DANILO MONTEIRO ROCHA (2057)	93340168253	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/04/2019	23/11/1986	Ativo
423	594	GIVALDO BERNARDO SILVANO (594)	71267794291	CARPINTEIRO CAT III REF VII	01/03/2004	13/03/1979	Ativo
424	681	LOURISVALDO DE JESUS COSTA (681)	49748947220	TECNICO DE ENFERMAGEM CAT V REF V	16/12/2009	22/07/1974	Ativo
425	79	MARTA SUELI DOS SANTOS REIS GONCALVES	65515129504	AUXILIAR DE ENFERMAGEM CAT V REF XII	22/02/1998	01/10/1971	Ativo
426	382	ROSA DIANA GONCALVES (382)	56917708291	AGENTE ADMINISTRATIVO CAT VI REF IX	25/04/2002	30/08/1975	Ativo
427	117	ROSELI MODENA (117)	45726930215	AUX DE ENFERMAGEM CAT V REF X	29/06/2000	28/06/1972	Ativo
000037 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
428	1733	ADEMIR FIGUEIREDO DA SILVA (1733)	79356052204	ASSESSOR ESPECIAL	05/01/2021	17/08/1983	Ativo
429	4	ALESSANDRE SIQUEIRA DA SILVA (4)	62552546234	AGENTE FISCAL CAT VI REF XI	02/02/1998	22/06/1977	Ativo
430	2452	DENISE ALMEIDA FERREIRA (2452)	70364041242	ASSESSOR ESPECIAL	01/04/2022	28/01/1998	Ativo
431	1497	DENISE LIMA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA (1497)	54589789272	ASSESSOR ESPECIAL	04/07/2022	14/05/1994	Ativo
432	578	EDMAR CUNHA DA SILVA (578)	94173508204	TRAB. SERVIÇOS GERIAS CAT I REF VI	02/02/2009	31/10/1986	Ativo
433	3599	ELEN KARINY GASPAR DE MATTOS (3599)	04493584297	ASSESSOR ESPECIAL	03/03/2022	12/09/2000	Ativo
434	3194	EVANDRO SANTOS PASTER (3194)	02947169204	ASSESSOR ESPECIAL	01/07/2022	24/01/1996	Ativo
435	3556	GISLANIE ALEXANDRIA DA SILVA (3556)	00019311214	ASSESSOR ESPECIAL	01/11/2022	07/07/1994	Ativo
436	2113	JOSEILTON SOUTO PEREIRA (2113)	91813450463	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	01/01/2021	09/08/1973	Ativo
437	277	LUZIA VIEIRA DE LIMA (277)	52902030282	ZELADORA CAT I REF VI	01/02/2008	13/12/1979	Ativo
438	2225	NEIDE SILVA DE MATOS (2225)	73269166249	ASSESSOR ESPECIAL	03/01/2022	23/07/1981	Ativo

439	523	RAIDI VIEIRA DA SILVA (523)	35049545234	AGENTE ADMINISTRATIVO CAT VI REF XII	02/02/1998	26/11/1969	Ativo
440	3601	RAQUEL COELHO BATISTA (3601)	06120606327	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	04/03/2022	13/12/1994	Ativo
441	3517	RAQUEL CRUZ DOS SANTOS (3517)	03146131293	ASSESSOR ESPECIAL	07/10/2021	18/11/1994	Ativo
442	323	ROSANGELA GUIMARAES DE CASTILHOS (323)	75703009200	AGENTE FISCAL CAT VI REF IX	03/04/2002	22/10/1982	Ativo
443	3576	WALLYSON SOUSA GUEDES (3576)	68830157287	CONTADOR	10/02/2022	25/06/1982	Ativo
444	590	WENDEL CARLOS ROBERTO (590)	74375555220	FISCAL DE RENDA CAT VI REF VIII	26/03/2004	15/04/1972	Ativo
000039 - SEMSAU-PROFISSIONAIS PAB							
445	311	AGRICIO LUIZ DE FRANCA NETO (311)	58494987704	MOTORISTA CAT V REF IX	22/08/2022	16/01/1958	Ativo
446	2312	AGUIDA SANTOS SANTANA (2312)	73834009253	ASSESSOR ESPECIAL	05/01/2021	05/02/1983	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000039 - SEMSAU-PROFISSIONAIS PAB							
447	1777	AIRTON ALVES (1777)	60967340225	ASSESSOR ESPECIAL	01/08/2021	13/12/1973	Ativo
448	1570	ALESSANDRA DIAS MATOS (1570)	52496139268	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE AGENTE	10/05/2021	30/04/1980	Ativo
449	3245	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA (3245)	01116697238	DIRETOR DE ANTEÇÃO BÁSICA	07/01/2021	30/11/1992	Ativo
450	2777	ALINE MESSIAS FARIA (2777)	00240151216	COORD. PLAN. CONVENIOS E PROJETOS DA	07/04/2022	04/08/1994	Ativo
451	1890	CACILDA MOURA BUENO (1890)	02098475225	ASSESSOR ESPECIAL	05/01/2021	08/03/1988	Ativo
452	596	CLAUDEMIR RIBEIRO DE ALMEIDA (596)	61049140206	MOTORISTA CAT V REF VIII	19/02/2004	03/09/1974	Cedido
453	3667	CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA KALKMANN (3667)	79621147204	FARMACEUTICO - CELETISTA	11/04/2022	16/09/1983	Ativo
454	3603	DAIANE DIAS DOS SANTOS (3603)	01470719258	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	05/07/2022	10/09/1993	Ativo
455	333	EDITE DE OLIVEIRA (333)	35079053291	ZELADORA CAT I REF IX	04/04/2002	14/11/1971	Ativo
456	541	ELIZABETE FELIX DOS SANTOS (541)	12943065889	ZELADORA CAT I REF IX	12/05/2003	09/09/1970	Afastado/Em Licença
457	2197	ERICA MELLO DA SILVA (2197)	00081623283	FARMACEUTICO - CELETISTA	15/04/2022	19/02/1990	Ativo
458	3111	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS (3111)	00793501270	COORDENADOR ATENÇÃO BASICA	01/11/2022	20/08/1994	Ativo
459	168	GISELI PEREIRA DOS SANTOS (168)	82055289268	ZELADORA CAT I REF VII	02/12/2005	29/11/1982	Ativo
460	325	JANAINA DE ARAUJO SANTOS (325)	79486975272	AG DE SAUDE CAT III REF IX	08/04/2002	04/01/1984	Ativo
461	1961	JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR (1961)	82638284220	FISIOTERAPEUTA- CELETISTA	01/04/2022	04/09/1986	Ativo
462	3806	LEIA SIRIACO DO CARMO (3806)	88266818215	ENFERMEIRO-SELETIVO	01/09/2022	17/03/1987	Ativo
463	2924	LETICIA PEREIRA FIORENZANI (2924)	89206673220	FARMACEUTICO	10/04/2019	18/09/1989	Cedido
464	69	MANOEL BERNARDO SILVANO (69)	32674988215	CARPINTEIRO CAT III REF XII	02/02/1998	26/05/1968	Ativo
465	78	NAIR VIEIRA DA SILVA DALPRA (78)	28307089204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM CAT V REF XII	02/02/1998	22/04/1966	Ativo
466	539	NEILTON ALMEIDA DOS SANTOS (539)	52800393220	AG DE SAUDE CAT III REF IX	01/04/2003	23/12/1980	Ativo
467	77	RIVANEIDE DE OLIVEIRA PINHEIRO (77)	58788972291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM CAT V REF XII	02/02/1998	19/12/1974	Ativo
468	3823	ROSICLEIA DE AMORIM CHAVES (3823)	04125660280	COORD. VIGILANCIA EM SAUDE E	05/10/2022	09/04/1998	Ativo
469	1935	ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS (1935)	75015137249	DIRETOR DE DEPTO DE ATENÇÃO BASICA EM	01/06/2022	27/06/1983	Ativo
470	342	TARCIA DE OLIVEIRA FATEL (342)	45714851234	AG DE SAUDE CAT III REF IX	15/04/2002	12/06/1973	Afastado/Em Licença
000040 - SEMSAU-ENFERMEIRO PAB							
471	3454	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA (3454)	03777264270	ENFERMEIRO-SELETIVO	03/10/2022	23/09/1997	Ativo
472	3367	VERIDIANE SOUZA VENTURIN (3367)	02440606227	ENFERMEIRO-SELETIVO	03/10/2022	19/12/1997	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000042 - SEMSAU-PROFISSIONAIS PSF							
473	3182	ESTELA SILVA NUNES (3182)	01622197259	PSICOLOGA	07/12/2020	29/09/1994	Ativo
474	2014	GABRIELA GUERREIRO DOS SANTOS CEZARIO (2014)	96000872291	PSICOLOGA	20/05/2019	22/11/1988	Ativo
000043 - SEMSAU-PROFISSIONAIS SAUDE BUCAL							
475	82	EDUARDO CANUTO GOUVEIA (82)	01678197980	ODONTOLOGO CAT XII REF X	05/06/2000	09/02/1976	Ativo
476	107	ERIVALDO OLIVEIRA SILVA (107)	76124142287	TECNICO EM SAUDE BUCAL	10/03/2020	27/03/1981	Ativo
000049 - ENSINO FUND. RECURSO PROPRIO							
477	3810	ANA PAULA CONCEIÇAO	03993398254	COORDENADOR DE DIVISAO DE	01/08/2022	01/01/1999	Ativo

		DA COSTA ZERI (3810)		UNIDADE			
478	1999	CRISTIANE ZAHN CORDEIRO (1999)	00803403267	ASSESSOR ESPECIAL	03/08/2022	21/05/1990	Ativo
479	2348	JUNIOR MAXIMO (2348)	00196858232	COORD DIVISÃO PEDAGÓGICA	05/12/2022	27/02/1985	Ativo
480	3827	ROSINETE LORENA ALMEIDA (3827)	02548114260	COORD. DIV. SEÇÃO PATRIMONIO E	25/10/2022	09/11/1980	Ativo
481	3292	SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA (3292)	01395704201	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	22/01/2021	03/03/1993	Ativo
000051 - ENSINO INFANTIL. PRE. ESCOLAR FUNDEB 70%							
482	2893	ADRIELY PEREIRA DE OLIVEIRA ASSIS (2893)	03869981245	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	22/03/2019	20/10/1997	Ativo
483	637	ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA (637)	71600418287	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VII-A	31/08/2009	23/09/1980	Ativo
484	112	ANA PAULA DALPRA DA SILVA (112)	52483010253	ZELADORA CAT I REF VIII	11/07/2005	08/06/1980	Ativo
485	2876	ANE CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA (2876)	01743921250	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	14/03/2019	08/05/1994	Ativo
486	244	CARMEN SILVA ZERI (244)	85263338287	MERENDEIRA CAT I REF VII	12/04/2007	24/12/1975	Ativo
487	3569	CRISTIANE DE OLIVEIRA DINIZ (3569)	74480510249	PROF I - NIVEL III MAGISTERIO 40HS-CEDIDO	01/02/2022	01/02/1985	Ativo
488	145	DECIONILO DE SOUZA AGUILAR (145)	29052653291	VIGIA CAT I REF VIII	22/08/2005	08/10/1964	Ativo
489	182	EDILENE DA ENCARNACAO GUIMARAES (182)	66526493220	AGENTE ADMINISTRATIVO CAT VI REF VII	06/04/2006	17/07/1979	Ativo
490	2878	ELISETE DE MORAES CRUZ (2878)	72801000230	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	18/03/2019	15/04/1983	Ativo
491	495	ELIZETE DE JESUS SANTOS (495)	61993050272	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A	02/06/2008	28/04/1980	Ativo
492	3786	ESTER MIDIA SALDANHA DA SILVA (3786)	77170210215	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	27/07/2022	24/02/1984	Ativo
493	787	FABIANA SEBASTIANA PEREIRA SANTANA (787)	74812025249	ZELADORA CAT I REF V	18/02/2010	20/01/1980	Ativo
494	417	FERNANDA MICHIELIN (417)	75101653268	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	14/06/2006	19/10/1982	Ativo
495	2956	GILDECY DOS SANTOS PEREIRA (2956)	01318959233	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	05/06/2019	19/01/1992	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
Nº DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000051 - ENSINO INFANTIL. PRE. ESCOLAR FUNDEB 70%							
496	527	LOURDES DE SOUSA BEKER (527)	66259444249	PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	15/07/2008	08/08/1979	Ativo
497	520	MARIA GOMES SOARES (520)	83007482291	ZELADORA CAT I REF VI	04/07/2008	08/07/1980	Cedido
498	345	MARIA HELENA DE ALENCAR MOLINARI (345)	63807416234	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI-A	19/04/2002	10/09/1965	Ativo
499	2868	MIRIÃ BARBOSA DE LIMA SOUSA (2868)	80099947234	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	15/03/2019	10/03/1985	Ativo
500	144	REGIANE AMELIA DOS SANTOS DE FRANCA (144)	66390214200	ZELADORA CAT I REF VIII	22/08/2005	06/01/1978	Ativo
501	22	REGINA BARBARA BATISTA CIMA (22)	30457580291	ZELADORA CAT I REF VIII	23/06/2005	04/12/1968	Ativo
502	513	ROSILENE EUFRAZIA SOARES (513)	64576736272	PROF LICENC PLENA 25HS NIVEL II REF VII-A	30/06/2008	26/03/1977	Ativo
503	296	ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA (296)	64028232287	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI-A	09/04/2002	19/12/1975	Ativo
504	307	ROSILENE EVANGELISTA PEREIRA (307)	64028232287	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	19/12/1975	Ativo
505	803	ROSIVANIA COVRE DA SILVA (803)	72485280215	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VII-A	02/03/2010	28/10/1983	Ativo
506	837	ROZELENE SOARES ALKIMIN (837)	91726590259	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	18/03/2019	17/08/1981	Ativo
507	343	SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUZA (343)	52235254268	ZELADORA CAT I REF IX	12/04/2002	20/01/1971	Ativo
508	2884	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS (2884)	34983996249	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	20/03/2019	23/04/1967	Ativo
000052 - ENSINO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%							
509	2890	ADRIELI SILVA NASCIMENTO (2890)	00936997273	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	21/03/2019	25/05/1991	Ativo
510	2891	ARLETE DE BARROS CARNEIRO (2891)	66210550215	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	21/03/2019	19/02/1980	Ativo
511	774	BERNADETE MUZEKA BUGANCA (774)	48552453215	ZELADORA CAT I REF VI	09/11/2009	20/06/1972	Ativo
512	23	CLEONICE HENRIQUE DA SILVA (23)	61130125220	ZELADORA CAT I REF XI	10/06/1998	01/01/1972	Ativo
513	34	ELIS MUNARI (34)	72998873200	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	04/07/1982	Ativo
514	252	IDIANE GONCALVES DE SOUZA (252)	74301225234	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A	14/05/2007	19/01/1982	Ativo
515	2581	IZABEL BANFI DE ALMIRON MEINHARDT (2581)	42121922253	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A	14/03/2019	09/04/1974	Cedido
516	829	JOSE ANANIAS DOS SANTOS (829)	58282505668	VIGIA CAT I REF V	26/04/2010	08/09/1966	Ativo
517	781	LENIR DA APARECIDA DE ALMEIDES FERREIRA	42087732272	PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF VII-A	05/02/2010	12/01/1973	Ativo
518	194	MARCIA CRISTINA ALVES DA SILVA (194)	61718467249	MERENDEIRA CAT I REF VII	18/04/2006	24/01/1973	Ativo
519	58	MARIA APARECIDA ALVARES NOGUEIRA (58)	35075686249	ZELADORA CAT I REF X	01/03/2000	27/12/1962	Ativo

520	508	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA (508)	06179285683	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A	13/06/2008	18/07/1982	Ativo
521	109	NEIDE APARECIDA DE SOUZA (109)	91454000244	ZELADORA CAT I REF VII	11/07/2005	10/10/1973	Cedido
522	834	VIRGINIA DA ENCARNACAO GUIMARAES (834)	91687128200	MERENDEIRA CAT I REF V	20/04/2010	06/12/1981	Ativo
523	757	ZELMA PINHEIRO DE MENEZES (757)	16176197287	PROF. LIC. PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	07/02/2007	24/03/1963	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO**	**TC-07**		
			(ASS. NOME E CARGO)	**(ASS. NOME E CARGO)**			
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000059 - ENSINO JOVENS E ADULTOS (EJA) FUNDEB 70%							
524	687	ANDERSON CRISTIAN AGUADO SERGIOLLI (687)	55104193187	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI-A	02/04/2002	24/10/1975	Ativo
525	174	ELIANE VIEIRA DE SOUZA (174)	44962878387	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	03/04/2006	08/08/1971	Ativo
526	516	ELTON MESSIAS LOPES LIMA (516)	03174229790	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A	02/07/2008	20/06/1973	Ativo
527	100	ERENILSON BASTOS FREITAS (100)	61336475234	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	05/10/1975	Ativo
528	604	FERNANDA GONCALVES FARIAS (604)	61223387291	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	23/06/2005	13/04/1977	Ativo
529	447	JUAREZ LUCIO MENDES (447)	41990404200	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF VIII-A	20/05/2008	23/04/1969	Ativo
530	754	LAURA MARIA DOS SANTOS (754)	72479760200	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF IX-A	30/06/2006	26/03/1982	Ativo
531	374	LUCIMAR RICALDES BRAGA (374)	29909902249	AGENTE ADMINISTRATIVO CAT VI REF VIII	23/06/2005	25/10/1965	Ativo
532	245	MARIA JOSE FERREIRA (245)	32568193204	PROF LICENC PLENA 40 HS NIVEL II REF VIII-A	16/04/2007	29/12/1968	Ativo
533	686	RENAN AGUADO SERIGIOLI (686)	73665630215	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF XI-A	02/04/2002	26/10/1980	Ativo
534	327	ROSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA DOS SANTOS	65611888291	MERENDEIRA CAT I REF VIII	08/04/2002	17/10/1976	Ativo
535	354	TERESINHA MOREIRA DA SILVA BECKER (354)	50929046234	PROF LICENC PLENA 25 HS NIVEL II REF X-A	12/04/2002	06/12/1967	Afastado/Em Licença
536	647	WILLIAM DOS SANTOS MENDES (647)	78830397253	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA II 25HS - SELETIVO	24/08/2022	22/06/1984	Ativo
000060 - ENSINO ESPECIAL FUNDEB 70%							
537	785	DEGMAR RIBEIRO DOS REIS (785)	86032038220	MERENDEIRA CAT I REF V	08/02/2010	03/01/1976	Ativo
538	222	MARIA DE LOURDES RODRIGUES ROCHA (222)	76081451291	MERENDEIRA CAT I REF VII	14/02/2007	15/07/1971	Ativo
539	483	SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA (483)	91593123272	MERENDEIRA CAT I REF VI	28/05/2008	18/10/1985	Afastado/Em Licença
000062 - PROCURADORIA							
540	1866	GINARA ROSA FLORINTINO (1866)	95033807234	ASSESSOR JURIDICO	07/01/2021	17/01/1990	Ativo
541	3639	ISABELA CAROLINE DIAS GARCIA (3639)	03066239276	ASSESSOR JURÍDICO	01/09/2022	27/07/2000	Ativo
542	2083	JOAO ALBERTO CHAGAS MUNIZ (2083)	42236193220	PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO	01/01/2021	12/10/1974	Ativo
000066 - SEMSAU - PROFISSIONAIS HPP - SELETIVO							
543	2001	CINAIRA PAULA CABRAL RIBEIRO (2001)	42264618272	AGENTE ADMINISTRATIVO-SELETIVO	02/06/2022	10/01/1975	Ativo
544	3719	ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS (3719)	76679713234	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	01/06/2022	09/06/1982	Ativo
545	92	GENILDE MARIA LUZ RODRIGUES (92)	48988324315	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	01/06/2022	08/05/1963	Ativo
546	130	JANETE FRIGO SIQUEIRA (130)	56050828253	ENFERMEIRO-SELETIVO	03/06/2022	27/08/1969	Ativo
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE(ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		
N° DE ORDE M	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000066 - SEMSAU - PROFISSIONAIS HPP - SELETIVO							
547	3741	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA (3741)	95315659291	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	06/06/2022	02/02/1990	Ativo
548	3766	MARIA ANTONIA FERREIRA (3766)	57138893191	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	08/07/2022	15/08/1971	Ativo
549	3317	MARIZA DA SILVA TEOFILO (3317)	70399186255	AGENTE ADMINISTRATIVO-SELETIVO	07/06/2022	15/11/1997	Ativo
550	3695	MAURICIO SIMONETTI SOARES (3695)	86821903204	ENFERMEIRO-SELETIVO	01/06/2022	16/05/1992	Ativo
551	3091	PRISCILA ELAINE PEIXOTO (3091)	88712613215	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	01/06/2022	25/07/1987	Ativo
552	3330	RAIANE CRISTINA ALMEIDA QUEIROZ (3330)	01975039262	AGENTE ADMINISTRATIVO-SELETIVO	01/06/2022	10/08/1990	Ativo
553	3395	REJANE MENDES DE CARVALHO (3395)	83113070325	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	05/06/2022	29/11/1976	Ativo
554	3760	TAYNARA BRITO ANDRADE (3760)	01889926264	TECNICO DE ENFERMAGEM - CELETISTA	01/07/2022	20/12/1998	Ativo
000070 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA							
555	1546	ELIZEU MORAES DE SOUSA (1546)	39971040697	SECRETÁRIO MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA	01/07/2022	29/07/1960	Ativo
Total de registros: 555.							
OBS:			_____	_____	**CUJUBIM/RO, 13 de janeiro de 2023**		
			TITULAR DA UNIDADE(ASS. NOME E CARGO)	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO(ASS. NOME E CARGO)**	**TC-07**		

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:0E1D3BDA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022
PROCESSO N.º 627/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/SRP/2022

Aos 18 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de Cartucho de Tonner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cujubim-RO, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **VR PRINT COM. E SERV. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.**
C.N.P.J.: 23.830.923/0002-57 - TEL: (47) 2127-3738 / (19) 98100-4915
ENDEREÇO: RUA BRUSQUE, nº 1078, SALA 303, ITAJAÍ – SC.
CEP: 88.303-001
Email: licitacao@vrprintltda.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: VERENISIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Cartucho de toner – NT – PB 211, compatível com a impressora P2500W e com multifuncional M6550NW M6600NW, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado.	PROFIT PB 211	UN	100	R$ 99,90	**VR PRINT COM. E SERV. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.**

TABELA II

LICITANTE: **MARCOS S BUIDES EIRELI.**
C.N.P.J.: 08.257.279/0001-03 - TEL: (65) 3028-4200
ENDEREÇO: RUA DOM PREDRO I, nº 224, JARDIM INDEPENDÊNCIA, CUIABÁ – MT.
CEP: 78.030-020
EMAIL: docsassessoria@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	Tonner compatível, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado da impressora Brother DCP1602, rendimento mínimo 1.000 páginas	PROPRIA TN 1060	UN	300	R$ 22,00	**MARCOS S BUIDES EIRELI.**
03	Toner (CB435/436/285/278A) compatível para impressora HP M1132 – (numeração 85 A). Tonner compatível de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado.	PROPRIA HP UNIVERSAL	UN	300	R$ 21,50	**MARCOS S BUIDES EIRELI.**
04	Tonner preto CF 258X compatível de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado da impressora, para atender a impressora HP laserjet PRO MFP M428 FDW.	PROPRIA CF 258X	UN	400	R$ 74,00	**MARCOS S BUIDES EIRELI.**
05	Toner (HP 83A 283A /CF283 CF283A) – numeração 83 A, tonner compatível de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado.	PROPRIA CF 283A	UN	300	R$ 21,50	**MARCOS S BUIDES EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado através de requisição, no prazo máximo de 30 (dez) dias corridos após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 4.2 do Termo de Referência, no horário das 7:30 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 062/2022**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 627/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 062/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 18 de Outubro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

VR Print Com. E Serv. De Suprimentos Para Informatica LTDA.
C.N.P.J.: 23.830.923/0002-57
Representante:
VERENISIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA.

Marcos S Buides EIRELI.
C.N.P.J.: 08.257.279/0001-03
Representante:
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:A4D2F8D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.673/2023. GUAJARÁ-MIRIM, 17 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito adicional Especial no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023,recursos oriundos da Lei 2.516/2022

RAISSA DA SILVA PAES,**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.537 de 29 de dezembro de 2022, baixa o seguinte,
LEI
Art. 1º- Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2023, com recursos oriundos da Lei nº 2.516/GAB/PREF/22, no valor devalor de**R$ 500.000,00(quinhentos mil reais),Aquisição Veiculo de Carga**objetivandodar suporte a despesas a serem realizadas com recursos nas seguintes dotações:

02.14.00	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pescar - SEMAGRIP**		
26.782.0008.1020.0000	**Manutenção das Atividades do Convênio Plataforma + Brasil N° 934959/2022**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 500.000,00
Total:		**R$ 500.000,00**	

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser reaberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Lei 2.516/22 conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
					Livre	**Fonte**
Ministério da Defesa						R$500.000,00
Total						**R$ 500.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 17 de janeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CA5CF571

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 060/2022

SRP 046/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º **886-05/2022**, ocorrido em 11 de janeiro de 2023.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos.
Itens.

Fornecedor	**CNPJ**	**Itens**	**V. Total**
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46.218.314/0001-66	1	R$ 6.499,00
HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37.053.176/0001-11	3 - 4 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 19 - 20 - 22	R$ 4.787,66
M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	37.205.854/0001-14	5-35	R$ 13.350,00
P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	44.779.242/0001-09	6 - 18 - 39 - 43	R$ 1.483,38
DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13	8 - 9 - 10 - 21 - 29 - 31 - 33 - 34 - 36 - 38 - 40 - 42 - 45	R$ 29.592,71
CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.222.411/0001-04	17	R$ 27.300,00
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38.460.625/0001-09	23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 32 - 37 - 41 - 46	R$ 28.358,26
BC ODONTOLOGIA EIRELI	33.164.783/0002-89	44	R$ 91,62
V & A DESCARTAVEIS LTDA	26.125.547/0001-07	47	R$999,60
Total Geral R$ 112.462,23			

Itens fracassados 2-14.
O certame totalizou a importância de **R$ 112.462,23** (Cento e doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 18 de janeiro de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:F54431AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2599, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2599, de 07 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 41.111,77 EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto dos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos;
CONSIDERANDO a Lei de Ordinária nº 964 de 07 de dezembro de 2022, que trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ R$ 41.111,77 (quarenta e um mil, cento e onze reais e setenta e sete centavos),** para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme a seguir mencionados:
I - SUPLEMENTAÇÃO(ES):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal deObras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0045 Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências	
Ficha:	**763**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 35.864,92
Fonte de Recurso:	2.701.00 - Outras Transferências de Recursos de Convênios- Estado	
Ficha:	**764**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 79,74
Fonte de Recurso:	2.701.00 - Outras Transferências de Recursos de Convênios- Estado	
TOTAL:		**R$ 35.944,66**
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0035 Investimentos	
Ficha:	**762**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 5.167,11
Fonte de Recurso:	2.700.00 - Outras Transferências de Recursos de Convênios- União	
TOTAL:		**R$ 5.167,11**
TOTAL GERAL:		**R$ 41.111,77**

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação das dotações abaixo especificadas, fundamentado no disposto do artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes conformidades:
I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0008 Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências	
Ficha:	**738**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ -5.167,11
Fonte de Recurso:	2.500.00 - Recursos Ordinários	
TOTAL:		**R$ -5.167,11**
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de	
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0045 Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências	
Ficha:	**741**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ -35.944,66
Fonte de Recurso:	2.500.00 - Recursos Ordinários	
TOTAL:		**R$ -35.944,66**
TOTAL GERAL:		**R$ -41.111,77**

Art. 3º - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP por anulação dos Créditos Orçamentários.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 07 de dezembro de 2022.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **178162** e o código verificador **1C5129B1.**
Docto ID: 178162 v1

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AEC0173E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°54/2023

PORTARIA N°54/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"ALTERA A PORTARIA Nº173/2022 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROTEÇAO E DEFESA CIVIL/ COPEDEC"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR os Membros abaixo relacionados da Comissão de Proteção e Defesa Civil/COPEDEC do Município:

MEMBRO	RONISLEY INACIO OLIVEIRA	MATRÍCULA Nº 7213

MEMBRO	STEFANI KLEY SILVA WITTE	MATRÍCULA Nº 7234

Art.2º -NOMEAR os Membros abaixo relacionados para Compor a Comissão de Proteção e Defesa Civil/COPEDEC do Município.

MEMBRO	FABRICIO HERNANDES DE FREITAS	MATRÍCULA Nº 7279
MEMBRO	MARCELASOARES CIRQUEIRA	MATRÍCULA Nº 7460

Art.3º-Esta portaria passa a vigorar com a seguinte formação:

PRESIDENTE	EVELINE PATRÍCIA HORSTE DANIEL	MATRÍCULA Nº 5365
MEMBRO	ANDREIA GUTH	MATRÍCULA Nº 4581
MEMBRO	FABRICIO HERNANDES DE FREITAS	MATRÍCULA Nº 7279
MEMBRO	MARCELASOARES CIRQUEIRA	MATRÍCULA Nº 7460
MEMBRO	ROBSON BARBOSA SANTOS	MATRÍCULA Nº 7185

MEMBRO	TALITA ROSALEM FERREIRA	MATRÍCULA Nº 1704

Art.4º -Esta Comissão é regida pela a Lei nº. 1989, de 22 março de 2020, e entra em vigor na data desta sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 17/01/2023 às 14:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:36332D16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.907/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº. 5.907/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.380/PMMA/2022, autorizado proceder a Reabertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 400.000,00**, a fim de atender as necessidades de interesse público, no tocante a aquisição de um veículo para transporte de pessoas tipo VAN, para a

Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria n. 4.471/2021, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**466**	**4.4.90.52.00.00**	**16320000**	**R$**
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica a Saúde	Projeto	Aquisição de um veiculo – Tipo Van - Portaria n. 4.471/2021, SESAU	Equipamentos e Material Permanente	Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a Saúde	400.000,00
Total								**400.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CBABF43C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.908/PMMA/2023.

DECRETO Nº 5.908/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARPOR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por Anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais),** para cobrir despesas com serviços Administrativos e Legislativos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**0001**	**3.3.90.39.00.00**	**15.000000**	**R$**	**Nº**
CMMA/ CMMA	Legislativos	Ação legislativas	Apoio administrativos do poder legislativos	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados	54.000,00	1
Total								**54.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**0001**	**33.90.14.00.00**	**15.000000**	**R$**	Sequência
CMMA/ CMMA	Legislativos	Ação legislativas	Apoio administrativos do poder legislativos	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara	Diárias pessoal civil	Recursos não vinculados	54.000,00	**1**
total								**54.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F29CF3B0

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.909/PMMA/2023.

DECRETO Nº 5.909/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por Transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$16.000,00 (Dezesseis mil reais),** para complementar o valor do convênio Recuperação da Praça Central Municipal Plataforma + Brasil, DH 2021TF004082/empenho n. 2021NE004563, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/005	**04**	**122**	**0007**	**2**	**120**	**4.4.90.51.00.00**	**15000000**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividade	Manutenção De contrapartida para convênios da SEMOSP	Obras e instalações	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	16.000,00	1
Total								**16.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/012	**23**	**695**	**0057**	**2**	**179 33.90.39.00.00**		**15000000**	**R$**	Sequência
PMMA/ SUMTUR	Comercio e serviços	Turismo desenvolvimento	Política de Atividade Do Turismo sustentável	Das atividade do desenvolvimento	Manutenção Outros serviços pessoa jurídica Turístico	vinculados de de terceiros	Recursos não impostos – exercício corrente	16.000,00	**1**
total									**16.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Ministro Andreazza/RO, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:400AEBD4

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.914/PMMA/2023.

DECRETO Nº 5.914/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.349/PMMA/2022, autorizado proceder a reabertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$335.043,10(Trezentos e trinta e cinco mil, quarenta e três reais e dez centavos),** para Construção do Refeitório na Escola Municipal Balão Mágico, de acordo com o Convênio n.548/PGE – 2022, anexo ao projeto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	365	0016	1	459	4.4.90.51.00.00	15710000	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção do Refeitório na Escola Balão Mágico convênio n.548/PGE/2022	Obras e instalações	Transferências De convênios Estado – Educação exercício corrente	335.043,10
							Total	335.043,10

Art. 2º. Para cobertura dos recursos de convênios, serão utilizados recursos vinculados a receita: 2.4.2.2.51.0.1.00.00, fonte: 1571.0000 – Transferências de Convênios Estado – Educação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de janeiro de 2023.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:06FDD2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SERVIDORES EXISTENTES EM 31/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SERVIDORES EXISTENTES EM 31/12/2022

Quant.	Mat.	Nome	Vínculo	Cargo Efetivo	Cargo Comissionado / Função Gratificada	Lotação
1	**8411**	ADENALDO ALECRIM DOURADO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 H		SEMSAU
2	**8475**	ADILSA RAASCH DA SILVA	CLT TESTE SELETIVO	TEÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF		SEMSAU
3	1152	ADILSON PEREIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMED
4	1422	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	FUNDEB
5	1433	ALCILENE SALETE DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
6	7854	ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS OLIVEIRA	EFETIVO/AFASTADO	TÉCNICO ATENDIMENTO EM FARMÁCIA 40H		SEMSAU
7	1192	ALEXSANDRO CONTE FIRME	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMSAU
8	8470	ALINE MOREIRA BRANDÃO	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONS. TUTELAR
9	714	ALONCIO LUIZ DA SILVA	EFETIVO/INSS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40H		SEMOSP
10	8124	ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA SOUZA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	GRAT. POR DESEMPENHO APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS	SEMAP
11	8455	ANDRÉ BERNARDES DA SILVA	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
12	1041	ANDRE MARCOS	EFETIVO	DESENHISTA 40H	DEP. FORMULAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMP. DE CONVÊNIO	SEMAP
13	1269	ANDREA HIPOLITO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
14	1265	ANDREIA GOMES COELHO ARCANJO	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
15	737	ANDREIA SALVADOR SAMPAIO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
16	755	ANDREIA SALVADOR SAMPAIO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
17	8440	ANELY DE FATIMA SOARES RODRIGUES	EFETIVO	CUIDADOR 40 H		SEMED
18	318	ANGELO FRANCISCO MAGRI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
19	615	ANILDO STRELLOW	EFETIVO	AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 40H		SEMF
20	8259	ANTONIA LIVRAMENTO PROCESSO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
21	8423	ANTONIO AMARO DE LIMA	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	SEMAP
22	8187	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
23	8344	APARECIDA BISPO SANTANA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
24	1322	APARECIDO FRANCISCO MARCOS	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMAGRI
25	635	ARI FAGUNDES DE CAMARGO	EFETIVO	SOLDADOR 40H		SEMOSP
26	435	ARMINDO BREGER	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
27	131	ARNALDO STRELLOW	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DEP.DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICIPIO	SEMAP
28	1148	AUGUSTO CESAR MILITAO DOS SANTOS	EFETIVO/INSS	MÉDICO VETERINÁRIO 40H		SEMSAU
29	8457	BARBARA DA LUZ BENICIO ZORDENONI	EFETIVO	CUIDADOR 40 H		SEMED
30	8443	BRUNA GOMES NAUJALIS	EFETIVO	ENGENHEIRO CIVIL 40H		SEMAP
31	8356	BRUNO DA SILVA RODRIGUES	COMISSIONADO		SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES	GABINETE
32	8305	BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS	COMISSIONADO		GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM UMS 40H	SEMSAU
33	1358	CARITA MARCIA SANTANA CONTARATO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
34	8186	CARLOS ALBERTO DA SILVA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA 40H		SEMAGRI
35	1035	CARLOS CALMON	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMSAU
36	8396	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 H	COORDENADOR DE EMPENHO E	SEMAP
37	8413	CELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	COMISSIONADO		LSEIQÇUÃIODADÇEÃPOROGRAMAS SOCIAIS	SEMAS
38	500	CELSO DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
39	701	CINTIA REIS LUZ	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E	SEMED
40	787	CLARISSE DE FREITAS MARQUES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	ADULTOS	FUNDEB
41	425	CLAUD INEI SCOTTI	EFETIVO/INSS	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES		SEMSAU

				40H		
42	410	CLAUDETE NUNES BOLONINI	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMAP
43	8134	CLAUDINEY JOSE DE ALMEIDA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA NIVELADORA (PATROL) 40 H		SEMOSP
44	1191	CLEDER DE CAMARGO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	A SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO -	GABINETE
45	8432	CLEDILSON MOURA MARCOS	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR	SUPEL	SEMED
46	1409	CLEONICE SOUZA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
47	1411	CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
48	774	CREUZA KESTER STRELLOW	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
49	8454	CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
50	707	CRISTIANA MARCIA AMORIM DA VITORIA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
51	1007	CRISTIANE ARENAS RODRIGUES DE FREITAS	EFETIVO	NUTRICIONISTA 40H	GRAT. POR DES. MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	SEMED
52	8225	DAIANI CASAGRANDE MAGRI	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS VOLANTE		SEMAS
53	8425	DAIARA DE ALMEIDA SILVA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
54		DALILA BARBOSA RIBEIRO NETA	CLT TESTE SELETIVO	TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA 40H		SEMSAU
55	8240	DALILA PEREIRA	COMISSIONADO		SUPERVISOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEMAS
56	8132	DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMAS
57	8378	DANIEL ALVES BATISTA	EFETIVO	AGENTE DE PORTARIA 40H		SEMED
58	8320	DANIELA PAGNO DOS SANTOS	COMISSIONADO		DEP.PORTAL TRANSPARÊNCIA E	SEMAP
59	8206	DANIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMOSP
60	7836	DAYANE ADELINE ANSANELLO ONOFRE MARINHO	EFETIVO	ENFERMEIRO - ESF 40H		SEMSAU
61	8348	DAYANNY PEREIRA DA PAES	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	SEMF
62	8271	DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF	SEMAS
63	8377	DEIVID SCALFONE ALVES	EFETIVO	ZELADOR(A) 40H		SEMED
64	1440	DELVIVA INACIO DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
65	8317	DENISE GOMES DA SILVA KUESTER	COMISSIONADO		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE
66	8173	DEVAIR BORCHART	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
67	8439	DHIEGO RAFAEL VASCONCELOS FERREIRA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
68	8389	DHIEGO ZORDENONI	COMISSIONADO		DEP.SISTEMA INF.PEÇAS E SERVIÇO	SEMF
69	814	DIANA CORREIA SOBRINHO GONCALVES	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
70	8283	DIANA GOMES DA SILVA BRAGANCA	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONS. TUTELAR
71	8365	DION KENED SANTANA FELIX	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
72	1336	DIVINO NILSON DE ALMEIDA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	CHEFE SEÇAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMED
73	514	DONIZETE APARECIDO CEZAR	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
74	8185	DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR	SEMED
75	8374	DULCELENE DE SOUZA ROCHA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF		SEMSAU
76	8219	EDIANE SIMONE FERNANDES	EFETIVO	CONTADOR (A) 40H	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GABINETE
77	8211	EDIJUNIOR PIMENTEL	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA) 40H		SEMOSP
78	8399	EDILAINE BOONE PEREIRA	COMISSIONADO		DIRETOR ADM. DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELÓI DE LIMA	SEMSAU
79	7831	EDILSON PACHECO ANDRADE	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24H		SEMSAU
80	1062	EDIMAR PEREIRA DA VITORIA	EFETIVO/INSS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
81	8414	EDINEI DA VITORIA	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMSAU
82	671	EDITH MOREIRA DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
83	772	EDIVANIA SOUZA SILVA COLADINI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
84	1188	EDSON DIAS MARQUES	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
85	8361	EDVAL ADELINO DE SOUZA	COMISSIONADO		SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	GABINETE
86	8436	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
87	8375	ELAINE ALVES AMORIM	EFETIVO	TECNICO DE ENFERMAGEM (CEDIDO)		SEMSAU
88	708	ELEDIANE DE SOUSA MENDES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
89	653	ELENI NEVES DARON ALBERTO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
90	8441	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
91	8430	ELIANE CALHEIROS COSTA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMAS
92	8461	ELIAS JOSE DOS SANTOS	COMISSIONADO		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS FUNERARIOS	SEMAP

93	8263	ELIAS MARTINS DE SOUZA	EFETIVO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
94	1031	ELIAS VIEIRA AMORIM	EFETIVO/CEDIDO P/ OUTRO MUNICÍPIO	PEDREIRO		SEMOSP
95	8236	ELIDA DA SILVA SACRAMENTO	COMISSIONADO		CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	SEMSAU
96	311	ELISABETE VICENTE HENRIQUE	EFETIVO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
97	8312	ELISANGELA MARIA VICENTE DE MATOS	COMISSIONADO	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO		SEMSAU
98	1063	ELISEU MARQUES JORDAO	EFETIVO	PROFESSOR DE HISTÓRIA 20H		FUNDEB
99	8128	ELITON DE CARVALHO SOUZA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA 40H		SEMAGRI
100	8398	ELIVELTON PEREIRA DE AZEVEDO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
101	8318	ELIZABETE GOMES PEREIRA	COMISSIONADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO		GABINETE
102	8254	ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	EFETIVO	ENFERMEIRO 20H		SEMSAU
103	1490	ELIZABETH CORA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
104	623	ELIZETE SIEBERT BUSS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
105	144	ELOISA BOLDRINI MALAVASI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
106	2144	ELOISA BOLDRINI MALAVASI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
107	8412	ELONIA PEGORARO	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	CHEFE DE DEPARTEMENTO	SEMAS
108	8419	ELTON OLIVEIRA DA SILVA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H	ORÇAMENTARIO	SEMOSP
109	7774	ERIKA RAFAEL DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF 40H		SEMSAU
110	1342	EUDENISSE SODRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
111	626	EULANGE PREVILATO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
112	275	EUVIDIO FERMOW	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
113	271	EVANILDO BEZERRA DE QUEIROZ	EFETIVO	ENGENHEIRO CIVIL 40H	COORDENADOR DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA	SEMAP
114	1415	FABIANA ROBERTA JONJOB PORFIRIO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
115	8408	FABIULA DE PAULA FERREIRA DURIGAN	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
116	1009	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	EFETIVO	MECÂNICO 40H		SEMOSP
117	8478	FERNANDA COSTA VICENTE PEREIRA DAMASCENO	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMSAU
118	1392	FERNANDA DOS SANTOS	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL 40H		SEMAS
119	1231	FERNANDO DE MENDONCA GIBIM	EFETIVO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H		FUNDEB
120	394	FIORAVANTE DE SOUZA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMAGRI
121	8297	FLAUDEIR JOSÉ MOREIRA DA SILVA	COMISSIONADO		MÉDICO PLANTONISTA 24H	SEMSAU
122	8353	FLAVIO JOSE DA COSTA	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMSAU
123	8261	FRANCIELI LIMA INACIO DIAS	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
124	7858	FRANCIELLE ZIMERMANN	EFETIVO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 40H		SEMSAU
125	588	FRANCISCA MARIA GONÇALVES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
126	1119	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	SUPERVISOR ESCOLAR		SEMED
127	189	FRANCISCO JOSÉ DE MELO	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMED
128	8407	FRANKVANE DE SOUZA NASCIMENTO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMED
129	8382	GABRIELI GUEDES DO NASCIMENTO	EFETIVO	ZELADORA 40H		SEMED
130	1151	GEANIO DO SACRAMENTO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
131	8420	GEISON SANTONI DE MOURA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
132	8262	GENILDA WAGNER MARQUARTE	EFETIVO/AFASTADO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
133	390	GESSI VARGAS	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
134	1012	GILBERTO COMPER	EFETIVO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO 40H		SEMED
135	589	GILDASIO MOURA VILAS BOAS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	VICE - DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES	FUNDEB
136	784	GILMAR AVILA SAVOLDI	EFETIVO	ODONTÓLOGA(O) 40 H		SEMSAU
137	447	GILMAR PINHEIRO DE GOES	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DEP. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SEMAP
138	681	GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	GERENTE ADMINISTRATIVO DA UINIDADE MISTA DE SAÚDE DE MINISTRO	SEMSAU
139	1013	GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		SEMSAU
140	8481	GRACIELE MENDES EGERT	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSAU
141	8410	GRACIELI RODRIGUES KESTER	EFETIVO	COZINHEIRA 40H	COORDENADORA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	SEMAS
142	8468	GUSTAVO PRADO DIB	PROGRAMA MAIS MÉDICOMEDICO PMPB			SEMSAU
143	8482	HAIANE PEREIRA TAVARES	COMISSIONADO		MÉDICO PLANTONISTA 24H	SEMSAU
144	7850	HELEN ISABEL NEVES DE ALMEIDA	EFETIVO	MÉDICO PLANTONISTA 25H		SEMSAU
145	1399	HELENILDA OLIVEIRA CRUZ	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
146	560	HELENILSON JOEL KREITLOW	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB

147	8437	HERIQUE HELENO DA SILVA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
148	8250	HULDNILZA ANDRADE COSTA KESTER	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
149	8400	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	PROGRAMA MAIS MEDICOMEDICO PROGRAMA MAIS MEDICO 40 H			SEMSAU
150	354	IDAIR AUGUSTO DE SIQUEIRA	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMOSP
151	1201	ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DEP. DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SEMAP
152	256	ILHENA ALVES FRANCO CARDOSO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
153	592	ILMA APARECIDA PAREDE STRELLOW	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		GABINETE
154	8366	INDIA CARLA ARAUJO SAMPAIO	CLT TESTE SELETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMED
155	1432	INES DARE DE MEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	SEMED
156	981	IRENE CABRAL SEBIM	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
157	7915	IRENE DE CASTRO REZENDE DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
158	1253	IRINEU DA COSTA FLORENCO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMOSP
159	124	ISAIAS ROSSMANN	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E	GABINETE
160	119	IUZA AMARAL DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 40H	FAZENDA	SEMSAU
161	367	IVONETE SOARES DA FONSECA SIONA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
162	496	IVONIA ARDISSAO BOLDRINE DA VITORIA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
163	1410	IZABEL DE CASTRO E SILVA LIMA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
164	675	IZABEL PAULA DA SILVA SOUZA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
165	8473	JACKELINE GOUVEIA COUTINHO	COMISSIONADO		VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEMAS
166	8459	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	CLT TESTE SELETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
167	8402	JAIME NASCIMENTO DIAS	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
168	8438	JAIR ALVES DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMOSP
169	8371	JAMILLE DA SILVA ANDRADE	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
170	761	JANE DA SILVA PRADO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
171	1257	JANE OLIVEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR	FUNDEB
172	1356	JANETE APARECIDA VICENTE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
173	1045	JANICE OLIVEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
174	1434	JAQUELINE DA SILVA DANTAS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
175	8354	JEFERSON JOSE VASCONCELOS OLIVEIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		OBRAS
176	8401	JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, ABER. DE PROCESSOS E ARQUIVO MORTO	SEMAP
177	8460	JHENIFER PEREIRA DOS SANTOS	COMISSIONADO			SEMSAU
178	1014	JOÃO BATISTA DELLA TORRE	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMED
179	114	JOÃO EDIS DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE	SEMSAU
180	359	JOÃO ELIAS DE FREITAS	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMEC
181	8472	JOÃO VITOR STRAPAZZON	EFETIVO	MEDICO VETERINARIO 40H		SEMSAU
182	433	JOAQUIM HILARIO DA SILVEIRA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
183	395	JOAQUIM MENDES DE LIMA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMED
184	8351	JOBSON NUNES DA COSTA	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMED
185	342	JONAS DE CARVALHO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMSAU
186	1061	JOSE ADEMAR VILANOVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMSAU
187	8403	JOSE AFONSO SATORNO	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENV. DA AGRICULTURA FAMILIAR	SEMAGRI
188	8310	JOSE ALVES PEREIRA	COMISSIONADO		PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE
189	8323	JOSE ANTONIO DE SOUZA POMAROLI	COMISSIONADO	SUPERINTENDENTE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		SUMELC
190	8338	JOSE CARLOS BENTO	COMISSIONADO		COORDENADOR PROCESSO	GABINETE
191	988	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	EFETIVO/ AFASTADO	VIGIA 40H	ADMINISTRATIVO	SEMSAU
192	237	JOSE ODAIR COMPER	EFETIVO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 40H	ANALISTA PROCESSUAL	GABINETE
193	503	JOSE RAMOS GOBETTI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
194	1328	JOSE VALDEIR DE SOUSA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	COORD. DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E CERIMONIAL	GABINETE
195	808	JOSEFA JOSENILDA DUARTE PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS 40H		FUNDEB
196	661	JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR	FUNDEB
197	1348	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
198	1375	JUAREZ JOSE DA SILVA FILHO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO ASSESSOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA	SEMAP
199	424	JUCILEIA ALVES DA SILVA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H		SEMED
200	8275	JULIANA LILIA JUSTINO DE ALMEIDA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMSAU

201	7857	JUNIOR LINS BOIKO	EFETIVO	FARMACÊUTICO 40H		SEMSAU
202	8370	JUNIOR PAVANI DO NASCIMENTO	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DO PROCON E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	SEMAP
203	8429	KAROLAYNE SOARES CAVALCANTI	EFETIVO	CUIDADOR 40 H		SEMED
204	8274	KATIA APARECIDA SATORNO	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONS. TUTELAR
205	7769	KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF 40H	GRAT. DESEMPENHO SALA DE VACINA	SEMSAU
206	8469	KATIA QUINELLATO DE PAULA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMSAU
207	8381	KATIANE REZENDE ALVES	EFETIVO	ZELADORA 40H		SEMED
208	8355	KATIANI RODRIGUES DOS SANTOS	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	SEMED
209	8345	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO	EFETIVO	FISIOTERAPEUTA 40H		SEMSAU
210	8327	KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW	COMISSIONADO	ASSESSOR JURIDICO DO MUNICIPIO		GABINETE
211	8313	KENEDY DONDONI	COMISSIONADO		GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIA E IMUNIZAÇÃO	SEMSAU
212	1223	KLEBER CONTE FIRME	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
213	8426	LARISSA CAMPANA CAMPOS	EFETIVO	ODONTOLOGA 40H		SEMSAU
214	689	LAUDECI MARIA DA SILVA RESENDE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
215	1213	LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
216	8476	LAYUNE GESSICA DA SILVA	CLT TESTE SELETIVO	MEDICO CLINICO GERAL		SEMSAU
217	1341	LEIDE IZABEL FURLAN	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
218	8456	LEIDIANE DE ALMEIDA	CLT TESTE SELETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		SEMSAU
219	8228	LEIDIANE MEDEIROS PETRONILIO	EFETIVO	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO-CRAS VOLANTE 40H		SEMAS
220	8337	LEIDIANE FERREIRA CRVEIRO BOLKART	COMISSIONADO		COORDENADOR DO CAD. ÚNICO DOS PROG. SOCIAIS E BOLSA FAMÍLIA	SEMAS
221	632	LEILA LINS REGO BRITES	EFETIVO/AFASTADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		SEMAP
222	235	LEONARDO CESAR CARNEIRO	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMSAU
223	8264	LEONI GUMERCINO BETINI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
224	8474	LETICIA NAZARE DA SILVA	COMISSIONADO		VISITADOR E ENTREVISTADOR DO SEMAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
225	8314	LEVI GOMES GONÇALVES	COMISSIONADO		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSAU
226	96	LEVI INACIO DE CARVALHO	EFETIVO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS 40H		SEMAP
227	8253	LIDIA ERNANDES ROBLE	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
228	1224	LILIANE CASSOL	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
229	366	LINDINALVA CAVALCANTE CASSIANO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
230	8194	LUANA FERRACIOLLI XAVIER ARAUJO	EFETIVO	MÉDICO VETERINÁRIO 20H		SEMSAU
231	8380	LUCELIA OLIVEIRA SILVA DE ANDRADE	EFETIVO	ZELADORA 40H		SEMED
232	751	LUCENIR RODRIGUES DOS SANTOS	EFETIVO/INSS	ZELADOR 40H		SEMED
233	1252	LUCIANA DE JESUS ANDRADE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
234	8368	LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
235	674	LUCIANA DE JESUS COUTINHO	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
236	665	LUCIMARA MARQUES PERSCH	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	SEMAP
237	521	LUIZ CARLOS GUILHERME	EFETIVO	PREOFESSOR DE MATEMÁTICA 20H		FUNDEB
238	8350	LUIZ CARLOS VENTURINI	EFETIVO	MECANICO		SEMOSP
239	8336	LUIZ FELIPE WAGNER KREITLOW	COMISSIONADO		DIRETOR DE DEP. DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	SEMSAU
240	276	LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO COORD. FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	SEMF
241	1068	MAGNO ALVES DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMAGRI
242	338	MANOEL ANTONIO DA COSTA	EFETIVO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
243	1431	MARCELA PIRES BRAGA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR	FUNDEB
244	8331	MARCELA TESSALIA SILVEIRA DE QUEIROZ	EFETIVO	ENFERMEIRO - ESF		SEMSAU
245	989	MARCELLA ADAMI	EFETIVO/PERMUTADA P/ OUTRO MUNICÍPIO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
246	1421	MARCIA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
247	8172	MARCIA GONCALVES DA SILVA	COMISSIONADO		SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS 40H	SEMED
248	8462	MARCILENE CASTRO SILVA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMAP
249	7832	MARCIO ALVES DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA 40H		SEMSAU
250	1048	MARCIO DE SOUZA REIS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
251	8387	MARCOS ELLER	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		OBRAS
252	729	MARCOS JOSE DA SILVA	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	GERENTE DEPART. SIST. DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE P/ ATENÇÃO BÁSICA	SEMSAU
253	1003	MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA	EFETIVO/CEDIDO P/ OUTRO MUNICÍPIO	TÉCNICO ELETRICISTA 40H		SEMOSP

254	8136	MARCUS FABRICIO ELLER	EFETIVO	ADVOGADO DO MUNICÍPIO 40H		GABINETE
255	775	MARGARETH CASAGRANDE MAGRI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
256	8372	MARGARIDA WILKE COLADINI	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
257	600	MARIA APARECIDA CASTELÃO AVANCINI	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		SEMED
258	1429	MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS	EFETIVO/AFASTADA	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
259	1214	MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		SEMED
260	703	MARIA APARECIDA MARQUES BRITO	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
261	7891	MARIA APARECIDA ORTOLONE	EFETIVO	ENFERMEIRO - ESF 40H		SEMSAU
262	1255	MARIA CACILDA DE CAMPOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		SEMED
263	542	MARIA DA APARECDIA ALVES DOS SANTOS	EFETIVO/INSS	ZELADOR (A) 40H		SEMED
264	601	MARIA DA GLORIA AVANCINI PIVETA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMSAU
265	8422	MARIA DE FATIMA DA SILVA LEITE	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
266	8266	MARIA DE FATIMA LOPES LAURENTE	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
267	1195	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
268	8277	MARIA DINEIA CEZAR	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONS. TUTELAR
269	1008	MARIA DO CARMO NAZARE DA SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMAS
270	8367	MARIA EDUARDA SALAZAR GARCIA	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
271	651	MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMSAU
272	280	MARIA JOSE FIGUEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 40H		SEMSAU
273	8358	MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SATÓRIO	COMISSIONADO		GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM UMS	SEMSAU
274	8453	MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA	CLT TESTE SELETIVO	TECNICO DE ENFERMAGEM		SEMSAU
275	8393	MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
276	1324	MARIA NILCE FERNANDES DOS SANTOS	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMSAU
277	716	MARIA ROSA DOS SANTOS SOUZA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
278	1015	MARIANA BOLDRINI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
279	1057	MARILENE OLIMPIA DE SOUZA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
280	8464	MARINHO DA VITORIA	COMISSIONADO		COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	SEMF
281	8311	MARIO CARVALHO MENDES	COMISSIONADO		VICE PREFEITO	GABINETE
282	8434	MARIUZA DE FATIMA FIM	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
283	717	MARLENE DE OLIVEIRA DEFANTI	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMSAU
284	1156	MARLENE DE SOUZA FERREIRA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H	DEP. SISTEMA INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEL	SEMAP
285	1049	MARLENE LOPES DOS SANTOS	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO SERVIÇOS DE ANÁLISE AUXILIARES	GABINETE
286	440	MARLI PERSCH	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS	GABINETE
287	315	MARTA ELIAS VIEIRA	EFETIVO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO 40H		SEMSAU
288	233	MARTA NUNES SATURNINO	EFETIVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
289	121	MAURA GONÇALVES DE SOUZA	EFETIVO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 40H		SEMSAU
290	436	MILTOM EGERT	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMAP
291	764	MIRIAN RIBEIRO MENDES MACEDO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
292	8334	MOISES CRISPIM DE SOUZA	COMISSIONADO		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	GABINETE
293	8265	NAILDA BARBOSA RIBEIRO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
294	608	NAIR PLANTICOW DE FREITAS	EFETIVO/INSS	ZELADORA		SEMAP
295	361	NARCISO DEFANTI	EFETIVO	AGENTE DE VIGILANCIA 40H		SEMED
296	8431	NATANAEL INACIO CARLINDO	COMISSIONADO		GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLINICAS	SEMSAU
297	8386	NATHIELY FERREIRA FORNAZIER	EFETIVO	ZELADOR 40H		SEMED
298	471	NEILA GOMES DE SANTANA FELIX	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MAGICO	FUNDEB
299	6471	NEILA GOMES DE SANTANA FELIX	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		
300	8215	NELSON OLIVEIRA BARBOSA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA) 40H		SEMOSP
301	8048	NEURI GRANETTO	CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	VIGIA 40H		SEMAS
302	8435	NEUSA DE ALMEIDA CARDOSO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
303	8229	NEUSA ISHI	EFETIVO	PSICÓLOGA 40H		SEMAS
304	1208	NEYDE ROSSMANN BREGER	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
305	8360	NICOLAS BENITEZ	PROGRAMA MAIS MÉDICOMEDICO			SEMSAU

		MADEIRA	PROGRAMA MAIS MÉDICO 40H			
306	997	NILSON BUSS	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
307	711	OZEIAS DURIGAN DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR DE EDUCACÃO FÍSICA 20H		FUNDEB
308	8322	PAMELLA MACIEL DE AQUINO	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DA JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	GABINETE
309	758	PAULA CRISTIANA DE CAMPOS BRANDÃO	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	DIRETOR DEPART. FINANCEIRO DO FMS	SEMSAU
310	1318	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	EFETIVO	TÉCNICO ELETRICISTA 40H		SEMOSP
311	8242	PAULO SERGIO PEREIRA	COMISSIONADO		ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	SEMAP
312	1227	PEDRO OTAVIO ROCHA	EFETIVO	CONTADOR (A) 40H	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO	SEMF
313	8160	PEDRO ROMIS FAQUIM	CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	PEDREIRO 40H		SEMOSP
314	268	PEPIS APARECIDO ANDRADE	EFETIVO	AGENTE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 40H		SEMSAU
315	33	POLIANA DE OLIVEIRA LEITE	EFETIVO	PSICÓLOGO CRAS VOLANTE		SEMAS
316	8148	QUEILA APARECIDA DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA 40H	DEP. PRESTAÇÃO DE CONTAS	SEMAP
317	8445	RAFAEL MAGNO CAETANO	CLT TESTE SELETIVO	NUTRICIONISTA 40H		SEMSAU
318	7914	RAFAEL TAVARES NOVAES	EFETIVO	ENFERMEIRO (A) 40H		SEMSAU
319	8428	RAFAEL TAVARES NOVAES	EFETIVO/CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	ENFERMEIRO (A) 40H		SEMSAU
320	8332	RAUFE DA SILVA MOREIRA	EFETIVO	ENFERMEIRO 40H		SEMSAU
321	8463	REGIANI MENDONÇA SANTANA GUEDES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMAP
322	696	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20H		FUNDEB
323	8131	ROBERTO LEITE CARDOSO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
324	1238	ROGELHO MONTEIRO SOUZA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMSAU
325	996	ROMERIO AVANCINI	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA) 40H	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	SEMOSP
326	793	ROMILDO GONCALVES DAS CANDEIAS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
327	713	ROSA DA SILVA MELLO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
328	556	ROSA FERREIRA DE ATAIDE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
329	1021	ROSA PEREIRA FERNANDES	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
330	1236	ROSANGELA APARECIDA ANDRADE DO NASCIMENTO COLADINI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
331	1169	ROSANGELA DA SILVA RAPOSEIRO	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
332	8415	ROSÂNIA SOUSA DE JESUS VASCONCELOS	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO	SEMED
333	1281	ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA	EFETIVO/ AFASTADO	ADVOGADO DO MUNICÍPIO 40H		GABINETE
334	8449	ROSELI BROGNARA SILVA	CLT TESTE SELETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
335	262	ROSELI FATIMA DE CAMARGO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO AUXILIAR NO DEP. DE TESOURARIA	SEMF
336	1419	ROSIELI MOREIRA COMPER	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
337	8341	ROSILDA APARECIDA GUILHERME	EFETIVO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL 40H		SEMSAU
338	977	ROSILENE ALBARES GARCIA PEGORARO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
339	1216	ROSILENE MEDEIROS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
340	8364	ROSIMEIRI DE ARAUJO TEIXEIRA BATISTA	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
341	1123	ROSIMERI FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
342	8446	ROSINEA FAGUNDES PEDRA	CLT TESTE SELETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
343	8379	ROSINEI EVENCIO CARARA CARVALHO	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
344	1034	ROZIANE CAPELINE	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
345	529	RUBINALDO GOMES DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
346	1337	SADRAK DE CARVALHO	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA) 40H		SEMOSP
347	7838	SANCLER ALVES VEIGA	EFETIVO	MÉDICO PLANTONISTA 24 H		SEMSAU
348	1355	SANDRA APARECIDA SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
349	8295	SANDRA BARBOSA DE FREITAS GOLÇALVES	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONS. TUTELAR
350	8258	SANDRA DE LOURDES FASOLO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
351	8268	SANDRA REGINA MEDEIROS	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
352	423	SANTIN BOIKO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
353	480	SANTINA DENONI GALVAO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
354	8255	SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA	EFETIVO	ENFERMEIRO 20H		SEMSAU
355	8433	SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO	EFETIVO	ENFERMEIRO (A) 40H		SEMSAU
356	8256	SEBASTIAO CARLOS FILHO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO DE	SEMSAU
357	344	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
358	791	SEVERINA ALEXANDRE DA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED

		SILVA				
359	8392	SERGIO PERINI	COMISSIONADO	MEDICO PLANTONISTA 24H		
360	438	SIDERLEI GOMES OLIVEIRA	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMSAU
361	656	SILENE BRAVIM COUTINHO COLADINI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
362	1330	SILVIA MARIA ROSA DE SOUSA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
363	1450	SILVIA SANDRA GONÇALVES OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
364	1430	SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
365	102	SINESIO GONCALVES DE SOUZA	EFETIVO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA 40H		SEMOSP
366	405	SIRLENE MOURA DOS PASSOS PATRICIO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS	GABINETE
367	982	SOEMY MOREIRA VIEIRA	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO		FUNDEB
368	980	SONIA MARIA CASULA DE FREITAS	EFETIVO/INSS	COZINHEIRA 40H		SEMED
369	610	SONIA MARIA GOMES RODRIGUES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
370	1088	SONIA RECO BINDACO	EFETIVO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
371	113	SOUREIDE OLIVEIRA GOMES	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H		SEMSAU
372	8383	STEFANI MARCELA SILVA DOS SANTOS	EFETIVO	ZELADORA 40H		SEMED
373	437	SUELI APARECIDA FURLAN	EFETIVO	AGENTE DE PORTARIA 40H		SEMED
374	1121	SUELI HIPÓLITO GUIMARÃES	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	COZINHEIRA 40H		SEMED
375	1046	SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H	GESTÃO DE PESSOAS	SEMAP
376	8447	SUELY APPARECIDA VIEIRA DA SILVA	CLT TESTE SELETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
377	8479	TAINA MELO DE OLIVEIRA	COMISSIONADO		VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEMAS
378	8471	TAINARA CHERCHI ARAUJO	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO ORCAMENTARIO SEMAS	
379	8373	TAISMARA MIRANDA DE CARVALHO PERSCH	COMISSIONADO	COORD. DE REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		SEMSAU
380	730	TANIA REGINA PATUSSI	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
381	8251	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	EFETIVO	MÉDICO PLANTONISTA 25 H		SEMSAU
382	8427	TATIANE ALVES CARDOSO	EFETIVO	CUIDADOR 40 H		SEMED
383	8424	TAUANA CRISTINA SANTANA	EFETIVO	PSICÓLOGA 40H		SEMED
384	8342	THAILLYSON SOUZA DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS 40H		SEMSAU
385	8409	THAINA SUZIN DA SILVA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
386	1270	UMBETE PEREIRA DE MATOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES	FUNDEB
387	1206	UORCHINTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
388	8135	VAGNER MOREIRA DE SOUZA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA) 40H		SEMOSP
389	976	VALCIMAR CORDEIRO FILHO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
390	8141	VALDECIR ALBERTO	EFETIVO	EDUCADOR FÍSICO 40H		SEMAS
391	8395	VALDEIR FERREIRA DE SOUZA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
392	1182	VALDEMIR CORDEIRO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMOSP
393	415	VALDENIR CORREA FERNANDES	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		SEMAS
394	180	VALDEVINO BOLONINI	EFETIVO	ARTIFICE DE CONTRUÇÃO CIVIL 40H		SEMAP
395	8376	VALDINEI SOUZA DA SILVA	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOSP
396		VALDIR RODRIGUES COTRIM	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMAGRI
397	553	VALDIRENE INACIO DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB
398	1058	VALDIVINO PEREIRA TEODORO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
399	526	VALDIZIO CORREIA DE OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20H		FUNDEB
400	198	VALDOMIRO DE VARGAS	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMAP
401	8142	VALQUILIA CAPELINE	EFETIVO	AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 40H		SEMF
402	984	VANDA LUCI PEREIRA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
403	636	VANDERLEI ALVES MOREIRA	EFETIVO/AFASTADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA 40H		SEMOSP
404	8369	VANDERLEIA KESTER	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIS. SOCIAL CRAS	SEMAP
405	8223	VANDERLEY DAMASCENO	EFETIVO	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES 40H		SEMAS
406	479	VANDERLUZA BRAGA NUNES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
407	8477	VANESSA APARECIDA SILVA DA ROCHA	COMISSIONADO		SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGOGICA	SEMED
408	8388	VANUZE CORDEIRO	COMISSIONADO		SUPERINTENDENTE DE TURISMO	SUTUR
409	497	VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
410	260	VAUSINTON VITÓRIO DE SOUZA	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
411	1226	VERA DE LARA LOURENCO GOES	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	COZINHEIRA 40H		SEMED

412	1209	VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
413	352	VICENTE DONIZETE DE OLIVEIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H	COORD. DE MATERIAL E MERENDA	SEMED
414	8207	WAGNER DE OLIVEIRA GOBETTI	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA)		SEMOSP
415	8175	WAGNER OLIVEIRA MENDES FLOR	EFETIVO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 40H	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS	SEMAGRI
416	8127	WALTER MALTA CARDOSO	COMISSIONADO		COORDENADOR (A) DO MEIO AMBIENTE	SEMAGRI
417	8352	WELITON DA COSTA RODRIGUES	EFETIVO	AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS 40H		SEMSAU
418	8405	WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS	EFETIVO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO 40 H		SEMSAU
419	8442	WILLIAN RODRIGUES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
420	407	WILMO VITORIO DE SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MAGICO	FUNDEB
421	8418	WUELTON DA SILVA PEREIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
422	387	ZILDA JACONI TAVARES SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB

Ministro Andreazza/RO, 17 de janeiro de 2023

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:399F963B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO: 001/IPREMON/2023
PROCESSO: 008/IPREMON/2023/PROCESSO LICITATÓRIO 001044.1.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022/PMMN/RO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO POR INTERMÉDIO DO IPREMON E A EMPRESA "SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA".

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 84.645.928/0001/13, com sede na Rua Justino Luiz Ronconi, 2085, Centro, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JULIANO SOUSA GUEDES, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 576315 -SSP-RO inscrito no CPF nº. 591.811.502-10, e de outro lado à empresa **SISPEL SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE LTDA EPP**, CNPJ: **06.150.972/0001-49** , com sede na Rua Luiz Borges, nº 1128 – Bairro Centro, Teixeirópolis, estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr. Wilmon Marcos Junior, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** e perante as testemunhas in fine assinado, pactuam a presente Contrato cuja a celebração foi autorizado pelos despachos nos autos do Processo Licitatório nº 0001044.1.1-2022, Pregão Eletrônico nº 037/2022/PMMN/RO, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA OBJETIVANDO ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DE MONTE NEGRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
1.2. Vinculação: Integram este Contrato além do TERMO DE REFERÊNCIA, as normas do Pregão Eletrônico nº 037/2022/PMMN/RO, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. total
1	Serviço de implantação, *conversão e migração de dados, treinamento* nas áreas de, contábil, almoxarifado, folha de pagamento - RH, e atendimento, a fim de atender Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - IPREMON.	**SVÇ.**	**01**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2	*Licença de uso não exclusiva* dos sistema áreas de, contábil, almoxarifado, folha de pagamento - RH, e atendimento, a fim de atender Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - IPREMON.	**MÊS**	**12**	**R$ 6.200,00**	**R$ 74.400,00**
VALOR TOTAL: **R$ 356.400,00** (Trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS
3.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Instituo de Previdência de Monte Negro – IPREMON, na Rua Justino Luiz Ronconi, 2085, Centro:, Monte Negro - RO, nos dias úteis no horário de 07h:30min às 13h:30min. O fornecedor deverá entregar os itens solicitados conformes requisição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras.
3.2. Os trabalhos serão executados nas dependências do IPREMON, em estrita obediência aos detalhes constantes dessem edital e respectivos anexos. Os trabalhos de Migração/conversão de dados, bem como treinamento do sistema existente será de no máximo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.
3.3. A Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24,

inciso XI, da Lei Federal n°. 8.666/93. Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos correrão por conta dos recursos consignados por conta do orçamento do Instituo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON:

Função Programática: 02.12.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.272033.2081.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Tecnologia de Informação.
Ficha Orçamentária: 418

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de **R$ 74.400,00** (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos equipamentos referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O prazo para o pagamento poderá se estender até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a prestação dos serviços com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e o aceite pelo Secretário responsável pela pasta, por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, ou através de cheque nominal de acordo com as normas estipuladas em edital, com a apresentação da respectiva nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;
6.2. Será procedida, anteriormente ao pagamento, à verificação de toda a regularidade fiscal e juntando aos autos do processo, seguindo os trâmites da legislação vigente;
6.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;
6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrição detalhada do objeto conforme Termo de Referência.
6.5. A contratante pagará as faturas somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
6.6. O e-mail para envio da nota fiscal é Ipremon_mn@hotmail.com

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. º 8.666/93.
7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contração, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002).
7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.8. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
8.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, tendo início de vigência a contar de 05/01/2023 à 05/01/2024, podendo o mesmo, ter a duração prorrogada por até 60 meses, conforme a lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA
9.1. A empresa deverá se comprometer pela perfeita qualidade dos serviços, com prazo de garantia mínimo conforme solicitados Termo de Referência, sob pena de advertência, multa e sanções nas condições pré-estabelecidas neste contrato.
9.2. Fica obrigada a empresa vencedora, a prestar todo e qualquer tipo de garantia referente aos Serviços ofertados, em consonância a legislação vigente.
9.3. Caso se solicitado, a empresa vencedora deverá encaminhar termo de garantia dos serviços prestados, o qual deverá esclarecer no que consiste a garantia, qual o seu prazo, qual o lugar onde ela deve ser exigida e o que a garantia não cobre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE CONTRATUAL
10.1. O presente contrato poderá ser reajustado mediante pedido formal após findado 12 (Doze) meses iniciais ou findado 12 (Doze) meses a partir do último reajuste contratual, tendo como base o índice da tabela IGPM/FGV.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso ii, alínea "d", da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL
12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
13.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato, estão previstos, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.
13.2. A Contratante deverá designar um servidor da Administração para proceder o acompanhamento e recebimento dos serviços, conforme prevê a Lei 8666/93:
13.3. "Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";
13.4. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.
13.5. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução dos serviços, conforme contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.
13.6. O representante da Administração deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato". Conforme tal entendimento, deve-se constatar se a execução está sendo cumprida de forma fiel tal qual foi formalizado e, caso não esteja, deve o fiscal deste contrato determinar o que for necessário para a regularização deste, conforme § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93 (BRASIL, 1993).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO
14.1. Será **vedada a subcontratação** parcial ou total do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DAS OBRIGAÇÕES
15.1. As obrigações da CONTRATANTE são:
15.1.1. Receber os serviços de acordo com as especificações técnicas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estejam em desacordo com as obrigações da Contratada;
15.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
15.1.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
15.1.4. Permitir o acesso dos empregados e/ou designados da Contratada, devidamente identificados, para a execução dos serviços;
15.1.5. Prestar aos funcionários da Contratada as informações e os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
15.1.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
15.1.7. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, direta e indiretamente, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;
15.1.8. Comunicar a empresa Contratada, quando da apresentação de defeito no software, para a sua devida regularização;
15.1.9. A Contratante poderá de imediato, romper o contrato, caso não tenha mais interesse no software, em virtude do mesmo não suprir as necessidades atuais;
15.1.10. Disponibilizar os meios necessários para a instalação do software nas unidades, tais como: computadores, nobreaks, cabo de rede interligado a internet e mesa;
15.1.11. Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos pertinentes ao uso administrativo, tais como, computadores, rede de dados lan ou wan, internet, entre outros, com exceção do servidor para hospedagem de banco de dados do software.
15.2. As obrigações da CONTRATANTE são:
15.2.1. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas;
15.2.2. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços;
15.2.3. Executar os serviços de manutenção e atualização do software, em horários estipulados pela Contratante;
15.2.4. A Contratada deverá promover a manutenção e atualização no sistema do software, bem como configurações de softwares dos servidores, visando o bom desempenho dos serviços.
15.2.5. Na hipótese da Contratada não conseguir solucionar as chamadas técnicas utilizando o atendimento online deverá fazer atendimento presencial, no máximo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a definição do atendimento presencial;
15.2.6. A Contratada deverá responsabilizar-se por cópias de segurança (backup) dos dados armazenados nos servidores;
15.2.7. Em caso de rompimento de contrato de prestação dos serviços, a empresa Contratada se obriga o fornecer o banco de dados a Contratante;
15.1.8. A empresa Contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços;
15.2.9. A empresa Contratada deverá atender a todas as legislações e normas vigentes pertinentes à prestação dos serviços, para a execução das respectivas atividades;
15.2.10. A empresa Contratada deverá responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e todas as outras previstas nas normas legais pertinentes durante a execução dos serviços;
15.2.11. A empresa Contratada deverá avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por seus funcionários ou por terceiros, sem qualquer solidariedade por parte da Contratante;
15.2.12. A empresa Contratada não poderá transferir a outrem os serviços objeto do presente contrato;
15.2.13. A empresa Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.
15.2.14. A empresa Contratada deverá disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral.
15.2.15. A empresa Contratada deverá manter, durante toda a execução deste processo de despesa, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.19.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação, da Lei nº 8.666-93, atualizada.
15.2.16. Designar, em até 5(cinco) dias após a assinatura do contrato, um profissional da contratada (nome e telefone), o qual se reportará diretamente, atuando como preposto nos termos da Lei 8.666/93, visando acompanhar e responder pela execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –DAS SANÇÕES
16.1. As penalidades aplicáveis nesta licitação e na execução do contrato são aquelas previstas no **Termo de Referência e as descritas aqui.**
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto a Prefeitura Municipal de Monte Negro poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções**:**

Advertência;
Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Negro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto;
Não mantiver a proposta, injustificadamente;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa;
Cometer fraude fiscal;
Falhar ou fraudar na execução do contrato.
16.4. A licitante vencedora estará sujeita as penalidades acima referidas pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste termo de referência.
16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993.
16.6. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
16.7. As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Negro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.8. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades aludidas neste termo de referência.
16.9. As informações quanto as sanções aplicáveis na execução do objeto desse contrato, estão previstas no **item 18**, **conforme** EDITAL. As penalidades aplicáveis nesta licitação e na execução do contrato são aquelas previstas no **Termo de Referência e as descrita aqui.**
16.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto a Prefeitura Municipal de Monte Negro poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções**:**

Advertência;
Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
16.11. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Negro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto;
Não mantiver a proposta, injustificadamente;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa;
Cometer fraude fiscal;
Falhar ou fraudar na execução do contrato.
16.12. A licitante vencedora estará sujeita as penalidades acima referidas pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste termo de referência.
16.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993.
16.14. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
16.15. As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Negro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.16. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades aludidas neste termo de referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO
18.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.
18.2. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
18.2.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
18.2.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
18.2.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
18.2.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
18.2.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos equipamentos até a data comunicada no aviso de rescisão;
18.2.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS
20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES
21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.
21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
22.1. Após as assinaturas deste Contrato o Município de Monte Negro - RO providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO
23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Ariquemes, Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
24.1. Fica eleito o foro da comarca de Ariquemes-RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
24.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Monte Negro - RO, 05 de Janeiro de 2023.

SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 06.150.972/0001-49
(Contratada)

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON
(Contratante)

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:F39E832B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.331-GP/2022

DECRETO Nº 7.331-GP/2023 Em, 09 de janeiro de 2023.

"Estabelece o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Direta e Indireta no *Município de Nova Mamoré no Exercício de 2023 e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;
CONSIDERANDOainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal.
DECRETA

Art.1º. Fica estabelecido o **CALENDÁRIO DE FERIADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, incluindo o Federal, bem como os **PONTOS FACULTATIVOS** nas repartições Diretas e Indiretas da Prefeitura do Município, no exercício de 2023, conforme quadro que segue:

FERIADOS MUNICIPAIS (Lei Municipal nº 1.518-GP/2019 e 1.536-GP/2019)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
21.07.2023	Sexta-feira	Aniversário do município
04.10.2023	Quarta-feira	Dia de São Francisco "Padroeiro da Cidade"

FERIADOS NACIONAIS (Lei nº 6.802/1980, 9.093/1995 e 10.607/2002		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
01 de janeiro	Domingo	"Confraternização Universal" – Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
07 de abril	Sexta-feira	" "Paixão de Cristo" – Artigo 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.
21 de abril	Sexta-feira	" "Tiradentes" – Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
1º de maio	Segunda-feira	" "Dia Mundial do Trabalho" - Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
07 de setembro	Quinta-feira	"Independência do Brasil" – Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
12 de outubro	Quinta-feira	"Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil" – Artigo 1º da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980.
02 de novembro	Quinta-Feira	"Dia dos Finados" - Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
15 de novembro	Quarta-Feira	"Proclamação da República" - Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
25 de dezembro	Domingo	"Natal" - Artigo 1º da lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949, alterado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

PONTOS FACULTATIVOS		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
20 e 21 de fevereiro	Segunda e Terça-feira	"Carnaval"
22 de fevereiro	Quarta-feira	Ponto Facultativo até às 12h00 (quarta-feira de cinzas)
08 de junho	Quinta-feira	"Corpus Christi"
08 de setembro	Sexta-feira	Sucede "Independência do Brasil"
28 de outubro	Sábado	"Dia do Servidor Público"
20 de novembro	Segunda-feira	"Dia da Consciência Negra"

Art. 2º. O Calendário de que trata o caput deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.
Art. 3º. As repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantões, considerados como serviços essenciais, terão expediente normal nas datas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º. Os setores e Unidades Administrativas que prestam serviços considerados essenciais ou obrigatórios, funcionarão conforme programação das respectivas Secretarias Municipais, cabendo-lhes a expedição de normas a respeito da extraordinariedade.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 09 de janeiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:84336A94

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/APAE-NM/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APAE/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/APAE-NM/2023

EDITAL N° 001/APAE-NM/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NÚMERO DO PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PELITEADO
001/APAE/2023	ALCIONE APARECIDA LOPES	ZELADORA
002/APAE/2023	SOLANGE DOS SANTOS ATÍLIO	PSICÓLOGA
003/APAE/2023	PAOLA DOS SANTOS AUGUSTO	Prof.ª EDUCAÇÃO FÍSICA
004/APAE/2023	ERIFRANK DE SOUZA CARVALHO	ZELADOR
005/APAE/2023	SUELEN MENDONÇA DE ALMEIDA	ZELADORA

006/APAE/2023	MARIA ELOISA PEREIRA MENESES	PSICÓLOGA
007/APAE/2023	ADRIANA SOARES DA SILVA	ZELADORA
008/APAE/2023	MARIA IRIS DE OLIVEIRA SILVA	ZELADORA
009/APAE/2023	LUCIANA DE LIMA FERREIRA	ZELADORA
010/APAE/2023	JACQUELINE GESE DA PAZ	PSICÓLOGA
011/APAE/2023	MARCIELE DA SILVA BARROSO	Prof.ª EDUCAÇÃO FÍSICA
012/APAE/2023	VANDA APARECIDA PEREIRA	ZELADORA
013/APAE/2023	TARSILA CAIANETAVARES	ZELADORA
014/APAE/2023	LUANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	Prof.ª EDUCAÇÃO FÍSICA
015/APAE/2023	MARCILENE QUERINO PEREIRA	ZELADORA
016/APAE/2023	JOSILAINE LUIZ FRITZ	ZELADORA
017/APAE/2023	LUCCAS PACHECO DANTAS LEITE	Prof. EDUCAÇÃO FÍSICA
018/APAE/2023	IVONE ATÍLIO MIGUEL	ASSISTENTE SOCIAL
019/APAE/2023	LUZIEUDA MARCELINO SOUZA	ZELADORA
020/APAE/2023	EURÍPEDES DE OLIVEIRA BRITO	ZELADOR
021/APAE/2023	SÔNIA MARIA FERREIRA PONTES	ZELADORA
022/APAE/2023	NEICIANE SILVA DOS ANJOS	PSICÓLOGA
023/APAE/2023	ILBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	Prof. EDUCAÇÃO FÍSICA
025/APAE/2023	JOYCE KAROLINY ANTUNES DOS SANTOS	ZELADORA

Nova Mamoré, 18 de Janeiro de 2.023.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:424F5F5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Medical Farm Norte Comercio Ltda C.N.P.J. 03.019.611/0001-70
Endereço: AV. AFONSO PENA, 2089, Teixerópolis-RO
Email: projetec_ltda@hotmail.com
Telefone: 9.9324-1389

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Kit Papanicolau P, composto de: 01 lâmina, 01 espéculo vaginal, 01 espátula ayres e 01 escova cervical.	Kit	Kolplast	200	3,47	694,00
2	Kit Papanicolau M, composto de: 01 lâmina, 01 espéculo vaginal, 01 espátula ayres e 01 escova cervical.	Kit	Kolplast	600	3,58	2.148,00
3	Kit Papanicolau G, composto de: 01 lâmina, 01 espéculo vaginal, 01 espátula ayres e 01 escova cervical.	Kit	Kolplast	200	3,70	740,00
4	Fixador celular de lâmina, frasco spray com 100 ML	Frasco	Kolplast	08	10,51	84,08
					Total	3.666,08

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4A6EB730

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Medical Farm Norte Comercio Ltda C.N.P.J. 03.019.611/0001-70
Endereço: AV. AFONSO PENA, 2089, Teixerópolis-RO
Email: projetec_ltda@hotmail.com
Telefone: 9.9324-1389

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Cloreto de sódio solução injetável 0,9%, bolsa/frasco isenta de pvc, 100ml, sistema fechado	BOLSA	JP	2.500	6,05	15125,00
02	Cloreto de sódio solução injetável 0,9%, bolsa/frasco isenta de pvc, 250ml, sistema fechado	BOLSA	JP	2.500	7,35	18375,00
03	Cloreto de sódio solução injetável 0,9%, bolsa/frasco isenta de pvc, 500ml, sistema fechado	BOLSA	JP	3.000	8,40	25200,00
04	Cloreto de sódio solução injetável 0,9%, bolsa/frasco isenta de pvc, 1000ml, sistema fechado	BOLSA	JP	1.000	12,95	12950,00

05	Glicose solução injetável 5%, bolsa/frasco isenta de pvc, 100ml, sistema fechado	BOLSA	JP	500	4,65	2325,00
06	Glicose solução injetável 5%, bolsa/frasco isenta de pvc, 250ml, sistema fechado	BOLSA	JP	500	4,50	2250,00
07	Glicose solução injetável 5%, bolsa/frasco isenta de pvc, 500ml, sistema fechado	BOLSA	JP	500	7,80	3900,00
08	Glicose solução injetável 5% bolsa/frasco isenta de pvc, 1000ml, sistema fechado	BOLSA	JP	1.000	9,35	9350,00
09	Ringer lactato solução injetável bolsa 500 ml S/F	BOLSA	JP	2.500	9,25	23125,00
					Total	112600,00

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3F0C4ADA

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDACNPJ: 28.517.413/0001-67
Representante:ANDRE HUDSON TAVARES FERREIRA
Telefone:(69) 3461-1191
E-mail:contato.htf@gmail.com
Endereço:RUA -JOSE LENK, 1469 - NOVA OURO PRETO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	500,00	Pacote	Arroz polido, tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	BERNARDO	20638	R$ 21,20	R$ 10.600,00
2	700,00	Frasco	Óleo de soja refinado. Embalado em frascos plásticos limpos, isentas de amassados, sem estofamentos, resistentes, contendo 900 ml. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CONCORDIA	20639	R$ 10,25	R$ 7.175,00
3	750,00	Kilo	Peito de Frango inteiro - congelado, inteiro, não temperado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico e Produto inspecionado. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	AVENORTE	20640	R$ 17,00	R$ 12.750,00
4	400,00	Kilo	Carne Bovina moída – tipo acém congelada, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ainda ser isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	FRIGON	20641	R$ 24,75	R$ 9.900,00
5	500,00	Pacote	Macarrão parafuso com ovos, embalagem em polietileno, com peso de no mínimo 500 gramas. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	DALLAS	20642	R$ 5,40	R$ 2.700,00
10	770,00	Pacote	Canjica - Milho BRANCO tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado mínimo embalagem de 500gr. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	BERNARDO	20643	R$ 5,50	R$ 4.235,00
12	200,00	Pacote	Colorífico em pó de Urucum fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho, pacotes com 500g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	BERNARDO	20644	R$ 5,00	R$ 1.000,00
15	250,00	Pacote	Coco Ralado – SEM AÇUCAR e desidratado, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 100g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	BERNARDO	20645	R$ 4,80	R$ 1.200,00
16	300,00	Tablete	Caldo de galinha em tablete com 06 cubos, 57g.	MAGGI	20645	R$ 3,80	R$ 1.140,00
17	200,00	Pacote	Leite em pó integral, embalagem contendo no mínimo 400g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	ITALAC	20646	R$ 17,50	R$ 3.500,00
19	250,00	Kilo	Farinha de mandioca fina embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos de plástico transparentes. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	BERNARDO	20647	R$ 5,90	R$ 1.475,00
21	300,00	Pacote	Café torrado e moído, produto de 1º qualidade; embalagem a vácuo com peso de 500g, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	JAMARI	20648	R$ 16,00	R$ 4.800,00
22	400,00	Dúzia	Ovo de Galinha, vermelho, casca porosa, limpo, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem fechada, com data de validade recente e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou DISPOA.	DS	20649	R$ 8,15	R$ 3.260,00
24	650,00	Kilo	Coxa e sobrecoxa de frango. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente Ministério da Agricultura, DISPOA e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	AVENORTE	20650	R$ 14,75	R$ 9.587,50
Total R$ 73.322,50							

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELICNPJ: 63.615.058/0001-60
Representante:GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
Telefone:(69) 3321-3915
E-mail:gilsonmonteiro2010@hotmail.com
Endereço:AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - Rondônia - 76982-131

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	300,00	Caixa	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em caixas tetrapak de no mínimo 340g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	VAL	20651	R$ 12,65	R$ 3.795,00
7	400,00	Pacote	Fubá de Milho - pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 1 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	LOSAM	20652	R$ 4,40	R$ 1.760,00
8	250,00	Pacote	Fermento químico em pó para bolo, 100g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	ROYAL	20653	R$ 3,99	R$ 997,50
23	200,00	Caixa	Amido de milho, produto amelace extraído do milho, em embalagem de 500g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	BERNARDO	20654	R$ 5,00	R$ 1.000,00
30	300,00	Pacote	AVEIA EM FLOCOS, tipo flocos fino embalagem de 500 Gr. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CAMPILAR	20655	R$ 15,50	R$ 4.650,00
Total R$ 12.202,50							

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FC6EFD5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 089/CPL/2022 PROCESSO 383/SEMUSA/2022

PUBLICAÇÃO Nº 038/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 383/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 089/CPL/2022

Os Secretários do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **GILMAR DA SILVA FERREIRA,** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico nº 089/CPL/2022; do Processo Licitatório nº 383/SEMUSA/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ENVELOPAMENTO/ PLOTAGEM DE VEÍCULOS.**
Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : R. COMACHIO PUBLICIDADE - 18.394.492/0001-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	300,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,00	R$ 7.500,00
Descrição:CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENVELOPAMENTO /PLOTAGEM DE VEÍCULOS						
2	150,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 20,00	R$ 3.000,00
Descrição:REMOÇÃO DE ADESIVO E COLA DOS VEÍCULOS COM REMOVEDOR APROPRIADO.						
Subtotal Adjudicado R$ 10.500,00						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 18 de Janeiro de 2023.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretario De Saúde

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:BC313211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRONICO 89/2022 PROCESSO 383/2022 SEMUSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº40/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 383/2022

No dia 18 de Janeiro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado por**GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF n°**619.961.142-04**, Secretário Municipal da Saúde RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) ab aixo qualificada(s):
Fornecedor: R. COMACHIO PUBLICIDADECNPJ: 18.394.492/0001-02

Item:1	**Quantidade:**300,00	**Unidade:**M²	**Marca:**SERVIÇO	**Modelo:**SERVIÇO	**Preço Unitário:**R$ 25,00	**Valor Total:**R$7.500,00
Descrição:CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENVELOPAMENTO /PLOTAGEM DE VEÍCULOS						
Item:2	**Quantidade:**150,00	**Unidade:**M²	**Marca:**SERVICO	**Modelo:**SERVICO	**Preço Unitário:**R$ 20,00	**Valor Total:**R$3.000,00
Descrição:REMOÇÃO DE ADESIVO E COLA DOS VEÍCULOS COM REMOVEDOR APROPRIADO.						
Total: R$ 10.500,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até18/**01/2024**, a contar do dia18/**01/2023**.
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

GILMAR DA SILVA FERREIRA,
Secretário Municipal da Saúde

R. COMACHIO PUBLICIDADE
18.394.492/0001-02

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:C3C73E7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD
INTERMPOSIÇÃO DE RECURSO E ACONVOCAÇÃO

Interposição de Recurso de Análise Curricular

No dia 17 de janeiro do corrente ano, foi recebido pela Comissão Especial a interposição de quinze (15) recursos com o objetivo de Reanálise de pontuação e classificação atribuída pela Comissão Especial. No uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 16.170 de 21 de dezembro de 2022, analisado minuciosamente e individualmente cada recurso interposto pelos RECORRENTES, decidiu a comissão:
O recurso Interposto por**MARIA DO CARMO NOVAES DOS SANTOS**, quanto a solicitação para considerar o certificado do curso de informática, carga horária de 108 horas aula. A Comissão no mérito, julga pelo**INDEFERIMENTO**, devido a não comprovação do certificado junto a documentação recebida no ato da inscrição.
O recurso Interposto por**DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO**, quanto a solicitação para considerar os cursos de aperfeiçoamento na área pretendida. A Comissão no mérito, julga pelo**INDEFERIMENTO**, devido a não comprovação do certificado junto a documentação recebida no ato da inscrição que comprove o total máximo de 1 ponto de cursos de capacitação na área pretendida conforme editalitem 8 – l) e anexo D – o que foi apresentado foram certificados de participação em palestras e outros. Em suma, foi possível considerar os cursos e seminário que totalizaram: 46 horas.
O recurso Interposto por**MARCIA CRISTINA CORREIA**, quanto a solicitação para considerar a dedicação exclusiva. A Comissão no mérito, julga pelo**DEFERIMENTO,**devido a imprecisão nas somatórias da pontuação final. Sendo modificada a nota da candidata, ora recorrente para 10,0 pontos.
O recurso Interposto por**FABIANA FURTUNATO G. DUTRA**, quanto a solicitação para considerar a correção do local no qual pretendia concorrer a vaga. A Comissão no mérito, julga pelo**DEFERIMENTO**, devido a constatação na ficha de inscrição emitida pela candidata constar o Distrito de Rondominas. Sendo assim, o nome da candidata foi excluído da lista da cidade de Ouro Preto do Oeste e incluída na lista Rodominas.
O recurso Interposto por**LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES**, quanto a solicitação para considerar a pontuação atribuída a análise curricular. A Comissão no mérito, julga pelo**DEFERIMENTO**, devido a imprecisão nas somatórias da pontuação final. Sendo modificada a nota da candidata, ora recorrente para 10,0 pontos.
O recurso Interposto por**THAINA LABORDA LIMA MOISÉS**, quanto a solicitação para considerar a pontuação atribuída a análise curricular. A Comissão no mérito, julga pelo**DEFERIMENTO**, devido a imprecisão nas somatórias da pontuação final. Sendo modificada a nota da candidata, ora recorrente para 10,0 pontos.
O recurso Interposto por**GLEICIENE BARBOSA NEIVA**, quanto a solicitação para considerar a pontuação atribuída a análise curricular. A Comissão no mérito, julga pelo**DEFERIMENTO**, devido a imprecisão nas somatórias da pontuação final. Sendo modificada a nota da candidata, ora recorrente para 9,0 pontos.
O recurso Interposto por**JANAÍNA FERREIRA DE ALMEIDA**, quanto a solicitação para considerar a correção do local no qual pretendia concorrer a vaga. A Comissão no mérito, julga pelo**DEFERIMENTO,**devido a constatação na ficha de inscrição emitida pela candidata constar o Distrito de Rondominas. Sendo assim, o nome da candidata foi excluído da lista da cidade de Ouro Preto do Oeste e incluída na lista Rodominas.
O recurso Interposto por**LEANDRA AQUINO PRATES**, quanto a solicitação para considerar a inscrição dela para Supervisora Educacional Zona Rural e incluir na lista final de candidatos. A Comissão no mérito, julga pelo**DEFERIMENTO,**devido a confirmação da inscrição para o referido cargo com pontuação total de 9,0 pontos.
O recurso Interposto por**LEILA NOEBEL CASTELLANI**, quanto a solicitação para considerar a inscrição dela para Professora 40 horas e incluir na lista final de candidatos. A Comissão no mérito, julga pelo**DEFERIMENTO**, devido a confirmação da inscrição para o referido cargo com pontuação total de 10,0 pontos.
O recurso Interposto por**JHONATHAN DE FREITAS BATISTA**, quanto a solicitação para considerar a inscrição dele para Professor 30 horas e incluir na lista final de candidatos como PcD. A Comissão no mérito, julga pelo**DEFERIMENTO,**devido a confirmação da inscrição para o referido cargo com pontuação total de 8,0 pontos.
O recurso Interposto por**ALIENE JATOBÁ OLIVEIRA**, quanto a solicitação para considerar a pontuação atribuída a análise curricular. A Comissão no mérito, julga pelo**DEFERIMENTO**, devido a imprecisão na somatória da pontuação final. Sendo modificada a nota da candidata, ora recorrente para 9,0 pontos.
O recurso Interposto por**SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS ARAÚJO**, quanto a solicitação para considerar a correção do local no qual pretendia concorrer a vaga. A Comissão no mérito, julga pelo**DEFERIMENTO,**devido a constatação na ficha de inscrição emitida pela candidata constar o Distrito de Rondominas. Sendo assim, o nome da candidata foi excluído da lista da cidade de Ouro Preto do Oeste e incluída na lista Rodominas.
O recurso Interposto por**MARIA ANTÔNIA G. ARAÚJO SILVA**, quanto a solicitação para considerar a correção do local no qual pretendia concorrer a vaga. A Comissão no mérito, julga pelo**DEFERIMENTO**, devido a constatação na ficha de inscrição emitida pela candidata constar o Distrito de Rondominas. Sendo assim, o nome da candidata foi excluído da lista da cidade de Ouro Preto do Oeste e incluída na lista Rodominas.
A Comissão torna público o resultado dos recursos interpostos na 1ª (PRIMEIRA) etapa e a relação definitiva dos candidatos reclassificados.

Cargo de Fisioterapeuta Educacional			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL	72	9
2	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO	128	9
3	RAQUEL OLIVEIRA PESCA	150	9
4	BEATRIZ MENDES MOREIRA	538	9

Cargo de Professor 30 horas			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	28	10
2	ELIZANGELA PRETES LABORDA LIMA MOISES	254	10
3	GRACIELY ALVES SOARES	299	10
4	ELIZANGELA CRISTINA VIDOTTO	303	10

5	MARIA LUIZA GOMES SILVA	313	10
6	SILVANI BISPO THOMAS DA SILVA	315	10
7	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO	341	10
8	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	371	10
9	EDILEUZA FATIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA	376	10
10	MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	391	10
11	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	477	10
12	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	348	10
13	MICHELIA AMORIM DOS SANTOS	14	10
14	IVANUSA SOUZA DOS SANTOS	89	10
15	FRANCIRENE BASTOS CLAUDIO	91	10
16	LEANDRA QUINO PRATES	103	10
17	MARCIA RUFINO MOREIRA DE ANDRADE	129	10
18	PÂMELA MARIA SOUZA	168	10
19	YARA PRISCYLA FERREIRA DE SENA ROCHA	169	10
20	SOLANGE MARLENE APARECIDA PELUTI FARIAS	209	10
21	EDNA FERREIRA DA SILVA	504	10
22	IARA DOS SANTOS SILVA CORDEIRO	591	10
23	THAINA LABORDA LIMA MOISES	257	10
24	ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	33	9,5
25	EUNICE LOPES DE SOUZA	307	9,5
26	ANGELITA AGOSTINHO TORO WESTPHAL	543	9,5
27	NILCEIA DIAS DE CARVALHO	563	9,5
28	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	37	9
29	EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA	301	9
30	MARIZETE DE SOUZA DO VALE	325	9
31	CLAUCILIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	330	9
32	ROSEMEIRE SANCHEZVASCONCELOS	339	9
33	IZABELLA NOGUEIRA TAPEOCY DE CASTRO	353	9
34	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	370	9
35	MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA	412	9
36	AIUB BARBOSA	419	9
37	CELMA OLIVEIRA DE ARAUJO	438	9
38	EDINA DA CONSCEIÇÃO NUNES	439	9
39	RAQUEL MARTA MAROSO	462	9
40	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	467	9
41	KEILA POLITO	470	9
42	ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO	473	9
43	MARIA CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO	482	9
44	ALCIONE BALDOINO	488	9
45	EDIR MARIA LENK TOBIAS	27	9
46	INGRID SILVA CAMILO	48	9
47	ANDRESSA ALVES DE AZEVEDO LITTIG	63	9
48	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	74	9
49	GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL	119	9
50	ANGELA MARIA NUNES DE FARIA	148	9
51	WAYNE DA SILVA OLIVEIRA	165	9
52	ROSE FARIA	178	9
53	ELISLEIA LUIZA DE OLIVEIRA	186	9
54	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	201	9
55	ELIETE DE JESUS GUIMARÃES	225	9
56	SALETE SOUZA DOS SANTOS	260	9
57	ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	502	9
58	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	521	9
59	VALQUIRIA DE MELO DOS SANTOS	486	9
60	MARIA VINETE DE SOUZA OLIVEIRA	536	9
61	MARIA SALETE DE PAULA	578	9
62	ELIANE LOPES RODRIGUES	490	8,5
63	ALESSSANDRA DA SILVA SANTOS FERREIRA	53	8,5
64	GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	79	8,5
65	ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	87	8,5
66	NEIRICE DA ROCHA	143	8,5
67	CLAUDETE TOMAZ DE FARIA	175	8,5
68	CLAUDINEIA PEREIRA MOREIRA SANTOS	192	8,5
69	MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS	220	8,5
70	FAYE RÊGO HOLANDA MELO	249	8,5
71	ROZANE FERREIRA DA SILVA	529	8,5
72	FABIOLA ALVES MARTINS	565	8,5
73	JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA	549	8,5
74	MARILUZ SOKOLOWISKI	510	8,5
75	MIRIAM CAMARGO NUNES	9	8
76	CATARINA FRANCISCA DA SILVA AMARAL	11	8
77	GENILZA NOBRE DA ROCHA	57	8
78	JULIANA FERREIRA	290	8
79	KESSIA REIS DE PAULA	310	8
80	JENIFER COURINOS CARDOSO	317	8
81	ELIZEU CARLOS VIEIRA	333	8
82	KARINE FERREIRA DE MOURA	337	8
83	ROSANA LOPES BAIÃO	344	8
84	SIRLENE BRAGA DE MORAES NASCIMENTO	345	8
85	PRISCIANE DE ARAÚJO BECKER	364	8
86	FRANÇOAILA DA SILVA NUNES	409	8
87	BRUNA RAFAELA LEMOS TEIXEIRA	411	8
88	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	424	8
89	TÂNIA PRATES FERNANDES	30	8
90	CHARLENE ALVES MIRANDA	39	8
91	KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	98	8
92	ILAINE DA SILVA CONCEIÇÃO	118	8

93	MARCUS VINICIUS PRATA DE OLIVEIRA	125	8
94	KARINY ALVES ESTEVAM	152	8
95	LUCAS TEIXEIRA	177	8
96	VANESSA GABRIEL DE SOUZA	179	8
97	ROSANA LAERTE DA SILVA	182	8
98	SALETE DA SILVA LIMA	185	8
99	SUELLEN KATTYA FERNANDES	203	8
100	MARLI SALVIANO GONÇALVES	273	8
101	ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	275	8
102	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	459	8
103	GISLAINE DA SILVA LIMA	514	8
104	VÂNIA BARBOSA DA SILVA	518	8
105	ANA PAULA ROSSIM	525	8
106	DULCILENE CARVALHO FIM	512	8
107	RAQUEL CARDOSO PEREIRA	516	8
108	RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR	542	8
109	ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	550	8
110	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	570	8
111	RAQUEL NUNES OLIVEIRA	513	8
112	KETELEN LARISSA DELAIA AQUINO	540	8
113	JUVENILDA PEREIRA DA SILVA	17	7,5
114	ILZA NUNES FERREIRA	22	7,5
115	LUCINETE BENTO DE SOUZA	295	7,5
116	FERNANDA FARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	430	7,5
117	KARLA FRANÇA FABRIS	127	7,5
118	ELIDIANE LOPES DA SILVA	189	7,5
119	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA	241	7,5
120	SINARA DE OLIVEIRA RAMALHO	280	7,5
121	FRANCIELE SILVA DE ALCANTARA	571	7,5
122	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	582	7,5
123	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	300	7
124	ANALIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	308	7
125	ELIS DAIANE REIS DA SILVA	314	7
126	FABIA DOS SANTOS FERREIRA	387	7
127	ANA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	427	7
128	RAUANY RUIZ BATISTA	489	7
129	PATRIELE TEIXEIRA DUTRA	19	7
130	JANAINA FÁTIMA DE JESUS	25	7
131	IRENE DOS SANTOS FERREIRA NEGRINI	43	7
132	LARINE BABILON SANTOS	80	7
133	SARA LOPES DE FREITAS	117	7
134	JESSICA CAMPOS DE SOUZA	162	7
135	ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES	214	7
136	GEIZI PAGANINI	221	7
137	DENISE JOAQUIM SANTANA	383	7
138	MARINA PEREIRA DA PAZ	437	7
139	CENIZIA BARBOSA DE SOUZA	520	7
140	ADRIANA DA SILVA ERRERA OLIVEIRA	126	7
141	RAQUEL ANDRADE LEITE	458	7
142	WAQUILA TOSTA DE FARIA SOARES	548	7
143	DARLENE DE OLIVEIRA FERRAZ	552	7
144	CELINA DE OLIVEIRA COSTA	585	7
145	EVANCLEIA SANTANA BARBOSA	576	7
146	PABLO SENA DUARTE	547	7
147	SÔNIA CRISTINA DA SILVA	49	5
148	LECIR MUNIZ SCHIMIDT	251	5
149	ANA CLAUDIA NORBERTO VERTOS	359	5
150	MIRIAMALVES DOS SANTOS	406	5
151	IZILDINHA ALEXANDRE DOS SANTOS BRIGATTI	472	5
152	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	112	5
153	ANDRESSA COELHO NOBERTO	121	5
154	CERLI ROSA MARCHIORI	141	5
155	ODILIA SOUZA DE ARAUJO ALVES	144	5
156	ELINA ALVES DE OLIVEIRA	213	5
157	DANIELE GALIMBERTI GOMES	222	5
158	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	499	5
159	SCHIRLEY MACHADO MESQUITA	545	5
160	GLAUCILENE QUEIROZ PARAIZO CORCIOLLI	1	4,5
161	JONAS MENDONÇA DOS SANTOS	66	4
162	ADRIANA SILVA SANTOS	338	4
163	SILVANA CONCEIÇÃO LACERDA VIRGILIO	7	4
164	EDILVANE GOMES DOS SANTOS	97	4
165	DILCINEIA DE SOUZA GOMES	223	4
166	ANDERSON QUINTILIANO OLIVEIRA	266	4
167	MARIUSA VENTURA RODRIGUES	593	4
168	EDINAIDE RITA SANTOS DE ARAÚJO MARTINS SERRA	140	3,5
169	BEARIZ CESAR SANTOS	122	3
170	WANESSA DOS SANTOS DILVA	309	3
171	ALISSON ARARUNA PASSARELI	320	3

Cargo de Professor 30 horas – Vaga – PcD

Ordem	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Pontuação
01	JHONATHAN DE FREITAS BATISTA	415	8

Cargo de Professor 30 horas – Rondominas

Ordem	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Pontuação
1	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	327	9
2	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	460	8
3	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	246	8

4	AMANDA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO FERREIRA	398	8
5	JOSIANE ROSA POUBEL DA SILVA	451	8
6	FABIANA FURTUNATO GOMES DUTRA	227	8
7	LUIZ HENRIQUE DA GAMA COSTA	464	5
8	ANDERSON QUINTILIANO OLIVEIRA	265	4
9	ALISSON ARARUNA PASSARELI	393	3

Cargo de Professor 40 horas			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Inscrição**	**Análise Curricular**
1	CECILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL	334	10
2	CHARLENE ALVES MIRANDA	38	10
3	CRISTINA APARECIDA ROSA RUAS	284	10
4	DORALICE ANDRE LOPES MAXIMO	390	10
5	EDNALDA MALHEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	544	10
6	ELIZANGELA CRISTINA VIDOTTO	304	10
7	ELIZANGELA PRETES LABORDA LIMA MOISES	255	10
8	ESTER PEREIRA DE SOUZA	436	10
9	FRANCIS GOULART	248	10
10	GILMAVORONDOV	367	10
11	GLAUCILENE DE SOUZA SIMPLICIO	184	10
12	HESLEIDE HELENA TOPAN	352	10
13	ILZA PEREIRA DA SILVA	137	10
14	IVANEIDE BENTO DE ARAÚJO ROCHA	196	10
15	JOÃO PAULO ARAUJO	170	10
16	JOELIA CARVALHO DA SILVA	86	10
17	JOSILENE SILVA DOS SANTOS	312	10
18	LEANDRA AQUINO PRATES	105	10
19	LEILA NOEBAL CASTELLANI	68	10
20	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO	342	10
21	MARIA ADRIANA DIORGINES DA SILVA GOMES	484	10
22	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS	271	10
23	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	197	10
24	NEIDE DOS SANTOS	228	10
25	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	599	10
26	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	188	10
27	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABÉ	349	10
28	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	372	10
29	ROSICLEIA CRIVELARO BARGOTTO	206	10
30	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	270	10
31	SILVANIA MARQUES DA SILVA	231	10
32	SONIA DEODATO SEBASTIÃO	559	10
33	SONIA PEREIRA DA SILVA	407	10
34	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	108	10
35	THAINA LABORDA LIMA MOISES	256	10
36	ZELINA VILARIM VICENTE	454	10
37	MARCIA CRISTINA CORREIA	531	10
38	ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	195	9,5
39	IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS	377	9,5
40	JESSICA BALES MALAGOLINI	413	9,5
41	MARCILENE SILVA VIEIRA	425	9,5
42	MARISA SANTOS NARDE	440	9,5
43	NEIRICE DA ROCHA	142	9,5
44	NILCEIA DIAS DE CARVALHO	564	9,5
45	UDILENE SILVA NASCIMENTO	579	9,5
46	AIUB BARBOSA	420	9
47	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	181	9
48	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	202	9
49	CLAUCILIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	331	9
50	DAIANA ALVES DE OLIVEIRA KIKO	298	9
51	DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS	421	9
52	ELAINE LOPES RODRIGUES	491	9
53	ELIETE DE JESUS GUIMARÃES PEREIRA	319	9
54	ENDIEL OLIVEIRA LEAL	262	9
55	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	426	9
56	GEDALVA DA SILVA	113	9
57	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	369	9
58	INGRID SILVA CAMILO	23	9
59	IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	286	9
60	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	414	9
61	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	602	9
62	KARINE FERREIRA DE MOURA	41	9
63	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	194	9
64	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	138	9
65	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	476	9
66	RAQUEL DO PRADO TELES LIMA	111	9
67	ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	501	9
68	ROSIANE NUNES COSTA SANTOS	332	9
69	SALETE SOUZA DOS SANTOS	259	9
70	SILVIA WRONSKI	417	9
71	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	93	9
72	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORALENONI	73	9
73	TATIELE OLIVEIA DOS REIS	147	9
74	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	139	9
75	WELLITON REIS CHAGAS	8	9
76	ALIENE JATOBA DE OLIVEIRA	580	9
77	CLEONICE FALCÃO FERREIRA	130	8,5
78	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	468	8,5
79	ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO	537	8,5

80	EUCADE ABREU SANTOS	453	8,5
81	FRANCISNETE DA SILVA LIMA	191	8,5
82	MARILUZ SOKOLOWSKI	509	8,5
83	RAQUEL MARTA MAROSO	463	8,5
84	ROSANA FERREIRA FIORATTI	573	8,5
85	ADILIO MOREIRA COIMBRA	574	8
86	ALDALGIZIO RODRIGUES VIANA	36	8
87	ANA CASSIA LIMA DE ALMEIDA TEICHEMAN	500	8
88	ANGELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA DO CARMO	56	8
89	ANGELA MARIA APOLINARIO DA SILVA	294	8
90	AYLA LOPES COELHO	318	8
91	CAMILA HORRANA ALVES MATIAS ROSA	5	8
92	ELLEN CRISTINA DA SILVA HAFFERMAN	534	8
93	EMERSSON BATISTA DE ALFREDO	388	8
94	FRANÇOAILA DA SILVA NUNES	389	8
95	GENILZA NOBRE ROCHA	145	8
96	GISLAINE DA SILVA LIMA	515	8
97	HELLEN HETY NUNES FERREIRA	532	8
98	JULIANA FERREIRA	289	8
99	JULIANA FERREIRA CHAGAS	161	8
100	KAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	555	8
101	KELLY FELIX SOARES	423	8
102	KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	101	8
103	LAURIANE SUELI DA SILVA	447	8
104	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	511	8
105	LUCICLEIA DE OLIVEIRA COELHO	448	8
106	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	396	8
107	MARIZETE DE SOUZA DO VALE	326	8
108	NELCELY CORREIA GOES	566	8
109	NEUZELI GUAUBERTO ALVES	523	8
110	ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	551	8
111	SUELLEN KATTYA FERNANDES	204	8
112	TATIANA CAROLINA BERNERT PHILIPPSEN	32	8
113	VALDINEI BACKES DA SILVA	381	8
114	ELIDIANE LOPES DA SILVA	34	7,5
115	FABRICY PRUDENTE TEIXEIRA	149	7,5
116	FRANCISCAPAULA DA SILVA DOURADO	238	7,5
117	JAINE ISABELA DA SILVA LOPES	497	7,5
118	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	581	7,5
119	BELMITA CORTES COELHO	10	7
120	DEANI ALVES OLIVEIRA	156	7
121	DEBORA CRISTINA FERREIRA SILVA	428	7
122	DENISE JOAQUIM SANTANA	382	7
123	DOUGLAS WALISSON SANTOS CORREIA	253	7
124	EDILÂINE SILVA OLIVEIRA CAO	285	7
125	EDILÂINE SILVA OLIVEIRA CAO	366	7
126	ELIS DAIANE REIS DA SILVA	336	7
127	FABIA DOS SANTOS FERREIRA	386	7
128	JESSICA CAMPOS DE SOUZA	163	7
129	JOÃO SILVA FILHO	431	7
130	KARLA INGRID DOS SANTOS DA SILVA PERY	136	7
131	LARIANE BABILON SANTOS	81	7
132	LUCELIA PAULA DA SILVA RANDI	588	7
133	LUCIANA APARECIDA DE PAULO	123	7
134	PATRIELE TEIXEIRA DUTRA	20	7
135	SANDRA PEREIRA DE JESUS	561	7
136	SELMA SOARES DE LIMA	567	7
137	VERIDIANA DAS NEVES SANTOS	324	7
138	WAQUILA TOSTA DE FARIA SOARES	236	7
139	FERNANDA CANDIDA BATISTA	212	6
138	RONTINEI IZABEL DE LIMA	291	5
140	ELLAINE DALLE LASTE DE LIMA	569	5
141	MARCIA CORVELHO PINHEIRO	282	5
143	MARLENE CUSTÓDIO RODRIGUES DE SOUZA	264	4
144	CLEILSON OLIVEIRA MENDES	240	2

Cargo de Professor 40 horas – Rondominas			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	MARIA CAMILO RIBEIRO	18	10
2	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	346	10
3	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABÉ	350	10
4	VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS	530	10
5	ALZIRA CUSTÓDIO DE SOUZA SIMPLICIO	183	10
6	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	416	10
7	ELIANE MONFARDINO DE OLIVEIRA CASAGRANDE	55	9,5
8	SALETE SOUZA DOS SANTOS	258	9
9	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	375	9
10	CLAUDIANE MEIRELES PINTO	526	9
11	MARIA ANTONIA GONÇALVES ARAUJO SILVA	465	9
12	VALQUIRIA SOARES AMARAL	164	8,5
13	FAYE RÊGO HOLANDA MELO	239	8
14	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	244	8
15	VÂNIA BARBOSA DA SILVA	297	8
16	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	395	8
17	LUCIANA MEDEIROS DE ARAUJO RIBEIRO	456	8
18	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	461	8
19	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO	452	8
20	JOCELAINE EUFLOSINA DOS SANTOS CORREIA	40	7

21	EMERSON BATISTA DE ALFREDO	505	7
22	MARLENE CUSTÓDIO RODRIGUES DE SOUZA	263	5

Cargo de Supervisor – Zona Rural			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	LEANDRA AQUINO PRATES	293	9
2	ELIZANGELA CRISTINA VIDOTTO	305	9
3	KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	99	8
4	GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	216	8
5	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	237	8

Cargo de Supervisor			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**
1	ZAINE DA SILVA XAVES	88	10
2	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	107	10
3	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	243	10
4	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES	306	10
5	JANAINA TEIXEIRA BARBOSA	133	9,5
6	NEIRICE DA ROCHA	207	9,5
7	SUÉDI NOGUEIRA FIALHO	69	9
8	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	94	9
9	JOÃO PAULO DE ARAUJO	171	9
10	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	187	9
11	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	193	9
12	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	198	9
13	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOURA	211	9
14	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSCECA	268	9
15	IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	288	9
16	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	360	9
17	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	403	9
18	SILVIA WRONSKI	418	9
19	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	435	9
20	MICHELE DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	493	9
21	LEANDRA AQUINO PRATES	106	9
22	GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	77	8,5
23	LUANA PAULA DA SILVA SANTIAGO LIMA	483	8,5
24	ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	276	8
25	EDILAINE SILVA OLIVEIRA CÁO	365	7

Ouro Preto do Oeste, 17 de janeiro de 2023.

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.170 de 21 de dezembro de 2022, torna público a CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICAde Motorista do Transporte Escolar ePARA ENTREVISTA dos seguintes cargos: Professor, Supervisor, Orientador, Monitor de Informática, Merendeira, Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta. A Comissão informa o local e horário da entrevista e prova prática: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, localizado na Rua Café Filho, Número 127, Bairro União. Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 20 minutos do horário listado abaixo.
Segue a lista dos candidatos convocados para a entrevista e prova prática, com as respectivas datas e horários.

Entrevista para Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado					
Ordem	Nome do Candidato	Cargo	Insc.	Horário	Data
1	ABDIEL MORAES DOS SANTOS	Porf Educação Fisc	441	07horas	19/01/2023
2	ADELAIDE MARIA PEREIRA MAIER	Merendeira	554	07horas	19/01/2023
3	ADELENE GOMES DOS PASSOS	Merendeira	354	07horas	19/01/2023
4	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	Professor 30 h	459	07horas	19/01/2023
6	ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO	Professor 30 h	473	07horas	19/01/2023
7	ADILIO MOREIRA COIMBRA	Professor 40 h	574	07horas	19/01/2023
8	ADRIANA DA SILVA ERRERA OLIVEIRA	Professor 30 h	126	07horas	19/01/2023
9	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	Professor 30 h	300	07horas	19/01/2023
10	ADRIANA MARQUILENE DOS SANTOS	Assistente Social	596	07horas	19/01/2023
11	ADRIANE PEREIRA NASCIMENTO	Merendeira	109	07horas	19/01/2023
12	AIUB BARBOSA	Professor 30 h	419	07horas	19/01/2023
	AIUB BARBOSA	Professor 40 h	420	07horas	19/01/2023
13	ALCIONE BALDOINO	Professor 30 h	488	07horas	19/01/2023
14	ALDALGIZIO RODRIGUES VIANA	Professor 40 h	36	07horas	19/01/2023
15	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	Professor 30 h	521	07horas	19/01/2023
	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	Professor 40 h	181	07horas	19/01/2023
16	ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES	Merendeira	215	07horas	19/01/2023
	ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES	Professor 30 h	214	07horas	19/01/2023
17	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL	Fisioterapeuta	72	07horas	19/01/2023
18	ALESSSANDRA DA SILVA SANTOS FERREIRA	Professor 30 h	53	07horas	19/01/2023
19	ALEXANDRE LOTÉRIO GOMES DA SILVA	Monitor de infor	96	08 horas	19/01/2023
20	ALINE DE OLIVEIRA BITENCOURTE SILVA	Porf Educação Fisc	54	08 horas	19/01/2023
21	ALISON NEVES LOPES	Porf Educação Fisc	572	08 horas	19/01/2023
22	ALZIRA CUSTÓDIO DE SOUZA SIMPLICIO	Professor 40 h Rondominas	183	08 horas	19/01/2023
23	AMANDA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO FERREIRA	Orientador Rondominas	399	08 horas	19/01/2023
	AMANDA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO FERREIRA	Professor 30 h Rondominas	398	08 horas	19/01/2023
24	AMANDA SANTOS DA SILVA	Monitor de infor	474	08 horas	19/01/2023
25	AMILTON ROGERIO DIAS ALMEIDA	Mot. Transporte	584	08 horas	19/01/2023
26	ANA CASSIA LIMA DE ALMEIDA TEICHEMAN	Professor 40 h	500	08 horas	19/01/2023
27	ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	Orientador	274	08 horas	19/01/2023
	ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	Professor 30 h	275	08 horas	19/01/2023
	ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	Supervisor	276	08 horas	19/01/2023
28	ANA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	Professor 30 h	427	08 horas	19/01/2023
29	ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Professor 30 h	87	08 horas	19/01/2023
30	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	Professor 30 h	201	08 horas	19/01/2023
	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	Professor 40 h	202	08 horas	19/01/2023

31	ANA PAULA ROSSIM	Professor 30 h	525	08 horas	19/01/2023
32	ANALIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	Professor 30 h	308	08 horas	19/01/2023
33	ANDREIA DE SOUZA FIGUEIREDO	Assistente Social	587	08 horas	19/01/2023
35	ANDRESSA ALVES DE AZEVEDO LITTIG	Orientador	64	08 horas	19/01/2023
	ANDRESSA ALVES DE AZEVEDO LITTIG	Orientador Rural	21	08 horas	19/01/2023
	ANDRESSA ALVES DE AZEVEDO LITTIG	Professor 30 h	63	08 horas	19/01/2023
36	ANGELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA DO CARMO	Professor 40 h	56	08 horas	19/01/2023
37	ANGELA MARIA APOLINARIO DA SILVA	Professor 40 h	294	09 horas	19/01/2023
38	ANGELA MARIA NUNES DE FARIA	Professor 30 h	148	09 horas	19/01/2023
39	ANGELITA AGOSTINHO TORO WESTPHAL	Professor 30 h	543	09 horas	19/01/2023
40	AYLA LOPES COELHO	Professor 40 h	318	09 horas	19/01/2023
41	BEATRIZ DA SILVA CRISPIM	Merendeira	272	09 horas	19/01/2023
42	BEATRIZ MENDES MOREIRA	Fisioterapeuta	538	09 horas	19/01/2023
43	BELMITA CORTES COELHO	Professor 40 h	10	09 horas	19/01/2023
44	BRUNA RAFAELA LEMOS TEIXEIRA	Professor 30 h	411	09 horas	19/01/2023
45	CAMILA HORRANA ALVES MATIAS ROSA	Professor 40 h	5	09 horas	19/01/2023
46	CAMILLA RICARDO MARCELINO	Psicólogo	434	09 horas	19/01/2023
47	CARLUIZA CARPANEDO OLIVEIRA	Merendeira	13	09 horas	19/01/2023
48	CATARINA FRANCISCA DA SILVA AMARAL	Professor 30 h	11	09 horas	19/01/2023
49	CECILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL	Professor 40 h	334	09 horas	19/01/2023
50	CELINA DE OLIVEIRA COSTA	Professor 30 h	585	09 horas	19/01/2023
51	CELMA OLIVEIRA DE ARAUJO	Professor 30 h	438	09 horas	19/01/2023
52	CENIZIA BARBOSA DE SOUZA	Professor 30 h	520	09 horas	19/01/2023
53	CHARLENE ALVES MIRANDA	Professor 40 h	38	09 horas	19/01/2023
	CHARLENE ALVES MIRANDA	Professor 30 h	39	09 horas	19/01/2023
54	CHARLES XAVIER GUIMARÃES	Assistente Social	328	09 horas	19/01/2023
55	CIRLENE SILVA DE CARVALHO	Merendeira	247	10 horas	19/01/2023
56	CLAUCILIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	Professor 30 h	330	10 horas	19/01/2023
	CLAUCILIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	Professor 40 h	331	10 horas	19/01/2023
57	CLAUDETE TOMAZ DE FARIA	Professor 30 h	175	10 horas	19/01/2023
58	CLAUDIANE MEIRELES PINTO	Professor 40 h Rondominas	526	10 horas	19/01/2023
59	CLAUDINEIA PEREIRA MOREIRA SANTOS	Professor 30 h	192	10 horas	19/01/2023
60	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	Supervisor	435	10 horas	19/01/2023
61	CLEONICE BERNARDES DA CUNHA	Merendeira	361	10 horas	19/01/2023
62	CLEONICE FALCÃO FERREIRA	Professor 40 h	130	10 horas	19/01/2023
63	CRISTINA APARECIDA ROSA RUAS	Professor 40 h	284	10 horas	19/01/2023
64	DAIANA ALVES DE OLIVEIRA KIKO	Professor 40 h	298	10 horas	19/01/2023
63	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	Professor 30 h	467	10 horas	19/01/2023
	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	Professor 40 h	468	10 horas	19/01/2023
64	DANIELE DE FREITAS FERREIRA	Assistente Social	597	10 horas	19/01/2023
65	DANIELLE RUBIA DE JESUS MARICATO	Merendeira	24	10 horas	19/01/2023
66	DARLEN TEIXEIRA REZENDE	Porf Educação Fisc	329	10 horas	19/01/2023
67	DARLENE DE OLIVEIRA FERRAZ	Professor 30 h	552	10 horas	19/01/2023
68	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO	Fisioterapeuta	128	10 horas	19/01/2023
69	DEANI ALVES OLIVEIRA	Professor 40 h	156	10 horas	19/01/2023
70	DEBORA CRISTINA FERREIRA SILVA	Orientador	429	10 horas	19/01/2023
	DEBORA CRISTINA FERREIRA SILVA	Professor 40 h	428	10 horas	19/01/2023
71	DENISE JOAQUIM SANTANA	Professor 30 h	383	10 horas	19/01/2023
	DENISE JOAQUIM SANTANA	Professor 40 h	382	10 horas	19/01/2023
72	DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS	Professor 40 h	421	10 horas	19/01/2023
73	DORALICE ANDRE LOPES MAXIMO	Professor 40 h	390	11 horas	19/01/2023
74	DOUGLAS WALISSON SANTOS CORREIA	Professor 40 h	253	11 horas	19/01/2023
75	DULCILENE CARVALHO FIM	Professor 30 h	512	11 horas	19/01/2023
76	EDIANE LIMA PORTILHO	Merendeira	242	11 horas	19/01/2023
77	EDILAINE SILVA OLIVEIRA CÃO	Supervisor	365	11 horas	19/01/2023
	EDILÂINE SILVA OLIVEIRA CAO	Professor 40 h	285	11 horas	19/01/2023
	EDILÂINE SILVA OLIVEIRA CAO	Professor 40 h	366	11 horas	19/01/2023
78	EDILEUZA FATIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA	Professor 30 h	376	11 horas	19/01/2023
79	EDINA DA CONSCEIÇÃO NUNES	Professor 30 h	439	11 horas	19/01/2023
80	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	Supervisor	360	11 horas	19/01/2023
81	EDIR MARIA LENK TOBIAS	Professor 30 h	27	11 horas	19/01/2023
83	EDNA FERREIRA DA SILVA	Professor 30 h	504	11 horas	19/01/2023
84	EDNALDA MALHEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	Professor 40 h	544	11 horas	19/01/2023
85	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Porf Educação Fisc	76	11 horas	19/01/2023
86	EDUARDO DOS SANTOS BRITO	Monitor de infor	224	11 horas	19/01/2023
87	EDVÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	Merendeira	595	11 horas	19/01/2023
88	ELAINE BRANDOLFO SILVA DE JESUS	Merendeira	174	11 horas	19/01/2023
89	ELAINE DE SOUZA AMANTE	Assistente Social	151	11 horas	19/01/2023
90	ELAINE LOPES RODRIGUES	Orientador	492	14 horas	19/01/2023
	ELAINE LOPES RODRIGUES	Professor 40 h	491	14 horas	19/01/2023
91	ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	Professor 40 h	195	14 horas	19/01/2023
92	ELIANE LOPES RODRIGUES	Professor 30 h	490	14 horas	19/01/2023
93	ELIANE MONFARDINO DE OLIVEIRA CASAGRANDE	Professor 40 h Rondominas	55	14 horas	19/01/2023
94	ELIDIANE LOPES DA SILVA	Professor 30 h	189	14 horas	19/01/2023
	ELIDIANE LOPES DA SILVA	Professor 40 h	34	14 horas	19/01/2023
95	ELIETE DE JESUS GUIMARÃES	Professor 30 h	225	14 horas	19/01/2023
	ELIETE DE JESUS GUIMARÃES PEREIRA	Professor 40 h	319	14 horas	19/01/2023
96	ELIS DAIANE REIS DA SILVA	Professor 30 h	314	14 horas	19/01/2023
	ELIS DAIANE REIS DA SILVA	Professor 40 h	336	14 horas	19/01/2023
97	ELISLEIA LUIZA DE OLIVEIRA	Professor 30 h	186	14 horas	19/01/2023
98	ELIZA BALDONADO DA SILVA FONSECA	Merendeira	16	14 horas	19/01/2023
99	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	Psicólogo	519	14 horas	19/01/2023
100	ELIZANGELA CRISTINA VIDOTTO	Professor 30 h	303	14 horas	19/01/2023
	ELIZANGELA CRISTINA VIDOTTO	Professor 40 h	304	14 horas	19/01/2023
	ELIZANGELA CRISTINA VIDOTTO	Supervisor Rural	305	14 horas	19/01/2023
101	ELIZANGELA PRETES LABORDA LIMA MOISES	Professor 30 h	254	14 horas	19/01/2023
	ELIZANGELA PRETES LABORDA LIMA MOISES	Professor 40 h	255	14 horas	19/01/2023
102	ELIZEU CARLOS VIEIRA	Professor 30 h	333	14 horas	19/01/2023

103	ELLENRAUANE NASCIMENTO LOBÊ	Orientador	190	14 horas	19/01/2023
104	ELLEN CRISTINA DA SILVA HAFFERMAN	Professor 40 h	534	14 horas	19/01/2023
105	ELY CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	Merendeira	51	14 horas	19/01/2023
106	ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO	Professor 40 h	537	14 horas	19/01/2023
107	EMERSON BATISTA DE ALFREDO	Professor 40 h Rondominas	505	14 horas	19/01/2023
	EMERSSON BATISTA DE ALFREDO	Professor 40 h	388	14 horas	19/01/2023
108	ENDIEL OLIVEIRA LEAL	Professor 40 h	262	14 horas	19/01/2023
109	ENRIQUE SANTOS GONZAGA	Monitor de infor	343	15 horas	19/01/2023
110	ERMERSSON PEREIRA DE SOUZA	Orientador	321	15 horas	19/01/2023
111	ESTER FRANCISCA DA SILVA	Merendeira	535	15 horas	19/01/2023
112	ESTER PEREIRA DE SOUZA	Professor 40 h	436	15 horas	19/01/2023
113	EUCADE ABREU SANTOS	Professor 40 h	453	15 horas	19/01/2023
114	EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA	Professor 30 h	301	15 horas	19/01/2023
115	EUNICE LOPES DE SOUZA	Professor 30 h	307	15 horas	19/01/2023
116	EVANCLEIA SANTANA BARBOSA	Professor 30 h	576	15 horas	19/01/2023
117	FABIA DOS SANTOS FERREIRA	Professor 30 h	387	15 horas	19/01/2023
	FABIA DOS SANTOS FERREIRA	Professor 40 h	386	15 horas	19/01/2023
118	FABIANA DOS SANTOS CRUZ	Merendeira	503	15 horas	19/01/2023
119	FABIANA FURTUNATO GOMES DUTRA	Professor 30 hRondominas	227	15 horas	19/01/2023
120	FABIOLA ALVES MARTINS	Professor 30 h	565	15 horas	19/01/2023
121	FABRICY PRUDENTE TEIXEIRA	Professor 40 h	149	15 horas	19/01/2023
122	FAYE RÊGO HOLANDA MELO	Professor 30 h	249	15 horas	19/01/2023
	FAYE RÊGO HOLANDA MELO	Professor 40 h Rondominas	239	15 horas	19/01/2023
123	FERNANDA CANDIDA BATISTA	Professor 40 h	212	15 horas	19/01/2023
124	FERNANDA FARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Professor 30 h	430	15 horas	19/01/2023
125	FRANCIELE SILVA DE ALCANTARA	Professor 30 h	571	15 horas	19/01/2023
126	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	Professor 40 h	426	15 horas	19/01/2023
127	FRANCIRENE BASTOS CLAUDIO	Professor 30 h	91	16 horas	19/01/2023
128	FRANCIS GOULART	Professor 40 h	248	16 horas	19/01/2023
129	FRANCISCAPAULA DA SILVA DOURADO	Professor 40 h	238	16 horas	19/01/2023
130	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	Orientador	322	16 horas	19/01/2023
131	FRANCISNETE DA SILVA LIMA	Professor 40 h	191	16 horas	19/01/2023
134	FRANÇOAILA DA SILVA NUNES	Professor 30 h	409	16 horas	19/01/2023
	FRANÇOAILA DA SILVA NUNES	Professor 40 h	389	16 horas	19/01/2023
135	GABRIEL ARAUJO DE FREITAS	Monitor de infor	410	16 horas	19/01/2023
136	GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL	Professor 30 h	119	16 horas	19/01/2023
137	GEDALVA DA SILVA	Professor 40 h	113	16 horas	19/01/2023
138	GEICILAINE ROCHA LIMA DE CARVALHO	Assistente Social	422	16 horas	19/01/2023
139	GEIZI PAGANINI	Professor 30 h	221	16 horas	19/01/2023
140	GENILZA NOBRE DA ROCHA	Professor 30 h	57	16 horas	19/01/2023
	GENILZA NOBRE ROCHA	Professor 40 h	145	16 horas	19/01/2023
141	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	Professor 30 h	37	16 horas	19/01/2023
142	GERSON OLIVEIRA DA SILVA	Porf Educação Fisc	110	16 horas	19/01/2023
144	GESIELI DA SILVA AMARAL	Porf Educação Fisc	120	16 horas	19/01/2023
145	GILMAVORONDOV	Professor 40 h	367	07 horas	20/01/2023
147	GISLAINE DA SILVA LIMA	Professor 40 h	515	07 horas	20/01/2023
	GISLAINE DA SILVA LIMA	Professor 30 h	514	07 horas	20/01/2023
148	GLAUCILENE DE SOUZA SIMPLICIO	Professor 40 h	184	07 horas	20/01/2023
149	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	Professor 30 h	370	07 horas	20/01/2023
	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	Professor 40 h	369	07 horas	20/01/2023
150	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	Professor 30 h Rondominas	327	07 horas	20/01/2023
151	GLEISE KELE RCHA DA SILVA	Assistente Social	159	07 horas	20/01/2023
152	GRACIELY ALVES SOARES	Professor 30 h	299	07 horas	20/01/2023
153	GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	Orientador	78	07 horas	20/01/2023
	GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	Professor 30 h	79	07 horas	20/01/2023
	GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	Supervisor	77	07 horas	20/01/2023
	GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	Supervisor Rural	216	07 horas	20/01/2023
154	GUILHERME MORENO	Merendeira	553	07 horas	20/01/2023
155	HELLEN HETY NUNES FERREIRA	Professor 40 h	532	07 horas	20/01/2023
156	HESLEIDE HELENA TOPAN	Professor 40 h	352	07 horas	20/01/2023
157	IARA DOS SANTOS SILVA CORDEIRO	Professor 30 h	591	07 horas	20/01/2023
158	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA	Professor 30 h	241	07 horas	20/01/2023
159	ILAINE DA SILVA CONCEIÇÃO	Professor 30 h	118	07 horas	20/01/2023
160	ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	Professor 30 h	33	07 horas	20/01/2023
161	ILZA NUNES FERREIRA	Professor 30 h	22	07 horas	20/01/2023
162	ILZA PEREIRA DA SILVA	Professor 40 h	137	07 horas	20/01/2023
163	INDRID FERNANDES DA CUNHA	Assistente Social	167	08 horas	20/01/2023
164	INGRID SILVA CAMILO	Professor 40 h	23	08 horas	20/01/2023
	INGRID SILVA CAMILO	Professor 30 h	48	08 horas	20/01/2023
165	IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS	Orientador	378	08 horas	20/01/2023
	IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS	Professor 40 h	377	08 horas	20/01/2023
167	IRENE DOS SANTOS FERREIRA NEGRINI	Professor 30 h	43	08 horas	20/01/2023
168	ISABELLY VITÓRIA VIEIRA ALENCAR	Merendeira	60	08 horas	20/01/2023
169	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	Mot. Transporte	218	08 horas	20/01/2023
170	ISAIAS JOSE BATISTA	Assistente Social	432	08 horas	20/01/2023
171	IVANEIDE BENTO DE ARAÚJO ROCHA	Professor 40 h	196	08 horas	20/01/2023
172	IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	Supervisor	288	08 horas	20/01/2023
	IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	Orientador	287	08 horas	20/01/2023
	IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	Professor 40 h	286	08 horas	20/01/2023
173	IVANUSA SOUZA DOS SANTOS	Professor 30 h	89	08 horas	20/01/2023
174	IZABELLA NOGUEIRA TAPEOCY DE CASTRO	Professor 30 h	353	08 horas	20/01/2023
175	JAINE ISABELA DA SILVA LOPES	Professor 40 h	497	08 horas	20/01/2023
176	JANAÍNA COSTA DE SOUZA	Merendeira	153	08 horas	20/01/2023
177	JANAINA FÁTIMA DE JESUS	Professor 30 h	25	08 horas	20/01/2023
178	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	Professor 40 h - Rondominas	416	08 horas	20/01/2023
179	JANAINA TEIXEIRA BARBOSA	Supervisor	133	08 horas	20/01/2023
180	JANETE ALVES DE SOUZA JESUS	Merendeira	358	08 horas	20/01/2023
181	JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA	Professor 30 h	549	09 horas	20/01/2023

182	JENIFER COURINOS CARDOSO	Professor 30 h	317	09 horas	20/01/2023
183	JESSICA BALES MALAGOLINI	Professor 40 h	413	09 horas	20/01/2023
184	JESSICA CAMPOS DE SOUZA	Professor 30 h	162	09 horas	20/01/2023
	JESSICA CAMPOS DE SOUZA	Professor 40 h	163	09 horas	20/01/2023
185	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	Professor 30 h	28	09 horas	20/01/2023
186	JHEMERSON LOPES CORREIA	Mot. Transporte	589	09 horas	20/01/2023
187	JHONATHAN DE FREITAS BATISTA - P.c.D.	Professor 30 h	415	09 horas	20/01/2023
189	JOÃO PAULO ARAUJO	Professor 40 h	170	09 horas	20/01/2023
190	JOÃO PAULO DE ARAUJO	Orientador	173	09 horas	20/01/2023
	JOÃO PAULO DE ARAUJO	Supervisor	171	09 horas	20/01/2023
	JOÃO PAULO DE ARAÚJO	Orientador Rondominas	172	09 horas	20/01/2023
191	JOÃO SILVA FILHO	Professor 40 h	431	09 horas	20/01/2023
192	JOCELAINE EUFLOSINA DOS SANTOS CORREIA	Professor 40 h Rondominas	40	09 horas	20/01/2023
193	JOELIA CARVALHO DA SILVA	Professor 40 h	86	09 horas	20/01/2023
194	JOICE MARIANE GOMES SILVA	Merendeira	380	09 horas	20/01/2023
195	JÔNATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO	Porf Educação Fisc	205	09 horas	20/01/2023
196	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	Professor 30 h Rondominas	460	09 horas	20/01/2023
	JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	Professor 40 h Rondominas	461	09 horas	20/01/2023
197	JOSIANE ROSA POUBEL DA SILVA	Orientador Rondominas	449	09 horas	20/01/2023
	JOSIANE ROSA POUBEL DA SILVA	Professor 30 h Rondominas	451	09 horas	20/01/2023
198	JOSILDA RABELO FERNANDES	Orientador	603	09 horas	20/01/2023
199	JOSILENE SILVA DOS SANTOS	Professor 40 h	312	10 horas	20/01/2023
200	JULIA MARIA ALVES PRATA	Merendeira	229	10 horas	20/01/2023
201	JÚLIA TEIXEIRA LACERDA SOUZA	Psicólogo	485	10 horas	20/01/2023
202	JULIANA FERREIRA	Professor 30 h	290	10 horas	20/01/2023
	JULIANA FERREIRA	Professor 40 h	289	10 horas	20/01/2023
203	JULIANA FERREIRA CHAGAS	Professor 40 h	161	10 horas	20/01/2023
204	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	Professor 40 h	414	10 horas	20/01/2023
205	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	Professor 40 h	602	10 horas	20/01/2023
206	JULIANY DIAS SANTOS DE OLIVEIRA	Merendeira	199	10 horas	20/01/2023
207	JUNIO DE LIMA SOUZA	Porf Educação Fisc	401	10 horas	20/01/2023
208	JUVENILDA PEREIRA DA SILVA	Professor 30 h	17	10 horas	20/01/2023
209	KAMILA PIACENTINE NOVAIS	Merendeira	533	10 horas	20/01/2023
210	KARINE FERREIRA DE MOURA	Professor 40 h	41	10 horas	20/01/2023
	KARINE FERREIRA DE MOURA	Professor 30 h	337	10 horas	20/01/2023
211	KARINY ALVES ESTEVAM	Professor 30 h	152	10 horas	20/01/2023
212	KARLA FRANÇA FABRIS	Professor 30 h	127	10 horas	20/01/2023
213	KARLA INGRID DOS SANTOS DA SILVA PERY	Professor 40 h	136	10 horas	20/01/2023
214	KAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	Professor 40 h	555	10 horas	20/01/2023
215	KÁSSIA PAULA DE LIMA SOUZA	Porf Educação Fisc	217	10 horas	20/01/2023
216	KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA	Assistente Social	528	10 horas	20/01/2023
217	KEILA POLITO	Orientador	471	11 horas	20/01/2023
	KEILA POLITO	Professor 30 h	470	11 horas	20/01/2023
218	KELLY FELIX SOARES	Professor 40 h	423	11 horas	20/01/2023
219	KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	Orientador	100	11 horas	20/01/2023
	KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	Professor 40 h	101	11 horas	20/01/2023
	KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	Supervisor Rural	99	11 horas	20/01/2023
	KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	Professor 30 h	98	11 horas	20/01/2023
220	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	Professor 40 h	194	11 horas	20/01/2023
	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	Supervisor	193	11 horas	20/01/2023
221	KÉSSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	Assistente Social	233	11 horas	20/01/2023
222	KESSIA REIS DE PAULA	Professor 30 h	310	11 horas	20/01/2023
223	KETELEN LARISSA DELAIA AQUINO	Professor 30 h	540	11 horas	20/01/2023
224	LARIANE BABILON SANTOS	Professor 40 h	81	11 horas	20/01/2023
225	LARINE BABILON SANTOS	Professor 30 h	80	11 horas	20/01/2023
226	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	Orientador	374	11 horas	20/01/2023
	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	Orientador Rondominas	373	11 horas	20/01/2023
	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	Professor 40 h Rondominas	375	11 horas	20/01/2023
	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	Supervisor Rural	237	11 horas	20/01/2023
	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOURA	Supervisor	211	11 horas	20/01/2023
227	LAURIANE DO NASCIMENTO MORAES	Monitor de infor	408	11 horas	20/01/2023
228	LAURIANE SUELI DA SILVA	Professor 40 h	447	11 horas	20/01/2023
229	LEANDRA AQUINO PRATES	Orientador	104	11 horas	20/01/2023
	LEANDRA AQUINO PRATES	Orientador Rural	292	11 horas	20/01/2023
	LEANDRA AQUINO PRATES	Professor 40 h	105	11 horas	20/01/2023
	LEANDRA AQUINO PRATES	Supervisor Rural	293	11 horas	20/01/2023
	LEANDRA ELIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Porf Educação Fisc	444	11 horas	20/01/2023
231	LEANDRA FREIRE	Merendeira	541	11 horas	20/01/2023
232	LEANDRA QUINO PRATES	Professor 30 h	103	11 horas	20/01/2023
233	LIDIANE JONAS ALVES	Merendeira	590	11 horas	20/01/2023
234	LISIANE DE OLIVEIRA BITENCURT	Assistente Social	498	11 horas	20/01/2023
235	LOIDES CORDEIRO DOS SANTOS BAROSA	Merendeira	102	14 horas	20/01/2023
236	LUANA BALDOINO DOS SANTOS	Merendeira	494	14 horas	20/01/2023
237	LUANA PAULA DA SILVA SANTIAGO LIMA	Supervisor	483	14 horas	20/01/2023
238	LUCAS FURTADO SOUZA	Monitor de infor	323	14 horas	20/01/2023
239	LUCAS OLIVEIRA CASAGRANDE	Porf Educação Fisc	124	14 horas	20/01/2023
240	LUCAS TEIXEIRA	Professor 30 h	177	14 horas	20/01/2023
241	LUCELIA PAULA DA SILVA RANDI	Professor 40 h	588	14 horas	20/01/2023
242	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	Professor 40 h	511	14 horas	20/01/2023
243	LUCIANA APARECIDA DE PAULO	Professor 40 h	123	14 horas	20/01/2023
244	LUCIANA MEDEIROS DE ARAUJO RIBEIRO	Professor 40 h Rondominas	456	14 horas	20/01/2023
245	LUCICLEIA DE OLIVEIRA COELHO	Professor 40 h	448	14 horas	20/01/2023
246	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO	Professor 30 h	341	14 horas	20/01/2023
	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO	Professor 40 h	342	14 horas	20/01/2023
247	LUCIDALVA OLIVEIRA DA SILVA	Merendeira	158	14 horas	20/01/2023
248	LUCIMAR SANTOS UCHOA PARAISO	Merendeira	575	14 horas	20/01/2023
249	LUCINETE BENTO DE SOUZA	Professor 30 h	295	14 horas	20/01/2023
250	MARCIA RUFINO MOREIRA DE ANDRADE	Professor 30 h	129	14 horas	20/01/2023

251	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	Assistente Social	556	14 horas	20/01/2023
252	MARCILENE SILVA VIEIRA	Professor 40 h	425	14 horas	20/01/2023
253	MARCO ANTONIO SOUZA MACEDO	Porf Educação Fisc	586	15 horas	20/01/2023
254	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	Porf Educação Fisc	443	15 horas	20/01/2023
255	MARCUS VINICIUS PRATA DE OLIVEIRA	Professor 30 h	125	15 horas	20/01/2023
256	MARIA ADRIANA DIORGINES DA SILVA GOMES	Professor 40 h	484	15 horas	20/01/2023
257	MARIA ANTONIA GONÇALVES ARAUJO SILVA	Professor 40 h - Rondominas	465	15 horas	20/01/2023
258	MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	Professor 30 h	391	15 horas	20/01/2023
259	MARIA CAMILO RIBEIRO	Orientador Rondominas	44	15 horas	20/01/2023
	MARIA CAMILO RIBEIRO	Professor 40 h Rondominas	18	15 horas	20/01/2023
260	MARIA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	Merendeira	85	15 horas	20/01/2023
261	MARIA CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO	Professor 30 h	482	15 horas	20/01/2023
262	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DO NASCIMENTO	Merendeira	46	15 horas	20/01/2023
263	MARIA DIONISIA SIQUEIRA FREITAS	Merendeira	495	15 horas	20/01/2023
264	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	Professor 40 h	396	15 horas	20/01/2023
	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	Professor 40 h Rondominas	395	15 horas	20/01/2023
265	MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS	Professor 30 h	220	15 horas	20/01/2023
266	MARIA LUIZA GOMES SILVA	Professor 30 h	313	15 horas	20/01/2023
267	MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA	Professor 30 h	412	15 horas	20/01/2023
268	MARIA SALETE DE PAULA	Professor 30 h	578	15 horas	20/01/2023
269	MARIA VINETE DE SOUZA OLIVEIRA	Professor 30 h	536	15 horas	20/01/2023
270	MARILDA AMORIM RODRIGUES	Assistente Social	583	15 horas	20/01/2023
271	MARILUCEDOS SANTOS SILVA	Merendeira	546	16 horas	20/01/2023
272	MARILUZ SOKOLOWISKI	Professor 30 h	510	16 horas	20/01/2023
	MARILUZ SOKOLOWSKI	Professor 40 h	509	16 horas	20/01/2023
273	MARINA PEREIRA DA PAZ	Professor 30 h	437	16 horas	20/01/2023
274	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	Professor 40 h	138	16 horas	20/01/2023
275	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS	Professor 40 h	271	16 horas	20/01/2023
276	MARISA SANTOS NARDE	Professor 40 h	440	16 horas	20/01/2023
277	MARIZENE DE OLIVEIRA FERREIRA	Merendeira	405	16 horas	20/01/2023
278	MARIZETE DE SOUZA DO VALE	Professor 30 h	325	16 horas	20/01/2023
	MARIZETE DE SOUZA DO VALE	Professor 40 h	326	16 horas	20/01/2023
279	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	Professor 40 h	197	16 horas	20/01/2023
	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	Supervisor	198	16 horas	20/01/2023
280	MARLENE DE SOUZA	Merendeira	433	16 horas	20/01/2023
281	MARLI SALVIANO GONÇALVES	Professor 30 h	273	16 horas	20/01/2023
282	MARLY MARÇAL DE OLIVEIRA	Merendeira	35	16 horas	20/01/2023
283	MARQUILANDRA MARTINS VIEIRA	Merendeira	226	16 horas	20/01/2023
284	MATILDE ALVES DA SILVA FERREIRA	Orientador	539	16 horas	20/01/2023
285	MICHELE AMORIM DOS SANTOS	Orientador Rural	15	16 horas	20/01/2023
	MICHELE DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	Orientador	6O1	16 horas	20/01/2023
286	MICHELE DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	Supervisor	493	16 horas	20/01/2023
	MICHELIA AMORIM DOS SANTOS	Professor 30 h	14	16 horas	20/01/2023
287	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	Professor 30 h	477	16 horas	20/01/2023
	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	Professor 40 h	476	16 horas	20/01/2023
288	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	Psicólogo	594	16 horas	20/01/2023
289	MIRIAM CAMARGO NUNES	Professor 30 h	9	07 horas	23/01/2023
290	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMAN	Assistente Social	577	07 horas	23/01/2023
291	NEIDE DOS SANTOS	Professor 40 h	228	07 horas	23/01/2023
292	NEIDE LOES DA CRUZ	Merendeira	200	07 horas	23/01/2023
293	NEIRICE DA ROCHA	Professor 30 h	143	07 horas	23/01/2023
	NEIRICE DA ROCHA	Professor 40 h	142	07 horas	23/01/2023
	NEIRICE DA ROCHA	Supervisor	207	07 horas	23/01/2023
294	NELCELY CORREIA GOES	Professor 40 h	566	07 horas	23/01/2023
295	NEUZELI GUAUBERTO ALVES	Professor 40 h	523	07 horas	23/01/2023
296	NILCEIA DIAS DE CARVALHO	Professor 30 h	563	07 horas	23/01/2023
	NILCEIA DIAS DE CARVALHO	Professor 40 h	564	07 horas	23/01/2023
297	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	Professor 40 h	599	07 horas	23/01/2023
298	OSANA RIOS DE ALCÂNTARA	Orientador Rondominas	457	07 horas	23/01/2023
299	OTILIA DE SOUZA COSTA	Merendeira	219	07 horas	23/01/2023
300	PABLO SENA DUARTE	Professor 30 h	547	07 horas	23/01/2023
301	PAMELA DE OLIVEIRA PEREIRA	Merendeira	267	07 horas	23/01/2023
302	PÂMELA MARIA SOUZA	Professor 30 h	168	07 horas	23/01/2023
303	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	Professor 40 h	188	07 horas	23/01/2023
	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	Supervisor	187	07 horas	23/01/2023
	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	Professor 30 h	582	07 horas	23/01/2023
	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	Professor 40 h	581	07 horas	23/01/2023
304	PATRIELE TEIXEIRA DUTRA	Professor 30 h	19	07 horas	23/01/2023
	PATRIELE TEIXEIRA DUTRA	Professor 40 h	20	07 horas	23/01/2023
306	PRISCIANE DE ARAÚJO BECKER	Professor 30 h	364	07 horas	23/01/2023
307	RAPHAEL FERREIRA DA SILVA	Monitor de infor	283	08 horas	23/01/2023
308	RAQUEL ANDRADE LEITE	Professor 30 h	458	08 horas	23/01/2023
309	RAQUEL CARDOSO PEREIRA	Professor 30 h	516	08 horas	23/01/2023
310	RAQUEL COSTA CASSIANO	Merendeira	250	08 horas	23/01/2023
311	RAQUEL DO PRADO TELES LIMA	Professor 40 h	111	08 horas	23/01/2023
312	RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR	Professor 30 h	542	08 horas	23/01/2023
313	RAQUEL MARTA MAROSO	Professor 30 h	462	08 horas	23/01/2023
	RAQUEL MARTA MAROSO	Professor 40 h	463	08 horas	23/01/2023
314	RAQUEL NUNES OLIVEIRA	Professor 30 h	513	08 horas	23/01/2023
315	RAQUEL OLIVEIRA PESCA	Fisioterapeuta	150	08 horas	23/01/2023
317	RAUANY RUIZ BATISTA	Professor 30 h	489	08 horas	23/01/2023
319	REGIANE MARIA DA SILVA	Assistente Social	384	08 horas	23/01/2023
	REGIANE MARIA DA SILVA	Merendeira	385	08 horas	23/01/2023
320	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	Supervisor	243	08 horas	23/01/2023
321	ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor 30 h	502	08 horas	23/01/2023
	ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor 40 h	501	08 horas	23/01/2023
322	ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	Professor 30 h	550	08 horas	23/01/2023
	ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	Professor 40 h	551	08 horas	23/01/2023

323	ROSANA FERREIRA FIORATTI	Professor 40 h	573	08 horas	23/01/2023
324	ROSANA LAERTE DA SILVA	Professor 30 h	182	08 horas	23/01/2023
325	ROSANA LOPES BAIÃO	Professor 30 h	344	09 horas	23/01/2023
326	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABÉ	Professor 40 h	349	09 horas	23/01/2023
	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABÉ	Professor 40 h Rondominas	350	09 horas	23/01/2023
327	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	Professor 30 h	424	09 horas	23/01/2023
328	ROSE FARIA	Professor 30 h	178	09 horas	23/01/2023
329	ROSELENEAPARECIDA DIAS	Merendeira	478	09 horas	23/01/2023
330	ROSEMEIRE SANCHEZVASCONCELOS	Professor 30 h	339	09 horas	23/01/2023
331	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	Professor 30 h	371	09 horas	23/01/2023
	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	Professor 40 h	372	09 horas	23/01/2023
332	ROSIANE NUNES COSTA SANTOS	Professor 40 h	332	09 horas	23/01/2023
333	ROSIANE QUELLI DA SILVA COSTA	Orientador	356	09 horas	23/01/2023
334	ROSICLEIA CRIVELARO BARGOTTO	Professor 40 h	206	09 horas	23/01/2023
335	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSCECA	Supervisor	268	09 horas	23/01/2023
	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSCECA	Orientador	269	09 horas	23/01/2023
	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSCECA	Professor 40 h Rondominas	346	09 horas	23/01/2023
	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	Orientador Rondominas	347	09 horas	23/01/2023
	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	Professor 30 h	348	09 horas	23/01/2023
	ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	Professor 40 h	270	09 horas	23/01/2023
336	ROZANE FERREIRA DA SILVA	Professor 30 h	529	09 horas	23/01/2023
337	RUBIA ALVES DE OLIVEIRA	Merendeira	50	09 horas	23/01/2023
338	RUBIA FERREIRA TELEK	Merendeira	160	09 horas	23/01/2023
339	SABASTIANA PEREIRA DOS SANTOS MEIRELES	Merendeira	479	09 horas	23/01/2023
340	SABRINA FERNANDES DA CUNHA	Monitor de infor	166	09 horas	23/01/2023
341	SALETE DA SILVA LIMA	Professor 30 h	185	09 horas	23/01/2023
342	SALETE SOUZA DOS SANTOS	Professor 30 h	260	09 horas	23/01/2023
	SALETE SOUZA DOS SANTOS	Professor 40 h Rondominas	258	09 horas	23/01/2023
	SALETE SOUZA DOS SANTOS	Professor 40 h	259	09 horas	23/01/2023
343	SAMARA FELIX PEREIRA	Merendeira	155	10 horas	23/01/2023
344	SAMARA SOARES MELO	Merendeira	296	10 horas	23/01/2023
345	SAMUEL FELIPE CARDOSO LEITE	Monitor de infor	84	10 horas	23/01/2023
346	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	Orientador	402	10 horas	23/01/2023
	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	Supervisor	403	10 horas	23/01/2023
347	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	Assistente Social	527	10 horas	23/01/2023
348	SANDRA PEREIRA DE JESUS	Professor 40 h	561	10 horas	23/01/2023
349	SANDRA SOUZA RODRIGUES	Merendeira	176	10 horas	23/01/2023
350	SARA LOPES DE FREITAS	Professor 30 h	117	10 horas	23/01/2023
351	SAYMON CEZAR OENNING DA COSTA	Porf Educação Fisc	469	10 horas	23/01/2023
352	SELMA SOARES DE LIMA	Professor 40 h	567	10 horas	23/01/2023
353	SIDNEIA BENFICA DE OLIVEIRA	Merendeira	442	10 horas	23/01/2023
354	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO	Professor 40 h - Rondominas	452	10 horas	23/01/2023
355	SILVANI BISPO THOMAS DA SILVA	Professor 30 h	315	10 horas	23/01/2023
356	SILVANIA MARQUES DA SILVA	Professor 40 h	231	10 horas	23/01/2023
357	SILVIA WRONSKI	Professor 40 h	417	10 horas	23/01/2023
	SILVIA WRONSKI	Supervisor	418	10 horas	23/01/2023
358	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	Professor 30 h	570	10 horas	23/01/2023
359	SINARA DE OLIVEIRA RAMALHO	Professor 30 h	280	10 horas	23/01/2023
360	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	Professor 40 h	93	10 horas	23/01/2023
	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	Supervisor	94	10 horas	23/01/2023
361	SIRLENEMARTINS DOS SANTOS	Merendeira	146	11 horas	23/01/2023
362	SIRLENE BRAGA DE MORAES NASCIMENTO	Professor 30 h	345	11 horas	23/01/2023
363	SIRLEY CALISTO DE ARRUDA	Merendeira	357	11 horas	23/01/2023
364	SOLANGE MARLENE APARECIDA PELUTI FARIAS	Professor 30 h	209	11 horas	23/01/2023
365	SONIA ALVES PEREIRA	Merendeira	75	11 horas	23/01/2023
366	SONIA DEODATO SEBASTIÃO	Professor 40 h	559	11 horas	23/01/2023
367	SONIA PEREIRA DA SILVA	Professor 40 h	407	11 horas	23/01/2023
368	SUÉDI NOGUEIRA FIALHO	Orientador	67	11 horas	23/01/2023
	SUÉDI NOGUEIRA FIALHO	Supervisor	69	11 horas	23/01/2023
369	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	Professor 40 h	108	11 horas	23/01/2023
	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	Supervisor	107	11 horas	23/01/2023
370	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORALENONI	Professor 40 h	73	11 horas	23/01/2023
	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	Professor 30 h	74	11 horas	23/01/2023
371	SUELLEN KATTYA FERNANDES	Professor 30 h	203	11 horas	23/01/2023
	SUELLEN KATTYA FERNANDES	Professor 40 h	204	11 horas	23/01/2023
372	TÂNIA PRATES FERNANDES	Orientador Rondominas	29	11 horas	23/01/2023
	TÂNIA PRATES FERNANDES	Orientador Rural	31	11 horas	23/01/2023
	TÂNIA PRATES FERNANDES	Professor 30 h	30	11 horas	23/01/2023
373	TATIANA CAROLINA BERNERT PHILIPPSEN	Professor 40 h	32	11 horas	23/01/2023
374	TATIELE OLIVEIA DOS REIS	Professor 40 h	147	11 horas	23/01/2023
375	TELMA FERREIRA SALOMÃO	Monitor de infor	568	11 horas	23/01/2023
376	THAINA LABORDA LIMA MOISES	Professor 30 h	257	11 horas	23/01/2023
	THAINA LABORDA LIMA MOISES	Professor 40 h	256	11 horas	23/01/2023
377	THAUAN DE OLIVEIRA RODEX	Monitor de infor	480	11 horas	23/01/2023
378	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	Professor 40 h	139	11 horas	23/01/2023
379	UDILENE SILVA NASCIMENTO	Professor 40 h	579	12 horas	23/01/2023
380	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	Orientador Rondominas	245	12 horas	23/01/2023
	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	Orientador Rondominas	245	12 horas	23/01/2023
	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	Professor 30 h Rondominas	246	12 horas	23/01/2023
	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	Professor 40 h Rondominas	244	12 horas	23/01/2023
381	VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS	Professor 40 h Rondominas	530	12 horas	23/01/2023
382	VALDINEI BACKES DA SILVA	Professor 40 h	381	12 horas	23/01/2023
383	VALQUIRIA DE MELO DOS SANTOS	Professor 30 h	486	12 horas	23/01/2023
384	VALQUIRIA SOARES AMARAL	Professor 40 h Rondominas	164	12 horas	23/01/2023
385	VANDERLEY GOMES MARIANO	Mot. Transporte	252	12 horas	23/01/2023
386	VANESSA GABRIEL DE SOUZA	Professor 30 h	179	12 horas	23/01/2023
387	VÂNIA BARBOSA DA SILVA	Professor 30 h	518	12 horas	23/01/2023
	VÂNIA BARBOSA DA SILVA	Professor 40 h Rondominas	297	12 horas	23/01/2023

388	VERIDIANA DAS NEVES SANTOS	Professor 40 h	324	12 horas	23/01/2023
389	VIVIANE DE CASTRO MARTINS PEREIRA	Orientador	466	12 horas	23/01/2023
390	VIVIANE FERREIRA DE AZEVEDO	Porf Educação Fisc	351	12 horas	23/01/2023
391	WAQUILA TOSTA DE FARIA SOARES	Professor 30 h	548	12 horas	23/01/2023
	WAQUILA TOSTA DE FARIA SOARES	Professor 40 h	236	12 horas	23/01/2023
392	WAYNE DA SILVA OLIVEIRA	Professor 30 h	165	12 horas	23/01/2023
393	WELLERSON WILKER DE OLIVEIRA MOTA	Porf Educação Fisc	230	12 horas	23/01/2023
394	WELLITON REIS CHAGAS	Professor 40 h	8	12 horas	23/01/2023
395	WELLYNGTON MAGALHÃES DA COSTA	Mot. Transporte	522	12 horas	23/01/2023
396	WISLEY LOPES DUARTE	Porf Educação Fisc	557	12 horas	23/01/2023
397	YARA PRISCYLA FERREIRA DE SENA ROCHA	Professor 30 h	169	12 horas	23/01/2023
398	ZAINE DA SILVA XAVES	Supervisor	88	12 horas	23/01/2023
399	ZELINA VILARIM VICENTE	Professor 40 h	454	12 horas	23/01/2023
400	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	Merendeira	496	12 horas	23/01/2023
401	MARCIA CRISTINA CORREIA	Professor 40 h	531	12 horas	23/01/2023
402	LEILA NOEBAL CASTELLANI	Professor 40 h	68	12 horas	23/01/2023
403	ALIENE JATOBA DE OLIVEIRA	Professor 40 h	580	12 horas	23/01/2023

Prova Prática para Motorista de Transporte Escolar					
	Nome do Candidato	Cargo	Insc.	Horário	Data
1	ADENILSON MEDINA DE SOUZA	Mot. Transporte	340	07h30	19/01/2023
2	AMILTON ROGERIO DIAS ALMEIDA	Mot. Transporte	584	07h30	19/01/2023
3	ANDREIA NUNES REIS	Mot. Transporte	234	07h30	19/01/2023
4	EDIVANILDO BARBOSA DE SOUZA	Mot. Transporte	115	07h30	19/01/2023
5	GESIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	Mot. Transporte	95	07h30	19/01/2023
6	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	Mot. Transporte	218	07h30	19/01/2023
7	JHEMERSON LOPES CORREIA	Mot. Transporte	589	07h30	23/01/2023
8	JOÃO BATISTA LEME	Mot. Transporte	335	07h30	23/01/2023
9	PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	Mot. Transporte	59	07h30	23/01/2023
10	RASTHON WAGNER CRISÓSTHOMO DE LIMA	Mot. Transporte	311	07h30	23/01/2023
11	RAVEL FERNANDES DOS SANTOS	Mot. Transporte	92	07h30	23/01/2023
12	VANDERLEY GOMES MARIANO	Mot. Transporte	252	07h30	23/01/2023
13	WELLYNGTON MAGALHÃES DA COSTA	Mot. Transporte	522	07h30	23/01/2023

De acordo como descrito no item 9 - Entrevista do edital: 9.3 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular. 9.4 Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença. 9.5 A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão com o intuito de avaliar o seguinte: Apresentação Pessoal; b) Comunicação e Desenvoltura; c) Demonstração de Conhecimento; d) Disponibilidade. 9.6 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E.

Ouro Preto do Oeste, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:29868795

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 060/2022 E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 062/2022

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 271/GP/2022 de 19 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 062/2022/CPL**, do PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.950/SEMOSP/2022 (Original); Processo Administrativo nº 2.073/F.M.S./2022 e Processo Administrativo nº 2.039/2022/SEMAGRI, que tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual AquisiçãodeRefeição Prontas acondicionada em embalagens, tipo marmitex completas, conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedor a empresa: JOICIANE DA SILVA BARRETO-70079966209, inscrito no CNPJ sob o nº 45.284.493/0001-77, Com endereço situado na Rua 7 de Setembro, 604, Centro, Município de Parecis/RO, totalizando o valor desta licitação de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL R$
1	Refeição preparada e cozida no dia a ser servida em recipiente apropriado para o armazenamento de alimentos, do tipo: marmitex de isopor: contendo as misturas: (feijão, arroz, macarrão verduras, salada servida a parte, carne podendo ser: frango, bovina, suína, o marmitex deverá ter cardápio variados. cardápio mínimo diário, arroz branco, feijão, macarrão, salada e três tipos de carne. A contratada deverá atender com rodizio (variação), entre as carnes (tipos e forma de preparo) e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. obs. As refeições serão solicitadas pelas secretarias: "**SEMOSP e SEMAGRI"** no horário entre 10h00min às 12h00min. **OBS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**: solicitará as refeições, no horário entre 10hs às 12hs. (almoço) e 18hs às 18h30min (jantar). As refeições deverão ser entregues na Sede do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S, cito Hospital de Pequeno Porte, sendo inaceitável atrasos na entrega sem qualquer justificativas. As marmitas a ser entregue deverão ser transportadas em caixa térmica apropriadas sem que haja contato externo e sem fragmentação de entrega, ou seja, direto da fornecedora ao local recebedor. Não será aceito, na entrega das 18hs, refeições requentadas devendo realizadas sempre refeições da ora**; (o cardápio estará sujeito a alterações para pacientes com restrições alimentares atestado pelo médico).**	11.000	UNID.		15,00	165.000,00
TOTAL GERAL: (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)						R$ 165.000,00

Parecis/RO, 18 de Janeiro de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:557528D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO Nº. 18.739 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e amparado pelo Art. Artigo 6º, da Lei nº 2.998 de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.11 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – IPAM – PREVIDÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R$	REALOCA R$
07.11.09.122.333.2.300	Manutenção e Apoio no Ambito do Programa Pro-Gestão RPPS	SEG	3.3.90.39	1.802	600.000,00	-
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	SEG	4.4.90.52	1.802	-	600.000,00
Subtotal					**600.000,00**	**600.000,00**
TOTAL GERAL					**600.000,00**	**600.000,00**

Art.3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 18.721 de 19 dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722 de 19 dezembro 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente do Ipam
Em substituição

RUANNE ÉMELY BORGES CELESTINO
Coordenadora Administrativo e Financeiro do Ipam
Em substituição

GIULIANO CAIO SANT' ANA
Procurador Geral do Ipam

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:374A441E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°024/SEMAGRIC/2022 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°018/SEMAGRIC/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00047-00/2023.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°18/SEMAGRIC/2023, 17 DE JANEIRO DE 2023**.

Onde se lê:

Art. 1º - - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 02 (duas) diárias inteiras, 01 (uma) meia 1⁄2 diária e 05 (cinco) diárias inteiras aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Etios placa: QTA 5984 com objetivo de averiguar e fiscalizar os serviços das equipes com diárias nas localidades de Santa Rita, Cujubim, Aliança, Rio Verde, jacy - paraná, Nova Mutum, Abunã, Nova

Califórnia, Vista Alegre, Extrema, São Domingos, Riacho Azul, Joana D´arc, nos períodos de 19/01/2023 a 21/01/2023, 23/01/2023 a 28/01/2023 e 30/01/2023 a 01/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°18/DEV/SEMAGRIC de 16/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Silvano Oliveira Nascimento	1002334	Assessor Técnico - CC - 15	Santa Rita, Cujubim, Aliança, Rio Verde, jacy - paraná, Nova Mutum, Abunã, Nova Califórnia, Vista Alegre, Extrema, São Domingos, Riacho Azul, Joana D´arc	02 inteiras	R$ 150,00	R$ 1.575,00
				01 meia (1⁄2)	R$ 75,00	
				05 inteiras	R$ 150,00	
Helber Litelto Araújo	102187	Agente de Vigilancia Escolar	Santa Rita, Cujubim, Aliança, Rio Verde, jacy - paraná, Nova Mutum, Abunã, Nova Califórnia, Vista Alegre, Extrema, São Domingos, Riacho Azul, Joana D´arc	02 inteiras	R$ 150,00	R$ 1.260,00
				01 meia (1⁄2)	R$ 75,00	
				05 inteiras	R$ 150,00	
Sâmio Queiroz Correa	6363	Motorista	Santa Rita, Cujubim, Aliança, Rio Verde, jacy - paraná, Nova Mutum, Abunã, Nova Califórnia, Vista Alegre, Extrema, São Domingos, Riacho Azul, Joana D´arc	02 inteiras	R$ 150,00	R$ 1.260,00
				01 meia (1⁄2)	R$ 75,00	
				05 inteiras	R$ 150,00	
Total						**R$ 4.095,00**

Leia-se:

Art. 1º -ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 02 (duas) diárias inteiras, 01 (uma) meia 1⁄2 diária e 05 (cinco) diárias inteiras aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Etios placa: QTA 5984 com objetivo de averiguar e fiscalizar os serviços das equipes com diárias nas localidades de Santa Rita, Cujubim, Aliança, Rio Verde, jacy - paraná, Nova Mutum, Abunã, Nova Califórnia, Vista Alegre, Extrema, São Domingos, Riacho Azul, Joana D´arc, nos períodos de 19/01/2023 a 21/01/2023, 23/01/2023 a 28/01/2023 e 30/01/2023 a 01/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°18/DA/SEMAGRIC de 16/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Silvano Oliveira Nascimento	1002334	Assessor Técnico - CC - 15	Santa Rita, Cujubim, Aliança, Rio Verde, jacy - paraná, Nova Mutum, Abunã, Nova Califórnia, Vista Alegre, Extrema, São Domingos, Riacho Azul, Joana D´arc	02 inteiras	R$ 150,00	R$ 1.575,00
				01 meia (1⁄2)	R$ 75,00	
				05 inteiras	R$ 150,00	
				01 meia (1⁄2)	R$ 75,00	
				02 int	R$ 150,00	
				1 meia (1⁄2)	R$ 75,00	
Helber Litelto Araújo	102187	Agente de Vigilancia Escolar	Santa Rita, Cujubim, Aliança, Rio Verde, jacy - paraná, Nova Mutum, Abunã, Nova Califórnia, Vista Alegre, Extrema, São Domingos, Riacho Azul, Joana D´arc	02 inteiras	R$ 150,00	R$ 1.260,00
				01 meia (1⁄2)	R$ 60,00	
				05 inteiras	R$ 150,00	
				01 meia (1⁄2)	R$ 60,00	
				02 inteiras	R$ 150,00	
				01 meia (1⁄2)	R$ 60,00	
Sâmio Queiroz Correa	6363	Motorista	Santa Rita, Cujubim, Aliança, Rio Verde, jacy - paraná, Nova Mutum, Abunã, Nova Califórnia, Vista Alegre, Extrema, São Domingos, Riacho Azul, Joana D´arc	02 inteiras	R$ 150,00	R$ 1.260,00
				01 meia (1⁄2)	R$ 60,00	
				05 inteiras	R$ 150,00	
				01 meia (1⁄2)	R$ 60,00	
				02 inteira	R$ 150,00	
				01 meia (1⁄2)	R$ 60,00	
Total						**R$ 4.095,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EA31D24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: Serviço técnico profissional especializado na auditoria tributária e patrocínio de causa administrativa e judicial com o escopo de (i) apurar e identificar os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência de contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais, tais como, terço constitucional de férias; horário extraordinário; horário extraordinário incorporado; primeiros quinze dias do auxílio-doença; auxílio-acidente e aviso prévio indenizado, e (ii) apurar e identificar o devido recolhimento do adicional de Risco no Ambiente de Trabalho – RAT, em observância à Súmula nº 351 do Superior Tribunal de Justiça, e com a COSIT nº 149 e solução de Consulta DISIT/SRRF03 n° 3010, da Receita Federal do Brasil e, por conseguinte, (iii) executar medidas a promover o encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município e sob o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, à luz da Portaria RFB nº 754, de 21 de maio de 2018, em atendimento às necessidades da Prefeitura.

DA EMPRESA: FREITAS CASSOL ADVOCACIA
CNPJ Nº: 44.153.437/0001-30

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
01	SERV.	01	serviço técnico profissional especializado na auditoria tributária e patrocínio de causa administrativa e judicial com o escopo de (i) apurar e identificar os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência de contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais, tais como, terço constitucional de férias; horário extraordinário; horário extraordinário incorporado; primeiros quinze dias do auxíliodoença; auxílio-	00,00	00,00	FREITAS CASSOL ADVOCACIA/ 44.153.437/0001-30

			acidente e aviso prévio indenizado, e (ii) apurar e identificar o devido recolhimento do adicional de Risco no Ambiente de Trabalho – RAT, em observância à Súmula nº 351 do Superior Tribunal de Justiça, e com a COSIT nº 149 e solução de Consulta DISIT/SRRF03 n° 3010, da Receita Federal do Brasil e, por conseguinte, (iii) executar medidas a promover o encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município e sob o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, à luz da Portaria RFB nº 754, de 21 de maio de 2018, em atendimento às necessidades da Prefeitura.			

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 00,00 (zero reais).**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 18 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:D677B057

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO 827/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue.
OBJETO: A presente solicitação tem como objeto efetuar Contratação de Empresa Especializada em montagem e desmontagem de estruturas metálicas, tipo torre de internet e torre de telefonia via rádio.

DA EMPRESA: MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 21.603.075/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Empresa Especializada em desmontagem de estruturas metálicas, tipo (torre de telefonia, internet, rádio) medidas aproximadas de (42) quarenta e dois metros de altura.	Serv.	01	15.000,00	15.000,00
VALOR GLOBAL					**15.000,00**

Valor total estimado para o serviço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

JUSTIFICATIVA:

Salientamos a necessidade de contratação de Empresa Especializada em estruturas metálicas, para retirada de uma torre metálica que se encontra localizada no pátio da garagem da Secretaria de Obras e Transporte do Município de Rio Crespo-RO, e que se encontra com a estrutura deteriorada pelo tempo e faz se necessário que a mesma seja retirada, pois existe a possibilidade de cair e vir a atingir algumas residências ou alguma pessoa que esteja no local.

Do Fundamento Legal: Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 18 de janeiro de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
Sup. de Licitações e Contratos
Port. 4620/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:358D28C3

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO - T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, retifica o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, Resultado do **Pregão Eletrônico nº60/2022** do **Processo Administrativo de Nº. 655/2022,** que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -

CNPJ: 35.250.918/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	ACETACETILCISTEINA 600MG SACHÊ	UNID	240	0,90	216,00
25	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	COMP	1500	0,06	90,00
27	ACIDO FOLICO 5MG COMP	COMP	1000	0,10	100,00
28	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	COMP	500	0,79	395,00
29	ACIDO VALPROICO 500MG COMP	COMP	500	1,34	670,00
31	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	300	0,86	258,00
35	ATENOLOL 25MG	COMP	500	0,40	200,00
36	ATENOLOL 50MG	COMP	500	0,57	285,00
38	BENSILATO DE ANLODIPINO 05 MG COMP	COMP	500	0,43	215,00
39	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG COMP	COMP	500	0,28	140,00
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG	COMP	400	0,65	260,00
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG	COMP	300	1,03	309,00
44	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMP	4000	0,15	600,00
46	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	3000	0,30	900,00
47	CARVEDILOL 25MG COMP	COMP	200	0,87	174,00
48	CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP	200	0,61	122,00
49	CARVEDILOL 6,25MG COMP	COMP	200	0,90	180,00
50	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPR	COMP	200	0,50	100,00
52	CIPROFIBRATO 100MG COMP.	COMP	300	1,89	567,00
53	CLONAZEPAM 2 MG COMP	COMP	2000	0,20	400,00
55	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	500	1,00	500,00
56	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPS	CAPS	800	1,00	800,00
58	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMP	5000	0,18	900,00
60	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	500	1,05	525,00
61	CLORIDRATO DE PROPANOL 10 MG COMP	COMP	300	0,14	42,00
62	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG COMP	COMP	300	0,23	69,00
63	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP	COMP	1500	1,00	1.500,00
64	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG COMP	COMP	400	1,28	512,00
65	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP.	COMP	700	1,84	1.288,00
74	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP	COMP	4000	0,37	1.480,00
76	FENITOINA 100MG COMP.	COMP	500	0,26	130,00
77	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	300	0,27	81,00
83	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMP	5000	0,06	300,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	COMP	2000	0,06	120,00
87	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMP	COMP	8000	0,10	800,00
90	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP	COMP	500	0,10	50,00
91	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	120	0,62	74,40
93	NIFEDIPINO 20MG COMP	COMP	1000	0,75	750,00
94	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPS	1000	0,15	150,00
95	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP	COMP	500	1,42	710,00
96	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMP	COMP	1000	2,04	2.040,00
97	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMP	COMP	500	1,49	745,00
98	PARACETAMOL 750MG COMP	COMP	500	0,37	185,00
99	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	250	0,98	245,00
100	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	300	1,39	417,00
102	SINVASTATINA 20MG COMP	COMP	2000	0,46	920,00
103	SINVASTATINA 40MG COMP	COMP	500	0,80	400,00
106	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMP	300	1,14	342,00
107	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG COMP	COMP	500	0,30	150,00
109	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	500	0,28	140,00
					22.546,40
VALOR ESTIMADO				**R$ 22.546,40**	

Valor Geral R$ 22.546,40 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 18 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:B308E45E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA 02 PE 077)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº1899/2022/SEMED.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇA E TÉNIS) QUE SERÃO ENTREGUES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES PUBLICAS MUNICIPAL DAS ZONAS RURAL E URBANA. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 778.207,50 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	1049986	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, MASCULINO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO G.	UN	150	R$ 23,00	3.450,00	Marca prÃ³pria
21	1049994	CALÇA ESCOLAR TACTEL COR AZUL, MASCULINO E FEMININO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO EM CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 ANOS.	UN	825	R$ 29,00	23.925,00	Marca prÃ³pria
22	1049995	CALÇA ESCOLAR TACTEL COR AZUL, MASCULINO E FEMININO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO EM CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 12 ANOS.	UN	1425	R$ 29,00	41.325,00	Marca prÃ³pria
23	1049996	CALÇA ESCOLAR TACTEL COR AZUL, MASCULINO E FEMININO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO EM CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 14 ANOS.	UN	750	R$ 29,00	21.750,00	Marca prÃ³pria
24	1049997	CALÇA ESCOLAR TACTEL COR AZUL, MASCULINO E FEMININO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO EM CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 16 ANOS.	UN	450	R$ 31,00	13.950,00	Marca prÃ³pria
25	1049991	CALÇA ESCOLAR TACTEL COR AZUL, MASCULINO E FEMININO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO EM CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 4 ANOS.	UN	300	R$ 31,00	9.300,00	Marca prÃ³pria
26	1049992	CALÇA ESCOLAR TACTEL COR AZUL, MASCULINO E FEMININO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO EM CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 6 ANOS.	UN	1150	R$ 31,00	35.650,00	Marca prÃ³pria
27	1049993	CALÇA ESCOLAR TACTEL COR AZUL, MASCULINO E FEMININO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO EM CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 8 ANOS.	UN	750	R$ 32,00	24.000,00	Marca prÃ³pria
29	1049989	CALÇA ESCOLAR TACTEL COR AZUL, MASCULINO E FEMININO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO EM CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO I.	UN	250	R$ 37,00	9.250,00	Marca prÃ³pria
30	1049990	CALÇA ESCOLAR TACTEL COR AZUL, MASCULINO E FEMININO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO EM CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO II.	UN	300	R$ 37,00	11.100,00	Marca prÃ³pria
32	1040304	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 12 ANOS.	UN	1425	R$ 29,50	42.037,50	Marca prÃ³pria
33	1040305	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 14 ANOS.	UN	750	R$ 28,50	21.375,00	Marca prÃ³pria
38	1033894	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO G.	UN	250	R$ 28,50	7.125,00	Marca prÃ³pria
41	1050060	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 24. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	30	R$ 85,00	2.550,00	Marca prÃ³pria
42	1050061	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 25. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	70	R$ 85,00	5.950,00	Marca prÃ³pria
43	1050062	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 26. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	120	R$ 85,00	10.200,00	Marca prÃ³pria
44	1050063	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 27. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	150	R$ 109,00	16.350,00	Marca prÃ³pria
45	1050064	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 28. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	200	R$ 109,00	21.800,00	Marca prÃ³pria
46	1050065	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 29. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	200	R$ 109,00	21.800,00	Marca prÃ³pria
47	1050066	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 30. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	400	R$ 109,00	43.600,00	Marca prÃ³pria
48	1050067	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 31. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	350	R$ 109,00	38.150,00	Marca prÃ³pria
49	1050068	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 32. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	400	R$ 109,00	43.600,00	Marca prÃ³pria
50	1050069	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 33. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	250	R$ 109,00	27.250,00	Marca prÃ³pria
51	1050070	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 34. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	500	R$ 90,00	45.000,00	Marca prÃ³pria
52	1050071	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 35. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	250	R$ 86,00	21.500,00	Marca prÃ³pria
53	1050072	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 36. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	550	R$ 86,00	47.300,00	Marca prÃ³pria
54	1050073	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 37. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	250	R$ 86,00	21.500,00	Marca prÃ³pria
55	1050075	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 38. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	720	R$ 86,00	61.920,00	Marca prÃ³pria
56	1050077	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 39. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	150	R$ 89,00	13.350,00	Marca prÃ³pria
57	1050078	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 40. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	350	R$ 89,00	31.150,00	Marca prÃ³pria
58	1050079	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 41. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	100	R$ 89,00	8.900,00	Marca prÃ³pria
59	1050080	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 42. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	200	R$ 93,00	18.600,00	Marca prÃ³pria
60	1050081	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 43. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	50	R$ 105,00	5.250,00	Marca prÃ³pria
61	1050082	TÊNIS, MODELO CANO BAIXO, EM LONA PRETO BRANCO, ESTILO UNISSEX E MATERIAL SUSTENTÁVEL. FECHAMENTO POR CADARÇO Nº 44. GARANTIA DO FABRICANTE, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FOTO EM ANEXO.	PAR	75	R$ 110,00	8.250,00	Marca prÃ³pria
					TOTAL:	778.207,50	

CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
28	1049998	CALÇA ESCOLAR TACTEL COR AZUL, MASCULINO E FEMININO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO EM CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO G.	UN	250	R$ 34,92	8.730,00	PROPRIA
					TOTAL:	8.730,00	

D J DA SILVA PAIVA, ficou registrado com o valor total de R$ 197.950,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1050202	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 12 ANOS.	UN	625	R$ 20,00	12.500,00	NG
3	1050203	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 14 ANOS.	UN	250	R$ 16,00	4.000,00	NG
4	1050204	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 16 ANOS.	UN	150	R$ 20,00	3.000,00	NG
5	1050198	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 4 ANOS.	UN	100	R$ 22,00	2.200,00	NG
6	1050199	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 6 ANOS.	UN	450	R$ 22,00	9.900,00	NG
7	1050200	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 8 ANOS.	UN	300	R$ 20,00	6.000,00	NG
9	1050196	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNIDADE I.	UN	100	R$ 21,00	2.100,00	NG
10	1050197	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO MATERNIDADE II.	UN	100	R$ 17,00	1.700,00	NG
11	1049982	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, MASCULINO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 ANOS.	UN	500	R$ 20,00	10.000,00	NG
13	1049984	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, MASCULINO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 14 ANOS.	UN	500	R$ 21,00	10.500,00	NG
14	1049985	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, MASCULINO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 16 ANOS.	UN	300	R$ 22,00	6.600,00	NG
15	1049979	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, MASCULINO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 4 ANOS.	UN	200	R$ 20,00	4.000,00	NG
16	1049980	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, MASCULINO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 6 ANOS.	UN	700	R$ 21,00	14.700,00	NG
17	1049981	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, MASCULINO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 8 ANOS.	UN	450	R$ 21,00	9.450,00	NG
19	1049976	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, MASCULINO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO I.	UN	150	R$ 21,00	3.150,00	NG
20	1049978	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, MASCULINO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO II.	UN	200	R$ 20,00	4.000,00	NG
31	1040303	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 ANOS.	UN	825	R$ 28,00	23.100,00	NG
34	1023775	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 16 ANOS.	UN	450	R$ 23,00	10.350,00	NG
35	1027410	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 4 ANOS.	UN	300	R$ 26,00	7.800,00	NG
36	1033895	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 6 ANOS.	UN	1150	R$ 24,00	27.600,00	NG
37	1033896	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 8 ANOS.	UN	750	R$ 22,00	16.500,00	NG
39	1027411	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO I.	UN	250	R$ 16,00	4.000,00	NG
40	1027409	CAMISETA MANGA CURTA MALHA FRIA COR AZUL, LADO ESQUERDO RUMO AO PEITO O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO II.	UN	300	R$ 16,00	4.800,00	NG
					TOTAL:	197.950,00	

JS UNIFORME LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 27.525,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1050201	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 10 ANOS.	UN	325	R$ 21,00	6.825,00	propia
8	1050205	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, FEMININA, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO G.	UN	100	R$ 31,00	3.100,00	propia
12	1049983	BERMUDA ESCOLAR TECIDO TACTEL COR AZUL, MASCULINO, LADO DA FRENTE AO LADO DIREITO NA PARTE DE CIMA O BRASÃO DA PREFEITURA, TAMANHO 12 ANOS.	UN	800	R$ 22,00	17.600,00	propia
					TOTAL:	27.525,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de janeiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:6846A1F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023 EMPRESAS: JOCIER VIRGILIO DA SILVA 72687266272

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023
PROCESSO Nº. 869/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 93 /2022
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
REQUISITANTE: SEMAD, SEMOSP, SEMEL, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMEC.

Aos 13 de janeiro de Dois Mil e Vinte três, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**

inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/202**2 e do outro lado a **EMPRESA: JOCIER VIRGILIO DA SILVA 72687266272,** inscrita sob o **CNPJ**: **48.840.164/0001-53,** estabelecida na: **AV FLAMBOYANT N° : 676 SERINGUEIRAS-RO ,** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: JOCIER VIRGILIO DA SILVA ,** inscrito no **CPF: 72687266272 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 93/2022**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES BOLOS, TORTAS, DOCES E SALGADOS). PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: JOCIER VIRGILIO DA SILVA 72687266272
CNPJ: 48.840.164/0001-53
ENDEREÇO: AV FLAMBOYANT N°: 676
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO
CEP: **76934-000**
TELEFONE: (69) 992034257
CELULAR: (69) 98454-2926
EMAIL: jociervirgilo@gmail.com
REPRESENTANTE: JOCIER VIRGILIO DA SILVA
RG: 5590559 SSP/SC
CPF: 72687266272

Fornecedor: JOCIER VIRGILIO DA SILVA 72687266272
CNPJ/CPF: 48.840.164/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLACHAS DE MAISENA OU AMANTEIGADA E OUTRAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS ENTREGA.		850	R$ 33,90	R$ 28.815,00
2	BOLO CONFEITADO, MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE COM 03 CAMADAS, RECHEIO (DOCE DE LEITE COM AMEIXA, GOIABADA C/CREME DE LEITE E DOCE DE COCO). COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.		1350	R$ 40,81	R$ 55.093,50
3	BOLO DE MILHO VERDE COM REQUEIJÃO PESANDO NO MÍN 1000 KG A UNID. FORMATO REDONDO COM FURO CENTRAL, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE		1040	R$ 23,96	R$ 24.918,40
4	BOLO DE SABORES VARIADOS PESANDO NO MÍN 600 GR A UNID COMO CHOCOLATE LIMÃO E OUTROS COM COBERTURA. FORMATO REDONDO COM FURO CENTRAL, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓT		940	R$ 22,97	R$ 21.591,80
5	BOLO GELADO, PESANDO NO MÍN 100 GR A UNIDADE.EMBALADO INDIVIDUALMENTE C/ PAPEL ALUMÍNIO. MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE COM RECHEIO (DOCE DE LEITECOM AMEIXA, GOIABADA COM CREME DE LEITE E DOCE DE COCO		3500	R$ 7,02	R$ 24.559,50
6	BOLO TIPO CASEIRO, PESANDO NO MÍN 450 GR A UNID. REDONDO COM FURO CENTRAL, SABORES VARIADOS. (LARANJA, FUBÁ, CHOCOLATE). EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE		1290	R$ 16,79	R$ 21.659,10
7	BRIGADEIRO SABOR CHOCOLATE, BEIJINHO E OUTROS PESANDO NO MÍN 12 GR A UNID. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.		8000	R$ 1,06	R$ 8.480,00
8	KIT INDIVIDUAL PESANDO NO MÍN 500 GR SENDO: NO MÍNIMO 400 GR DE SALGADOS MISTOS CARNE FRANGO E PRESUNTO QUEIJO E 100 GR DE DOCINHOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓT		4000	R$ 30,46	R$ 121.840,00
9	MINI SALGADO ASSADO MISTO, PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS A UNIDADE. (DOGUINHO, SALTENHA, ESFIRRA COM RECHEIOS VARIADOS-PRESUNTO E MUSARELA-CARNE BOVINA-PEITO DE FRANGO COM MILHO VERDE, TOMATE, SALSINHA		7900	R$ 39,74	R$ 313.946,00
10	MINI SALGADO FRITO MISTO, PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS A UNIDADE. (COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLI, EROLADINHO, PASTEL-COM RECHEIOS VARIADOS – PRESUNTO E MUSSARELA – CARNE BOVINA – PEITO DE F		7500	R$ 39,74	R$ 298.050,00
11	PUDIM (MINI) DE LEITE CONDENSADO COM CALDA PESANDO NO MÍN 500 GR A UNID. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA, E PESO. COM VALIDA		1500	R$ 20,32	R$ 30.480,00
12	PUDIM DE LEITE CONDENSADO COM CALDA PESANDO NO MÍN 1000 GR A UNID. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA, E PESO. COM VALIDADE MÍN		800	R$ 34,50	R$ 27.600,00
13	SALGADO – QUIBE PESANDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS A UNIDADE. FEITO COM TRIGO DE QUIBE, CARNE MOÍDA, CEBOLA, HORTELÃ, PIMENTA DE CHEIRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.		7400	R$ 4,89	R$ 36.186,00
14	SALGADO – RISOLE DE CARNE BOVINA PESANDO NO MÍNIMO 100 GR A UNID. (MASSA DE RISOLE COM CERCA DE 30% DE RECHEIO DE CARNE BOVINA MILHO VERDE, TOMATE, SALSINHA E TEMPEROS). COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORA		10500	R$ 4,97	R$ 52.185,00
15	SOBREMESAS VARIADAS PESANDO NO MÍN 200 GR A UNID. DO TIPO COPUDINHO, COPOS DA FELICIDADE E BOLOS DE POTE E OUTROS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA		3700	R$ 9,71	R$ 35.927,00
16	SOBREMESAS VARIADAS PESANDO NO MÍN 70 GR A UNID. DO TIPO		4450	R$ 4,91	R$ 21.849,50

	TORTILHAS, CUPCAKES E OUTROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.				
17	TORTA CREMOSA DE FRANGO. RECHEIO DE PEITO DE FRANGO, MILHO VERDE TEMPERADO COM ALHO, CEBOLA, TOMATE, SALSINHA, CREME DE LEITE, MAIONESE. (FORMA COMPLETA SEM FATIAR). COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS AP		3100	R$ 38,56	R$ 119.536,00
1	PANETONE (MINI) PESANDO NO MÍN 150 GR A UNID. RECHEADO DE FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDA		9000	R$ 10,07	R$ 90.630,00
2	PANETONE PESANDO NO MÍN 500 GR A UNID. RECHEADO DE FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXI		6650	R$ 24,86	R$ 165.319,00
3	PÃO CASEIRO PESANDO NO MÍN 500 GR A UNID. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA E PESO. COM VALIDADE MÍN		1045	R$ 10,51	R$ 10.982,95
4	PÃO DE FORMA, PACOTE DE 450 GR NO MÍN. MASSA LEVE, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FATIADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTUL		1120	R$ 9,27	R$ 10.382,40
5	PÃO DE QUEIJO, PESANDO NO MÍN 50 GR A UNID. COMPOSTO POR AMIDO DE MANDIOCA, OVOS, QUEIJOS, GORDURA VEGETAL, LEITE INTEGRAL, ÁGUA, SAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ÍNTEGRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 H		1020	R$ 34,18	R$ 34.863,60
6	PÃO DOCE DIVERSOS RECHEADO COM GOIABADA QUEIJO OU CREME PESANDO NO MÍNIMO 70 GR. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.		840	R$ 18,81	R$ 15.800,40
7	PÃO FRANCÊS, PESO MÍN 50G A UNID. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E FERMENTO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ÍNTEGRO. (LIVRE DE BROMATO DE POTÁSSIO NA RECEITA).		1570	R$ 17,46	R$ 27.412,20
8	PÃO PARA HOT DOG, PACOTE C/10 UNIDADES DE 50G CADA TOTAL 500 GR NO MÍNIMO. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇUCAR, SAL, MONOGLICERÍDEOS, FERMENTO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTI		2200	R$ 9,67	R$ 21.274,00
9	REFRIGERANTE SABOR VARIADO EMBALAGEM TIPO PET DE 02 LITROS.		5045	R$ 8,96	R$ 45.203,20
10	SUCO NATURAL. EMBALADO EM CAIXINHAS DE 1 LITRO SABORES VARIADOS.		1900	R$ 15,71	R$ 29.849,00
11	AGUA MINERAL 500 ML		7000	R$ 2,57	R$ 17.990,00
12	BEBIDA - SUCO FRUTAS CITRICAS, EMBALAGEM DE 02 LITROS.		2525	R$ 13,30	R$ 33.582,50

Valor Total Homologado - R$ 1.746.006,05

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 17 DE JANEIRO 2023.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:D3C8DC67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE REALINHAMENTO N° 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/CPL/2022
Assunto: 04°realinhamento de preços
Processo Administrativo nº GI 458/2022
Pregão Eletrônico nº 072/CPL/2022
Registro de Preço nº 045/CPL/2022
Edital nº 083/CPL/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.
VALIDADE: 20/09/2023
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**.
FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08 no valor Total de **R$ 1.183.551,00 (Um milhão cento e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais).**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de reajuste	Valor Unit. Realinhado
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	138.958,54	R$7,23	R$ 6,99	**1,8%**	R$ 7,11

Valores após reajuste: Gasolina Comum R$ 7,11 (Sete reais e onze centavos). **Valor total do item:** R$ 987.995,21(Novecentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).
Obs.: A íntegra da ata n° **045/CPL/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 18 de Janeiro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:59024E31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE REALINHAMENTO N° 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/CPL/2022

Assunto: 5°realinhamento de preços
Processo Administrativo nº GI 458/2022
Pregão Eletrônico nº 072/CPL/2022
Registro de Preço nº 044/CPL/2022
Edital nº 083/CPL/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Teixeirópolis/RO.
VALIDADE: 20/09/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR: WW COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.814.932/0001-80 no valor Total de **R$ 978.741,50 (Novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de reajuste	Valor Unit. Realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	28.451,65	R$ 5,39	R$ 5,29	**1,9%**	R$ 05,39
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	92.555,88	R$ 7,19	R$ 6,97	**1,8%**	R$ 7,09

Valores após reajuste:
Gasolina Comum R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos).
Óleo Diesel Comum R$ 7,09 (sete reais e nove centavos).

Valor total do item 01: R$153.354,39 (cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Valor total do item 02: R$656.221,18 (seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos).
Obs.: A íntegra da ata n° **044/CPL/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 18 de Janeiro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:33580400

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 012/2022
PROCESSO ADM. Nº 236/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1260, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 37.483.927/0001-30, estabelecida na Rua José Odilon Rios, n° 2102, Bairro Milão, na cidade de Ji-Paraná/RO, tendo como representante o Srº **Roberto Carlos Vieira Pimenta**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1025407 SESDEC/RO e CPF sob n° 511.549.432-91, **MORENO MARTINHAGO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 43.867.444/0001-31, estabelecida na AV. Dois de Junho, n° 2364, Bairro Centro, na cidade de Cacoal/RO, tendo como representante o Srº **Matheus Moreno de Souza**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 0811570-2 SESP/MT e CPF sob n° 503.536.321-04, **G. O. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 30.029.272/0001-85, estabelecida na Rua Antônio Sergio Gomes Barbosa, n° 3621, Bairro Village do Sol, na cidade de

Cacoal/RO, tendo como representante o Srº **Gilvandro Oliveira da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1025407 SESDEC/RO e CPF sob n° 511.549.432-91, **JS UNIFORMES ES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 40.337.813/0001-96, estabelecida na AV Aracaju, n° 3164, Bairro Jorge Teixeira, na cidade de Ji-Paraná/RO, tendo como representante o Srº **Juciane Etevalda Dias**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 1241092 SESDEC/RO e CPF sob n° 571.716.531-53, **BRITO COMERCIO DE CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 34.774.398/0001-35, estabelecida na Rua Dom Pedro II, n° 2587, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, tendo como representante o Srº **Ivanickson de Pablo Tavares Chagas**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 154232-6 SSP/RO e CPF sob n° 058.266.482-95, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 029/PMT/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 236/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
2.2 O prazo para assinatura será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tab ela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI - 37.483.927/0001-30							
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Carlos Vieira Pimenta							
Item	**Código**	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**v. unit.**	**v. total**	**Marca**
1	028.001.071	Avental de raspa sem emendas Medidas: 60cm x 1,20m CA 13989 Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro (Soldador), sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental. O Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro (Soldador) possui fivelas e arrebites metálicos	28	uni	R$ 89,98	R$ 2.519,44	MG
2	028.001.072	Perneira de Segurança: Confeccionada em material sintético, três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada e proteção de fios de aço no metatarso; Altura 43,5 cm, diâmetro: 50x41 cm, proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem, roçagem e processos similares.	28	uni	R$ 44,99	R$ 1.259,72	PLASTCOR
3	028.001.073	Protetor solar :ator 50 com vitamina e, proteção contra queimaduras solares, manchas solares e envelhecimento solar. com proteção solar avançada uvb/uva fórmula não oleosa, sem perfume e resistente á água e ao suor. com efeitos para todos tipo de pele. 200 ml.	100	uni	R$ 38,99	R$ 3.899,00	NUTRIEX
4	028.001.074	Óculos de Segurança com visor em policarbonato e haste e em polipropileno que permitem o ajuste de tamanhos em 4 estágios, cor: cristal transparente	60	uni	R$ 5,99	R$ 359,40	POLIFERR
8	028.001.076	Protetor de Ouvido Abafador Ruídos Tipo Concha; Protetor auditivo tipo concha, dobrável com fácil ajuste nas conchas, constituído por 2 conchas em ABS, com almofadas em vinil, revestidas internamente com espuma, com arco em poliacetal que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que ofereça conforto e fechamento da orelha d ousuário	60	uni	R$ 87,00	R$ 5.220,00	DELTA
11	028.001.079	Avental de raspa com mangas soldador tipo barbeiro 120x060cm ca 34461: Avental de segurança confeccionado em raspa com emenda, mangas e elástico nas costas com tira em raspa e fivela metálica na cintura para ajuste CA 34461.	4	uni	R$ 124,99	R$ 499,96	PLASTCOR
VALOR TOTAL				**R$ 13.757,52**			

EMPRESA DETENTORA: MORENO E MARTINHAGO LTDA - 43.867.444/0001-21							
REPRESENTANTE LEGAL: Matheus Moreno de Souza							
Item	**Código**	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**v. unit.**	**v. total**	**Marca**
5	022.001.285	Luva látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão antiderrapante, cano médio quantidade por embalagem: um par luva látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, cano médio quantidade por embalagem: um par tamanho G	200	uni	R$ 4,50	R$ 900,00	VOLK
7	028.001.075	Mascara descartável com respirador pff1 com válvula ca 10577 respirador pff1 azul com válvula	200	pct	R$ 3,16	R$ 632,00	SUPER SAFETY

		ca 10577 confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. com tirantes de cabeia de elástico para sustentaião da peia facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. peia semifacial filtrante (pff1) (para proteião das vias respiratkrias contra poeiras e névoas)					
9	028.001.077	Luva Raspa de Couro; Luva raspa de couro, confeccionada em raspa curtida ao cromo, com reforço entre os dedos polegar E indicador, com reforço interno na palma dos dedos de 7 cm.	10	pct	R$ 18,00	R$ 180,00	BIG LUVAS
12	028.001.080	Protetor Fácial; Protetor facial constituído de coroa confeccionada em polietileno de alta densidade na cor azul, carneira confeccionada em polietileno de baixa densidade disponível nas cores branca quando possui ajuste simples preso à coroa por meio de três pinos plásticos e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. O protetor facial possui regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples ou catraca, sendo identificado através das referências como quando a carneira possui ajuste simples.	60	uni	R$ 40,00	R$ 2.400,00	PLASTCOR
13	028.001.081	Capacete Protetor de pescoço com protetor Facial tela, abafador para roçadeira; Capacete Aba frontal com Carneira e jugular de ótima qualidade - protetor facial em tela (não abafa nem embaça) - Abafador de Ruídos de 14db - Cor: Laranja - regulagem na carneira. Os produtos devem possuir certificação do MTE- Ministério do Trabalho e Emprego. - Capacete: Selo do Inmetro: INOR.L.M-CSI.004/11 - Protetor Auditivo: Norma ANSI S12.6/1997- Atenuação NRRsf -Protetor Facial: Produto dispensado de CA pelo MTE - Ministério do Trabalho e Emprego	28	uni	R$ 135,00	R$ 3.780,00	SAYRO
14	028.001.082	Luva de Segurança modelo 5 Dedos: onfeccionada em couro de vaqueta na cor natural, com punho e dorso em nylon. Possui reforço especial externo transversal na palma em couro de vaqueta, reforço interno em couro de raspa nas pontas dos dedos e reforço externo em couro de raspa nas pontas dos dedos. Punho com 9 cm de cumprimento e com elástico no punho para melhor fixação.	40	uni	R$ 50,00	R$ 2.000,00	SAYRO
15	028.001.083	Botina Segurança EPI Bico de aço; Calçado ocupacional modelo botina, tem fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal,. Tamanho a Definir na ordem de fornecimento	20	uni	R$ 79,18	R$ 1.583,60	CRIVAL
16	028.001.084	Botina de segurança S/ bico de Aço; Calçado ocupacional modelo botina, tem fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal, Tamanho a Definir na ordem de fornecimento	78	uni	R$ 53,98	R$ 4.210,44	CRIVAL
VALOR TOTAL				**R$ 15.686,04**			

EMPRESA DETENTORA: G. O. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85

REPRESENTANTE LEGAL: Gilvandro Oliveira da Silva

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	v. unit.	v. total	Marca
6	022.001.286	Luva látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão antiderrapante, cano médio quantidade por embalagem: um par luva látex de borracha natural de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, cano médio quantidade por embalagem: um par tamanho M	200	uni	R$ 19,99	R$ 3.998,00	MBLIFE
10	028.001.078	Mangote de Proteção Para Soldador (PAR)	4	uni	R$ 92,96	R$ 371,84	COMERCIAL PAULISTA
VALOR TOTAL				**R$ 4.369,84**			

EMPRESA DETENTORA: BRITO COMERCIO DE CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA - 34.774.398/0001-35

REPRESENTANTE LEGAL: Ivanickson de Pablo Tavares Chagas

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	v. unit.	v. total	Marca
19	023.001.021	Camisa Manga comprida Tamanhos (p.m.g,ggCAMISA DE MANGA COMPRIDA, feita com tecido brim leve, na cor azul royal com FAIXA NEON COR DE 10 CM E REFLETIVO DE 5CM abaixo do peito atendendo a norma ABNT NBR 15292. Sendo na frente: logomarca da prefeitura no lado esquerdo superior (8cm x 8 cm proporcional); logomarca da bandeira do Município da manga esquerda, gola com dois botões, e um bolso no lado esquerdo inferior. Já nas costas, no centro superior, será escrito: Prefeitura Municipal de Theobroma e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos- SEMOSP.TAMANHOS (P, M, G, GG) .	1	uni	R$ 93,60	R$ 93,60	BU
VALOR TOTAL				**R$ 93,60**			

EMPRESA DETENTORA: JS UNIFORME LTDA - 40.337.813/0001-96

REPRESENTANTE LEGAL: Juciane Etevalda Dias

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	v. unit.	v. total	Marca
17	023.001.022	Calça Feita com tecido Brim Pesado tamanhos (P,M,G,GG, EXG.) CALÇA feita com tecido brim pesado, com elástico e alça para passar o cinto, na cor azul royal, terá: dois bolsos na frente e dois atrás; além de faixa reflexiva (com 5 de largura e 1,5 cm de borda na cor verde) na altura da canela. TAMANHOS (P, M, G, GG,)	120	uni	R$ 67,50	R$ 8.100,00	PROPIA
18	023.001.023	Colete SEMOSP; 1-COMPOSIÇÃO: Tecido Brim: Artigo: 100% algodão, Construção Sarja. (serve apenas para referência para cotação devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior). 2-COR: Azul Royal (Ref. Pantone 2738 C, RGB: 6 3 141). 3-DETALHES FRENTE: a. Acabamento em viés (rip stop) na cor azul royal, com abertura em zíper reforçado (na cor azul royal); b. Gola com 5,0 cm de largura; c. Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura; d. Acima da fita deverá ser bordado logo do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete. (lado esquerdo do colete); e. Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação às medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 02 (duas) canetas; f. 01 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor azul royal); g. A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor azul royal), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; h. 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i. Brasão do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j. Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor amarela, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. 4-DETALHES COSTAS: a. Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos em semicírculo, cor branco, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black; b. b. Dentro do semicírculo deverá ser bordada a inscrição SEMOSP em linha reta, cor branco, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black; c. c. Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor amarela, de 4,0 cm de largura; d. Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. 5-TAMANHOS: P, M, G e GG.	40	uni	R$ 97,50	R$ 3.900,00	PROPIA
VALOR TOTAL				**R$ 12.000,00**			

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal slicitante, **e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da solicitação.
6.2 A entrega deverá ocorrer no almoxarifado endereço localizado na RO 133, Theobroma-RO (69) 98462-1425, falar com responsável pelo setor.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a qualidade dos produtos. Será critério de aferição as indicações constantes em normas regulamentadoras dos materiais tais como INMETRO, entre outros, se a administração julgar necessário, exigirá amostra ou determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre o produto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento.
7.2 O produto solicitado através desse Termo de Referência deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do produto, devendo o fornecedor proceder a substituição até atender o padrão de qualidade ideal.
7.3 Os órgãos integrantes da administração municipal poderão solicitar entregas mensais, quinzenais ou semanais de acordo com as necessidades da Administração. À Prefeitura reserva-se o direito de não receber em desacordo com o previsto no processo administrativo de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.
7.4 O Município rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos.
7.5 Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas a partir do recebimento da comunicação. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.
7.6 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 5 (cinco) dias contados a partir da data do Fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
7.7 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
ü Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
ü O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
ü A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
ü Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
ü Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
ü Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
ü Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
ü Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
ü Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
ü Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
ü Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
ü Fornece números telefônicos, números de Pager, e-mails ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
8.2 O contratado não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada.
8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo materiais, mão-de-obra, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre o contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;
10.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
10.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
10.6 Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
10.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
10.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
10.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato). **O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado após 30 dias da prestação dos serviços e aprovação dos mesmos**.
11.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:
Dotações Orçamentárias:
02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0010.2024.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 029/PMT/2022 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
19.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e endades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
19.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;
19.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou endade, a 100% (cem por cento) dos quantavos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes;
19.4 - O quantavo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantavo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes, independentemente do número de órgãos não parcipantes que aderirem;
19.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não parcipante deverá efevar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
19.6 Competem ao órgão não parcipante os atos relavos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
19.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;
19.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 11 de Agosto de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

R. C. Vieira Pimenta EIRELI
CNPJ nº: 37.483.927/0001-30
ROBERTO CARLOS VIEIRA PIMENTA
CPF n° 511.549.432-91

Moreno Martinhago LTDA
CNPJ nº: 43.867.444/0001-31
MATHEUS MORENO DE SOUZA
CPF n° 503.536.321-04

G. O. S. Soluções Integradas LTDA
CNPJ nº: 30.029.272/0001-85
GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
CPF n° 511.549.432-91

Js Uniformes Es LTDA
CNPJ nº: 40.337.813/0001-96
JUCIANE ETEVALDA DIAS
CPF n° 571.716.531-53

Brito Comercio de Confecções e Uniformes LTDA
CNPJ nº: 34.774.398/0001-35
IVANICKSON DE PABLO TAVARES CHAGAS
CPF n° 058.266.482-95,

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:4E4BCA93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS

PROCESSO Nº 1-65/2023

CONTRATANTE:GABINETE DA PREFEITA

Assunto: ProcessoFilhote paraabertura de processo filhote referente a contratação de empresa jornalística com tiragem diária e abrangência de circulação local, regional e estadual para divulgação da publicidade legal (atos oficiais), obras, serviços e campanhas de interesse do Município de Vale do Paraíso.Estão incluídos: Editais, avisos, Homologação de Licitação, Resumo de Contratos, Resultados de Concursos e outras matérias de interesse do Município,com colunas de no mínimo 4 cm de largura,conforme determina a Constituição da Republica em seu Art. 37, Inciso 1º., através daAta de Registro de Preço nº 77/2022/ARP Data da Abertura: 29/12/2022 Pregão Eletrônico nº 75/CPL/2022.

CONTRATADOS:EMPRESA JORNALISTICA C.P DE RONDONIA LTDA CNPJ:84.748.656/0001-87,RUA JK, 1608, CASA PRETA,JI-PARANA – RO

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
02	1.250	CM x COL	Contratação de empresa jornalística com tiragem diária e abrangência de circulação local, regional e estadual para divulgação da publicidade legal (atos oficiais), obras, serviços e campanhas de interesse do Município de Vale do Paraíso. Estão incluídos: Editais, avisos, Homologação de Licitação, Resumo de Contratos, Resultados de Concursos e outras matérias de interesse do Município.Reserva de Cota do item 01(25%) para participação exclusiva de ME e EPP.	Serv	R$18,57	R$23.212,50

VALOR TOTAL:R$23.212,50 (Vinte e três mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:79F783E5

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 73/2023

PROCESSO Nº 73/2023
CONTRATANTE:GABINETE
CONTRATADO:UZZIPAY Administradora de ConvêniosC.N.P.J:05.884.660/0001-04

Assunto: Processo Filhote de **Aquisição de COMBUSTÍVEL SENDO DIESEL S10 e GASOLINA COMUM**,TAXA ADMINISTRATIVA DE -5,00%através da**Ata de Registro de Preçonº 58/2022/ARP do Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2022**, Processo Eletrônico nº 1-345/2022, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	Aquisição de Combustível sendo DIESEL S-10 COM TAXA ADMINISTRATIVA DE -5,00% através da Ata de Registro de Preço nº 58/2022/ARP do Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2022, Processo Eletrônico nº 1-345/2022, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme segue documentações em anexos firmado com a empresa UZZIPAY Administradora de Convênios CNPJ N.º 05.884.660/0001-04, localizado na Rua Dom Pedro II, São Cristovão, 2195 - Porto Velho - RO.	15.000	LTS

VALOR TOTAL:R$99.450,00(Noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

INTERVENIENTE:GABINETE

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:B8884C05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESAS PROCESSO N°. 4-6/2023

AVISO DE DESPESAS

A Prefeitura Municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de**INTERMEDIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA**, por meio da utilização de**CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS**por meiodeestabelecimentos credenciados no município deValedo Paraíso RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de**peças, acessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviços de borracharia, guincho, serviços de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergencial e de garantia**com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto,para o atendimento da frota de veículos, da**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social - SEMTAS,**desta Prefeitura Municipal deValedo Paraíso RO. ComTaxa Administrativa de-1,05 %através doProcesso Administrativo/Filhotedo Processo mãe 198/2021 e Ata de Registro de Preço de nº**075/2022/ARP, Pregão Eletrônico nº064/CPL/2022.**

FORNECEDOR:**C. V. MOREIRA EIRELI**
C.N.P.J:**03.477.309/0001-65**

08.244.1030.2047.0000 - Manutenção da Atividades do FMAS

1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ATRAVÉS Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.	**1,00**	**UND**	**5.000,00**	**5.000,00**
tem	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

tem	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.	**1,00**	**SVÇ**	**3.000,00**	**3.000,00**

14.421.1034.2049.0000 - Manutenção das Atividades co Conselho Tutelar

tem	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ATRAVÉS Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.	**1,00**	**UND**	**5.000,00**	**5.000,00**

em	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.	**1,00**	**SVÇ**	**2.000,00**	**2.000,00**

08.243.1032.2203/ SCFV

tem	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ATRAVÉS Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.	**1,00**	**UND**	**5.000,00**	**5.000,00**

em	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.	**1,00**	**SVÇ**	**3.000,00**	**3.000,00**

08.243.1029.2047/COFIN./ESTADUAL

tem	**Descrição**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ATRAVÉS Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço	**1,00**	**UND**	**3.000,00**	**3.000,00**

	de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.				

em	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no município de Vale do Paraíso/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO.	**1,00**	**SVÇ**	**2.000,00**	**2.000,00**

Valor Total: 28.000,00

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D1BD2062

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 01/2023/ARP **Data da Abertura: 03/01/2023**
Pregão Eletrôniconº 68/CPL/2022 **Data de Julgamento: 29/11/2022**
Objeto:Aquisição de materiais/equipamentos laboratorial e hospitalar.
Processo: 2-237/2022/SRP **Data Homologação: 21/12/2022**
Validade da ATA: Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

Ás 09h30min do dia 03 de janeiro **do ano de dois mil e vinte e três,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual**Aquisição de materiais/equipamentos laboratorial e hospitalar**mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de PregãoEletrônicoº 68/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação,para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, conforme Solicitações de nº**SMS/357/358/SEMSAU.**
FORNECEDOR: 01

EMPRESA:	**NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**		
CNPJ:	**28.729.142/0001-03**	TEL. FAX:	(66) 2102-5700
ENDEREÇO:	R DAS ORQUIDEAS, 1207 - SETOR RESIDENCIAL SUL	CIDADE/UF:	Sinop - Mato Grosso
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	78550-035
E-MAIL:	nortelab@nortelab.net www.nortelab.net		
REPRESENTANTE:	Emiliana de Campos Penha Caleiros		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
1	2	Und	Analisador hematoligico, especificações técnicas: método de impedância usado para determinar gb, gv e plt; e medição de vcm e vpm. O método de absorbância de luz para determinar a dosagem de hgb analise de 22 paramentros: gb, lin#, mid#, neu#, lin %, gv, hgb, hct, vcm, chcm, rdw-cv, rdw-sd, plt, vpm, pdw-cv, pdw-sd, pct e plc-r, plccate 100 analises por hora; display touchscreen 8,0 colorido; 2 conexões usb (expansível) e 1 ethernet; sensor de proximidade de amostra; controle de qualidade interno; aspiração de amostra: 100 microlitros; diâmetro de abertura: gv/plt; ?m e gb: 100?m; diluição: gv/plt: 1:19.000 e gb: 1:250; gráficos: 3 histogramas; flags: linfócitos atípicos, bastonetes e demais alterações de contagem; reagentes: 1 diluente, 1 lisante, 01 soluções de limpeza; interface amento: unidirecional; impressora térmica embutida e opções de uso de impressora externa; software intuitivo em português, baixo custo de manutenção. O equipamento deve possuir opção para upgrade para 5dif, a empresa devera entregar junto com equipamento conjunto de insumos para instalação incluindo conjunto de controle hematológico, a devera possuir assistência técnica e assessoria cientifica dentro do estado de rondônia. (item de ampla concorrência)	Diagno	R$28.000,00	R$56.000,00
7	2	Und	Equipamento de bioquímica semi automático 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto). - faixa de leitura: - 0,100 a 3,500 abs. - monocromador com 8 filtros: 340/ 405/ 450/ 505/ 546/ 578/ 620 e 670 nm. - banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros. luz espúria: < 0,01%t. leituras monocromáticas e bicromáticas. Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou	Biotecnia	R$6.900,00	R$13.800,00

			redondas. - cubeta de fluxo metálica de 32 l termostatizada para 25, 30, 37 0,1 ºc. - cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 0,1 ºc. - contaminação cubeta: < 1% com 500 l (teste com solusão de dicromato de potassio). - leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. - leituras com padrão, multi padrão e fator. - estatísticas de controle de qualidade com gráfico de levey jennings. - impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. - lâmpada de tungstênio de longa durabilidade. - controle completo da reação cinética ou colorimétrica. - alimentação: 110/ 127/ 220/ 240 volts 35 va. - embalagem: caixa de papelao de dupla parede com calços de poliuritano expandido.			
Valor Total>>>

			sincronizado com a rede sistema pll.- circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo cargas não lineares.- led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.- alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.- botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou esacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.- porta fusível externo com unidade reserva.dimensões: 25 x 12,20 x 33 cmpeso: 9,8kggarantia 12 meses			
Valor Total>>>

			incluindo nome, sexo e tipo; Sensores adicionais (conexão 9 pinos padrão nellcor) pode ser adquiridos separadamente; Possibilidade de conexão com o computador através de software (opcional) que permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através de dispositivo de conexão usb (atenção: software e dispositivo de conexão adquirido separadamente);cabeça de impressão térmica de alta resolução, papel térmico, tamanho do papel a4; controle de sinal: detecção de eletrodo solto, beep de qrs;			
15	3	UND	Bomba de infusão volumétrica sp750 características: lcd 2,8 rms: 80298970175 taxa de infusão:1-699 ml/h e volume total de 1-9999 ml/h compatível com vários modelos de equipo e possibilidade de calibração pelo usuário, com várias funções especiais de segurança além dos alarmes: bloqueio da infusão na abertura acidental da porta; detector de bolhas; sensor de pressão para proteção de oclusões; sistema abs de proteção; proteção com senha do menu; proteção contra alterações arbitrárias nos ajustes. Informações técnicas: tamanho da tela: 3,5 " princípio de infusão: peristáltica linear precisão do sistema: ± 5% taxa de infusão: 1 ml/h~699 ml/h taxa kvo: 1ml/h ~ 5ml/h volume total: 0ml ~ 9999ml sensibilidade a bolha: sim alarmes: memória de infusão, porta aberta, oclusão, bolhas de ar, falha no motor,	CONTEC	R$2.900,00	R$8.700,00
19	2	UND	Monitor de sinais vitais multiparamétrico: ecg, oximetria, pressão arterial não invasiva, respiração e temperatura externa	LEPU	R$6.200,00	R$12.400,00
21	3	UND	Kit laringoscopio completo com cabo adulto 5 laminas curvas nº 0,1,2,3,4 e 5 e 5 laminas retas nº 0,1,2,3,4 e 5	HAY MED	R$1.020,00	R$3.060,00
23	4	UN	Oxímetro de pulso portátil recarregável, sensor adulto e sensor multi-site tipo y (neonatal) com: Visor colorido de alta resolução; Indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência; Portátil e leve,pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor;	CREATIVE	R$1.900,00	R$7.600,00
24	35	UND	Otoscopio de bolso para exames clínicos e diagnósticos de ouvido com: 05 espéculos auriculares autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm); 01 estojo macio)	MIKATOS	R$230,00	R$8.050,00
**Valor Total>>>

1.O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de**01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2.A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3.A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr. Douglas de Souza nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereirode 2022 juntamente com os (as) secretários (as) da SecretariaMunicipal**SEMSAU em**conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com o Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;
2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.
4.Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3.A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4.Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7.não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
8.Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.1.A pedido, quando:
a)comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b)O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
8.2.Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a)não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b)perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c)por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d)não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e)não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
9.Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1.A entrega dositensdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. A licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5.A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por

ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;

8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciaou ordem bancária, no prazo de**30(trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

1.Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1.**Os objetosAquisição de materiais/equipamentos laboratorial e hospitalar**especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverão**ser entregues conforme solicitação da Secretaria**,no prazo de**30 (TRINTA) dias**contados a partir da data da emissão da nota de empenho de acordo com especificações no Presente Contrato

Vale do Paraíso RO, em 03 de janeiro de 2023**.**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:41894B45

